



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - N° 026 - TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2005 - BRASILIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – BLOCO – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaleo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta	LÍDER – PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder – PTB Sérgio Zambiasi LÍDER – PL – 3 Marcelo Crivella Vice-Líder – PL Aelton Freitas	Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Alvaro Dias LIDERANÇA DO PDT – 4 LÍDER Osmar Dias Vice-Líder (vago)
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 22 PT – 13 / PSB – 2 PTB – 3 / PL – 3 PPS – 1 LÍDER – BLOCO Delcídio Amaral – PT LÍDER – PT – 13 Delcídio Amaral Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 2 João Capiberibe Vice-Líder – PSB (vago)	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 31 PFL – 18 / PSDB – 13 Sérgio Guerra – PSDB Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 18 José Agripino Vice-Líderes – PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeo Tuma João Ribeiro LÍDER – PSDB – 13 Arthur Virgílio	LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB Romero Jucá – PMDB Fernando Bezerra - PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Marcelo Crivella – PL
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 229, de 17 de dezembro de 2004**, que “*acresce parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de abril de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 21 de março de 2005. – Senador Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 24^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE MARÇO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

05499

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 173, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 410, de 2003 e 224, de 2004, por versarem de matérias correlatas.

05502

Nº 174, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. (oriunda do Requerimento nº 3, de 2005-CRE).

05502

Nº 175, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. (oriunda do Requerimento nº 4, de 2005-CRE).

05503

1.2.3 – Pareceres

Nºs 118 e 119, de 2005, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

05504

Nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts. 16, 68, 81, 82 e 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

05524

1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 92/2004, de 30 de novembro de 2004, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2004.

05537

1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 6/2005, de 1º do corrente, comunicando a aprovação, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, em reunião realizada nesta data.

05537

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 208 e 532, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

05537

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta inciso ao artigo 240 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre os crimes de constrangimento de menor ou adolescente praticado nos meios de comunicação visual.

05537

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta parágrafo único ao artigo 9º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE e revoga o § 3º do artigo 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

05540

1.2.8 – Ofício

Nº 217/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

05543

1.2.9 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 89/2005, de 18 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei nº 2.915, de 2004, do Senado Federal (Projeto de Lei do Senado nº

195, de 2003), o qual altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, enviada à sanção nesta data. A matéria foi anexada ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2003.

1.2.10 – Mensagem do Presidente da República

Nº 21, de 2005-CN (nº 143/2005, na Casa de origem), encaminhando Relatório de Receitas e Despesas, destinado à Comissão Mista de Plano, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

1.2.11 – Ofício do Departamento de Polícia Federal da Superintendência Regional no Amazonas

Nº 1.331/2005, de 22 de fevereiro último, solicitando ao *Dr. Raimundo Carreira Silva*, Secretário Geral da Mesa do Senado Federal, cópias autenticadas dos depoimentos, relatórios e informações relativas às situações de violência e de redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Amazonas, bem como os documentos referentes aos constrangimentos sofridos pela Delegada de Polícia Civil do Estado do Amazonas *Maria das Graças da Silva*, quando da participação da mesma nas investigações realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no referido Estado, salientando que os documentos solicitados são imprescindíveis para as investigações.

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Críticas ao projeto de transposição das águas do Rio São Francisco.

SENADOR PAULO PAIM – Comemoração do Dia Internacional da Luta contra o Racismo e Preconceito Racial, celebrado hoje.

SENADOR MÃO SANTA – Crítica ao governo do Presidente Lula.

SENADOR PAPALÉO PAES – Defesa das instituições de ensino superior público.

SENADOR MARCO MACIEL – Alerta o governo para a queda do Brasil no ranking da tecnologia de informação, de acordo com relatório do Fórum Econômico Mundial.

SENADOR VALDIR RAUPP – Necessidade de investimentos para a malha ferroviária brasileira.

SENADOR GERALDO MESQUITA – Protesto contra a prática de acordos entre órgãos públicos e bancos que administraram os depósitos obrigatórios dos vencimentos de servidores.

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apoio a Empresa Brasileira de Pesquisa Agrope-

05544

cuária-Embrapa, para projeto agrícola no município de Formoso do Araguaia-TO 05578

SENADORA HELOÍSA HELENA – Protesta contra falta de cestas básicas e carros-pipa para o Estado de Alagoas..... 05581

SENADORA IDELI SALVATI – Comemora crescimento da atividade industrial no país, segundo dados do IBGE. 05582

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Parabeniza Senador Geraldo Mesquita por pronunciamento feito hoje na tribuna do Senado. Conclama ao Presidente Lula para concluir a reforma ministerial anunciada. 05584

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Protesto contra a falência da saúde pública no Rio de Janeiro. 05587

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Edison Lobão, para representar o Senado Federal na reunião do Colegiado do Conselho de Justiça Federal, a realizar-se amanhã, às 9 horas, no Plenário da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. 05588

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR CÉSAR BORGES – Cobrança de aplicação de recursos governamentais destinados à melhoria do saneamento básico. 05589

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – Crescimento econômico no Brasil durante o atual governo. 05591

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Celeridade para a reforma ministerial. 05592

SENADOR JONAS PINHEIRO – Posicionamento contrário ao reajuste dos impostos do setor agrícola contido na Medida Provisória nº 232. 05594

SENADOR NEY SUASSUNA – Necessidade da promulgação do projeto de lei que regulamenta a questão da biossegurança. 05595

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Análise dos problemas enfrentados pela Fundação do Bem-Estar do Menor, Febem, em São Paulo. 05595

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Cobrança, pelo Ministro da Educação, de recursos para o setor por intermédio da aprovação do Fundo de Desenvolvimento para a Educação Básica, Fundeb. 05597

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Questionamentos sobre a crise da saúde no Estado do Rio de Janeiro. 05599

1.2.15 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR REGINALDO DUARTE – Registro de artigo intitulado “*barrados no baile*”, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, dia 10 de março do corrente. 05610

SENADOR ALVARO DIAS – Transcrição do artigo intitulado “ <i>Silêncio</i> ”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , dia 27 de fevereiro do corrente....	05611	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 21.03.2005
SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Artigo intitulado “ <i>Adeus, Lula</i> ”, de autoria do articulista Diogo Mainardi, publicado na revista Veja , na edição de 16 de março do corrente.....	05612	3 – ATA DA MESA DO SENADO FEDERAL 3ª Reunião, realizada em 17 de março de 2005..... 05623
SENADOR LEONEL PAVAN – Artigo intitulado “ <i>Voar ou sanear, eis a questão</i> ”, de autoria do articulista Elio Gaspari, publicado no jornal Folha de S.Paulo , dia 13 de março do corrente. O excesso de medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo.....	05613	SENADO FEDERAL
SENADOR ALMEIDA LIMA – Transcrição do artigo intitulado “ <i>Oportunidades de oportunista</i> ”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , de 13 de março do corrente.....	05615	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA 5 – SECRETARIA DE COMISSÕES 6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHERCIDADÃ BERTHA LUTZ
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Protesto contra o governo federal, na questão da morte de crianças indígenas em Dourados-MS. Solicita transcrição dos artigos: “ <i>Normal?</i> ”, “ <i>Uma aula de como governar</i> ” e “ <i>Pavana pelos índios mortos</i> ”, publicados no jornal Correio Braziliense , nas edições dos dias 10, 12 e 14 de março do corrente, respectivamente.	05616	CONGRESSO NACIONAL
SENADOR VALMIR AMARAL – Comemoração ao “ <i>Dia do Telefone</i> ”, celebrado dia 10 de março do corrente.....	05617	12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL 13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.2.16 – Comunicação da Presidência Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	05618	14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira) 15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) 16 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 24ª Sessão Não Deliberativa, em 21 de março de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Papaléo Paes,
da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.
É lido o seguinte:

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005 (Nº 1.683, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, situado no Oceano Atlântico, ao largo da Praia de Ipanema, no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar:

I – remanescentes do ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica;
II – belezas cênicas;
III – refúgio e área de nidificação de aves marinhas migratórias.

Parágrafo único. Compõem o Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras:

I – as ilhas Cagarras, Palmas e Comprida e a ilhota Filhote da Cagarra, bem como a área marinha num raio de 10m (dez metros) ao redor das ilhas e da ilhota;

II – a ilha Redonda e a ilhota Filhote da Redonda, bem como a área marinha num raio de 10m (dez metros) ao redor da ilha e da ilhota;

III – a ilha Rasa, bem como a área marinha nua raio de 200m (duzentos metros) ao seu redor.

Art. 2º No Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, ficam proibidos:

I – qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem;

II – qualquer atividade em desacordo com o plano de manejo da unidade;

III – competições esportivas, bem como quaisquer atividades que possa perturbar a fauna aquática e as aves marinhas que habitam essas ilhas e seu entorno;

IV – a utilização de barracas ou qualquer tipo de acampamento, sem prévia autorização do órgão gestor da unidade;

V – o porte ou a utilização de explosivos, granadas, armas de fogo e outros equipamentos capazes de abater animais;

VI – a pesca com a utilização de redes, armadilhas e outras artes de pesca predatórias.

Art. 3º O órgão gestor do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras coordenará, ouvidos os órgãos estaduais e municipais competentes, bem como os representantes da comunidade local, a elaboração do plano de manejo da unidade, o qual contemplará, entre outras, diretrizes para:

I – a conservação dos ecossistemas naturais;

II – o desenvolvimento ordenado do ecoturismo, do mergulho e da pesca;

III – a promoção de atividades científicas e educativas destinadas ao uso sustentável dos ecossistemas;

IV – o ordenamento de atividades no entorno da unidade.

Art. 4º O Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos,

de organizações da sociedade civil e por proprietários de terras localizadas em seu interior.

Parágrafo único. Com vistas em assegurar a adequada implantação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, o órgão gestor poda, observada a legislação em vigor, firmar convênios, acordos ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º Aplicam-se ao infrator do disposto nesta Lei as sanções penais e administrativas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1999, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.683, DE 2003

Dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica criado o Monumento Natural do Arquipélago das ilhas Cagarras, situado no Oceano Atlântico, ao largo da Praia de Ipanema, no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar:

I – remanescentes do ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica;

II – belezas cênicas;

III – refúgio e área de nidificação de aves marinhas migratórias.

Parágrafo único. Compõem o Monumento Natural do Arquipélago das ilhas Cagarras:

I – as ilhas Cagarras, Palmas e Comprida e a ilhota Filhote da Cagarra, bem como a área marinha num raio de dez metros ao redor das ilhas e da ilhota;

II – a ilha Redonda e a ilhota Filhote da Redonda, bem como a Ama marinha num raio de dez metros ao redor da ilha e da ilhota;

III – a ilha Rasa, bem como a área marinha num raio de duzentos metros ao seu redor.

Art 2º No Monumento Natural do Arquipélago das ilhas Cagarras, ficam proibidos:

I – qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem;

II – qualquer atividade em desacordo com o plano de manejo da unidade;

III – competições esportivas bem como quaisquer atividades que possam perturbar a fauna aquática e as aves marinhas que habitam essas ilhas e seu entorno;

IV – a utilização de barracas ou qualquer tipo de acampamento, sem prévia autorização do órgão gestor da unidade;

V – o porte ou a utilização de explosivos, granadas, armas de fogo e outros equipamentos capazes de abater animais;

VI – a pesca com a utilização de redes, armadiças e outras artes de pesca predatórias.

Art. 3º O órgão gestor do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras coordenará, ouvidos os órgãos estaduais e municipais competentes, bem como os representantes da comunidade local, a elaboração do plano de manejo da unidade, o qual contemplará, entre outras, diretrizes para:

I – a conservação dos ecossistemas naturais;

II – o desenvolvimento ordenado do ecoturismo, do mergulho e da pesca;

III – a promoção de atividades científicas e educativas destinadas ao uso sustentável dos ecossistemas;

IV – o ordenamento de atividades no entorno da unidade.

Art. 4º O Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e por proprietários de terras localizadas em seu interior.

Parágrafo único. Com vistas a assegurar a adequada implantação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, o órgão gestor pode, observada a legislação em vigor, firmar convênios, acordos ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º Aplicam-se ao infrator do disposto nesta lei as sanções penais e administrativas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

O arquipélago das Cagarras situa-se a aproximadamente 5km ao sul da praia de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, RJ (coordenadas 23º1'S, 43º12'W). Sofre influência da corrente do Brasil e, no verão, da ressurgência das Águas Centrais Atlântico Sul. Devido à sua latitude, o arquipélago situa-se na transição entre a fauna tropical e subtropical/temperada do Atlântico Ocidental. Apresenta, portanto, componentes faunísticos de ambas províncias geográficas, caracterizando local de grande interesse científico e conservacionista.

Apresenta formação rochosa em gnaisse, com ausência de praias arenosas. As características geomorfológicas marcantes são as formas arredondadas

no topo, com curvas suaves nas vertentes, e as encostas sem arestas e pontas escarpadas.

A fauna marinha é bastante rica, contendo peixes, equinodermos, moluscos, crustáceos, tartarugas e esponjas. Os costões rochosos são geralmente recobertos por cirripédios (***Chthamalus bisinuatus***, ***Tetraclita stalactifera*** e ***Magabalanus antillensis***) e mexilhões (***Perna perna***) na faixa de marés, seguidas por uma cobertura de algas frondosas, em especial ***Sargassum*** sp. A partir dos 5 metros de profundidade, a cobertura passa a ser dominada por algas calcárias e colônias de gorgôneas (***Lophogorgia punicea***, ***Heterogorgia uatumani***, ***Carioja riisei***, esponjas e ascídeas. Na faixa dominada pelas águas temperadas, um pouco mais profundas, as colônias de coralimórfia (***Cotyactis*** sp) dominam. Vagando sobre esse fundo, encontra-se uma grande quantidade de moluscos gastrópodes (***Cypraea zebra***, ***Chromodoris*** sp), estrelas (***Echinaster brasiliensis***, ***Lynckia*** sp, ouriços (***Echinometra lucunter***, ***Lythechinus variegatus***, ***Eucidaris tribuloides***) e crustáceos. Desses, a lagosta (***Panulirus ergus***) e a cavaquinha (***Scillarides*** sp), outrora comuns, já são raras. Há uma grande quantidade de peixes herbívoros ou onívoros (***Chaetodon striatus***, ***C. sedentarius***, ***Stegaster*** spp, ***Holocanthus tricolor***, ***H. ciliatus***, ***Pomacanthus paru***, ***Acanthurus chrysurus***) que pastam nas concentrações de algas ou colônias de invertebrados. Esse mesmo nicho é ocupado pelas tartarugas *Chelonia mydas* e *Eretmochelis imbricata* atualmente comuns no arquipélago. Na época reprodutiva, pode-se observar grande quantidade de polvos (***Octopus vulgaris***) e lulas. No topo da cadeia alimentar do arquipélago, predominam os serranídeos, em especial a garoupa-verdadeira (***Epinephelus marginatus***) e o badelo-mira (***Mycteroperca acutirostris***). Há atividade de pesca artesanal relativamente intensa no arquipélago. Em relação às esponjas encontradas nos costões, pesquisadores do Laboratório de Pautem do Museu Nacional (UFRJ) identificaram três espécies novas à ciência no arquipélago. As espécies mais abundantes são: ***Protosuberites*** sp, ***Clathrina conifera***, ***Pachychalina*** sp e ***Hydromiacidon heliophila***. Eventualmente são avistados mamíferos marinhos como golfinhos e baleias franca e jubarte. As ilhas são bastante visitadas e ocupadas por aves marinhas. Muitas espécies usam as ilhas como ninhais ou áreas de refúgio e reprodução. O desembarque de pessoas nas ilhas apresenta grande ameaça à reprodução dessas espécies que, afugentadas, abandonam seus ninhos e têm os ovos predados por urubus (***Coragyps atratus***). As espécies de aves marinhas mais comuns no arquipélago são: tesourão (***Fregata magnificens***), gaivotão (***Larus dominicanus***), atobá (***Sula leucogaster***) e trinta-réis-de-bico-vermelho (***Sterna hi-***

rundinacea e *Sterna eurygnatha*). Há também espécies raras como *Sterna maxima*.

A fauna terrestre é relativamente pobre, sendo encontrados pequenos répteis, como o teju (***Tupinambis meriane***). São também encontrados ratos domésticos, provavelmente introduzidos artificialmente por intervenção humana.

A flora terrestre das ilhas pertence ao domínio da Mata Atlântica, com fortes características de ecossistemas rupestres e restingas. A exceção das ilhas das Palmas, Comprida e Cotunduba, que apresentam porte arbóreo e vegetação mais densa, as demais ilhas possuem porte basicamente herbáceo e arbustivo, com elementos de matas secas como cactáceas e bromélias de restinga (e.g., ***Neoregelia cruenta***). Há manchas de capim-colonião (***Panicum maximum***) que evidenciam a ocorrência de incêndios nas ilhas, muitas vezes desencadeados por fogueiras acendidas por pessoas (pescadores ou aventureiros) que desembarcam nas ilhas. As ilhas das Palmas, Comprida e Cotunduba apresentam mata de porte arbóreo. A palmeira baba-de-boi (***Syagrus romanzoffiana***) é abundante, notadamente na ilha das Palmas.

Devido à proximidade da costa, o arquipélago é bastante utilizado pela população. As principais atividades realizadas são turismo ecológico, mergulho re-creativo e pesca (amadora, profissional e submarina). A atividade de pesca é realizada principalmente nas lajes da Cagarra e da Redonda e nos parcéis localizados na região.

A efetiva implementação de unidade de conservação federal no arquipélago das ilhas Cagarras é necessária por vários motivos. O arquipélago possui alta diversidade, com o registro de muitas espécies novas, possivelmente endêmicas, e é um dos últimos exemplares de ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica ainda bem preservado, o que por si só é altamente significativo, uma vez que não há nenhuma unidade de conservação marinha na costa carioca e a degradação dos ecossistemas marinho e insulares da região vem ocorrendo em taxas muito rápidas, em decorrência da ocupação desordenada da costa, da sobrepesca e do despejo de dejetos urbanos no mar. E, também, um dos últimos refúgios e área de nidificação importante para aves marinhas migratórias que passam pela região.

A criação de uma unidade de conservação no arquipélago das ilhas Cagarras é pleito antigo da sociedade. Em 1989, por meio da Resolução nº 11, o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – propôs a criação de uma Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, contendo o arquipélago das Cagarras, além da área delimitada por um raio de 2km

do mar territorial em torno de cada ilha. Ocorre, contudo, que tal ARE nunca foi decretada.

A partir de 2001, várias entidades manifestaram interesse pelo arquipélago das Cagarras, como a ONG Viva Rio, que elaborou os documentos “Plano de Gestão Ambiental do Arquipélago das Ilhas Cagarras” e Monitoramento das Espécies Marinhas Ameaçadas de Extinção na ARIE das Cagarras, além de mergulhadores, que se propõem a participar de ações voltadas para a revitalização do arquipélago, colônias de pesca, pesquisadores da UERJ, confederação e federação de caça submarina, operadoras de ecoturismo e clubes náuticos. Várias reuniões foram realizadas com os diversos interessados. Ressalta-se a participação de representantes da Marinha, do Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro e do Ibama, que manifestaram interesse em uma possível gestão compartilhada.

A gerência do Ibama no Rio de Janeiro promoveu a criação de grupo de trabalho, do qual participou a equipe do Parque Nacional da Tijuca, para assumir o processo de criação da unidade de conservação. As atividades de pesca e ecoturismo foram mapeadas, como suporte ao zoneamento da UC. A equipe do Parque Nacional da Tijuca analisou os documentos enviados pelos usuários e interessados no arquipélago e formulou cenários de dimensionamento e categorização da unidade. Em março de 2003, foi enviada à Diretoria de Ecossistemas do Ibama a primeira versão do documento “Diagnóstico sobre a Unidade de Conservação das Ilhas Cagarras”, para a manifestação do órgão.

O grupo de trabalho do arquipélago das ilhas Cagarras, baseado na análise das contribuições oferecidas pelos pesquisadores e demais usuários das ilhas e adjacências, sugere a categoria de Monumento Natural para a unidade de conservação federal nas ilhas Cagarras. A proposta coaduna-se perfeitamente com o conceito de monumento natural previsto na Lei nº 9.985, de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, tendo em vista o perfil de uso que se espera das ilhas, a expressiva beleza cênica do arquipélago, a importância ecológica que desempenha e a relativamente pequena dimensão de sua área. O monumento natural permite a visitação pública, desde que contemplada pelo plano de manejo, aspecto relevante, uma vez que na área há expressiva ocorrência de atividades de ecoturismo e mergulho, as quais, uma vez normalizadas, não causariam danos ambientais à unidade. Os locais onde atualmente a pesca é praticada (nas áreas marinhas entre os grupos de ilhas e nas lajes da Redonda e das Cagarras) devem ficar fora dos limites da UC.

Desta forma, contamos com o apoio desta Casa para que o Monumento Natural do Arquipélago das Cagarras torne-se, muito breve, uma realidade.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2003. – Deputado **Fernando Gabeira**.

**LEGISLAÇÃO CITADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 173, DE 2005

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunto os seguintes Projetos de Lei do Senado: PLS nº 410/2003 e o PLS nº 224/2004 por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de março de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O requerimento que acabou de ser lido será incluído na Ordem Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2005

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores as seguintes informações sobre matéria “Travessia Mortal” da Revista IstoÉ da semana de 28 de fevereiro, sobre os brasileiros mortos por calor, sede, animais venenosos na vã tentativa de ingressar no território dos Estados Unidos da América através da fronteira com o México:

- Quais ações o Ministério tem realizado no sentido da identificação dos corpos desses brasileiros;
- Quais ações o Ministério tem empreendido para a repatriação dos corpos desses brasileiros, se assim solicitado pelos respectivos familiares;
- Existe alguma ação do Ministério para a revisão do Acordo de Visto com o México, que visa o incremento do turismo, de forma a diagnosticar o desvio de objetivo que vem acontecendo e assim diminuir o fluxo desses brasileiros.;

Justificação

A matéria da Revista IstoÉ choca o leitor ao mostrar a triste saga daqueles que não enxergando possibilidade de emprego no nosso país, investem suas economias para, inicialmente como turistas rumo ao México, atravessar clandestinamente a fronteira com os Estados Unidos da América.

É que, mesmo contratando serviços que garantem a travessia, muitos destes não suportam o calor e a falta de água para beber no deserto ou são atacados por animais peçonhentos e seus corpos ou são deixados ao encargo da natureza ou são enterrados em cemitérios improvisados por algum samaritano local.

Embora reconheçamos que se trata de uma situação ilegal, condenada pelos países envolvidos, entendemos que é necessária a ação do Ministério das Relações Exteriores de, não só acompanhar os acontecimentos locais, mas também estudar a melhor forma de reduzir senão impedir esta atividade clandestina, sem prejudicar o incremento do turismo entre o Brasil e o México.

Na realidade é de se esperar que o Governo Federal planeje e execute campanha de esclarecimento em nível Nacional, alertando sobre os riscos para aqueles que sonhando buscar o "Eldorado" acabam encontrando a morte ou o sofrimento no deserto, nas mãos de pessoas inescrupulosas.

Sala das Sessões, 10 março de 2005 – **Eduardo Azeredo**, Autor – **Romeu Tuma**, Presidente em exercício – **Flexa Ribeiro** – **Valdir Raupp** – **Aelton Freitas** – **Marco Maciel** – **Marcelo Crivela** – **Edison Lobão** – **Eduardo Suplicy** – **Helio Costa** – **Pedro Simon** – **Roberto Saturnino** – **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO N° 175, DE 2005

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da

Mesa nº 1, de 2001, e considerando que tem causado grande consternação pública a tomada como refém do engenheiro brasileiro João José Vasconcellos Júnior, no Iraque, desde 19 de janeiro do corrente ano, requeiro seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores requerimento de informações sobre as seguintes questões:

1. Quais as ações tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores para a libertação do brasileiro João José Vasconcellos Júnior?
2. Com quais países, organizações internacionais, grupos ou pessoas estão sendo travadas negociações por esse Ministério a fim de libertar o brasileiro tomado como refém no Iraque?
3. Foram feitas negociações com o grupo radical Esquadrões al-Mujahedin, com o xeque Abdul Salam al-Kobeissi ou com a Associação dos Clérigos Muçulmanos do Iraque?
4. Qual o teor das negociações realizadas?
5. Quem são os brasileiros envolvidos nessas negociações?
6. Quais os avanços alcançados nas negociações travadas?
7. Quais estratégias foram formuladas diante dos cenários possíveis da tomada de refém em questão?

Justificação

A tomada como refém, no Iraque, do engenheiro brasileiro João José Vasconcellos Júnior, no dia 19 de janeiro do corrente ano, representa clara violação ao direito internacional humanitário, pois o brasileiro é um civil que não participa das hostilidades ocorridas naquele país. Ademais, o evento tem causado grande impacto na sociedade brasileira, que acompanha com interesse e preocupação o seu desenrolar.

É necessário ponderar, igualmente, que o direito internacional humanitário deve ser respeitado independentemente de o Estado de cuja nacionalidade seja o civil ter apoiado ou não a guerra no Iraque. Evidentemente, o fato de o Brasil não apoiar o conflito armado em curso naquele país fortalece as possibilidades de libertação do engenheiro brasileiro.

As estratégias de libertação, algumas públicas, como a participação do jogador de futebol Ronaldo e os contatos com os governos da Síria e da Jordânia, entre outras, entretanto, não são de todo conhecidas e ainda não surtiram o sucesso esperado.

Portanto, é legítimo que esta Casa conheça as ações tomadas pelo Executivo Federal para a libertação

do brasileiro João José Vasconcellos Júnior, mesmo que seja em caráter reservado.

Sala da Comissão, 10 de março de 2005. – **Hélio Costa**, Autor – **Eduardo Azeredo**, Presidente em exercício – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Suplicy** – **Flexa Ribeiro** – **Aelton Freitas** – **João Ribeiro** – **Edison Lobão** – **Roberto Saturnino** – **Valdir Raupp** – **Romeu Tuma** – **Marco Maciel** – **Marcelo Crivella**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 118, E 119, DE 2005

Sobre o Projeto de Lei do Senado Nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

PARECER Nº 118, DE 2005

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, em caráter não terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

O projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 149 do Código Penal (CP), prevendo expressamente a hipótese do trabalho escravo, até então ausente no tipo penal, criando, ainda, causa de aumento de pena quando houver o uso da retenção de salários, de documentos, ou da utilização obrigatória de mercadorias ou serviços de determinado estabelecimento como meios coativos de agravamento da restrição da liberdade de trabalho.

O projeto também acrescenta nova hipótese ao art. 207 do referido diploma, aumentando a pena para

os que aliciam trabalhadores e os deslocam para serem submetidos a trabalho escravo.

O projeto ainda prevê restrições para a concessão de financiamento público ou participação em licitações para entidades sucumbentes em processo administrativo que concluiu pela existência da contratação de trabalho escravo, assim como a punição com multa para o empregador rural.

O projeto recebeu seis emendas, todas de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. A emenda nº 1 busca uma definição de “trabalho escravo”, apesar de o autor ter deixado claro, em sua justificação, que o objetivo é o de “agregar elementos para abalizar os aplicadores do Direito”. A emenda nº 2 aumenta o rol de causas de aumento de pena para o crime do art. 149 (redução a condição análoga à de escravo), para incluir a imposição do uso de habitação coletiva insalubre, de grave sofrimento físico ou moral e na hipótese de o crime ser cometido contra membros de uma mesma família.

A emenda nº 3 busca padronizar a conduta do tipo principal (caput) do art. 207 com a conduta do tipo derivado (§ 1º), prevendo, em ambos os casos, as ações de “aliciar, recrutar e transportar” trabalhadores. A emenda nº 4 propõe a revogação do § 1º, incisos I e II, do art. 203 do CP, que tratam das mesmas hipóteses previstas no projeto para os incisos I e II do § 2º do art. 149.

A emenda nº 5 complementa a definição de trabalho escravo proposta pela emenda nº 1, estabelecendo a irrelevância, para a caracterização do crime, do tipo de trabalho e do local onde é prestado, com o fim de evitar restrições na caracterização do crime, dadas as múltiplas formas em que pode se apresentar. Por fim, a emenda nº 6 acrescenta novas causas de aumento de pena para o crime do art. 207 (aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional), incluindo as hipóteses de adiantamento em dinheiro, com vistas a assegurar futura prestação de trabalho, e de cometimento contra membros de uma mesma família.

Recebemos, ainda, duas sugestões de emendas por parte da liderança do Governo, uma fazendo breves alterações no artigo 7º da proposição e a outra acrescentando um parágrafo ao artigo 9º do PLS, de forma a eliminar interpretações escusas do texto da Lei.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a parte do projeto que trata de direito penal, devendo as outras matérias serem examinadas pela Comissão de Assuntos Sociais, conforme despacho da Presidência de 25-8-2003 e o previsto no art. 100, I, do RISF.

II – Análise

O direito penal e o direito do trabalho são matérias de competência privativa da União e sujeitas à plena disposição pelo Poder Legislativo, ex vi dos arts. 22, I e 48, caput, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais. Lei ordinária é instrumento hábil para produzir os efeitos propostos, dado que o Código Penal é decreto-lei, veículo legal que não mais existe no ordenamento jurídico pátrio e que possuía eficácia normativa equivalente à daquela, e o instrumento normativo que regula o trabalho rural é também lei ordinária.

Durante a “II Oficina de Aperfeiçoamento Legislativo para o Combate ao Trabalho Escravo”, realizado pela OIT, que contou com a presença de representantes do Ministério Público e de organizações vinculadas ao trabalho escravo, advogados, e outros profissionais do Direito, o entendimento predominante entre as diversas correntes foi a necessidade da melhor especificação do tipo contido no caput do art. 149 do Código Penal, de modo a elucidar o conceito do trabalho escravo.

De fato, apesar da jurisprudência relativamente pacífica sobre o tema, o art. 149 originalmente lavrado em nosso Código Penal foi alterado em dezembro último, por força da promulgação da Lei nº 10.803, que trouxe outros elementos caracterizantes do trabalho escravo, como a jornada exaustiva e os trabalhos forçados.

O ensinamento do autor Alberto Silva Franco sobre o entendimento jurisprudencial do dispositivo supracitado, antes de sua alteração pela Lei nº 10.803, elucida o assunto:

“...A ação consiste aqui em apoderar-se de um homem para reduzi-lo à condição de coisa: comprá-lo, vendê-lo, cedê-lo, sem consultar para nada sua vontade, servir-se dele, sem lhe reconhecer direitos correlativos às suas prestações. ...Para a caracterização do crime não é necessário que a vítima seja transportada de um lugar para outro, que fique enclausurada ou que lhe sejam infligidos maus tratos. A conduta pode ser praticada por violência, ameaça, fraude, retenção de salários, etc. ... (g. n.)

Lembre-se a propósito, a lição de Magalhães Noronha, in verbis:

“Reduzido à condição análoga à de escravo, a situação da vítima será, nas mais das vezes, de verdadeiro seqüestrado: por exemplo, não sair da fazenda onde trabalha, da plantação. O crime, entretanto, existe, mesmo sem essa restrição especial. A sujeição absoluta de

um homem a outro realiza-se ainda que àquele seja consentida certa atividade, alguma liberdade de movimento (a supressão total desta não se compreenderia), etc., necessária, aliás, freqüentemente, para que o ofendido sirva ao seu senhor. Não é preciso também a inflição de maus-tratos ou sofrimentos ao sujeito passivo (in Direito Penal, II, 1960, n. 406, p. 201)’ (TJSP – AC – Rel. Álvaro Lazzarini – RJTJSP 39/286)”

Celso Delmanto, por sua vez, ratifica o conceito de Alberto Silva Franco:

“....A conduta consiste em submeter alguém à sujeição absoluta, reduzindo-o à condição análoga (semelhante, comparável) à de escravo. Para a tipificação, não se exige que haja uma verdadeira escravidão, nos moldes antigos. Contenta-se a lei com a completa submissão do ofendido ao agente. O crime pode ser praticado de variados modos, sendo mais comum o uso de fraude, retenção de salários, ameaça ou violência. Infelizmente, ainda hoje, há prática desse crime em fazendas ou plantações, até mesmo no Estado de São Paulo.”

Evidentemente, a alteração consumada pela Lei nº 10.803 no art. 149 não cumpriu totalmente a sua missão de inserir no dispositivo o conceito de trabalho escravo moderno. Daí a necessidade de nova alteração do dispositivo para que atenda, em sua essência, à definição da condição de servidão. A mudança leva em conta o tipo de trabalho escravo remanescente no Brasil, bem como a realidade do trabalho escravo e a jurisprudência dominante.

Além da alteração promovida no art. 149 do C.P. e conforme sugestão apresentada na oficina legislativa da OIT, optou este relator por apresentar emenda que forneça, no art. 1º da propositura, uma melhor definição do que seja trabalho escravo ou sua condição análoga, levando em conta as características comuns desses tipos de crime. Esse artigo irá balizar o entendimento jurisprudencial sobre o trabalho escravo nas várias esferas do Direito. A emenda nº 1 atende a esse propósito. Porém, para facilitar o entendimento do conceito, sua redação será alterada. Dessa forma, a emenda supracitada será acatada, na forma de subemenda.

No que tange as alterações previstas no art 5º do PLS nº 208, de 2003, a relatoria optou por acatar as emendas de nºs 3 e 6, ambas de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, por serem extremamente meritórias.

A emenda nº 3, em particular, será acolhida na forma de subemenda pois é imprescindível fazer duas alterações para adequação do texto: A primeira, substituindo a expressão “aliciar, recrutar e transportar” por “aliciar, recrutar ou transportar” (g.n.), para corrigir pequena omissão da redação original; a segunda prevê a gradação da pena prevista na emenda nº 3, para apresentar consonância com a alteração realizada no art. 149, diferenciando o crime de sujeição ao trabalho escravo propriamente dito do aliciamento de trabalhadores. Reduziu-se então a proposta inicial da emenda de um mínimo de 5 e máximo de 10 anos para, respectivamente, 4 e 8 anos.

Apesar de não haver óbices quanto à juridicidade e à regimentalidade, algumas observações se fazem necessárias no que se refere à constitucionalidade e à técnica legislativa.

O art. 7º do referido projeto veda a concessão de financiamento por parte da União ou de entidade por ela controlada, assim como a participação em licitações públicas às entidades sucumbentes em processo administrativo que concluiu pela existência da contratação ou emprego de trabalho escravo. E preciso, todavia, estabelecer prazo para essa vedação, pois, caso contrário, estar-se-ia criando uma sanção de caráter perpétuo, o que não se harmoniza com os fundamentos de um Estado Democrático de Direito.

A nossa legislação já prevê hipótese semelhante, que pode servir como parâmetro para o projeto em apreço. A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por exemplo, estabelece, como sanção para o ilícito de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios fiscais ou creditícios pelo prazo que varia de três a dez anos, dependendo da gravidade do ato ímparo praticado (art. 12). Dado o grau de reprovabilidade das condutas que o PLS nº 208, de 2003, busca penalizar ou ver agravada a penalização, a vedação constante de seu art. 7º poderia viger por um prazo de dez anos.

Com relação à emenda nº 2, é notório que havendo concorrência de crime estará configurado concurso material, o que tornaria despiciendo o acolhimento dessa alteração. Entretanto, é importante deixar clara a concorrência de penas para melhor entendimento dos envolvidos, assim como preceitua o art. 222, ratificando o concurso de pena de rapto e outro crime. Além disso, o ilustre Senador Antonio Carlos Valadares definiu com precisão os casos de agravamento de pena, tendo sido grande parte da emenda nº 2 acolhida em uma das emendas da relatoria.

Por sua vez, a emenda nº 4 será acatada, pois revoga dispositivos anteriores que disciplinavam o mesmo tema e poderiam causar dualidades no trato trabalho escravo.

Quanto às sugestões de emenda encaminhadas pela liderança do Governo, ambas são meritórias e terão seu texto incorporado ao parecer deste relator. A primeira altera o artigo 7º da propositura, substituindo o termo “pessoa jurídica de direito privado” por, simplesmente “empregado?”, com o objetivo de ampliar o alcance das disposições previstas na Lei. De fato, já era necessário tecer outras modificações neste dispositivo pelos motivos expostos neste parecer, a emenda deste relator contemplará as alterações propostas pela liderança do Governo.

A segunda acrescenta um parágrafo ao art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, tratado no art. 9º deste Projeto de Lei, para prever que o infrator não possa se beneficiar de uma interpretação errônea da Lei, garantindo, assim, duas reduções no valor da multa a ele aplicada, conforme preceituam o referido art. 18 e o § 6º do art. 636 da CLT.

Além disso, é de melhor técnica estabelecer o valor da multa cominada no § 4º do art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criado pelo art. 9º do PLS, em salários mínimos (10 salários mínimos, no caso), para que não se tome anacrônico com o passar dos anos. Não há qualquer óbice jurídico com relação a isso, uma vez que o art. 7º, IV, da Constituição Federal apenas proíbe o uso do salário mínimo como indexador, o que não é o caso.

Ainda no dispositivo acima referido, são necessárias algumas adequações, conforme sugestão da Oficina realizada pela 011. A propositura em questão se baseou no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, que previa, de modo pontual, a inserção de todas as hipóteses de configuração de trabalho escravo na legislação que regula o trabalho rural, a Lei 5.889, de 8 de junho de 1973. Por isso, optei por apresentar emenda no sentido de ampliar as hipóteses contidas no PLS 208, de 2003, para englobar todas as situações descritas no Plano.

De uma forma geral, o PLS nº 208, de 2003, propõe uma tutela penal mais rigorosa sobre o trabalho escravo, crime dos mais antigos em nossa civilização ocidental, e conhecido na Antiguidade pelo nome de plagiun. É, de fato, prática que afronta os valores e conquistas sociais após o advento das revoluções liberais e do constitucionalismo, e demanda, pelo seu grau de reprovabilidade e de desprezo pela dignidade da pessoa humana, princípio constitucional consagrado pela República brasileira, o emprego de ultima ratio do Direito Penal.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 208, de 2003, com a apresentação das emendas que se seguem:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003 a seguinte redação:

“Art. 1º O trabalho escravo, ou em condição análoga, será punido nos termos desta lei, e caracteriza-se pela sujeição do trabalhador a empregador, tomador dos serviços ou preposto, independentemente de consentimento, a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Para a caracterização do trabalho em condição análoga à de escravo é irrelevante o tipo de trabalho e o local onde ele é prestado, bem como a natureza temporária ou permanente do trabalho”.

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848 – Código Penal, de que trata o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

Art.3º

“Art. 149. Submeter alguém a trabalho escravo, ou a condição análoga, caracterizada pela sujeição do trabalhador a empregador, tomador dos serviços ou preposto, independentemente de consentimento ou a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º A pena prevista no **caput** é agravada de um sexto a um terço se:

I – para utilizar-se do trabalho escravo, ou condição análoga, o agente emprega, junto ou isoladamente, como meio de coação e com a finalidade de impossibilitar o desligamento do serviço ou o pagamento da dívida:

a) a imposição do uso de habitação coletiva insalubre;

b) a retenção de salários, documentos pessoais ou contratuais;

c) a obrigação de utilizar mercadorias ou serviços de determinado estabelecimento.

II – resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou das circunstâncias da natureza da redução a condição análoga à de escravo, grave sofrimento físico ou moral;

III – a vítima for menor de 18 anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental;

IV – for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar.

§ 2º Se o agente, para submeter alguém a trabalho escravo ou condição análoga, enquanto perdurar a sujeição, pratica outro crime contra a vítima, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente a quem submete alguém a trabalho em condição análoga à de escravo e a cominada ao outro crime”.

EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 207 do Código Penal, de que trata o art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 207 Aliciar, recrutar ou transportar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena – Reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.”

EMENDA Nº 5 – CCJ

Acrescentem-se um terceiro e um quarto incisos ao parágrafo único do art. 207 do Código Penal, de que trata o art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, as seguintes redações:

“III – houver adiantamento em dinheiro, com vistas a assegurar futura prestação de trabalho;

IV – for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar.”

EMENDA Nº 6 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

Art. 7º O empregador condenado em processo administrativo ou judicial em decorrência da utilização do trabalho escravo, ou condição análoga, não poderá receber e perderá, imediatamente, o direito a benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, concedidos pelo poder público, diretamente, indiretamente ou através de agentes financeiros, bem como o direito de participar de licitações nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um prazo de 10 (dez) anos.

EMENDA N° 7 – CCJ

Altere-se os § 4º a 8º e acrescente-se os 9º e 10 ao art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, tratado no art. 9º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, com as seguintes redações:

Art. 9º

“Art. 18.

§ 4º Será punido com multa de 10 (dez) salários-mínimos por trabalhador, o empregador rural que, diretamente, ou mediante preposto:

I – recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, mediante fraude ou cobrança de qualquer dívida do trabalhador;

II – não assegurar condições do seu retorno ao local de origem;

III – vender aos seus empregados mercadorias ou serviços a preços superiores ao de custo, bem como os coagir ou induzir para que se utilizem seu armazém ou serviços;

IV – efetuar descontos não previstos em lei, não efetuar o pagamento de débitos trabalhistas no prazo legal ou reter documentos;

V – subtrair a livre manifestação de vontade do trabalhador quanto as reais condições de trabalho que lhe forem propostas, mediante erro, dolo, simulação, coação, ardil ou artifício;

VI – dificultar o rompimento do vínculo de trabalho mediante ameaça, violência ou privação de direitos individuais ou sociais, ou por qualquer outro meio;

VII – impor maus-tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador;

VIII – vincular contrato de trabalho, ainda que informal, a pagamento de quantia, direta ou indiretamente, ao trabalhador, por meio de erro, dolo, coação, simulação, fraude, ardil, artifício ou falta de alternativa de subsistência;

IX – impor condições penosas ou insalubres de trabalho, ou negar proteção mínima de vida, saúde e segurança ao trabalhador;

X – cercear, de qualquer modo, o livre deslocamento do trabalhador;

XI – manter vigilância sobre o trabalhador com emprego de violência ou ameaça.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, considera-se rescindido o contrato de trabalho indiretamente, devendo o pagamento das verbas rescisórias ocorrer no prazo de 5 (cin-

co) dias, sob pena de pagamento das multas previstas no § 5º, do art. 477, da CLT.

§ 6º As multas previstas no § 4º serão aplicadas pelo Delegado Regional do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente necessário e fundamentado no auto de infração, devendo ser encaminhado cópia do auto de infração e do relatório de inspeção à Procuradoria da República com atribuição para atuação no local da infração e à Procuradoria Regional do Trabalho, tão logo recebidos na Delegacia Regional do Trabalho, sob pena de responsabilidade.

§ 7º Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em dobro.

§ 8º A multa será diminuída à metade quando o empregador providenciar, no prazo do § 5º, o pagamento dos valores devidos aos empregados, incluindo as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Previdência Social, conforme apurar a fiscalização.

§ 9º O empregador autuado em qualquer das hipóteses do § 4º não será beneficiado pela redução da multa de que trata o § 6º do artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 10. As despesas com o fornecimento de transporte dos trabalhadores para seus locais de origem correrão por conta do empregador ou tomador dos serviços, bem como as despesas com hospedagem, saúde e alimentação dos trabalhadores até o efetivo pagamento das verbas rescisórias.” (NR)

EMENDA N° 8 – CCJ

Dê-se ao art. 10, renumerando-se o último artigo, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

“Art 10. Revoga-se o § 1º, incisos I e II do art 203 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.777, de 29 de dezembro de 1998”.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 208 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/04/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Reginaldo Lopes</i>
RELATOR :	<i>César Borges</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	<i>Reginaldo Lopes</i>
ALOIZIO MERCADANTE	<i>Reginaldo Lopes</i>
TIÃO VIANA	<i>Reginaldo Lopes</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Reginaldo Lopes</i>
MAGNO MALTA	<i>Reginaldo Lopes</i>
FERNANDO BEZERRA	<i>Reginaldo Lopes</i>
MARCELO CRIVELLA	<i>Reginaldo Lopes</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	<i>Reginaldo Lopes</i>
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Reginaldo Lopes</i>
JOSÉ MARANHÃO	<i>Reginaldo Lopes</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	<i>Reginaldo Lopes</i>
ROMERO JUCÁ	<i>Reginaldo Lopes</i>
PEDRO SIMON	<i>Reginaldo Lopes</i>
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	<i>Reginaldo Lopes</i>
CÉSAR BORGES (RELATOR)	<i>Reginaldo Lopes</i>
DEMÓSTENES TORRES	<i>Reginaldo Lopes</i>
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	<i>Reginaldo Lopes</i>
JOSÉ JORGE	<i>Reginaldo Lopes</i>
PSDB	
ÁLVARO DIAS	<i>Reginaldo Lopes</i>
TASSO JEREISSATI	<i>Reginaldo Lopes</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	<i>Reginaldo Lopes</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	<i>Reginaldo Lopes</i>
PPS	
ROZARILDO CAVALCANTI	<i>Reginaldo Lopes</i>
1-PATRÍCIA SABOYA GOMES	

PARECER Nº 119, DE 2005

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares****I – Relatório**

Encontra-se sob exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo para exame de mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, cuja finalidade é instituir penalidades para o trabalho escravo, alterando o Código Penal (CP), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei do Trabalhador Rural, além de estabelecer outras providências.

O Projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, e foi relatado pelo e mérito senador César Borges, o qual conciliou um amplo acordo com os setores interessados, pois adotou o mérito das 6 (seis) emendas por mim apresentadas naquela ocasião, acatou as 2 (duas) emendas da Liderança do Governo, bem como incluiu no Projeto as sugestões originárias da “II Oficina de Aperfeiçoamento Legislativo Para o Combate ao Trabalho Escravo”, promovida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação dos Juizes Federais (AJUFE), Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Secretaria de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Não foram oferecidas emendas nesta Comissão.

II – Análise

A Ementa do Projeto em análise e o seu próprio art. 1º expressam que seu objetivo é tomar mais rígido e grave as punições contra quem explora o

trabalho escravo. Entretanto, o Projeto cria uma legislação específica de combate ao trabalho escravo, tornando a legislação sobre o tema menos lacunosa e contraditória. E tal se deu em virtude sistemática adotada pelo Projeto e também graças ao seu aperfeiçoamento sofrido na CCJ, que contou com a ativa participação de setores da sociedade civil e do Poder Público responsável pelo combate ao trabalho escravo.

A principal forma de erradicar o trabalho escravo apresentado no lançamento da campanha de “erradicação ao trabalho escravo” em 2003, foi o combate à impunidade. Pouquíssimos fazendeiros foram condenados em última instância no país por se utilizarem desta prática. Para a OIT no Brasil, é isso que faz com que o trabalho escravo continue existindo, apesar do número de libertações ter aumentado.

É bom lembrar o caso dos fiscais do trabalho que foram brutalmente assassinados em Unaí – Minas Gerais enquanto desempenhavam o relevante papel de descobrir a existência de trabalho escravo no campo.

Chamo atenção para o fato de que essa investigação estava sendo realizada em região próxima dos Poderes da Nação Brasileira! Portanto, ao lado do bárbaro crime individual, o próprio como de funcionários e a instituição do Estado foram ofendidos. Aliás o principal suspeito do crime, mesmo preso, em virtude de prisão provisória decretada, foi eleito prefeito de Unaí.

Dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), divulgados em dezembro de 2003, revelam que a existência de trabalho escravo, apesar de toda a ação do governo federal, apresentou considerável crescimento em relação aos anos anteriores. Foram recebidas denúncias de 223 situações onde estaria havendo ocorrência de trabalho escravo, envolvendo um número de 7.560 pessoas. 51,7% maior que o total do ano 2002, com 147 situações, e 35% maior no número de pessoas, 5.559. 144 destas situações foram fiscalizadas e 4.725 trabalhadores libertados.

É necessário, então, agilizar a aprovação das legislações que possam melhorar a ação do Poder Público. Assim, o Projeto em apreço, de autoria do senador Iasso Jereissati, justamente busca na área do Direito Civil, Penal e Administrativo dotar o Poder Público de maiores e melhores condições de estancar esse cancro absurdo: termos a presença do trabalho escravo no Brasil no século XXI!

Aproveito também a oportunidade para dizer que tramita na Câmara dos Deputados Propostas de Emendas Constitucionais, dentre elas a de iniciativa do ex-líder do PSB no Senado (Ademir Andrade), que expropria os imóveis onde forem encontrados trabalhadores escravos, convertendo a terra para a reforma agrária, a semelhança do que já é previsto para imóveis com cultivo de plantas psicotrópicas (art. 243 da CF/88).

No caso, o PLS nº 208/2003 se baseou no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo para proceder as necessárias modificações ao Código Penal, legislações administrativas e à Lei do Trabalhador Rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973), estabelecendo de modo pontual algumas situações que caracterizam as reais condições dos trabalhadores submetidos ao trabalho escravo. A inserção das hipóteses de configuração de trabalho escravo não permitirá dúvidas para caracterização do que seja trabalho escravo, seja por parte dos agentes do Poder Público, quando da fiscalização, ou dos próprios latifundiários.

Evidentemente que o hodierno trabalho escravo em nada se assemelha ao trabalho escravo que existiu no Brasil até o século XIX. E que enquanto o trabalho escravo dos negros e indígenas se caracterizava por eles serem a própria propriedade do senhor; nos dias atuais, a escravidão se dá na mão-de-obra livre. Nesta, com a separação entre trabalhador e sua força de trabalho, o trabalhador em tese pode e deve vender a sua força de trabalho a quem queira comprá-la. Na

escravidão do negro no Brasil, o próprio trabalhador era objeto, mercadoria, que poderia ser vendido ou comprado, independentemente de sua vontade.

Além disso, a antiga escravidão era racial, enquanto que a escravidão atual não coincide necessariamente com diferenças de raça entre senhores e escravos, pois as denúncias nos falam de grupos tribais da Amazônia submetidos ao cativeiro de donos de barracões na extração da borracha, até mestiços de todos os matizes trabalhando em desmatamento na Amazônia, em cultivo de café em Minas Gerais ou no corte da cana no Mato Grosso do Sul. E nos falam, também, de louros descendentes de italianos e alemães recrutados por traficantes e vendidos a fazendas de reflorestamento no Paraná. Recentemente, os principais veículos de comunicação social mostraram pessoas originárias do Peru e da Bolívia, submetidas a trabalho escravo em indústria de São Paulo.

A bem da verdade, as atuais circunstâncias sociais do trabalho criam condições favoráveis à escravidão moderna. É que muitos trabalhadores, principalmente das zonas rurais, cada vez mais têm enfrentado dificuldade de inserção social. Desde longos anos o Brasil convive com a existência do grande latifúndio, da deterioração dos preços agrícolas em relação aos preços dos produtos e serviços agrícolas, geratriz da cultura de se liberar a mão-de-obra nos períodos da entressafra agrícola. Assim, geralmente os trabalhadores se deslocam para as grandes cidades procurando trabalho (construção civil, por exemplo), ou para outras zonas rurais carentes de mão-de-obra agrícola, para trabalharem temporariamente (bóias-frias, por exemplo), ou para zonas pioneiros (como áreas da Amazônia ou Centro-Oeste).

Assim, as alternativas que se abrem para esses trabalhadores é fecunda para que ocorra, ou a sobre exploração ou para a que eles sejam reduzidos à condição de escravos. Para esta última hipótese, entendemos que, diante da plena necessidade e carência, ausência de qualquer rede de proteção social, criam-se mecanismos modernos de endividamento artificial e formas de controle e repressão, geralmente envolvendo violência física e confinamento, para assegurar que o trabalhador não escapará e se submeterá ao trabalho até que a tarefa esteja concluída.

Ora, acreditando o trabalhador que deve ao patrão e estando constantemente sobre uma subordinação

findada no controle e repressão, tentar fugir ou resistir é para o trabalhador como se estivesse descumprindo a palavra empenhada quando fora recrutado. Assim, o trabalhador é incapaz de violar o princípio moral em que se apóia a relação de trabalho.

Portanto, os trabalhadores escravizados sofrem os efeitos de uma dívida que nunca é liquidada. Ela se inicia com o transporte e aumenta em um ritmo constante, uma vez que o material de trabalho pessoal, como botas, é comprado na cantina do próprio gato, do dono da fazenda ou de alguém indicado por eles. Os gastos com refeições, remédios, pilhas ou cigaros vão para um "caderninho", e o que é cobrado por um produto dificilmente será o seu preço real. Um par de chinelo pode custar o triplo. Além disso, é costume do gato não informar o montante, só anotar nesse caderno. No dia do pagamento, a dívida do trabalhador é maior do que o total que ele teria a receber isso considerando que o acordo verbal feito com o gato é quebrado, tendo o peão direito a um valor bem menor que o combinado. Ao final, quem trabalhou meses sem receber nada acaba devedor do gato e do dono da fazenda, e tem de continuar suando para poder quitar a dívida. Se for necessário, até força física e armas são usadas para mantê-lo no serviço.

Na escravidão contemporânea estão presentes as ações de um trabalho degradante e a violência do vínculo de trabalho, pois amparado em mecanismos de coerção física e, na maioria das vezes, também nos mecanismos de coerção moral, utilizados para subjugar o trabalhador, obrigando-o a realizar o trabalho. Destaque-se que a conduta de aliciar trabalhadores conta com a sua viabilização através do transporte.

Neste momento, portanto, é importante ressaltar a necessidade da mudança das relações sociais no campo, enquanto elemento que efetivamente irá solucionar os conflitos no campo.

Por fim, sugerimos uma emenda de mera redação, de natureza supressiva, à Emenda nº 3-CCJ, referente ao art. 3º do Projeto, objetivando tornar clara a determinação normativa do art. 149 do Código Penal. É que foi inserida a palavra "ou" antes da expressão "a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies", atribuindo um equivocado caráter alternativo ao dispositivo legal, senão vejamos a comparação:

REDAÇÃO DA EMENDA 3-CCJ	EMENDA SUGERIDA
<p>Art. 149. Submeter alguém a trabalho escravo, ou a condição análoga, caracterizado pela sujeição do trabalhador a empregador, tomador dos serviços ou preposto, independentemente de consentimento OU relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.</p>	<p>Art. 149. Submeter alguém a trabalho escravo, ou a condição análoga, caracterizado pela sujeição do trabalhador a empregador, tomador dos serviços ou preposto, independentemente de consentimento, a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.</p>

Portanto, para a configuração do tipo penal, isto é, para a caracterização do trabalho escravo ou a condição análoga ao trabalho escravo, é necessário que o empregador, tomador dos serviços ou prepostos (agentes ativo) submetam o trabalhador, independentemente do consentimento deste, a uma relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, por estar vazado segundo os ditames do interesse

público, com a emenda de redação abaixo oferecida, bem como as demais anteriormente aprovados.

EMENDA Nº 9 – CAS

Suprime-se do art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848-Código Penal, de que trata o art. 30 do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, objeto da Emenda nº 3-CCJ, a palavra “ou” contida após o termo “independentemente de consentimento” e antes da frase “a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies”, com a colocação de uma vírgula em substituição.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2004.
– Senador **Ney Suassuna**.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 208, DE 2003 – DECISÃO TERMINATIVA	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/11/04, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	
RELATOR: ANTONÍO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>Ana Júlia Carepa</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE
IDELEI SALVATTI	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	3- TIÃO VIANA (PT) <i>Tião Viana</i>
FLÁVIO ARNS (PT)	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>
SIBÁ MACHADO (PT) <i>Sibá Machado</i>	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
DELcídio AMARAL (PT)	6- VAGO
ALLTON FREITAS (PL)	7- SERYS SLHESSARENKO (PT)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB) <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	8- VAGO
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO
LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>	2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	5- PEDRO SIMON
RAMEZ TEBET	6- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES	7- GERSON CAMATA
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>Antônio Carlos Magalhães</i>
JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	2- CÉSAR BORGES
JOSÉ ASSESPINO	3- DEMÓSTENES TORRES
LO OCTÁVIO	4- EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>
RENILDO SANTANA	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	PSDB SUPLENTES
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
LÚCIA VÂNIA	2- TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3- LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
ANTERO PAES DE BARROS	4- SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>
LUIZ PONTES	5- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- OSMAR DIAS
JUVÉNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	2- (VAGO)
PPS TITULARES	PPS SUPLENTES
PATRÍCIA SABOYA GOMES	1- MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>

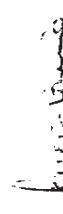
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LIX A DE VOTAÇÃO

Projeto e Lei do Senado nº 208, de 2003

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA JULIA CAREPA (PT)	X				1- CRISTOVAM Buarque (PT)				
IDELE SALVATTI (PT)					2- FERNANDO BEZERRA (PTB)				
FATIMA CLEIDE (PT)					3- TIAO VIANA (PT)	X			
FLÁVIO ARNS (PT)					4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) - RELATOR	X			
SIBÁ MACHADO (PT)	X				5- DUCIOMAR COSTA (PTB)				
DELcíDIO AMARAL (PT)					6- VAGO				
ELTON FREITAS (PL)					7- SERYS SLHESSARENKO (PT)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	X				8- VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MÁO SANTA					1- GARIBALDI ALVES FILHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				2- HÉLIO COSTA				
MAGUITÔ VILELA					3- VAGO				
SÉRGIO CABRAL					4- JOSÉ MARANHÃO	X			
NEY SUASSUNA	X				5- PEDRO SIMON				
RAMÉZ TEBET					6- ROMERO JUÇÁ				
PAPALEO PAES					7- GERSON CAMATA				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X			
JONAS PINHEIRO	X				2- CESAR BORGES				
JOSÉ AGIRIPINO					3- DEMOSTENES TORRES				
PAULO OCTÁVIO					4- Efraim MORAIS	X			
RENILDO SANTANA					5- JORGE BORNHAUSEN				
ROSEANA STARNEY					6- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AZEREDO -	X				1- ARTHUR VIRGÍLIO				
LÚCIA VÂNIA - PRESIDENTE					2- TASSO JEREISSATI - (AUT/2)	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					3- LEONEL PAVAN				
ANTERO PAES DE BARROS					4- SÉRGIO GUERRA	X			
LUIZ PONTES					5- VAGO				
TITULARES - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- OSMAR DIAS				
JUVENÍCIO DA FONSECA	X				2- VAGO				
TITULARES - PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES -					1- MOZARILDO CAVALCANTI	X			

TOTAL: SIM: NÃO: ABSTENÇÃO: AUTOR: SALA DAS REUNIÕES, EM 22/03/2004.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RFSF)



 SENADORA LÚCIA VÂNIA
 PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LIS \ DE VOTAÇÃO Emenda nº 09-CAS, à Proposta de Lei do Senado nº 208, de 2003

2005-03-22 C.C.J

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA JULIA CAREPA (PT)	X					1- CRISTOVAM Buarque (PT)				
IDELE SALVATTI (PT)						2- FERNANDO BEZERRA (PTB)				
FATIMA CLEIDE (PT)						3- TIAO VIANA (PT)	X			
FLÁVIO ARNS (PT)						4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
SIBA MACHADO (PT)	X					5- DUCIOMAR COSTA (PTB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)						6- VAGO				
AELTON FREITAS (PL)						7-SERYS SLIHESSARENKO (PT)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	X					8- VAGO				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAO SANTA		X				1- GARIBALDI ALVES FILHO				
LEOMAR QUINTANILHA		X				2- HÉLIO COSTA				
MAGUITO VILELA						3- VAGO				
SÉRGIO CABRAL						4- JOSE MARANHÃO	X			
NEY SUASSUNA		X				5- PEDRO SIMON				
RAMEZ TEbet						6- ROMERO JUCA				
PAPALEO PAES						7- GERSON CAMATA				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO						1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X			
JONAS PINHEIRO	X					2- CÉSAR BORGES				
JOSE AGripino						3- DEMOSTENES TORRES				
PAULO OCTAVIO						4- EFRAIM MORAIS	X			
RENILDO SANTANA						5- JORGE BORNHAUSEN				
ROSEANA SARNEY						6- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSD		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AZEREDO -	X					1- ARTHUR VIRGILIO				
LÚCIA VÂNIA - PRESIDENTE						2- TASSO JEREISSATI (AVTO)	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						3- LEONEL PAVAN				
ANTERO PAES DE BARROS						4- SÉRGIO GUERRA	X			
LUIZ PONTE						5- VAGO				
TITULARES - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						1- OSMAR DIAS				
IVENCIODA FONSECA	X					2- VAGO				
TITULARES - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES						1- MOZARILDO CAVALCANTI	X			

TOTAL: 14 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 24/3/2004.

ORS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



SENADORA LÚCIA VÂNIA
PRESIDENTE

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2003,
APROVADO E ADOTADO PELA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalho escravo, ou em condição análoga, será punido nos termos desta Lei, e caracteriza-se pela sujeição do trabalhador a empregador, tomador dos serviços ou preposto, independentemente de consentimento, a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.”

Parágrafo único. Para a caracterização do trabalho em condição análoga à de escravo é irrelevante o tipo de trabalho e o local onde ele é prestado, bem como a natureza temporária ou permanente do trabalho”.

Art. 2º. Incide no crime previsto no art. 149, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a nova redação dada por esta Lei, sujeitando-se às penalidades nele previstas, independentemente das demais penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, quem utiliza, de qualquer forma, o trabalho de alguém reduzido à condição análoga de escravo.

Art. 3º O art. 149, do Decreto-Lei nº 2.848 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 149 – Submeter alguém a trabalho escravo, ou a condição análoga, caracterizado pela sujeição do trabalhador a empregador, tomador dos serviços ou preposto, independentemente de consentimento, a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.

Penas – Reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º – A pena prevista no caput é agravada de um sexto a um terço se:

I – para utilizar-se do trabalho escravo, ou condição análoga, o agente emprega, junto ou isoladamente, como meio de coação e com a finalidade de impossibilitar o Desligamento do serviço ou o pagamento da dívida:

a) a imposição do uso de habitação coletiva insalubre;

b) a retenção de salários, documentos pessoais ou contratuais;

c) a obrigação de utilizar mercadorias ou serviços de determinado estabelecimento.

II – resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou das circunstâncias da natureza análoga à de escravo, grave sofrimento físico ou moral;

III – a vítima for menor de 18 anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental;

IV – for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar.

§ 2º Se o agente, para submeter alguém a trabalho escravo ou condição análoga, enquanto perdurar a sujeição, pratica outro crime contra a vítima, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente a quem submete alguém a trabalho em condição análoga à de escravo e a cominada ao outro crime”.

Art. 4º Incide no crime previsto no art. 207, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a nova redação dada nesta lei, sujeitando-se às penalidades nele previstas, independentemente das penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, quem recruta, alicia ou transporta trabalhadores para atender estabelecimento onde o trabalhador venha a ser submetido a trabalho em condição análoga à de escravo.

Art. 5º O art. 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 207 – Aliciar, recrutar ou transportar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Penas – Reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.

Parágrafo Único – A pena é aumentada de um sexto a um terço se:

I – o recrutamento, aliciamento ou transporte do transportador é feito mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou não assegurar condições de seu retorno ao local de origem, ou ainda, tiver como destino estabelecimento onde o trabalhador venha a ser submetido a trabalho em condição análoga à de escravo.

II – a vítima é menor de 18 anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental;

III – houver adiantamento em dinheiro, com vistas a assegurar futura prestação de trabalho;

IV – for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar.”(NR)

Art. 6º A autoridade administrativa que mediante fiscalização constatar a existência de trabalho em condição análoga à de escravo, nos termos dessa Lei, independentemente das penalidades administrativas e demais procedimentos obrigatórios, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Polícia Federal, para as medidas legais cabíveis no Âmbito de suas competências.

Art. 7º O empregador condenado em processo administrativo ou judicial em decorrência da utilização do trabalho escravo, ou condição análoga, não poderá receber e perderá, imediatamente, o direito a benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, concedidos pelo poder público, diretamente, indiretamente ou através de agentes financeiros, bem como o direito de participar de licitações nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto neste artigo, o interessado poderá comprovar sua regularidade para participar de licitação ou habilitar-se a concessão de financiamento, mediante declaração própria, sob as penas da lei, de que não foi condenado em processo administrativo relacionado ao trabalho em condição análoga à de escravo.

Art. 8º Serão apreendidos, pela autoridade administrativa competente, os equipamentos e instrumentos empregados no trabalho em condição análoga à de escravo e os produtos dele resultante, assim como os bens e equipamentos utilizados no transporte de trabalhadores destinados a estabelecimentos onde venham a ser submetidos a essa condição.

Parágrafo único. Os bens ou produtos a que se refere o caput, concluído o procedimento administrativo ou judicial cabível, deverão ser levados a leilão, revertendo o resultado em prol dos cofres da União, que o destinará, preferencialmente, ao aparelhamento da fiscalização do trabalho.

Art. 9º O art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a viger com as seguintes alterações:

“Art. 18
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....

§ 4º Será punido com multa de 10 (dez) salários-mínimos por trabalhador, o empregador rural que, diretamente, ou mediante preposto:

I – recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, mediante frau-

de ou cobrança de qualquer dívida do trabalhador;

II – não assegurar condições do seu retorno ao local de origem;

III – vender aos seus empregados mercadorias ou serviços a preços superiores ao de custo, bem como os coagir ou induzir para que se utilizem de seu armazém ou serviços;

IV – efetuar descontos não previstos em lei, não efetuar o pagamento de débitos trabalhistas no prazo legal ou reter documentos;

V – subtrair a livre manifestação de vontade do trabalhador quanto as reais condições de trabalho que lhe forem propostas, mediante erro, dolo, simulação, coação, ardil ou artifício;

VI – dificultar o rompimento do vínculo de trabalho mediante ameaça, violência ou privação de direitos individuais ou sociais, ou por qualquer outro meio;

VII – impor maus-tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador;

VIII – vincular contrato de trabalho, ainda que informal, a pagamento de quantia, direta ou indiretamente, ao trabalhador, por meio de erro, dolo, coação, simulação, fraude, ardil, artifício ou falta de alternativa de subsistência;

IX – impor condições penosas ou insalubres de trabalho, ou negar proteção mínima de vida, saúde e segurança ao trabalhador;

X – cercear, de qualquer modo, o livre deslocamento do trabalhador;

XI – manter vigilância sobre o trabalhador com emprego de violência ou ameaça.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, considera-se rescindido o contrato de trabalho indiretamente, devendo o pagamento das verbas rescisórias ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagamento das multas previstas no § 8º do art.477, da CLT.

§ 6º As multas previstas no § 4º serão aplicadas pelo Delegado Regional do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente necessário e fundamentado no auto de infração, devendo ser encaminhada cópia do auto de infração e do relatório de inspeção à Procuradoria da República com atribuição para atuação no local da infração e à Procuradoria Regional do Trabalho, tão logo recebidos na Delegacia Regional do Trabalho, sob pena de responsabilidade.

§ 7º Em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em dobro.

§ 8º A multa será diminuída à metade quando o empregador providenciar, no prazo do § 5º o pagamento dos valores devidos aos empregados, incluindo as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Previdência Social, conforme apurar a fiscalização.

§ 9º O empregador autuado em qualquer das hipóteses do § 4º não será beneficiado pela redução da multa de que trata o § 6º do artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 10. As despesas com o fornecimento de transporte dos trabalhadores para seus locais de origem correrão por conta do empregador ou tomador dos serviços, bem como as despesas com hospedagem, saúde e alimentação dos trabalhadores até o efetivo pagamento das verbas rescisórias".(NR)

Art. 10. Revoga-se o § 1º, incisos I e II, do art. 203 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.777, de 29 de dezembro de 1998.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, 24 de novembro de 2004.
– Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente. – Senador **Antônio Carlos Valadares** Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicótropicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7
DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

I – contra criança ou adolescente; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

Frustação de direito assegurado por lei trabalhista

Art. 203 – Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho:

Pena – detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

§ 1º Na mesma pena incorre quem: (Incluído pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

I – obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida; (Incluído pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

II – impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais. (Incluído pela Lei nº 9.777, de 29-12-1998)

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, prática outro crime contra a raptada, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

.....
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º MAIO DE 1943

Obs: Texto consolidado em fase de revisão

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar encaminhá-los à autoridade de estância superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 6º A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital. (Parágrafo incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

.....
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, resarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos polí-

ticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, resarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

.....

LEI Nº 10.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.

.....

Art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.” (NR)

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

Vem a esta comissão para exame, em caráter não terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

O projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 149 do Código Penal (CP), prevendo expressamente a hipótese do trabalho escravo, até então ausente no tipo penal, criando, ainda, causa de aumento de pena quando houver o uso da retenção de salários, de documentos, ou da utilização obrigatória de mercadorias ou serviços de determinado estabelecimento como meios coativos de agravamento da restrição da liberdade de trabalho.

O projeto também acrescenta nova hipótese ao art. 207 do referido diploma, aumentando a pena para os que aliciam trabalhadores e os deslocam para serem submetidos a trabalho escravo.

O projeto ainda prevê restrições para a concessão de financiamento público ou participação em licitações para entidades sucumbentes em processo administrativo que concluiu pela existência da contratação de trabalho escravo, assim como a punição com multa para o empregador rural.

O projeto recebeu seis emendas, todas de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. A Emenda nº 1 busca uma definição de “trabalho escravo”, apesar de o autor ter deixado claro, em sua justificação, que o objetivo é o de “agregar elementos para abalizar os aplicadores do Direito”. A Emenda nº 2 aumenta o rol de causas de aumento de pena para o crime do art. 149 (redução a condição análoga à de escravo), para incluir a imposição do uso de habitação coletiva insalubre, de grave sofrimento físico ou moral e na hipótese de o crime ser cometido contra membros de uma mesma família.

A Emenda nº 3 busca padronizar a conduta do tipo principal (caput) do art. 207 com a conduta do tipo derivado (§ 1º), prevendo, em ambos os casos, as ações de “aliciar, recrutar e transportar” trabalhadores. A Emenda nº 4 propõe a revogação do § 1º, incisos I

e II, do art. 203 do CP, que tratam das mesmas hipóteses previstas no projeto para os incisos I e II do § 2º do art. 149.

A Emenda nº 5 complementa a definição de trabalho escravo proposta pela Emenda nº 1, estabelecendo a irrelevância, para a caracterização do crime, do tipo de trabalho e do local onde é prestado, com o fim de evitar restrições na caracterização do crime, dadas as múltiplas formas em que pode se apresentar. Por fim, a Emenda nº 6 acrescenta novas causas de aumento de pena para o crime do art. 207 (aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional), incluindo as hipóteses de adiantamento em dinheiro, com vistas a assegurar futura prestação de trabalho, e de cometimento contra membros de uma mesma família.

Esta comissão, nos termos do art. 101, II, d do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a parte do projeto que trata de Direito Penal, devendo as outras matérias serem examinadas pela Comissão de Assuntos Sociais, conforme despacho da Presidência de 25-8-2003 e o previsto no art. 100, I, do RISF.

II – Análise

O Direito Penal e o Direito do Trabalho são matérias de competência privativa da União e sujeitas à plena disposição pelo Poder Legislativo, ex vi dos arts. 22, I e 48, caput, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais. Lei ordinária é instrumento hábil para produzir os efeitos propostos, dado que o Código Penal é decreto-lei, veículo legal que não mais existe no ordenamento jurídico pátrio e que possuía eficácia normativa equivalente à daquela, e o instrumento normativo que regula o trabalho rural é também lei ordinária.

O PLS nº 208, de 2003, ao adicionar o § 1º ao art. 149 do CP, solidifica o entendimento jurisprudencial dominante de que o tipo se aplica ao chamado “trabalho escravo”, ao mesmo tempo em que protege a vítima, ao incluir a expressão “independentemente do seu consentimento”, o que revela sintonia com a realidade econômico-rural brasileira. O § 2º ratifica essa tutela jurídica prevendo causa de aumento de pena quando se caracterizar a prática, comum no meio rural, de extorsão mediante contraprestação laboral.

O atual § 1º do art. 207, que trata do aliciamento de trabalhadores para outras localidades, é transformado em causa de aumento de pena, acrescentando-se à sua redação a situação em que o trabalhador é deslocado para local onde seja reduzido à situação análoga à de escravo. Essa alteração estabelece uma comunicação entre os arts. 149 e 207, podendo con-

figurar, dependendo do caso concreto, concurso material de crimes.

Apesar de não haver óbices quanto à juridicidade e à regimentalidade, algumas observações se fazem necessárias no que se refere à constitucionalidade e à técnica legislativa.

O art. 7º do referido projeto veda a concessão de financiamento por parte da União ou de entidade por ela controlada, assim como a participação em licitações públicas às entidades sucumbentes em processo administrativo que concluiu pela existência da contratação ou emprego de trabalho escravo. É preciso, todavia, estabelecer prazo para essa vedação, pois, caso contrário, estar-se-ia criando uma sanção de caráter perpétuo, o que não se harmoniza com os fundamentos de um Estado Democrático de Direito.

A nossa legislação já prevê hipótese semelhante, que pode servir como parâmetro para o projeto em apreço. A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por exemplo, estabelece, como sanção para o ilícito de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios fiscais ou creditícios pelo prazo que varia de três a dez anos, dependendo da gravidade do ato ímparo praticado (art. 12). Dado o grau de reprovabilidade das condutas que o PLS nº 208, de 2003, busca penalizar ou ver agravada a penalização, a vedação constante de seu art. 7º poderia viger por um prazo de dez anos.

Outrossim, é de melhor técnica estabelecer o valor da multa cominada no § 4º do art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criado pelo art. 9º do PLS, em salários mínimos (10 salários mínimos, no caso), para que não se torne anacrônico com o passar dos anos. Não há qualquer óbice jurídico com relação a isso, uma vez que o art. 7º, IV, da Constituição Federal apenas proíbe o uso do salário mínimo como indexador, o que não é o caso.

Com relação à emenda nº 1, do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, a intenção, apesar de louvável, pode produzir efeito contrário ao pretendido. A doutrina e a jurisprudência têm-se mostrado pacíficas com relação aos elementos gerais presentes no crime de “reduzir alguém a condição análoga à de escravo” (art. 149 do CP). A Exposição de Motivos do CP esclarece que a situação fática se subsume por “qualquer meio” e que o núcleo valorativo é “suprimir-lhe [do trabalhador], de fato, o **status libertatis**, sujeitando-o o agente ao seu completo e discricionário poder?”. Não é uma situação jurídica, como a “escravidão”, mas uma situação de fato, que depende de valoração no caso concreto, daí a estratégia do legislador de deixar o tipo aberto.

A proposta de definição do trabalho escravo presente na emenda nº 1, ao contrário, acaba restringindo o alcance do dispositivo, e se a intenção era apenas para orientar o aplicador do Direito, conforme Justificação, a doutrina e a jurisprudência já apresentam vários elementos orientadores semelhantes. As mesmas considerações acima são aplicáveis ao que propõe a emenda nº 5.

Com relação à emenda nº 2, a alta pena prevista para o crime do art. 149 já pressupõe o grave sofrimento físico ou moral (o qual absorve ainda a hipótese do uso de habitação coletiva insalubre), basta comparar com as penas previstas no § 2º do art. 148 (sequestro e cárcere privado) e no § 2º do art. 129 (lesões corporais de natureza grave), por exemplo. Além disso, a pena ainda sofre agravamento com as inovações trazidas pelo PLS nº 208. Havendo a concorrência com outro crime, haverá concurso material, daí ser igualmente despiciendo o § 3º da mesma emenda.

O inciso III proposto pela emenda nº 6 (“adiantamento em dinheiro”) constitui um dos muitos meios para se executar o tipo penal previsto no **caput** do art. 207 (aliciamento de trabalhadores). Não há, salvo melhor juízo, qualquer razão plausível para se valorar mais esse meio de execução em relação a outros, como promessa de créditos a baixo custo, aumento salarial, melhores condições de trabalho, oferecimento de moradia gratuita etc.

Assim, as emendas nºs 1, 2, 5 e 6 não merecem acolhida, apesar de a idéia, constante das emendas nºs 2 e 6, de se criar nova causa de aumento de pena para a hipótese de o crime ser cometido contra membros de uma mesma família constituir contribuição importante para o aprimoramento do projeto, tendo sido, com relação à emenda nº 2, incorporada a uma das emendas da relatoria, e com relação à emenda nº 6, objeto de subemenda.

De uma forma geral, o PLS nº 208, de 2003, propõe uma tutela penal mais rigorosa sobre o trabalho escravo, crime dos mais antigos em nossa civilização ocidental, e conhecido na Antiguidade pelo nome de **plagium**. É, de fato, prática que afronta os valores e conquistas sociais após o advento das revoluções liberais e do constitucionalismo, e demanda, pelo seu grau de reprovabilidade e de desprezo pela dignidade da pessoa humana, princípio constitucional consagrado pela República brasileira, o emprego de **ultima ratio** do Direito Penal.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 208, de 2003, com as emendas nºs 3, 4 e 6, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, e as que

se seguem, acompanhadas de subemenda à emenda nº 6 supracitada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 6

Dê-se à emenda nº 6, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, a seguinte redação:

Acrescente-se um terceiro inciso ao parágrafo único do art. 207 do Código Penal, de que trata o art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 207.
Parágrafo único.
.....
III – o crime for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar. (NR)”

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 149, de que trata o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º
“Art. 149.
Pena – reclusão, de cinco a dez anos, e multa.

.....
§ 2º
.....
III – o crime for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar. (NR)”

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

Art. 7º Fica vedada a concessão de financiamento, de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada, direta ou indiretamente, bem como a participação em licitações, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um prazo de dez anos, à pessoa jurídica de direito privado nos casos em que processo administrativo ou judicial tenha concluído pela utilização do trabalho em condição análoga à de escravo.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

Art. 9º
“Art.18.
.....

§ 4º Será punido com multa de dez salários mínimos por trabalhador, o empregador rural que, diretamente ou mediante preposto, independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica:

..... (NR)"

Sala da Comissão, 21 de março de 2005. – **Cesar Borges**, Relator.

I – Relatório

Vem a esta comissão para exame, em caráter não terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

O projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 149 do Código Penal (CP), prevendo expressamente a hipótese do trabalho escravo, até então ausente no tipo penal, criando, ainda, causa de aumento de pena quando houver o uso da retenção de salários, de documentos, ou da utilização obrigatória de mercadorias ou serviços de determinado estabelecimento como meios coativos de agravamento da restrição da liberdade de trabalho.

O projeto também acrescenta nova hipótese ao art. 207 do referido diploma, aumentando a pena para os que aliciam trabalhadores e os deslocam para serem submetidos a trabalho escravo.

O projeto ainda prevê restrições para a concessão de financiamento público ou participação em licitações para entidades sucumbentes em processo administrativo que concluiu pela existência da contratação de trabalho escravo, assim como a punição com multa para o empregador rural.

O projeto recebeu seis emendas, todas de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. A Emenda nº 1 busca uma definição de “trabalho escravo”, apesar de o autor ter deixado claro, em sua justificação, que o objetivo é o de “agregar elementos para abalizar os aplicadores do Direito”. A Emenda nº 2 aumenta o rol de causas de aumento de pena para o crime do art. 149 (redução a condição análoga à de escravo), para incluir a imposição do uso de habitação coletiva insalubre, de grave sofrimento físico ou moral e na hipótese de o crime ser cometido contra membros de uma mesma família.

A Emenda nº 3 busca padronizar a conduta do tipo principal (**caput**) do art. 207 com a conduta do tipo derivado (§ 1º), prevendo, em ambos os casos, as

ações de “aliciar, recrutar e transportar” trabalhadores. A Emenda nº 4 propõe a revogação do § 1º, incisos I e II, do art. 203 do CP, que tratam das mesmas hipóteses previstas no projeto para os incisos I e II do § 2º do art. 149.

A Emenda nº 5 complementa a definição de trabalho escravo proposta pela Emenda nº 1, estabelecendo a irrelevância, para a caracterização do crime, do tipo de trabalho e do local onde é prestado, com o fim de evitar restrições na caracterização do crime, dadas as múltiplas formas em que pode se apresentar. Por fim, a Emenda nº 6 acrescenta novas causas de aumento de pena para o crime do art. 207 (aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional), incluindo as hipóteses de adiantamento em dinheiro, com vistas a assegurar futura prestação de trabalho, e de cometimento contra membros de uma mesma família.

Recebemos, ainda, duas sugestões de emendas por parte da liderança do Governo, uma fazendo breves alterações no art. 7º da proposição e a outra acrescentando um parágrafo ao art. 9º do PLS, de forma a eliminar interpretações escusas do texto da lei.

Esta comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a parte do projeto que trata de Direito Penal, devendo as outras matérias serem examinadas pela Comissão de Assuntos Sociais, conforme despacho da Presidência de 25-8-2003 e o previsto no art. 100, I, do RISF.

II – Análise

O direito penal e o direito do trabalho são matérias de competência privativa da União e sujeitas à plena disposição pelo Poder Legislativo, ex vi dos arts. 22, I e 48, caput, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais. Lei ordinária é instrumento hábil para produzir os efeitos propostos, dado que o Código Penal é decreto-lei, veículo legal que não mais existe no ordenamento jurídico pátrio e que possuía eficácia normativa equivalente à daquela, e o instrumento normativo que regula o trabalho rural é também lei ordinária.

O PLS nº 208, de 2003, ao adicionar o § 1º ao art. 149 do CP, solidifica o entendimento jurisprudencial dominante de que o tipo se aplica ao chamado “trabalho escravo”, ao mesmo tempo em que protege a vítima, ao incluir a expressão “independentemente do seu consentimento”, o que revela sintonia com a realidade econômico-rural brasileira. O § 2º ratifica essa tutela jurídica prevendo causa de aumento de pena quando se caracterizar a prática, comum no meio rural, de extorsão mediante contraprestação laboral.

O atual § 1º do art. 207, que trata do aliciamento de trabalhadores para outras localidades, é transformado em causa de aumento de pena, acrescentando-se à sua redação a situação em que o trabalhador é deslocado para local onde seja reduzido à situação análoga à de escravo. Essa alteração estabelece uma comunicação entre os arts. 149 e 207, podendo configurar, dependendo do caso concreto, concurso material de crimes.

Apesar de não haver óbices quanto à juridicidade e à regimentalidade, algumas observações se fazem necessárias no que se refere à constitucionalidade e à técnica legislativa.

O art. 7º do referido projeto veda a concessão de financiamento por parte da União ou de entidade por ela controlada, assim como a participação em licitações públicas às entidades sucumbentes em processo administrativo que concluiu pela existência da contratação ou emprego de trabalho escravo. É preciso, todavia, estabelecer prazo para essa vedação, pois, caso contrário, estar-se-ia criando uma sanção de caráter perpétuo, o que não se harmoniza com os fundamentos de um Estado Democrático de Direito.

A nossa legislação já prevê hipótese semelhante, que pode servir como parâmetro para o projeto em apreço. A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por exemplo, estabelece, como sanção para o ilícito de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios fiscais ou creditícios pelo prazo que varia de três a dez anos, dependendo da gravidade do ato ímparo praticado (art. 12). Dado o grau de reprovabilidade das condutas que o PLS nº 208, de 2003, busca penalizar ou ver agravada a penalização, a vedação constante de seu art. 7º poderia viger por um prazo de dez anos.

Outrossim, é de melhor técnica estabelecer o valor da multa cominada no § 4º do art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criado pelo art. 9º do PLS, em salários mínimos (10 salários mínimos, no caso), para que não se torne anacrônico com o passar dos anos. Não há qualquer óbice jurídico com relação a isso, uma vez que o art. 7º, IV, da Constituição Federal apenas proíbe o uso do salário-mínimo como indexador, o que não é o caso.

Com relação à emenda nº 1, do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, a intenção, apesar de louável, pode produzir efeito contrário ao pretendido. A doutrina e a jurisprudência têm-se mostrado pacíficas com relação aos elementos gerais presentes no crime de “reduzir alguém a condição análoga à de escravo” (art. 149 do Código Penal). A Exposição de Motivos do CP esclarece que a situação fática se subsume por “qualquer meio” e que o núcleo valorativo é “suprimir-

lhe [do trabalhador], de fato, o status libertatis, sujeitando-o o agente ao seu completo e discricionário poder”. Não é uma situação jurídica, como a “escravidão”, mas uma situação de fato, que depende de valoração no caso concreto, daí a estratégia do legislador de deixar o tipo aberto.

A proposta de definição do trabalho escravo presente na emenda nº 1, ao contrário, acaba restringindo o alcance do dispositivo, e se a intenção era apenas para orientar o aplicador do Direito, conforme Justificação, a doutrina e a jurisprudência já apresentam vários elementos orientadores semelhantes. As mesmas considerações acima são aplicáveis ao que propõe a emenda nº 5.

Com relação à emenda nº 2, a alta pena prevista para o crime do art. 149 já pressupõe o grave sofrimento físico ou moral (o qual absorve ainda a hipótese do uso de habitação coletiva insalubre), basta comparar com as penas previstas no § 2º do art. 148 (seqüestro e cárcere privado) e no § 2º do art. 129 (lesões corporais de natureza grave), por exemplo. Além disso, a pena ainda sofre agravamento com as inovações trazidas pelo PLS nº 208. Havendo a concorrência com outro crime, haverá concurso material, daí ser igualmente despicando o § 3º da mesma emenda.

O inciso III proposto pela emenda nº 6 (“adiantamento em dinheiro”) constitui um dos muitos meios para se executar o tipo penal previsto no caput do art. 207 (aliciamento de trabalhadores). Não há, salvo melhor juízo, qualquer razão plausível para se valorar mais esse meio de execução em relação a outros, como promessa de créditos a baixo custo, aumento salarial, melhores condições de trabalho, oferecimento de moradia gratuita etc.

Assim, as emendas nºs 1 e 5 serão rejeitadas em sua totalidade. Quanto às emendas nºs 2 e 6, a idéia proposta – de se criar nova causa de aumento de pena para a hipótese de o crime ser cometido contra membros de uma mesma família – constitui contribuição importante para o aprimoramento do projeto, tendo sido, com relação à emenda nº 2, incorporada a uma das emendas da relatoria, e com relação à emenda nº 6, objeto de subemenda.

Quanto às sugestões de emenda encaminhadas pela liderança do Governo, ambas são meritórias e terão seu texto incorporado ao parecer deste relator. A primeira altera o artigo 7º da propositura, substituindo o termo “pessoa jurídica de direito privado” por, simplesmente “empregador”, com o objetivo de ampliar o alcance das disposições previstas na lei. De fato, já era necessário tecer outras modificações neste dispositivo pelos motivos expostos neste parecer, a emenda

deste relator contemplará as alterações propostas pela liderança do Governo.

A segunda acrescenta um parágrafo ao art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, tratado no art. 9º deste projeto de lei, para prever que o infrator não possa se beneficiar de uma interpretação errônea da lei, garantindo, assim, duas reduções no valor da multa a ele aplicada, conforme preceituam o referido art. 18 e o § 6º do art. 636 da CLT.

De uma forma geral, o PLS nº 208, de 2003, propõe uma tutela penal mais rigorosa sobre o trabalho escravo, crime dos mais antigos em nossa civilização ocidental, e conhecido na Antiguidade pelo nome de *plagium*. É, de fato, prática que afronta os valores e conquistas sociais após o advento das revoluções liberais e do constitucionalismo, e demanda, pelo seu grau de reprovabilidade e de desprezo pela dignidade da pessoa humana, princípio constitucional consagrado pela República brasileira, o emprego de *ultima ratio* do Direito Penal.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 208, de 2003, com as emendas nos 3, 4 e 6, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, e as que se seguem, acompanhadas de subemenda à emenda nº 6 supracitada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 6

Dê-se à emenda nº 6, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, a seguinte redação:

Acrescente-se um terceiro inciso ao parágrafo único do art. 207 do Código Penal, de que trata o art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 207.
Parágrafo único.
.....

III – o crime for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar. (NR)”

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 149 do Decreto-Lei nº 2848 – Código Penal, de que trata o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 149.
Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa.
§ 2º.
.....

III – o crime for cometido contra membros de uma mesma família ou entidade familiar. (NR)”

EMENDA Nº

Dê-se ao **caput** do art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, a seguinte redação:

Art. 7º O empregador condenado em processo administrativo ou judicial em decorrência da utilização do trabalho em condição análoga à de escravo não poderá receber e perderá, imediatamente, o direito a benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, concedidos pelo poder público, diretamente, indiretamente ou através de agentes financeiros, bem como o direito de participar de licitações nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um prazo de 10 (dez) anos.

EMENDA Nº

Altere-se o § 4º e acrescente-se o § 9º ao art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, tratado no art. 9º do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, com as seguintes redações:

Art. 9º
“Art. 18.
.....

§ 4º Será punido com multa de 10 (dez) salários mínimos por trabalhador, o empregador rural que, diretamente ou mediante preposto, independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica:

.....
§ 9º O empregador autuado em qualquer das hipóteses do § 4º não será beneficiado pela redução da multa de que trata o § 6º do artigo 636 do Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943 -Consolidação das Leis do Trabalho. (NR)”

Sala da Comissão, 21 de março de 2005. – **César Borges**, Relator.

PARECER Nº 120, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Vem a esta comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio.

A proposição tem por finalidade alterar dispositivos da Lei de Direitos Autorais que tratam da obra audiovisual e mais especificamente da obra cinematográfica.

As propostas de modificação da legislação vigente resumem-se, basicamente, no seguinte:

a) o produtor passa a ser co-autor da obra audiovisual, ao lado do autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e do diretor, atribuindo-se a ele, no contrato de produção, salvo disposição em contrário, os direitos patrimoniais sobre a obra;

b) o contrato de produção e a autorização de inserção importarão na dispensa da necessidade de autorização prévia dos titulares de direitos das obras incorporadas à obra audiovisual para sua exibição cinematográfica pública;

c) nos contatos de licença para distribuição e exibição cinematográfica pública de obras brasileiras e estrangeiras, a remuneração pactuada compreenderá o valor de todos os direitos de autor e conexos que deram origem à respectiva obra cinematográfica.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Considerando que a matéria foi distribuída apenas à Comissão de Educação, entendemos que o parecer deve abranger não só o exame de mérito, devendo-se analisar, também, a constitucionalidade da proposição.

O projeto trata de matéria afeta ao direito autoral, assunto que se insere no campo do Direito Civil, de competência legislativa privativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, conforme estabelece o art. 48 da Lei Maior.

A iniciativa parlamentar é legítima, não estando a matéria objeto da proposição entre aquelas de iniciativa privativa do Presidente da República, tendo sido observado o disposto no art. 61 da Constituição.

Estão atendidos, portanto, os requisitos quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Em boa hora os ilustres Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio apresentam a esta Casa este projeto, cuja finalidade é fomentar as produções cinematográficas nacionais.

O produtor de uma obra audiovisual – gênero do qual a obra cinematográfica é espécie – é, sem dúvida, o grande responsável pela sua criação e não poderia, de forma alguma, deixar de figurar como seu autor, como prevê a Lei de Direitos Autorais vigente, que atribui a autoria da obra apenas ao autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e ao diretor.

Do mesmo modo, justamente em virtude de seu maior envolvimento com a criação da obra audiovisual, o seu produtor deve ser o titular dos direitos patrimoniais que incidem sobre a mesma.

Era esse o sistema que vigorava na legislação autoral anterior, a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, nos termos dos seus arts. 16 e 37.

Nada mais oportuno, portanto, do que restabelecer o regime anterior, certamente, nesse particular, mais apropriado do que o adotado pela legislação vigente.

Outro aspecto da Lei de Direitos Autorais oportunamente atacado pela proposição diz respeito à controvérsia quanto à necessidade de autorização, para a exibição cinematográfica pública de obras audiovisuais, por parte dos detentores de direitos autorais de obras nela inseridas.

É completamente descabida essa exigência, considerando-se que a obra audiovisual é uma criação distinta daquelas obras que a compõem, e restaria descharacterizada na falta de qualquer de seus elementos.

Ao contatar a inserção de uma obra em uma obra audiovisual, seu titular está automaticamente autorizando a sua exibição cinematográfica. Essa é a solução que nos parece mais correta e é justamente a que adota, de forma expressa, o projeto, evitando interpretações equivocadas da lei.

Finalmente, fechando o ciclo, o projeto estabelece que a remuneração pactuada nos contratos de licença para distribuição e exibição cinematográfica pública compreende todos os direitos de autor e conexos relacionados à respectiva obra cinematográfica.

Esse dispositivo protege adequadamente os contratantes dessas licenças, assegurando-lhes que não terão que fazer outros ajustes com detentores de direitos autorais de obras inseridas nas obras cinematográficas, como tem acontecido.

III – Voto

Em vista de todo o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do seguinte substitutivo, cuja finalidade é tão-somente adequar a redação e a técnica legislativa da proposição, bem como estabelecer um

lafso de trinta dias para a entrada em vigor da lei em que ela se converter.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 532 (SUBSTITUTIVO), DE 2003**

Modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 16 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical, o diretor e o produtor.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular não poderão ser utilizadas obras teatrais, audiovisuais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações, exibições cinematográficas e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de freqüência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de freqüência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade.

§ 3º Considera-se “execução cinematográfica pública” a utilização de obras audiovisuais cinematográficas em salas de cinema, espaços ou locais que tenham idêntica finalidade.

§ 4º Consideram-se locais de freqüência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou asso-

ciações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, arcos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 5º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 6º Quando a remuneração depender da freqüência do público, poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 7º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 8º As empresas de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas. (NR)”

Art. 3º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 28-A. Salvo convenção em contrário, os direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual pertencem ao seu produtor.”

Art. 4º O art. 81 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 81.

.....

§ 3º O contrato de produção e a autorização de inserção importam a autorização dos titulares de direitos das obras incorporadas à obra audiovisual para sua exibição cinematográfica pública. (NR)”

Art. 5º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 85-A. Nos contratos de licença para distribuição e exibição cinematográfica pública de obras brasileiras e estrangeiras, a remune-

ração pactuada com o produtor compreende o valor de todos os direitos de autor e conexos que deram origem à respectiva obra cinematográfica."

Art. 6º O art. 86 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovi-

suais, ressalvada a exibição cinematográfica pública, serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 4º do art. 68 desta lei que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem. (NR)"

Art. 7º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS N° 532 /03 NA REUNIÃO DE 09/06/04 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *Sen. Hélio Costa*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO RELATOR
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUKIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALEÓ PAES
VAGO	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPIINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
MARIA DO CARMO ALVES	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÉNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 1532/03

TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PRB, PL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PRB, PL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE						TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X					ROBERTO SATURNINO	X			
IDEI SALVATTI						DELCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE						VAGO				
DUOMAR COSTA						VAGO				
AELTON FREITAS	X					VAGO				
CRISTOVAM(BUARQUE	X					VAGO				
VALMIR AMARAL						VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
HELIO COSTA					MÁO SANTA					
MAGUTTO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X				
VAGO					LUIZ OTAVIO					
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA					
JOSE MARANHAO	X				VAGO					
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO					
EFRAIMMORAIS	X				MARCO MACIEL	X				
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO	X				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO					
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO					
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X				
REGINALDO DUARTE					TEOTONIO VIEIRA FILHO	X				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA					
TITULAR - PDI	SIM	NAO	AUTOR		SUPLENTE PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES					
ALMEIDA LIMA					JUVÉNCIO DA FONSECA	X				
TITULAR - PS	SIM	NAO	AUTOR		SUPLENTE PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					

TOTAL: 16 SIM: 15 NAO: 1 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: O/1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/06/2004



SENADOR HÉLIO COSTA
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Março de 2005

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
NO TURNO SUPLEMENTAR**

**Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003
(Turno Suplementar)**

EMENDA N°

Art. 1º. Dê-se ao artigo 16 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, alterado pelo artigo 1º do Substitutivo ao PLS nº 532, de 2003, a seguinte redação:

Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou litero-musical e o diretor.

§ 1º Ao produtor da obra audiovisual caberá perceber os direitos relativos à vendagem ou aluguel dos suportes aptos à reprodução da obra.

§ 2º O direito garantido ao produtor no parágrafo primeiro deste artigo não prejudicará os direitos patrimoniais dos autores da obra audiovisual, relativos à execução pública levada a efeito pelos exibidores cinematográficos e emissoras de televisão de sinal aberto ou fechado.

Justificação

O produtor da obra audiovisual é organizador e gerenciador de recursos financeiros para a realização da obra audiovisual, cuja criação tem natureza coletiva, não podendo ser considerado autor dessa mesma obra, pois nada acrescenta para a sua realização, que possa ser juridicamente considerado como algo criativo, passível de tutela fundamentada na legislação autoral. Seu mister caracteriza-se apenas como resultante de métodos e práticas profissionais.

O que está sendo proposto no substitutivo do relator do PL nº 532 colide com o art. 11, que está sendo alvo de alteração, o qual textualmente dispõe: Art. 11. Autor é pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica.

Por outro lado, a redação proposta para o art. 16, no substitutivo, contraria o próprio espírito da Lei nº 9.610/98, que também nos arts. 22, 24, 25 e 27 prevê que o Direito de Autor é exercido com exclusividade pelos criadores intelectuais (pessoas físicas), fundamentado no que prevê o art. 5º XXVII e XXVIII da Constituição Federal – cláusulas pétreas garantidoras de direitos fundamentais e individuais.

Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA N°

Art. 1º. Dê-se, ao art. 28 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, alterado pelo artigo 3º do substitutivo aprovado ao PLS nº 532, de 2003, a seguinte redação:

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Justificação

A proposta é de supressão da alínea a, atribuída ao artigo pelo substitutivo, por ferir frontalmente a exclusividade do exercício do direito dos autores sobre suas criações, garantida pelo art. 5º, incisos XXVII e XXVIII da Constituição Federal e o art. 11 desta mesma lei.

Por outro lado, o substitutivo confere ao produtor direitos que, pelo espírito da legislação autoral, cabem apenas aos criadores intelectuais.

O substitutivo quer mutilar o direito à propriedade garantido constitucionalmente, não apenas em relação a bens tangíveis, mas, principalmente, aos bens intangíveis protegidos pela propriedade intelectual.

Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA N°

Dê-se ao § 2º do art. 68, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, alterado pelo artigo 2º do substitutivo aprovado ao PLS 532, de 2003, a seguinte redação:

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de freqüência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade e a execução cinematográfica pública.

Justificação

A exibição de obra audiovisual, exibição cinematográfica ou execuções cinematográficas públicas são sinônimos, considerados na legislação mundial e na própria Lei 9.610/98, art. 29, como uma das formas de comunicação ao público. Nada mais justo que essas denominações sejam incluídas no art. 68 que disciplina o direito de comunicação ao público, que é o gênero, que engloba duas espécies a execução pública musical e as representações públicas de obras teatrais.

Por outro lado, o substitutivo da forma como está proposto visa isentar os exibidores cinematográficos

em detrimento aos direitos de autor, parte sempre mais fraca na relação econômica, que sequer foram ouvidos na Comissão nem nesta Casa.

Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA N.^o

Art. 1º Dê-se § 8º do art. 68 do substitutivo aprovado ao PLS 532, de 2003, a seguinte redação:

§ 8º Os exibidores cinematográficas e as empresas de radiodifusão manterão à imediata disposição dos contratos, ajustes ou acordo, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas e execuções cinematográficas públicas.

Justificação

A exibição de obra audiovisual, exibição cinematográfica ou execuções cinematográficas públicas são sinônimos, considerados na legislação mundial e na própria Lei nº 9.610/98, art. 29, como uma das formas de comunicação ao público. Nada mais justo que essas denominações sejam incluídas no art. 68 que disciplina o direito de comunicação ao público, que é o gênero, que engloba duas espécies a execução pública musical e as representações públicas de obras teatrais.

Por outro lado, o substitutivo da forma como está proposto visa isentar os exibidores cinematográficos em detrimento aos direitos de autor, parte sempre mais fraca na relação econômica, que sequer foram ouvidos na Comissão nem Casa.

Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA N.^o

Art. 1º. Dê-se, ao § 3º, do art. 81 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, alterado pelo artigo 4º do substitutivo aprovado ao PLS 532, de 2003, a seguinte redação:

§ 3º o contrato de produção e autorização para sincronização não importa, em nenhuma hipótese, em autorização tácita dos titulares de direitos de autor sobre as obras que criaram em conformidade com o que prevêem os arts. 4º, 31 desta lei.

Justificação

O substitutivo apresentado afronta outros dispositivos constantes da Lei nº 9.610/98, cuja redação prevê todo o tipo de proteção possível ao autor de obras criativas, verdadeiro detentor dos direitos morais e

patrimoniais sobre suas criações. Os arts. 4º e 31 da Lei autoral em vigor taxativamente não admitem interpretações genéricas ou mesmo extensivas de autorizações concedidas pelos autores. Assim, ao autorizar a sincronização de suas obras, os autores não estão autorizando outras forma de utilização. como pretende evidenciar o substitutivo.

Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA N.^o

Art. 1º. Dê-se, ao art. 85-A, inserido a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, pelo artigo 5º do substitutivo aprovado ao PLS 532, de 2003, a seguinte redação:

“Art 85 A – Nos contratos de licença para distribuição e exibição cinematográfica de obras brasileiras e estrangeiras, a remuneração pactuada com o produtor compreende o valor dos direitos de autor e conexos que deram origem à respectiva obra cinematográfica, excetuados os direitos de autor e conexos provenientes da execução pública de obras musicais”

Justificação

O substitutivo aprovado não define o que são – obras brasileira, obras estrangeiras nem distribuição cinematográfica – maculando de certa forma a própria redação do substitutivo.

Ademais, a autorização prevista no art. 81 da Lei de Direitos Autorais diz respeito às utilizações econômicas da obra musical, excluída obviamente a execução pública da mesma, pois tal forma de utilização já se encontra expressamente prevista no ad. 86 acima citado.

O autoralista Carlos Alberto Bittar, quando trata da obra cinematográfica em sua obra Direito de Autor, deixa bem claro qual a forma de utilização econômica que trata o art. 81 da Lei Federal nº 9.610/98, vejamos:

“A realização de direitos, em cinematografia, perfaz-se, na área da criação, pelo sistema contratual (...) Podem, no entanto, as partes estipular condições próprias, respeitadas as regras da legislação autoral (em especial, definidas nos arts. 81 a 86)

Na utilização do filme, à empresa produtora compete promover a sua comunicação, firmando contratos com as distribuidoras e exercendo direitos próprios (contratos de distribuição, com locação de cópias, para posterior exibição, podendo ocorrer, ainda, sublocação e permuta de filmes).

(...)

Assim, o uso de filmes no mercado realiza-se por meio de contratos com as distribuidoras, permitindo-se as cópias necessárias para a circulação do filme, por meio das exibidoras e, ainda, a ação de vídeo-locadoras e outras entidades do setor. (Direito de Autor, ampliada e atualizada por Eduardo C. B. Bittar, Ed. Forense Universitária, 3ª edição, pág. 79)

Assim, diante dos sólidos fundamentos jurídicos apresentados, percebe-se que os exibidores cinematográficos não podem se olvidar do pagamento de direitos autorais, pela utilização de obras musicais, por ocasião da exibição das películas cinematográficas, como pretendo o texto do substitutivo.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

EMENDA N°

Art. 1º. Dê-se, ao art. 86 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, alterado pelo artigo 6º do substitutivo aprovado ao PLS nº 532, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 86 Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais, de origem brasileira ou estrangeira, serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 4º do art. 68 desta Lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão de sinal aberto ou fechado que as transmitirem.”

Justificação

As obras musicais, lítero-musicais e os fonogramas incluídos na obra audiovisual podem e devem sobreviver independentemente daquela, tanto que os arts. 31 e 4º da lei autora] prevêem diversas formas de utilização e contratos específicos para cada uma das modalidades de uso.

Por outro lado, o substitutivo está equivocado, pois é no novo parágrafo quarto do art. 68 (alterado pelo próprio substitutivo) que estão listados os locais de freqüência coletiva, e não mais no parágrafo terceiro, conforme restou aprovado.

Ainda assim, o substitutivo peca ao deixar de incluir menção expressa à nacionalidade original da obras audiovisuais, em conformidade com o que estabelece a Convenção de Berna, ratificada pelo Brasil e, incorporada ao ordenamento jurídico pátrio, pelo Dec. nº 75.699/75.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER Nº 120 , DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre as emendas oferecidas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, no termo suplementar perante a Comissão.

Relator: Senador Roberto Saturnino

I – Relatório

A Comissão de Educação aprovou Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003.

Submetida a matéria a turno suplementar, foram apresentadas sete emendas ao Substitutivo, todas de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

A Emenda nº 1 visa a alterar o art. 1º do Substitutivo, excluindo o produtor como co-autor da obra audiovisual.

A Emenda nº 2 pretende alterar o art. 3º do Substitutivo, negando ao produtor a propriedade dos direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual.

As Emendas nºs 3 e 4 alteram o art. 2º do Substitutivo, incluindo a “execução cinematográfica pública” no conceito de “execução pública” e obrigando os exibidores cinematográficos a manter cópia dos contratos que autorizam e disciplinam a remuneração pelas obras musicais e fonogramas incluídos nas execuções cinematográficas públicas.

A Emenda nº 5 altera o art. 4º do Substitutivo, estabelecendo que o contrato de produção e autorização para sincronização não importa outro tipo de nenhum autorização dos titulares de direitos de autor sobre suas obras.

A Emenda nº 6 altera o art. 5º do Substitutivo, incluindo, ao final do art. 85-A, a expressão “excetuados os direitos de autor e conexos provenientes da execução pública de obras musicais”.

A Emenda nº 7 altera o art. 6º do Substitutivo, determinando que serão devidos direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos na exibição cinematográfica pública.

II – Análise

As emendas apresentadas são todas em sentido contrário ao Substitutivo e modificam todas as alterações por ele promovidas.

Sua aprovação implicada a rejeição de tudo que se aprovou em primeiro turno e manteria a situação legal vigente.

Cabe ressalvar que o § 2º do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que poderão ser oferecidas emendas no turno suplementar

por ocasião da matéria, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

A aprovação das emendas consistiria, praticamente, na aprovação de um novo substitutivo integral, indo, portanto, de encontro à norma do § 2º do art. 282 do Regimento Interno.

III – Voto

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela rejeição das emendas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS N° 532/03 NA REUNIÃO DE 01/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIOA RNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

sem voto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PL 5329/03

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 22 05533

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PPSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PPSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPIÑO				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP						MARCO CALIXTO				
GERSON CAMATA						PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					X	MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PLEPS)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PLEPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELETON FREITAS						PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					X	JUVENTINO DA FONSECA				

TOTAL: 61 SIM: 11 NÃO: 02 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01 + 1000SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO SUBSTITUTIVO AO PLS 34/2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PSE)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO DA MINORIA (PFL, PSE)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES						EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRAFINO				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO						ILICIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MORTA				
MAGUTO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP						MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA						PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANilha						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PPL, PPS)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVOS - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PPL, PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA				
FLÁVIO ARNS						DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLETIVO - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 02 NÃO: 11 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/006/2005.

Brasília, 1 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Saturnino ao Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003, de Suas Excelências os Senhores Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio que, “Altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

EMENDA Nº 1 – CE (Substitutivo)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

Modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 16 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical, o diretor e o produtor.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, audiovisuais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações, exibições cinematográficas e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, re-

munerados ou não, em locais de freqüência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de freqüência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade.

§ 3º Considera-se “execução cinematográfica pública” a utilização de obras audiovisuais cinematográficas em salas de cinema, espaços ou locais que tenham idêntica finalidade.

§ 4º Consideram-se locais de freqüência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 5º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 6º Quando a remuneração depender da freqüência do público, poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 7º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 8º As empresas de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas. (NR)”

Art. 3º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 28-A. Salvo convenção em contrário, os direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual pertencem ao seu produtor.”

Art. 4º O art. 81 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

“Art. 81
§ 3º O contrato de produção e a autorização de inserção importam a autorização dos titulares de direitos das obras incorporadas à obra audiovisual para sua exibição cinematográfica pública. (NR)”

Art. 5º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 85-A. Nos contratos de licença para distribuição e exibição cinematográfica pública de obras brasileiras e estrangeiras, a remuneração pactuada com o produtor compreende o valor de todos os direitos de autor e conexos que deram origem à respectiva obra cinematográfica.”

Art. 6º art. 86 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais, ressalvada a exibição cinematográfica pública, serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 4º do art. 68 desta Lei que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem. (NR)”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de Março de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – Senador **Roberto Saturnino**, relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – Direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art 84, VI, b; (Redação dada pela emenda constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada Dela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150,II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41. 19-12-2003)

.....
LEI N° 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais, e dá outras providências.

Art. 16. São co-autores da obra cinematográfica o autor do assunto ou argumento literário, musical ou literário musical, o diretor e o produtor.

Art. 37. Salvo convenção em contrário, no contrato de produção, os direitos patrimoniais sobre obra cinematográfica pertencem ao seu produtor.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. N° 92/2004 – PRES/CAS

Brasília, 30 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 24 de novembro de 2004, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, que “estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e da Lei nº 5.889 de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providencias” de autoria do Senador Tasso Jereissati, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 – CCJ e Emenda nº 9 – CAS.

Respeitosamente, – Senadora Lúcia Vânia, Presidente.

Of. nº CE/6/2005.

Brasília, 1º de março de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Saturnino ao Projeto de Lei do Senado nº 532 de 2003, de Suas Excelências os Senhores Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio que, “Altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas”.

Atenciosamente, – Senador Hélio Costa, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para in-

terposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 208 e 532, de 2003**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI N° 81, DE 2005

Acrescenta inciso ao artigo 240 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre os crimes de constrangimento de menor ou adolescente praticado nos meios de comunicação visual.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 240 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 240.

§ 2º

“III – Se o agente comete o crime exibindo ou revelando prova ou documento válido para os procedimentos judiciais de investigação de paternidade, ou protegidos por segredo de justiça, submetendo gestante, criança ou adolescente a situações constrangedoras ou vexatórias face ao suposto pai.”

Justificação

A popularização do teste de DNA para a comprovação da paternidade, procedimento também incluído nos serviços prestados pelo SUS e por algumas secretarias municipais de saúde, tem ocasionado, ao par de seu elevado alcance social, espetáculos deprimentes e, mesmo, vexatórios, principalmente na mídia televisiva.

Dispõe a Constituição em seu art. 5º, inciso X, que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

O mesmo pontifica o Estatuto do Menor e do Adolescente, ao prescrever no artigo 27 que o reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível e abrigado por segredo de justiça. Tantos superlativos, evidentemente, buscam cercear, de modo impositivo, qualquer ação ou atitude que exponha, publicamente, o menor a situações conflitivas, sempre de alto teor emocional e constrangedor.

O que se vê, no entanto, é que, por algumas razões, mães (e até gestantes) expõem e usam seus filhos menores, que devem ter toda a sua proteção e carinho, em espetáculos de baixíssimo nível, onde acusam, discutem, ofendem a honra e a imagem de pessoas e, preferencialmente, do suposto pai.

Não se discute, ante à prova do DNA, a paternidade exposta afrontosamente. Nem, tão pouco, o direito do pai de requerer uma indenização pela violação da sua intimidade, como assegura o citado artigo 5º da Constituição. Deve-se proteger, antes e acima de tudo, a criança, vítima inocente da irresponsabilidade de seus pais, que não se vexam em mostrar a um público sedento de escândalos, detalhes de como foi, ou porque ou quando esse filho foi ou não foi gerado.

Visa, portanto, este projeto a resguardar a privacidade, a dignidade, a honra e a imagem do menor, ao criminalizar a exposição, pelos meios de comunicação visual, de prova da paternidade de alguém que, em princípio, se recusava a assumi-la. São situações deprimentes que, lamentavelmente, irão marcar, para sempre, a criança ou o adolescente ou, até, o nascituro quando vier a saber, futuramente, como ficou "demonstrada" a sua filiação.

O art. 240 do Estatuto tipifica diversas modalidades de crimes cometidos contra a criança e o adolescente por quem produzir, dirigir ou contracenar em representação teatral, televisiva, cinematográfica etc. "em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória". A pena é agravada se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função ou com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

O inciso que se pretende adicionar se afigura, circunstancialmente, como um somatório dessas modalidades criminosas, pois abrange, tanto a hipótese do menor contracenar, como a de obterem os participantes, os produtores ou diretores vantagem patrimonial com a lastimável exibição do referido programa.

Sala das Sessões, 21 de março de 2005. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143.

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome." (NR)

Art. 2º O art. 239 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 239.

Parágrafo único. Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência." (NR)

Art. 3º O art. 240 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função:

II – se o agente comete o crime com o fim de satisfazer interesse ou função;

Art. 4º O art. 241 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo:

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput deste artigo**:

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou Internet,

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da integridade, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CAPÍTULO III DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 20. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Art. 21. O pátrio poder será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 23. A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Art. 24. A perda e a suspensão do pátrio poder serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

SEÇÃO II DA FAMÍLIA NATURAL

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Art. 26. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao nascimento, se deixar descendentes.

Art. 27. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.

SEÇÃO III DA FAMÍLIA SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta lei.

LEI Nº 10.764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143.

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.” (NA)

Art. 2º O art. 239 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 239.

Parágrafo único. Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.” (NA)

Art. 3º O art. 240 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.” (NA)

Art. 4º O art. 241 da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem:

I – agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou Internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**SEÇÃO II
Da Família Natural**

Art. 27. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 2005

Acrescenta parágrafo único ao artigo 9º da lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que “Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE e revoga o § 3º do artigo 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 9º.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às micro e pequenas empresas optantes pelo sistema de tributação do Simples, nas quais os sócios ou dirigentes promovam a iniciação profissional de seus filhos ou dependentes diretos em conformidade com o art. 2º.

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens, instituído pela Lei nº 10.748, de 2003, é instrumento de grande valia na luta contra o desemprego, que atinge de forma mais determinante e cruel os jovens que precisam ingressar no mercado de trabalho.

Reconheço a relevância e propriedade da lei, entendendo, no entanto, que ela pode ser aprimorada para atender a realidade brasileira e harmonizar-se mais adequadamente com o estatuído nos arts. 226 e 227 da Constituição, que consagram a família como base da sociedade.

Impedir, no âmbito do PNPE, sejam contratados jovens que sejam filhos ou parentes dos empregadores, sócios das empresas ou dirigentes, bem como que a União conceda auxílio ao prestador de serviço voluntário porque trabalha em entidade em que laboram parentes seus, é medida que encerra grave injustiça e uma das responsáveis, sem dúvida alguma, pelos resultados pífios do programa.

Neste quadro em que o desemprego assume proporções inéditas, é de se lamentar que uma lei, como a do PNPE, que poderia ter contribuído fortemente para a situação inversa de pleno emprego, tenha ficado relegada quase ao esquecimento por sua impraticabilidade, ou como se diz, foi uma lei que não "pegou"; na verdade, são tantas as restrições e tão mínimos os incentivos que, não seria de causar maior surpresa o seu insucesso.

Tornou-se evidente, até pelo montante do estímulo financeiro estipulado no § 1º do art. 5º da mesma lei, que a adesão ao PNPE tenderia a ficar restrita às micro e pequenas empresas, na maioria de composição familiar e estabelecidas com atividade comercial ou de prestação de serviços numa comunidade local. Inversamente, é de presumir-se que os grandes empresários não deixariam de雇用 seus filhos e parentes, quase sempre sucessores nos seus negócios, para se vincular a um programa governamental de estímulo ao emprego voltado para os jovens integrantes das famílias com renda **per capita** de meio salário mínimo. É evidente que a "renda **per capita**" da família desses empresários, ou dos dirigentes de grandes empresas, está "quilômetros" além daquele ínfimo patamar.

Cabe considerar, portanto, que é nas pequenas empresas, quase todas optantes pelo "**SIMPLES**", que os pais fazem a iniciação profissional de seus filhos, en-

sinando-lhes os rudimentos da operação das máquinas e equipamentos, da fabricação artesanal de bens ou de alimentos, do conserto de objetos, da mecânica de veículos e por aí vai... Excluir do programa um pai que dá emprego ao filho, mantendo-o junto a si na maior parte do dia, ensinando-lhe uma profissão, retirando-o da promiscuidade das ruas, é estabelecer a antítese dos elevados propósitos daqueles que conceberam o Programa e, mais que isso, é relegar para uma utopia o artigo 227 citado, um dos mais belos preceitos dessa que se deseja ser a Constituição Cidadã!

O presente projeto talvez seja o marco inicial de uma nova trajetória do PNPE, na medida em que um dos principais obstáculos ao seu aproveitamento fica eliminado. Por tudo isso, espero a sua boa acolhida pelos meus eminentes pares.

Sala das Sessões, 21 de março de 2005. –Senador **Marcelo Crivella**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.748, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Regulamento

Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover:

I – a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e

II – a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.

Art. 2º O PNPE atenderá jovens com idade de dezenas a vinte e quatro anos em situação de desemprego involuntário, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – não tenham tido vínculo empregatício anterior;

II – sejam membros de famílias com renda mensal **per capita** de até meio salário mínimo;

III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos art. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – estejam cadastrados nas unidades executoras do Programa, nos termos desta Lei; e

II – sejam membros de famílias com renda mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário mínimo, incluídas nesta média eventuais subvenções econômicas de programas congêneres e similares, nos termos do disposto no art. 11 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou que tenham concluído o ensino médio; e (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

IV – estejam cadastrados nas unidades executoras do Programa, nos termos desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

V – não sejam beneficiados por subvenção econômica de programas congêneres e similares, nos termos do disposto no art. 11. (Revogado dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

§ 1º Serão atendidos, prioritariamente, pelo PNPE, os jovens cadastrados no Sistema Nacional de Emprego Sinc até 30 de junho de 2003.

§ 2º O encaminhamento dos jovens cadastrados no PNPE às empresas contratantes, atendidas as habilidades específicas por elas requisitadas e a prioridade do que trata o § 1º, observará a ordem cronológica das inscrições e o disposto no § 4º do art. 5º desta Lei.

§ 3º O PNPE divulgará bimestralmente a relação dos jovens inscritos no Programa, bem como daqueles já encaminhados e colocados nas empresas, seja pela internet, seja colocando essas relações à disposição do público nos locais de inscrição.

Art. 6º O Ministério do Trabalho e Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregados da empresa que aderir ao PNPE, de modo a evitar a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes. (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

§ 1º Os empregadores participantes do PNPE poderão contratar, nos termos desta Lei:

I – um jovem, no caso de contarem com até quatro empregados em seu quadro de pessoal;

II – dois jovens, no caso de contarem com cinco a dez empregados em seu quadro de pessoal; e

III – até vinte por cento do respectivo quadro de pessoal, nos demais casos.

§ 2º No cálculo do número máximo de contratações de que trata o inciso III do § 1º, computar-se-á como unidade a fração igual ou superior a cinco décimos e desprezar-se-á a fração inferior a esse valor.

§ 3º O monitoramento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e levará em consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa. (Incluído pela Lei nº 10.940, de 2004)

§ 4º A empresa que apresentar taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à taxa de rotatividade do setor, na respectiva região, terá cancelada sua adesão ao PNPE, não fazendo jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.940, de 2004)

§ 5º O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre os critérios a serem adotados para a aplicação do disposto no § 4º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.940, de 2004)

Art. 7º Se houver rescisão do contrato de trabalho de jovem inscrito no PNPE antes de um ano de sua vigência, o empregador poderá manter o posto criado, substituindo, em até trinta dias, o empregado dispensado por outro que preencha os requisitos do art. 2º, não fazendo jus a novo benefício para o mesmo posto, mas somente a eventuais parcelas remanescentes da subvenção econômica, ou extinguí-lo, restituindo as parcelas de subvenção econômica, devidamente corrigidas pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, para títulos federais.

§ 1º O empregador que descumprir as disposições desta Lei ficará impedido de participar do PNPE pelo prazo de vinte e quatro meses, a partir da data da comunicação da irregularidade, e deverá restituir à União os valores recebidos, corrigidos na forma do **caput**.

§ 2º Caso o jovem empregado no âmbito do PNPE venha a, no curto da vigência de contrato do trabalho, deixar de satisfazer aos requisitos previstos no art. 2º, fica a empresa dispensada da restituição das parcelas: de subvenção econômica recebidas se manter o contrato do trabalho pelo prazo remanescente ou substituir o jovem por outro que atenda aos requisitos desta Lei. (Revogado pela Lei nº 10.940, de 2004)

Art. 8º O empregador deverá manter à disposição da fiscalização do trabalho o comprovante de matrícula e os atestados de freqüência mensais, emitidos pelo estabelecimento de ensino, relativamente a cada jovem contratado no âmbito do PNPE.

Art. 8º O empregador deverá manter à disposição da fiscalização do trabalho o comprovante de matrícula e os atestados de freqüência mensais, emitidos pelo estabelecimento de ensino, relativamente a cada jovem

contratado no âmbito do PNPE ou cópia do certificado de conclusão do ensino médio. (Redação dada nela Lei nº 10.940, de 2004)

Art. 9º É vedada a contratação, no âmbito do PNPE, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau, dos empregadores e sócios das empresas ou entidade contratante. (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

.....

LEI Nº 9.608. DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem resarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 3º-A. Fica a União autorizada a conceder auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário com idade de dezesseis a vinte e quatro anos integrante de família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. (Incluído pela Lei nº 10.748, de 22-10-2003) (Regulamento)

§ 1º O auxílio financeiro a que se refere o **caput** terá valor de até R\$150,00 (cento e cinqüenta reais) e será custeado com recursos da União por um período máximo de seis meses, sendo destinado preferencialmente: (Incluído pela Lei nº 10.748, de 22-10-2003)

I – aos jovens egressos de unidades prisionais ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas; e (Incluído pela Lei nº 10.748, de 22-10-2003)

II – a grupos específicos de jovens trabalhadores submetidos a maiores taxas de desemprego. (Incluído pela Lei nº 10.748, de 22-10-2003)

§ 2º O auxílio financeiro poderá ser pago por órgão ou entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios. (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

§ 3º É vedada a concessão do auxílio financeiro a que se refere este artigo ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, na qual trabalhe qualquer parente, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau. (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004)

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros. (Incluído pela Lei nº 10.748, de 22-10-2003)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998: 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PP na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 217/2005

Brasília, 21 de março de 2005

Senhor Presidente,

Solicito tornar sem efeito a indicação do Deputado ANTONIO JOAQUIM, como Titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e em substituição, indico na mesma vaga, o Deputado PEDRO CANEDO.

Atenciosamente, – Deputado **Jose Janene**, Líder do PP

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 89

Brasília, 18 de março de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.915, de 2004, do Senado Federal (PLS nº 195/03), o qual “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O expediente lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2003.

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 21, DE 2005-CN

(Nº 143/2005, na Origem)

Mensagem nº 143

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Em cumprimento ao § 8º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, encaminho a Vossas Excelências Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 28/2005-MF/MP

Brasília, 16 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência relatório a ser encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, nos termos do art. 72, § 8º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005).

2. O art. 71 da LDO 2005 determina que, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, os Poderes e o Ministério Público deverão publicar cronograma anual de desembolso mensal, com vistas ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecida na LDO 2005. Por sua vez, o art. 72, § 8º da LDO 2005 estabelece que, se o Poder Executivo efetuar quaisquer limitações de empenho, inclusive por

ocasião da elaboração da programação anual de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), deverá encaminhar relatório ao Congresso Nacional, a ser apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição.

3. Em 25 de fevereiro de 2005, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 5.379, estabelecendo a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por órgão para o exercício de 2005. Por ocasião da elaboração desse Decreto, foi realizada reavaliação das receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujo resultado indicou a necessidade de ajuste nas despesas não obrigatórias para fins de cumprimento da meta de resultado primário.

4. Em relação às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a reestimativa realizada apontou para uma redução de R\$7,2 bilhões na arrecadação anual, em relação à previsão contida na Lei Orçamentária. As principais quedas verificadas ocorreram no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nas Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

5. Quanto ao Resultado do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, a atual estimativa do déficit indicou uma piora da ordem de R\$5,5 bilhões, ocasionada, fundamentalmente, pela deterioração na base de projeção, sendo R\$2,3 bilhões referentes à receita e R\$3,2 bilhões à despesa com benefícios.

6. As demais despesas primárias de execução obrigatória também apresentaram crescimento em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária, em virtude da atualização das bases de projeção e do reajuste real do salário mínimo. Nesse caso, destacam-se os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social, o Seguro-Desemprego e o Abono Salarial.

7. Ressaltamos que, com base no § 1º do art. 16 da LDO-2005, a meta de resultado primário do Governo Central foi diminuída em 0,07% do Produto Interno Bruto – PIB, compensada pelo aumento na meta das Empresas Estatais no mesmo montante.

8. Diante da combinação dos fatores citados acima, houve necessidade de se efetuar um ajuste nas despesas não-obrigatórias, para fins de cumprimento da meta de resultado primário. Dessa forma, foram disponibilizados recursos para empenho e pagamento R\$15,9 bilhões inferiores ao autorizado na LOA-2005, no âmbito do Poder Executivo, até que seja efetuada a avaliação bimestral exigida pelo art. 9º da LRF.

9. Informamos a Vossa Excelência que os projetos selecionados nos termos do art. 16, § 3º, da LDO-2005, denominados “projeto-piloto de investimento

“público”, tiveram tratamento destacado no resultado primário. Esses projetos totalizam cerca de R\$2,8 bilhões, já incluídos no montante global disponibilizado. As principais variações em relação à LOA 2005 são apresentadas no quadro a seguir:

Discriminação	R\$ milhões	Variações em relação à LOA 2005
1. Receita Primária Total, exceto Arrecadação Líquida do INSS	(12.924,1)	
2. Transferências a Estados e Municípios	(4.320,7)	
3. Receita Líquida	(8.603,4)	
4. Despesas Obrigatorias, exceto Benefícios Previdenciários	2.426,6	
5. Déficit do RGPS *	5.462,7	
6. Alteração da Meta Nominal de Resultado	(637,9)	
7. Temporariamente Indisponível (3 - 4 - 5 - 6)	15.854,8	

* Considera-se a reserva alocada na LOA pelo Congresso Nacional para fazer face ao aumento do salário-mínimo para R\$ 300,00

10. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório em anexo, nos termos do art. 72, § 8º da LDO 2005, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

Respeitosamente, – **Antonio Palocci Filho – Nelson Machado.**

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA
DE QUE TRATA O ART. 166, § 1º,
DA CONSTITUIÇÃO, PREVISTO NO § 8º
DO ART. 72 DA LEI N° 10.934,
DE 11 AGOSTO DE 2004 – LDO-2005**

Março/2005

SUMÁRIO

1. Avaliação das Receitas e Despesas Não-Financeiras
2. Parâmetros (LDO 2005, art. 72, § 6º, inciso II)
3. Análise das Receitas, exceto Regime Geral de Previdência Social – RGPS
4. Análise das Despesas Obrigatorias, exceto Regime Geral de Previdência Social – RGPS
5. Memória de Cálculo das Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS
6. Justificativa para o Estabelecimento do Cronograma Mensal de Desembolso

ANEXOS

Memória de Cálculo das Receitas Administradas
Anexo das Estatais Federais

INFORME AO CONGRESSO

(em cumprimento ao art. 72. § 8º da LDO/2005)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF),

determina o estabelecimento da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual. Assim, procedeu-se, por meio do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, à programação orçamentária e financeira e ao cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo.

Por ocasião da elaboração do mencionado Decreto, foi realizada reavaliação das receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujo resultado indica a necessidade de ajuste nas despesas não obrigatorias para fins de cumprimento da meta de resultado primário. Sendo assim, como medida preventiva, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, o montante global de R\$71,5 bilhões, inferior em R\$15,9 bilhões ao autorizado na LOA-2005, até que seja efetuada a avaliação bimestral exigida pelo art. 9º da LRF.

A Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, exige, em seu art. 72, § 8º que o Poder Executivo encaminhe relatório ao Congresso Nacional, até o vigésimo dia da publicação do ato que estabelecer o cronograma de que trata o art. 8º da LRF, demonstrando:

- a) estimativas atualizadas de receitas e despesas;
- b) parâmetros básicos que nortearam a reavaliação das receitas e despesas;
- c) análise das estimativas das principais receitas não-financeiras;
- d) análise das principais despesas obrigatorias não-financeiras, inclusive as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- e) análise das receitas e despesas do Regime Geral de Previdência Social;
- f) anexo com a memória de cálculo das receitas administradas; e
- g) anexo das Empresas Estatais.

Em relação às variáveis macroeconômicas, foi mantida a expectativa de crescimento real da economia, de 4,3%, constante da reavaliação realizada em outubro de 2004 e encaminhada ao Congresso Nacional, conforme dispositivo da LDO-2005. Os índices de inflação e as taxas de juros, por seu turno, já incorporam as últimas expectativas de mercado e são compatíveis com a meta estabelecida para o exercício, conforme orientação da política monetária vigente.

No que diz respeito às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a reestimativa realizada aponta para uma redução de R\$7,2 bilhões na arrecadação anual em relação à

previsão contida na Lei Orçamentária. As principais quedas verificadas ocorreram no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nas Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. As outras receitas primárias do Governo Federal também sinalizam para uma queda em relação ao montante estimado na LOA-2005, exceto o salário-educação.

Aliado a esse fator, incorporou-se nova estimativa de gastos obrigatórios, derivada, principalmente, da atualização das bases de execução e do reajuste real do salário mínimo. Nesse caso, destacam-se os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social, o Seguro-Desemprego e o Abono Salarial.

Com base no § 1º do art. 16 da LDO/2005, a meta de resultado primário do Governo Central foi reduzida em 0,07% do Produto Interno Bruto – PIB, compensada pelo aumento da meta das empresas estatais no mesmo montante.

Por último, é necessário considerar que, em um contexto de credibilidade na condução da política fiscal, os projetos selecionados nos termos do art. 16, § 3º, da LDO/2005, denominados “projeto-piloto de investimento público”, tiveram tratamento destacado no resultado primário. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo superiores ao aumento do endividamento deles decorrente. Para 2005, esses projetos totalizam cerca de R\$2,8 bilhões, autorizados no Decreto nº 5.379, de 2005.

Diante da combinação dos fatores citados acima, faz-se necessário o bloqueio temporário dos limites para movimentação e empenho e de pagamento do Poder Executivo no montante de R\$15,9 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ milhões
Discriminação	Variações em relação à LOA 2005
1. Receita Primária Total, exceto Arrecadação Líquida do INSS	(12.924,1)
2. Transferências a Estados e Municípios	(4.320,7)
3. Receita Líquida	(8.603,4)
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários	2.426,6
5. Déficit do RGPS *	5.462,7
6. Alteração da Meta Nominal de Resultado	(637,9)
7. Temporariamente Indisponível (3 - 4 - 5 - 6)	15.854,8

* Considera a reserva alocada na LOA pelo Congresso Nacional para fazer face ao aumento do salário-mínimo para R\$ 300,00.

2. PARÂMETROS (LDO 2005, ART. 72, § 6º, INCISO II)

A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da LOA 2005 mostra alteração em diversos parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

COMPARATIVO DAS PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2005

Parâmetros	Lei (a)	Dec. 5.379, de 25/02/05 (b)	Diferença (c = b - a)
IPCA acum (%)	5,90	5,10	-0,80
IGP-DI acum (%)	6,50	6,50	0,00
PIB real (%)	4,32	4,32	0,00
PIB - R\$ bilhões	1.930,5	1.961,3	30,8
Taxa Over - SELIC Média	16,54	17,28	0,74
Taxa de Câmbio Média	3,04	2,83	-0,21
Preço Médio do Petróleo (US\$)	42,00	42,57	0,57
Reajuste do Salário Mínimo	15,38	15,38	0,00
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários	5,71	5,45	-0,26

Fontes: Relatório da Comissão Mista de Orçamento e Secretaria de Política Econômica - SPE

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS (LDO 2005, ART. 72, § 6º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se aplicam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da

base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

As estimativas atuais das receitas primárias líquidas de transferências, exceto RGPS, do Governo Federal apresentam redução de R\$8,6 bilhões em relação àquelas contidas na LOA 2005, conforme mostra a tabela a seguir:

Discriminação	Lei (a)	Dec. 5.379, de 25/02/05 (b)	R\$ milhões Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	374.766,9	361.842,8	-12.924,1
I.1 Receita Administrada	323.162,9	315.973,1	-7.189,7
I.1.1. Imposto de Importação	10.797,6	10.984,6	187,1
I.1.2. IPI	30.495,1	25.983,1	-4.512,0
I.1.3. Imposto de Renda	100.515,3	101.089,3	573,9
I.1.4. IOF	5.598,8	5.684,2	85,4
I.1.5. COFINS	85.490,0	85.702,0	212,1
I.1.6. PIS/PASEP	22.395,9	21.047,3	-1.348,5
I.1.7. CSLL	23.072,5	21.726,4	-1.346,0
I.1.8. CPMF	29.044,1	29.177,8	133,7
I.1.9. CIDE - Combustíveis	8.329,6	8.125,8	-203,8
I.1.11. Outras Administradas SRF	3.840,1	3.681,1	-159,1
I.1.12. REFIS / PAES	3.584,0	2.771,5	-812,5
I.2. Receitas Não Administradas	49.715,1	43.582,0	-6.133,1
I.13.1. Concessões	680,6	681,6	1,0
I.13.2. Dividendos	4.576,4	3.404,7	-1.171,7
I.13.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	4.275,3	4.046,2	-229,1
I.13.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	18.604,1	15.235,2	-3.368,9
I.13.5. Demais Receitas	9.634,8	8.973,4	-661,4
I.13.6. Receita Própria (fontes 50 & 81)	6.784,7	5.971,9	-812,8
I.13.7. Salário-Educação	5.159,2	5.269,0	109,8
I.3. FGTS	2.162,3	2.552,0	389,7
I.4. Incentivos Fiscais	-273,4	-264,4	9,0
II. TRANSF. A EST. E MUNICÍPIOS	78.341,4	74.020,7	-4.320,7
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	60.104,0	57.688,7	-2.415,3
II.2. Fundos Regionais	1.223,3	1.301,2	77,9
Repasso Total	3.485,7	3.756,1	270,4
Superávit Fundos	-2.262,5	-2.455,0	-192,5
II.3. Salário Educação	3.095,5	3.159,6	64,1
II.4. Compensações Financeiras	11.811,5	9.805,8	-2.005,7
II.5. Cide combustíveis	1.909,5	1.871,2	-38,3
II.6. Demais	197,7	194,3	-3,4
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	296.425,4	287.822,0	-8.603,4

Essa redução na arrecadação prevista decorre da incorporação dos efeitos-legislação ocorridos no segundo semestre de 2004, relacionados à redução da carga tributária, da revisão desses efeitos para 2005 e da atualização da base realizada. Ademais, as projeções não contemplam receitas extraordinárias.

Receitas Administradas

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal encontra-se detalhada em anexo a este relatório.

Receitas Não-Administradas

As principais diferenças em relação à estimativa de Lei nas demais receitas arrecadadas pela União e

incluídas nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são descritas a seguir:

Dividendos: as quedas na estimativa estão concentradas na Caixa Econômica Federal e no Banco do

Brasil, que anteciparam em 2004 parte dos dividendos de competência do exercício de 2005. O quadro abaixo detalha a estimativa:

EMPRESA	R\$ milhões	
	Dec. 5.379, de 25/02/05	
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA		2.273,1
BB		172,7
ELETROBRÁS (PND)		226,1
PETROBRÁS		1.634,4
OUTROS		239,8
EMPRESAS PÚBLICAS		1.078,5
BNDES		574,0
CEF		167,1
ECT		260,9
OUTRAS		76,4
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA		23,0
CVRD		12,5
OUTRAS		10,5
Fundo Nacional de Desenvolvimento		30,1
TOTAL		3.404,7

Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores:

a projeção de receita utilizada para o Decreto, que sinaliza uma arrecadação R\$229,1 milhões inferior à LOA 2005, levou em consideração os valores já realizados em janeiro e a tendência de queda em fevereiro e nos meses subsequentes;

Compensações Financeiras: queda de R\$3,4 bilhões, principalmente em função do menor valor da taxa de câmbio estimada. Além disso, o aumento esperado da produção para 2005 não se confirmou, verificando-se, ao contrário, redução de 10%, segundo informações da Agência Nacional do Petróleo – ANP. O quadro a seguir detalha os principais itens dessa receita:

Descrição	Lei (a)	Dec. 5.379, de 25/02/05 (b)	Diferença (c = b - a)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	18.604,1	15.235,2	-3.368,9
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	896,2	1.146,1	249,9
Compensação Financeira pela Extração Mineral	397,0	449,6	52,6
Royalties pela Produção do Petróleo e Gás Natural - em Terra	601,3	570,7	-30,6
Royalties pela Produção do Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	3.633,0	2.881,4	-751,5
Royalties - Excedente Prod. Petróleo e Gás Natural - em Terra	525,7	519,3	-6,4
Royalties - Excedente Prod. Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	3.545,7	2.802,3	-743,4
Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	8.472,3	6.195,1	-2.277,2
Royalties da Itaipu Binacional	533,0	670,6	137,6

Demais Receitas: a estimativa, R\$661,4 milhões menor que a Lei Orçamentária, justifica-se principalmente pela exclusão de cerca de R\$600 milhões, acrescentados à taxa de fiscalização das telecomunicações pelo Congresso Nacional. Além disso, a base de projeção foi atualizada até dezem-

bro de 2004 e houve queda na estimativa do IPCA, parâmetro utilizado em várias naturezas de receita desse grupo;

Receita Própria: projeção com valor inferior à LOA em R\$812,8 milhões devido à adequação dos modelos de estimativa, à atualização da base de pro-

jeção até dezembro de 2004 e à queda na estimativa do IPCA, parâmetro também utilizado em várias naturezas de receita desse item;

Contribuição para o Salário-Educação: ampliação de R\$109,8 milhões em função do da revisão dos valores realizados; e

FGTS: acréscimo de R\$389,7 milhões em relação à Lei Orçamentária devido à revisão da base de projeção.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

A queda na atual projeção das transferências constitucionais deve-se à redução da projeção de arrecadação do IPI, da Contribuição de Intervenção sobre Domínio Econômico – CIDE e da Cota-Parte de Compensações Financeiras.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS (LDO 2005, ART. 72, § 6º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, aumentou em R\$2,4 bilhões, conforme demonstra o quadro a seguir:

Discriminação	Lei (a)	Dec. 5.379, de 25/02/05 (b)	R\$ milhões Diferença (c = b - a)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS, Exceto RGPS	127.614,2	130.040,8	2.426,6
Pessoal e Encargos Sociais	91.326,4	91.326,4	
Abono e Seguro Desemprego	10.607,1	10.641,1	34,1
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	4.300,0	4.300,0	
Sentenças Judiciais - demais	1.209,8	1.310,1	100,3
Subvenções Econômicas	182,4	182,1	-0,3
Subsídios/Subvenções/Securitização	7.532,9	7.958,4	425,5
Fundef - Complementação	737,8	404,2	-333,6
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	6.692,2	7.743,1	1.050,9
Fundos FDA e FDNE	227,9	227,9	
Créditos Extraordinários		463,8	463,8
Doações	274,7	274,7	0,0
Indenizações - Proagro	92,7	162,7	70,0
Fundo Constitucional do DF	422,8	422,8	
Fabricação de Cédulas e Moedas		304,1	304,1
Renda Mensal Vitalícia	1.845,1	1.767,3	-77,8
FGTS	2.162,3	2.552,0	389,7

Os principais acréscimos verificados nas despesas obrigatórias foram:

Abono e Seguro Desemprego: essas despesas são projetadas fundamentalmente com base no número de beneficiários e de cheques emitidos no ano anterior, corrigidos pelo inverso da variação do pessoal ocupado. O quantitativo físico obtido é multiplicado pelo salário mínimo e pela quantidade média de salários recebidos pelos beneficiários. A atual estimativa, de R\$106 bilhões, incorpora o aumento do salário-mínimo para R\$ 300,00, a ser efetivado a partir de maio, e a atualização da série até dezembro de 2004, o que gerou um aumento nas despesas de R\$ 34,1 milhões em relação à Lei Orçamentária;

Sentenças Judiciais – Demais: a estimativa é superior ao valor da Lei Orçamentária em R\$100,3 milhões, relativos a restos a pagar do exercício de 2004;

Subsídios/Subvenções/Securitização: a reprogramação é superior em R\$425,5 milhões em função da revisão dos valores previstos na LOA;

Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social: a estimativa da des-

pesa com o pagamento dos benefícios assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência foi elaborada com base em um modelo de série temporal, que leva em conta a evolução da quantidade de benefícios emitidos nos períodos anteriores e a estimativa para o valor do salário-mínimo. A estimativa de R\$7,7 bilhões, constante da reprogramação, incorpora o impacto do salário-mínimo de R\$300,00 a partir de maio de 2005 e já considera a tendência na curva de benefícios enunciados observada até o final de 2004, que no conjunto deverão ampliar as despesas com esse benefício em R\$1,1 bilhão em relação ao valor constante da Lei Orçamentária de 2005;

Créditos Extraordinários: o valor constante da reprogramação, da ordem de R\$463,8 milhões, corresponde aos Restos a Pagar de 2004 acrescidos de R\$191,0 milhões relativos à expectativa da publicação de crédito para remuneração de serviços bancários a título de recolhimento e pagamento de benefícios da Previdência Social. A publicação desse crédito ocorreu posteriormente por meio da Medida Provisória nº 241, de 3 de março de 2004;

Indenizações – Proagro: o aumento de R\$ 70,0 milhões deve-se à expectativa de perdas na safra da agricultura familiar com a seca ocorrida na região sul do País, quando da publicação do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005. Tais valores poderão ser revistos em função de novas perdas. Os pagamentos a serem efetuados ocorrerão por conta do Proagro Mais, instituído pela Resolução CMN nº 3.234, de 31 de agosto de 2004;

Fabricação de Cédulas e Moedas: incluiu-se a despesa do Banco Central com fabricação de cédulas e moedas, conforme programação estabelecida por essa instituição, para execução de sua política monetária.

As principais reduções nas despesas obrigatórias foram:

Fundef – Complementação: redução de R\$ 333,6 milhões, em função do cálculo efetuado a partir do valor mínimo anual por aluno fixado pelo Decreto nº 5.374, de 17 de fevereiro de 2005, e de novas estimativas das receitas que compõem o referido fundo; e

Renda Mensal Vitalícia – RMV: a estimativa da despesa com a RMV foi baseada em um modelo de

série temporal. O valor de R\$1,8 bilhão, constante da reprogramação, incorpora o impacto do salário-mínimo de R\$300,00 e os dados mais atualizados para a quantidade desses benefícios, que na conjunto projetam uma despesa menor em R\$77,8 milhões em relação à Lei Orçamentária.

As providências quanto à abertura de créditos para o atendimento da elevação de despesas obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no § 7º, inciso I, do art. 72 da LDO 2005.

5. Memória de Cálculo das Receitas e Despesas do Regime Geral da Previdência Social – RGPS

A projeção da receita previdenciária para 2005 foi efetuada com base na receita realizada no exercício de 2004, de R\$ 93,8 bilhões, sobre a qual incide a estimativa de crescimento da massa salarial de 8,70%, o reajuste do salário-mínimo de 15,38% e a elevação do teto de benefícios da ordem de 5,45%. Acrescentou-se à projeção esforço adicional de arrecadação em função da criação da Secretaria da Receita Previdenciária. A estimativa está detalhada abaixo, evidenciando os incrementos provocados pelos parâmetros:

Receita Previdenciária	R\$ bilhões
I. Realizada em 2004	93,8
II. Crescimento da Massa Salarial	7,9
III. Impacto do Reajuste do Salário Mínimo	0,3
IV. Impacto do Reajuste do Teto de Benefícios	0,3
V. Esforço Adicional de Arrecadação	3,1
VI. Projeção para 2005 (I + ... + V)	105,4

Quanto à despesa com benefícios, o cálculo é feito sobre o mês imediatamente anterior, aplicando-se o crescimento vegetativo de 3,95%, o reajuste do salário-mínimo de 15,38%, com efeitos financeiros a partir de junho, e o reajuste dos demais benefícios, de 5,45%. A projeção das sentenças judiciais relativas a

benefícios previdenciários é de R\$3,1 bilhões, valor correspondente ao constante na Lei Orçamentária.

Assim, em função dos fatores acima escritos, houve ampliação de R\$ 5,5 bilhões na projeção atual de déficit do Regime Geral de Previdência Social em relação à LOA 2005.

Discriminação	Lei (a)	Dec. 5.379, de 25/02/05 (b)	R\$ milhões
I. Arrec. Líquida INSS	107.687,5	105.420,5	-2.267,0
II. Benefícios da Previdência*	140.029,8	143.225,6	3.195,8
III. Déficit do RGPS (II - I)	32.342,3	37.805,0	5.462,7

* Considera a reserva alocada na LOA pelo Congresso Nacional para fazer face ao aumento do salário-mínimo para R\$ 300,00.

6. JUSTIFICATIVA PARA O ESTABELECIMENTO DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Em função do art. 8º da LRF, o Poder Executivo procedeu a uma reavaliação das receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social, cujo resultado indicou a necessidade de ajuste nas despesas não obrigatórias para fins de cumprimento da meta de resultado primário. Sendo assim, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, o montante global de

R\$71,5 bilhões, inferior em R\$159 bilhões ao autorizado na LOA-2005, até que seja efetuada a avaliação bimestral exigida pelo art. 9º da LRF. – **Ariosto Antunes Culau**, Secretário de Orçamento Federal, Substituto – **Almério Cançado de Amorim**, Secretário do Tesouro Nacional, Substituto.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS
ADMNISTRADAS

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2004, a revisão dos parâmetros efetuada pela SPE em 11-1-05, as modificações na legislação tributária, a incorporação da arrecadação efetivamente realizada em janeiro de 2005 e a reestimativa do mês de fevereiro de 2005 com base na arrecadação realizada na primeira quinzena do referido mês.

Os parâmetros básicos principais de 11-1-05 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2005 em relação a 2004, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	7,61%
PIB:	4,32%
Taxa Média de Câmbio:	-3,12%
Taxa de Juros (Over):	6,39%
Massa Salarial:	8,70%

A arrecadação-base/2004 foi ajustada em função de fatores atípicos que influenciaram somente a arrecadação daquele ano, não se repetindo, portanto, no ano de 2005.

À base ajustada, foram aplicados os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e como indicador de quantidade, o PIB.

As principais alterações na legislação tributária, cujos efeitos foram incorporados na previsão de arrecadação para o período de março a dezembro de 2005, são as seguintes:

LEGISLAÇÃO CONSIDERADA NO ORÇAMENTO 2005
PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2005

UNIDADE: R\$ MILHÕES

LEGISLAÇÃO	ASSUNTO	VALOR
Lei nº 10.833 de 29/12/03	• instituição da cobrança não cumulativa da COFINS;	
Lei nº 10.865 de 30/04/04	• tributação direta, pela COFINS/PIS, das importações de bens e serviços; • redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos;	595
Lei nº 10.892 de 13/07/04	• mudança de prazo de recolhimento de IRRF-Rendimentos de Capital relativo a fundos de investimento (mensal para semestral);	1.799
Lei nº 10.925 de 23/07/04	• redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS de vendas para agroindústria e crédito para agroindústria; • redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca e insumos agrícolas;	(1.996)
Lei nº 11.033 de 21/12/04	• alíquota em função do prazo de aplicação e redução de alíquota dos fundos de investimento de 20% para 15%; • ampliação do prazo de apuração do IPI que passou de quinzenal para mensal; • redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre livros em geral;	(1.497)
Lei nº 11.051 de 29/12/04	• crédito de depreciação de bens de capital descontado da CSLL; • redução do prazo para aproveitamento de crédito PIS/COFINS relativos a bens de capital de 48 para 24 meses; • redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre farinha de milho e leite;	(1.729)
Lei nº 11.053 de 29/12/04	• tributação de planos de previdência no resgate ou recebimento do benefício;	(271)
MP 232/04 (30/12/04)	• correção da tabela do IRPF em 10%;	(1.932)
Decreto nº 5.058 de 30/04/04	• redução das alíquotas do IPI-Automóveis;	(104)
Decreto nº 5.173 de 06/08/04	• redução da alíquota média do IPI referente aos bens de capital de 3,5% para 2%;	(249)
Decreto nº 5.164 de 30/07/04	• redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas à incidência não-cumulativa das referidas contribuições;	(166)
Decreto nº 5.172 de 06/08/04	• redução das alíquotas do IOF de seguros de vida;	(101)
		(5.651)

Dessa forma, o valor da previsão de arrecadação bruta das receitas administradas pela Receita Federal para o ano de 2005, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em R\$327.055 milhões, o que corresponde a um acréscimo de 8,83% em relação ao ano de 2004.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação do período de março a dezembro de 2005.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Fumo: 1,0343; IPI-Bebidas: 1,0024; e IPI-Automóveis: 1,0056

- Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Outros: 1,0389

- Ajuste de dias úteis e ampliação do prazo de apuração que passou de quinzenal para mensal (Lei nº 11.033/04).

3) IRPJ: 0,9931; e CSLL: 0,9817

- Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recolhimento de débitos em atraso e de depósitos judiciais/administrativos.

4) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0183

- Recomposição da base em decorrência da MP nº 202/04.

5) IRRF-Rendimentos de Capital: 0,9834

- Arrecadação atípica relativa, principalmente, a juros remuneratórios sobre o capital próprio.

6) IRRF-Remessas para o Exterior: 0,9130

- Arrecadação atípica relativa, principalmente, à remessa de juros sobre o capital próprio.

7) Cofins: 0,9871; e PIS/Pasep: 0,9892

- Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica decorrente, principalmente, de conversão de depósitos judiciais e da não utilização de créditos de Cofins/PIS sobre importações no início da vigência da Lei nº 10.865/04. Recomposição de base em função da normalização do fluxo da arrecadação de contribuinte.

8) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 0,8041

- Ajuste em função da estimativa informada pela CEF.

9) Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 0,9774

- Uniformização da base.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9778; Imposto de Exportação: 0,9722; IPI-Vinculado à Importação: 0,9788; e IRRF-Remessas ao Exterior: 0,9851

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0805

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,1158

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0842

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2004 e efeito-tabela/2004. Incorpora variação de preço e de quantidade.

- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2005, efeito-tabela/2005 e correção da tabela em 10% (MP nº 232/04).

6) IRPJ: 1,0741; e CSLL: 1,0739

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2004;

- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2005.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0647

- Setor privado: crescimento da massa salarial, efeito-tabela/2005 e correção da tabela em 10% (MP nº 232/04);

- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos, efeito tabela e correção da tabela em 10% (MP nº 232/04);

- Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0392

- Fundos a Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros **over**;

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo – TJLP;

- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

10) PAES: 1,0860

- Valor da taxa de juros de longo prazo – TJLP acumulada no ano;

- 11) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0702; IOF: 1,0708; ITR: 1,0662; CPMF: 1,0707; COFINS: 1,0741; PIS/PASEP: 1,0740; FUNDAF: 1,0707; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0712; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 1,0714; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0700

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1775;

- IPI – Vinculado à Importação: 1,1765

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0488

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0422

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0798

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0579

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0204

- Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2004 já considerado no efeito-preço;

- Demais: PIB de 2005.

7) IRPJ: 1,0421; e CSLL: 1,0422

- Declaração de ajuste: PIB de 2004;
- Demais: PIB de 2005.

8) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1960

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Juros sobre o Capital Próprio: Índice Ponderado (IER) e PIB;
- Demais: PIB.

9) CIDE-Combustíveis: 1,0784

- Variação no volume de diesel e no de gasolina comercializados.

10) PAES: 0,9208

- Redução da quantidade decorrente da quitação de cotas.

11) I. Exportação: 1,0428; IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0453; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0444; IOF: 1,0437; CPMF: 1,0439; COFINS: 1,0420; PIS/PASEP: 1,0421; FUNDAF: 1,0445; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 1,0437; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0444

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0368; e IIPI-Vinculado à Importação: 1,0498

- Alteração das alíquotas médias.

2) IPI-Automóveis: 0,9655

- Alteração de alíquotas (Decreto nº 5.058/04).

3) IPI-Outros: 0,9771

- Redução da alíquota média do IPI referente aos bens de capital (Decreto nº 5.173/04).

Obs.: ampliação do prazo de apuração do IPI-Outros (Lei nº 11.033/04) considerada como correção de base.

4) IRPF e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Correção da tabela em 10% (MP nº 232/04) já considerada no efeito-preço;

5) IRPJ: 0,9919

- Tributação de planos de previdência no resgate ou recebimento do benefício (Lei nº 11.053/04).

6) LRRF-Rendimentos de Capital: 1,0369

- Alíquota em função do prazo de aplicação e redução de alíquota dos fundos de investimento de 20% para 15% (Lei nº 11.033/04);

- Apuração e prazo de recolhimento do imposto relativo a fundos de investimento passa a ser semestral, com recolhimento em junho e dezembro (Lei nº 10.892/04).

7) IOF: 0,9795

- Redução das alíquotas do IOF de seguros de vida (Dec. Nº 5.172/04).

8) COFINS: 0,9683; e PIS/PASEP: 0,9718

- Cobrança não cumulativa da COFINS (Lei nº 10.833/03);

- Tributação direta das importações pelo PIS/COFINS (Lei nº 10.865/04);

- Alíquotas de PIS/COFINS reduzidas a zero para produtos relacionados (Lei nº 10.925/04);

- Redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre livros em geral (Lei nº 11.033/04);

- Redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre farinha de milho e leite (Lei nº 11.051/04);

- Redução do prazo para aproveitamento de crédito PIS/COFINS relativos a bens de capital de 48 para 24 meses (Lei nº 11.051/04);

- Alíquotas de PIS/COFINS reduzidas a zero para receitas financeiras (Decreto nº 5.164/04).

9) CSLL: 0,9846

- Crédito de depreciação de bens de capital descontado da CSLL (Lei nº 11.051/04).

ANEXO II**MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS EMPRESAS ESTATAIS**

A Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2005, determina no § 8º do art. 72, que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, até o 20º (vigésimo) dia após publicação de ato que efetivar cronograma de que trata o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, relatório contendo a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais federais, acompanhado da memória de cálculo para as empresas que responderem pela variação.

Com o objetivo de compatibilizar a realização da receita com a execução da despesa, o Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a

programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para este exercício, em seu Anexo IX, consoante o disposto no § 1º do art. 16 da LDO/2005, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais do setor produtivo, sediadas no Brasil, para o corrente ano, em R\$15,1 bilhões, correspondentes a 0,77% do Produto Interno Bruto – PIB. No quadro a seguir esse resultado está detalhado pelos principais grupamentos de empresas:

Discriminação	R\$ milhões	% do PIB
Grupo ELETROBRÁS	1.603	0,08
Grupo PETROBRÁS	9.443	0,48
Demais Empresas	(606)	(0,02)
ITAIPU (*)	4.663	0,23
RESULTADO PRIMÁRIO (acima da linha)	15.103	0,77

OBS.: Valores positivos = superávit
 (*) Valor estimado pelo DEST

O Programa de Dispêndios Globais – PDG para o corrente ano, discriminado por empresa estatal e pelas diversas rubricas de usos e fontes, foi aprovado por intermédio do Decreto nº 5.291, de 30 de novembro de 2004, e previa superávit primário no montante de R\$12,9 bilhões, equivalentes a 0,70% do PIB estimado à época. Entretanto, com a edição do Decreto nº 5.379, de 2005, essa meta inicial foi elevada para R\$15,1 bilhões, correspondentes a 0,77% do valor nominal do PIB revisto para o exercício. Assim, para o atingimento da nova meta de superávit primário, por intermédio do Decreto nº 5.386, de 4 de março de 2005, procedeu-se à compatibilização entre os valores previstos para a execução do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas dos Grupos Eletrobrás e Petrobrás, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero e o novo valor do resultado primário. Essas empresas deverão encaminhar, até o dia 6 do mês de abril deste ano, propostas de reformulação de seus PDG's, com vistas ao cumprimento das metas de superávit primário constantes do Anexo IX do Decreto nº 5.379, de 2005.

Não obstante o déficit primário verificado em janeiro, segundo a apuração do Banco Central, a meta de superávit primário esperada do conjunto das empresas estatais para o corrente exercício, estabelecida pelo Decreto nº 5.379, de 2005, está compatível com a capacidade prevista de desempenho desse segmento de Governo. Ademais, considerando a não ocorrência de nenhum fato que possa vir comprometer a referida performance, fica mantido o compromisso de atendimento do resultado primário pelas estatais,

para o corrente ano, de 0,77% do PIB, equivalente a R\$15,1 bilhões.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 16. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2005, a aprovação e a execução da respectiva lei devem ser compatíveis com a meta de superávit primário em percentual do Produto Interno Bruto – PIB, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da segurança social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

§ 2º Para fins da realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração do resultado primário a que se refere o inciso XI do Anexo II desta Lei, de forma a permitir a exclusão de despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados com os Organismos Financeiros Internacionais.

§ 4º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, deverá o Poder Executivo encaminhar à Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição as justificativas das alterações e os novos critérios de apuração do resultado primário.

Art. 72. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2005, excluídas:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes do Anexo V desta Lei;

II – as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes do Anexo V desta Lei;

III – as dotações referentes às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da proposta orçamentária.

§ 3º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 2º, aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput**, o Poder Executivo informará aos demais Poderes e ao Ministério Público da União, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 5º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação de que trata o § 1º, publicarão ato no prazo de 7 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 6º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no mesmo prazo previsto no § 4º, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II – a revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV – os cálculos da frustração das receitas não-financeiras, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item VII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 7º Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, na forma prevista no texto da lei orçamentária, ou encaminhará projeto de crédito adicional:

I – até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre;

II – até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

§ 8º Aplica-se o disposto no § 6º a quaisquer limitações de empenho no âmbito do Poder Executivo, inclusive por ocasião da elaboração da programação anual de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

§ 9º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá as informações relacionadas no art. 71, § 1º, desta Lei.

§ 10. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 6º no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações

cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

DECRETO Nº 5.379, DE 25
DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.

ANEXO IX
RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS
R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS QUADRIMESTRES		
	I	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I+II+III+IV)	526.559	1.025.782	1.602.992
I - Receitas	9.488.203	19.196.454	29.083.575
II - Despesas	8.844.432	18.142.121	28.288.437
Investimentos	1.282.503	2.581.977	4.218.719
Demais Despesas	7.561.929	15.560.144	24.069.718
III - Ajuste Competência/Caixa	213.103	520.760	1.570.723
IV - Juros	330.315	549.311	762.869
B - Grupo PETROBRAS (*) (I+II+III+IV)	(2.570.625)	3.715.219	9.442.949
I - Receitas	48.444.722	104.738.835	162.327.708
II - Despesas	46.215.229	94.309.807	149.410.538
Investimentos	6.405.695	12.571.705	18.985.812
Demais Despesas	39.809.534	81.738.102	130.424.726
III - Ajuste Competência/Caixa	(4.980.909)	(7.318.699)	(4.536.419)
IV - Juros	(180.791)	(604.890)	(1.062.198)
C - ITAIPU (I+II+III+IV)	1.523.656	2.977.666	4.663.270
I - Receitas	2.396.063	4.794.687	7.240.591
II - Despesas	1.541.572	3.111.188	4.736.907
Investimentos	342.283	700.644	1.062.669
Demais Despesas	1.199.289	2.410.544	3.674.238

III - Ajuste Competência/Caixa	(377.336)	(776.974)	(977.506)
IV - Juros	(1.046.501)	(2.071.141)	(3.137.092)
D - Demais empresas (I-II+III-IV-V)	(369.393)	(434.310)	(605.892)
I - Receitas	6.112.812	12.486.148	20.514.556
II - Despesas	6.713.363	13.591.952	20.772.814
Investimentos	369.419	729.503	1.008.787
Demais Despesas	6.343.944	12.862.449	19.764.027
III - Ajuste Competência/Caixa	115.797	442.275	(685.277)
IV - Juros	(115.361)	(229.219)	(337.643)
V - Transferências Itaipu	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	(889.803)	7.284.357	15.103.319

Obs.: Resultado Superávit (+) / Déficit (-)

(*) Exclui empresas do Grupo PETROBRAS sediadas no exterior

DECRETO N° 5.374 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

Fixa, para o exercício de 2005, o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 241, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00, para os fins que especifica

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 232, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 202, DE 23 DE JULHO 2004.

Altera a legislação tributária federal.

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

LEI Nº 10.892, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências

LEI Nº 10.925, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências.

LEI N° 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

LEI N° 11.051, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins não cumulativas e dá outras providências

LEI N° 11.053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.

DECRETO N° 5.058, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Altera alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre os produtos que menciona.

DECRETO N° 5.173 DE 6 DE AGOSTO DE 2004.

Altera as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre produtos relacionados no Decreto nº 4.955, de 15 de janeiro de 2004.

DECRETO N° 5.164 DE 30 DE JULHO DE 2004.

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas à incidência não-cumulativa das referidas contribuições

DECRETO Nº 5.172 DE 6 DE AGOSTO DE 2004.

Altera o § 1º do art. 22 do Decreto nº 4.494, de 3 de dezembro de 2002, para fixar alíquota de incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, nas hipóteses que menciona.

DECRETO Nº 5.291 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2005 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.386 DE 4 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a execução do Programa de Dispêndios Globais das empresas que menciona, e dá outras providências

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)
– A mensagem lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.331/2005/NUCOR/SR/DPF/AM
Manaus/AM, 22 de fevereiro de 2005

Assunto: Solicita documentos (IPL nº 380/2004-SR/DPF/AM).

Senhor Secretário Geral,

Objetivando instruir os autos do Inquérito Policial acima mencionado, e conforme orientação da Senhora Senadora Patrícia Saboya Gomes, através do Ofício GSPSG nº 215/2004, cópia anexa, de 20-12-04, desse Senado Federal, solicito os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar ao signatário cópias autenticadas dos depoimentos, relatórios e informações relativas às situações de violência e de redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no

Estado do Amazonas, bem como os documentos referentes aos constrangimentos sofridos pela Delegada de Polícia Civil do Estado do Amazonas Maria das Graças da Silva, quando da participação da mesma nas investigações realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no referido Estado, salientando que os documentos solicitados são imprescindíveis para as investigações do presente Inquérito.

Atenciosamente, – **Geraldo André Scarpellini Vieira**, Delegado de Polícia Federal.

Of. SF. Nº 301/2005

Brasília, 21 de março de 2005

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1.331/2005/NUCOR/SR/DPF/AM, de 22-2-2005, encaminho a V. S^a, devidamente autenticadas, cópias da documentação colhida pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que teve como finalidade a investigação das situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil – Requerimento nº 2, de 2003-CN, referente à Delegada de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Maria das Graças da Silva.

Ressalto que as demais informações solicitadas constam do Relatório Final da referida Comissão – Relatório nº 1, de 2004-CN, disponibilizado no endereço eletrônico www.senado.gov.br.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Quarto-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – O expediente lido foi atendido através do Ofício SF nº 301/2005, de 21 de março de 2005.

Juntados ao processado do Requerimento nº 2, de 2003 – CN, irão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Há oradores inscritos.

Antes, pela ordem, inscrevo-me, de ofício, para uma comunicação inadiável.

O primeiro Senador inscrito é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, a Senadora Maria do Carmo Alves, por motivo relevante e urgente, o falecimento de uma pessoa do convívio dela, terá de sair. Por isso, fiz permuta com S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo.

S. Ex^a terá até 10 minutos para seu pronunciamento, prorrogáveis por cinco minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, volto a trazer a esta tribuna um tema fundamental para o Nordeste e também para Minas Gerais. Refiro-me ao projeto de transposição de águas do rio São Francisco. Não é exagero a afirmação de que a condução errada desse projeto poderá, pura e simplesmente, destruir a condição de sobrevivência da quase totalidade da população sertaneja e das margens do rio do meu Estado e de Alagoas.

No caso de Sergipe, ademais, cerca de 70% da população da capital correrá risco de não ter água para beber porque Aracaju é abastecida por água do nosso querido Velho Chico. Por que o maior risco para a gente sergipana e alagoana? Pelo fato de ambos os Estados estarem na foz do rio São Francisco e, como amplamente comprovado, os rios começam a morrer exatamente pela foz.

Por isso, assumi a mesma postura de combater o mesmo projeto, também errado, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Devo dizer que não sou contra a idéia da transposição do São Francisco. Entendo ser ela justa e generosa, que se originou no Império. Ocorre que várias agressões ecológicas foram cometidas contra o rio, especialmente na construção das hidrelétricas,

quando faltou uma visão integrada do uso das águas, como seria não apenas recomendável, mas imperioso. Naquela época, prevaleceu o foco exclusivo da geração elétrica sem considerar a navegação, a irrigação, o abastecimento humano, a pesca, o turismo e tantos outros usos da água.

Sr. Presidente, não está havendo, uma reação politiqueira e muito menos egoísta da população ribeirinha em não querer dar água a seus irmãos do Nordeste setentrional. Para o sertanejo, a água é sagrada e ele não nega um copo d'água nem mesmo a um inimigo e muito menos o faria com um irmão cearense, um irmão paraibano, piauiense ou um potiguar.

Aprovaremos o projeto desde que esteja correto tecnicamente e não venha promover benefícios imediatos, ilusórios e danos irreversíveis a médio e longo prazo. Ora, a proposta do Governo atual merece a mesma acusação feita contra o projeto do Governo passado. Da forma como está sendo conduzida é tecnicamente errado e ecologicamente criminoso. E mais: pelo açodamento em inaugurar-lo em 2006, evidencia a busca de dividendos eleitorais.

Sr. Presidente, devo fazer uma ressalva. Acredito na boa-fé do Presidente Lula e comprehendo a ansiedade em querer socorrer seus conterrâneos com água que lhes tire a sede. Creio serem nobres as suas intenções, porém, absurdos e levianos são os caminhos apontados por sua assessoria para um problema extremamente complexo.

Confiado, portanto, no bom senso do Presidente Lula, permito-me fazer-lhe algumas advertências que, tenho certeza, o farão refletir e convocar a sua assessoria para um encaminhamento correto dessa questão. Caso não seja seguido esse caminho sensato e se admitindo o inadmissível, isto é, que o Governo consiga implementá-lo na marra, a história irá julgar seu Governo como culpado por haver promovido o maior desastre ecológico da nossa história.

É pertinente lembrar aqui nesta tarde que o Banco Mundial se recusou a financiar a obra porque se o fizesse seria execrado pelos ecologistas do mundo. Ainda assim, a arrogante teimosia dos seus assessores não recua. Tal postura insana está levando o Presidente Lula a cometer uma atitude, que pode provocar uma perigosa e nefasta cizânia entre irmãos nordestinos. Há duas semanas, em discurso exaltado em Pernambuco, o Presidente disse, do alto de um festivo palanque, que está só querendo tirar uma cuia d'água do rio São Francisco para socorrer os sertanejos sedentos. A decorrência óbvia da interpretação por parte dos nossos irmãos do Nordeste setentrional das palavras da mais elevada autoridade dos brasileiros é que seus

conterrâneos banhados pelo rio estão adotando uma posição radical e egoísta.

Não, Presidente Lula! Nem meu Estado, Sergipe, nem os outros Estados banhados pelo rio estão tendo uma atitude egoísta. Vossa Excelência está errado e comete, embora inconscientemente, uma injustiça perversa. Primeiro, não se trata de uma cuia d'água, mas de uma quantidade tal, cuja retirada sem as precauções de um projeto correto, que poderá ser a gota d'água para iniciar a morte de um rio que está moribundo, sobretudo na foz. Segundo: Vossa Excelência, como qualquer Presidente, não é obrigado a ser um especialista em recursos hídricos, mas seus assessores não lhe estão sendo fiéis porque omitem alternativas corretas. Terceiro: asseguram levianamente que o projeto prioriza a revitalização. É uma aleivosia porque envolve recursos insignificantes para esse setor prioritário, sendo uma mera cortina de fumaça para enganar a população ribeirinha.

Permitam-me, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nesta tarde, fazer uma sugestão ao Presidente Lula. Como Sua Excelência gosta de viajar, sugiro-lhe um roteiro de visitas, o qual já tive oportunidade de fazer. Sugiro a V. Ex^a conhecer o rio Colorado, não do lado do povo norte-americano que está confortavelmente instalado junto às nascentes, que irriga abusivamente sete estados do oeste americano. Só que quem paga a conta são os mexicanos que ficam na foz. Lá, durante a estação seca do ano, uma imensa extensão do leito do rio fica totalmente seco e a população das margens em situação de miserabilidade, à mercê dos indiferentes americanos da nascente que se referem aos mexicanos, arrogantemente, como "macaquitos". Daí, V. Ex^a seguiria para Índia e veria o inesperado. A foz do Ganges, um dos mais extensos rios do mundo, está morrendo. V. Ex^a poderá trafegar de carro pelo leito seco do rio, encarando, às suas margens, milhões de olhos miseráveis por estarem privados de água. A seguir sugiro, Senhor Presidente, seguir para o Egito e conhecer o rio Nilo que, há milênios, foi o grande responsável pelo apogeu de uma das civilizações mais ricas da antiguidade e hoje está com sua foz em estágio terminal.

Finalmente, é indispensável conhecer o rio Amarelo na China. Ele foi a grande via de acesso para a conquista do território chinês, garantindo à China por séculos a condição de ser celeiro do mundo. Hoje, na sua foz se pode trafegar por centenas de quilômetros sobre o leito seco. A China realiza, porém, o maior projeto de transposição de bacias já feito, transportando águas do rio Yang-Tsé para o rio Amarelo, do Sul para o Norte do país. E aí V. Ex^a poderá conversar com profissionais da mais alta envergadura que lhe

transmitirão informações preciosas em termos técnicos, ecológicos e da discussão com toda a população envolvida, durante mais de 50 anos.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Isso apesar de lá haver uma ditadura e não uma democracia, como no Brasil. É que a sabedoria milenar chinesa concluiu que os regimes, como os políticos, são passageiros, mas os interesses nacionais são permanentes.

A essa altura, V. Ex^a não terá mais dúvidas de que os rios, tais como os seres humanos, também morrem. E que o rio São Francisco poderá morrer se homens investidos da sua autoridade dele não tratarem.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, devo interromper em função do tempo. Voltarei em outro momento para fazer outros comentários.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senadora, V. Ex^a ainda tem cinco minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Obrigada, Sr. Presidente.

Devo, porém, transmitir um aviso ao Senhor Presidente da República: enquanto se insistir na aprovação desse projeto tresloucado, o sergipano lutará pela sua derrubada com todas as suas forças. Por uma razão pura e simples: um povo que tem auto-estima e dignidade não pode renunciar a lutar pela sua própria sobrevivência e, principalmente, das gerações futuras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – O segundo orador inscrito seria o Senador Mão Santa. Contudo, de acordo com o entendimento feito

com o Senador Paulo Paim, invertemos a lista. Assim, tem a palavra o Senador Paulo Paim; em seguida, o Senador Mão Santa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz questão de vir à tribuna nesta segunda-feira, porque hoje é dia 21 de março – Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, que lembra o massacre de Shaperville, na África do Sul, quando em torno de 100 líderes negros, homens e mulheres, foram assassinados pelo regime do *apartheid*. No dia de hoje, Sr. Presidente, praticamente em todo o mundo se faz uma reflexão e se apontam caminhos para combater o racismo e o preconceito.

Aqui no Brasil, a melhor forma de homenagear e demonstrar a vontade do povo brasileiro de que homens e mulheres não sejam separados pela cor da pele, que não sejam discriminados, que não sejam

excluídos da sociedade, passa pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

Esse Estatuto, Sr. Presidente, está em debate na Câmara e no Senado Federal. Na Câmara, o Relator é o Deputado Reginaldo Germano. Aqui no Senado, o Senador César Borges foi o Relator na Comissão que o aprovou; a Senadora Roseana Sarney o relatou em outra Comissão em que também foi aprovado; o Senador José Jorge foi o Relator **ad hoc** e deu uma contribuição importante para aprová-lo; e agora, na CAS, o Senador Rodolpho Tourinho se apresentou para fazer o relatório, assegurando-nos que dará também um parecer positivo para que ele seja aprovado rapidamente.

Sr. Presidente, o Estatuto da Igualdade Racial na verdade reúne um conjunto de ações e medidas especiais que podem ser adotadas pelo Governo e pela sociedade para buscar o que eu chamo de a inclusão, a igualdade. O Estatuto contém setenta artigos. Eu estou aqui apenas enumerando alguns deles: trata de políticas públicas na área da saúde, como por exemplo anemia falciforme, que atinge principalmente a criança negra; trata de política de quotas nas mais variadas áreas: no serviço público, na universidade, na mídia – cinema, televisão, propaganda e teatro; trata de políticas públicas para a comunidade negra na área da habitação; no campo da educação, insisto para que se conte, neste País, a verdadeira história dos afro-brasileiros na formação do povo brasileiro. Trata da terra dos remanescentes dos quilombos – e até hoje, infelizmente, não lhes foi assegurada a titularidade; cada vez mais o latifúndio avança e procura afastá-los das suas propriedades; trata de um fundo que seria constituído principalmente com verbas do Orçamento da União, dos jogos lotéricos e também de doações em nível nacional e internacional para investimento em políticas de combate ao racismo e ao preconceito.

Eu sei, Sr. Presidente, que não adianta falarmos somente de tantos artigos, e da Ouvidoria conforme está aqui. Se dependesse do Estatuto, Senadora Heloísa Helena, nós teríamos Ouvidoria na Câmara dos Vereadores, na Assembléia Legislativa e aqui também no Congresso – Câmara e Senado – para ouvir as demandas do povo negro no que tange ao preconceito e ao racismo. Mas nós sabemos que é fundamental a mobilização, pois somente a boa vontade dos Senadores e Deputados não vai resolver. Para garantir a sanção, eu queria, mais uma vez, insistir na importância da mobilização chamada Marcha Zumbi + 10. Em todos os Estados, a população está discutindo o estatuto. Quando falo do estatuto, refiro-me ao substitutivo. Estatuto é a peça original que apresentei. O substitutivo melhorou, e muito, a peça original. A população está

contribuindo com algumas inovações. Por exemplo, eu mesmo diria que na peça original faltou algo fundamental: um artigo que falasse da situação da mulher negra. Nós dizemos que ela sofre por ser mulher, e, infelizmente, na maioria dos casos, pobre e negra. Então, o estatuto precisa ter – sei que isso está sendo elaborado pelos Relatores – precisa ter um dispositivo relativo a essa questão. O Estatuto trata com dureza o crime de racismo. Além de considerá-lo imprescritível e inafiançável, avançamos nas penas em virtude da grande contribuição do Ministério Público.

Sr. Presidente, eu gostaria, ainda, de dizer que este é um momento de muita reflexão e também de muita mobilização. Por isso, quando falo na Marcha, não tem como não lembrar que ela é inspirada naquela marcha sobre Washington, que, como já disse diversas vezes aqui, foi liderada por Martin Luther King.

Sr. Presidente, o sociólogo Sérgio Domingues disse que “para o racista brasileiro, quanto menos preta for uma pessoa, menor é o preconceito em relação a ela”. O sociólogo mostra com essa frase a gravidade do racismo. Ele diz, ainda, que “nos Estados Unidos, o racismo nasce do preconceito de origem. Se uma pessoa com características europeias revelar que tem antepassados negros, deixa de ser considerada branca. Uma divisão tão rígida levou os negros norte-americanos a reagir em bloco. Não é à toa que lá a política de cotas foi pioneira.” Diz que “...basta pensar na reação típica de um racista norte-americano ao ver um negro em uma posição social elevada. Ele diz: ‘Quem esse negro pensa que é?’ O racista brasileiro diria: ‘é admirável, subiu na vida, apesar de ser negro.’” O sociólogo mostra com essa comparação que o racismo é tão forte aqui quanto lá. Aqui se diz “subiu”, mas veja “ele é negro”; apesar de ser negro, ele chegou lá. Consequentemente – a Senadora Heloísa Helena reforça isso –, em relação à questão da mulher, isso ocorre com a mesma profundidade.

Sr. Presidente, está-se esgotando meu tempo, por isso, serei breve. Como escrevi um livro de poesia há algum tempo, escolhi uma a respeito da questão do povo negro, e vou finalizar com ela:

OS EXCLUÍDOS

Percorro os campos, as fazendas, as fábricas,
E vejo, ainda hoje,
Os negros somente como agregados.
Percorro as universidades, os bancos,
As mansões, ou mesmo os aeroportos e portos,
E não vejo os negros – como passageiros mas
sim, aqui específico, apenas carregando as malas.
Aí percebo quanto o nosso povo é
discriminado e explorado.

Dizem que a culpa é a nossa baixa estima.
Mas claro, onde estão as nossas referências,
na ciência, nas artes, na política,
na economia,
ou mesmo na história do povo brasileiro?
Foi tudo apagado!
Onde está a herança, fruto do trabalho
dos nossos antepassados?
Foi tudo negado!

O Estatuto da Igualdade Racial será
aprovado por nós, será sempre lembrado.
Ele é os direitos civis
A força do dia 13 de maio
De 1888 foi desmascarada
Enfim veio o
Estatuto da Igualdade
Com ele, a justiça e a liberdade.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que esse estatuto será, como tenho dito e como o movimento negro tem repetido em todo o País, a verdadeira carta de alforria da nação negra. Poderemos, depois de aprová-lo, no ano da igualdade social, dizer com tranquilidade que o Brasil tem uma política similar à dos direitos civis conquistada pelos negros nos Estados Unidos.

Senador Mão Santa, estou torcendo para que o projeto do troféu Lanceiros Negros, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja aprovado. Esperamos que, com isso, no ano que vem, nesta data, possamos, numa grande solenidade, entregar o troféu Lanceiros Negros, que conta a história de centenas de negros que morreram massacrados na Revolução Farroupilha, porque lutavam pela liberdade plena. Eles lutavam não somente pela liberdade do povo gaúcho em relação ao poder imperial, mas também pelo fim da escravidão. Infelizmente, eles foram massacrados. Se o projeto desse troféu for aprovado no Senado Federal, como há expectativa, já que todos os pareceres de todos os relatores foram favoráveis, no ano que vem, nesta data, entregaremos o troféu Lanceiros Negros a todo aquele homem, a toda aquela mulher que, independentemente de raça, tenha sua vida marcada pela defesa da liberdade, da igualdade e da justiça.

Apartheid nunca mais!
Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, como todo o País, estou ouvindo V. Ex^a atentamente. A história de nosso País é longa, com muitos feitos e muitas realizações, principalmente a luta pela independência política. Mas existe vergonha também. Este foi o último País a libertar os escravos, os negros. Foi aí que se consagrou Castro Alves com o poema **O Navio Negreiro**.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Poeta dos Escravos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – “Ó Deus, onde estás que não vês?” A luta foi grande e foi antecedida pela bravura do povo gaúcho. Bento Gonçalves tinha o ideal de república, que nasceu em todo o mundo com o grito do povo: liberdade e igualdade. Esse ideal de liberdade e igualdade deu a Bento Gonçalves forças para resistir ao Império, defendido por Caxias. Também foi muito importante o apoio que ele recebeu dos negros, animados pela promessa dessa liberdade e igualdade. Na hora de fazer o pacto, o Imperador e Caxias, excluíram os negros, mas eles, com valentia semelhante a que houve no Nordeste, com o Zumbi, persistiram na defesa desse ideal. O Exército brasileiro, vergonhosamente, assassinou aqueles heróis, mas o sacrifício e o exemplo deles ficaram na mente de homens como V. Ex^a, que continuaram a lutar por essa liberdade e essa igualdade. V. Ex^a é o Martin Luther King do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, por lembrar a luta do povo negro pela liberdade, pela igualdade e pela justiça.

O meu tempo terminou. Eu gostaria apenas de dizer, ao concluir, que tenho muita esperança de que o troféu Lanceiros Negros se torne realidade, em uma homenagem a todos.

Com isso, termino, dizendo: “Apartheid nunca mais. Vivam os Lanceiros Negros! Massacre de Sharpeville nunca mais! Liberdade!” E, como dizem os negros da África do Sul, “Amandla, amandla, amandla”, que significa todo poder ao povo com liberdade.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, saúdo meus nobres colegas Parlamentares neste dia especial, que tem uma significação muito forte para mim e para toda raça negra, o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

É uma alegria poder partilhar deste momento com vocês.

Eu gostaria de convidá-los mediante este pronunciamento, a refletir sobre propostas que vençam as barreiras impostas pela discriminação, que eu costumo repetir que, sob todas as formas nada mais é do que a tirania que um ser humano exerce sobre outro, criando vícios de cultura que incentivam a tirania coletiva.

O direito à não-discriminação está incluso entre os direitos humanos ou direitos fundamentais. A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial esclarece que a ex-

pressão “discriminação racial” significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nas esferas política, econômica, social, cultural ou qualquer outra esfera da vida pública.

Duas décadas de pesquisas oficiais, realizadas por institutos de prestígio, vinculados ao governo federal, dão números a uma realidade que é do conhecimento de todos os brasileiros: os negros são os mais pobres, os menos escolarizados, recebem os menores salários quando empregados e constituem a maioria esmagadora dos trabalhadores lançados na informalidade e no desemprego.

São muitas as frentes de luta contra o racismo. Na educação, no mercado de trabalho, nos meios de comunicação. A consciência social brasileira tem avançado, demonstrando que a sociedade brasileira não aceita mais que as desigualdades raciais sejam tratadas com retórica e demagogia.

Mas, não obstante os avanços, é possível constatar, com muita tristeza, que o mundo ainda precisa assegurar direitos aos discriminados, a fim de que eles tenham sua dignidade e cidadania respeitadas.

O projeto de lei, de minha autoria, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, busca contribuir para a derrubada dos fatores que fortalecem esta lamentável constatação.

O Estatuto reúne um conjunto de ações e medidas especiais que, se adotadas pelo Governo Federal, contribuirão efetivamente para assegurar direitos fundamentais, direitos econômicos e sociais dos afro-brasileiros.

Ele faz constar em suas Disposições Preliminares que, esta lei buscará combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

A criação desse projeto visa garantir direitos fundamentais à população afro-brasileira, assegurando por exemplo o acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde dessa parcela da população.

Estatísticas, análises, pesquisas, estudos serão realizados buscando uma avaliação mais profunda no que concerne a doenças que atingem os afro-brasileiros, tais como a anemia falciforme. Serão realizados exames laboratoriais em recém-nascidos para diagnóstico da doença.

Atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, adequadas aos interesses e condições dos

afro-brasileiros, serão respeitadas quanto ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, o que certamente contribuirá para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

Será reconhecido o direito à liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matriz africana praticadas no Brasil.

A disciplina “História Geral da África e do Negro no Brasil, integra obrigatoriamente o currículo do ensino fundamental e médio, público e privado. Certamente é um direito da raça negra que todos tenham acesso ao conhecimento da verdadeira história do povo negro e sem dúvida alguma, será um ganho indubitável para nossas crianças, independentemente de sua cor, conhecer as raízes da nossa gente.

A criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial promoverá a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos afro-brasileiros em diversas áreas, como a concessão de bolsas de estudo a afro-brasileiros para a educação fundamental, média, técnica e superior.

O Estatuto diz que, o sistema de cotas buscará corrigir as inaceitáveis desigualdades raciais que marcam a realidade brasileira e que têm origem nos menores níveis de educação de negros e pardos, em sua baixa qualificação profissional e em mecanismos arraigados de discriminação racial.

E aqui é importante registrar que, muitas Universidades tem se posicionado de forma favorável à adoção do sistema de cotas. O avanço da política de cotas na sociedade é revelador dos avanços da consciência da sociedade brasileira, que deseja pôr um fim às desigualdades raciais.

Consta do estatuto também que, os remanescentes das comunidades de quilombos, terão direito à propriedade definitiva das terras que ocupavam, para a garantia de sua reprodução social, econômica, cultural e ambiental.

A herança cultural e a participação dos afro-brasileiros na história do País será garantida pela produção veiculada pelos órgãos de comunicação.

A instituição de Ouvidorias, garantirá às vítimas de discriminação racial o direito de serem ouvidas, para assegurar o cumprimento de seus direitos.

Outro capítulo importante é o que estabelece que serão implementadas políticas voltadas para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho, luta que vem sendo arduamente travada e que merece especial atenção.

Dados mostrados em pesquisa divulgada em novembro do ano passado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos

(Dieese) e que já haviam sido apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em março do mesmo ano mostravam que, em todas as regiões, o salário pago aos afro-brasileiros é menor em relação aos trabalhadores brancos.

O IBGE em sua pesquisa mensal de emprego segundo a cor em seis regiões metropolitanas, indicou que as informações sobre os rendimentos do trabalho mostravam que os pretos e os pardos recebiam por hora trabalhada menos que os brancos.

Somos também a maioria dos desempregados. Mesmo em Salvador, cidade de maioria absoluta de afro-brasileiros, a falta de ocupação atinge 26,9% dos negros, enquanto que, para os não-negros, este patamar é de 18,4%.

O Estatuto da Igualdade Racial, em seu capítulo sobre mercado de trabalho sugere, em nove artigos, um conjunto de políticas voltadas para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho pois sua exclusão deste mercado é uma injustiça, uma prática desumana contra aqueles que, com a sua labuta diária também assentam o desenvolvimento da Nação brasileira.

O Projeto Estatuto da Igualdade Racial é um projeto amplo, que almeja definitivamente alforriar a nação negra. Ele está tramitando nas duas Casas Legislativas, o que assegura maior rapidez para sua votação. Aquele que tramitar mais rápido será encaminhado à votação, sem prejuízo do outro.

Ele já obteve uma vitória na Comissão de Educação que me deixou muito feliz. O Relatório dos Senadores Roseana Sarney e José Jorge foi aprovado na Comissão de Educação, no último dia 15.

Quero agradecer pelo Relatório apresentado, que demonstra sensibilidade da Senadora Relatora e do Relator José Jorge, para com a comunidade negra.

Mobilização é a palavra de ordem para que conquistemos nossa carta de alforria!

É necessário que a sociedade faça pressão e lute por esta vitória.

E vem aí a grande "Marcha Zumbi dos Palmares, contra o racismo, pela cidadania e a vida", que no mês de novembro de 2005, durante as comemorações do tricentenário da morte de Zumbi, irá acelerar o ritmo dos corações que verdadeiramente clamam por justiça social. O Estatuto da Igualdade Racial é um dos eixos de mobilização da Marcha.

A Marcha terá no Estatuto da Igualdade Racial um dos seus eixos de mobilização e o processo de construção da Marcha Zumbi+10 deverá ter uma tal abrangência que permita ao Movimento Negro consolidar uma agenda política cuja resolução seja encaminhada no sentido de alterar substancialmente as condições de vida da população negra.

Eu creio que a sociedade brasileira pode e deve viver plenamente a liberdade da alma. Ela é capaz de compreender que novos rumos devem ser tomados pelo bem da gente brasileira, pela construção de valores que não privilegiam raça, cor, sexo e assim por diante.

A sociedade é capaz de edificar a partir de novos valores, onde o respeito, a justiça, a igualdade de direitos, a solidariedade brotem de dentro dos corações e se tornem prática de vida.

Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, eu creio nesta alternativa que proponho para o enfrentamento desta chaga social, chamada racismo.

Eu creio que o Estatuto da Igualdade Racial será um forte instrumento de direito que propiciará a todos nós da raça negra a nossa vida de direito, a nossa plena cidadania.

Eu gostaria de pedir a todos vocês, independente do país de origem, que mandem suas correspondências de apoio ao Estatuto da Igualdade Racial para o Executivo, Legislativo e para o Judiciário Brasileiro.

O que me parece é que a importância da política de cotas ainda não foi compreendida. O nosso País infelizmente foi o último País do mundo a abolir a escravidão. Por isso, tudo aqui é mais difícil que parece, quando se trata de políticas que garantam a cidadania aos afro-brasileiros.

O sociólogo Sérgio Domingues colocou com muita propriedade que, "para o racista brasileiro, quanto menos preta for uma pessoa, menor o preconceito em relação a ela"

Ele exemplifica que, "Nos Estados Unidos, o racismo nasce do preconceito de origem. Se uma pessoa com características européias revelar que tem antepassados negros, deixa de ser considerada branca. Uma divisão tão rígida levou a que os negros norte-americanos reagissem em bloco. Não é a toa que lá, a política de cotas foi pioneira.

Ele diz ainda: "Basta pensar na reação típica de um racista norte-americano ao ver um negro em posição social elevada. Ele diz: Quem esse negro pensa que é? O racista brasileiro diria: É admirável. Subiu na vida apesar de ser negro.

Ao mesmo tempo em que aqui ser menos negro é ser menos discriminado, ser menos pobre também é. Para o pensamento racista nacional, um negro que venceu na vida, por mais escuro que seja, conseguiu se elevar acima do nível primitivo de seus pares. É uma discriminação perversamente sofisticada"

Como eu disse antes, eu acredito na proposta do Estatuto da Igualdade Racial. Acredito com meu coração, com minha força de luta e com minha fé na capacidade que Deus nos deu de sermos justos, de

olharmos para dentro de nós mesmos e admitirmos: "Não, este tratamento que concedemos uns aos outros não é compatível com aquilo que podemos e que devemos ser."

A injustiça social precisa ser vencida!

Quero terminar, com uma poesia, de minha autoria;

Os Excluídos

Percorro os campos, as fazendas, as fábricas,
E vejo, ainda hoje,

Os negros somente como agregados.

Percorro as universidades, os bancos,

As mansões ou mesmo os aeroportos e portos,
e não vejo negros.

Aí percebo quanto o nosso povo é discriminado e explorado.

Dizem que culpada é a nossa baixa estima.

Mas claro, onde estão as nossas referências, na ciência, nas artes, na política, na economia,
ou mesmo na história do povo brasileiro?

Foi tudo apagado!

Onde está a herança, fruto do trabalho dos nossos antepassados?

Foi tudo negado!

O Estatuto da Igualdade Racial será aprovado por nós, será sempre lembrado.

Ele é os direitos civis

A força do 13 de maio

De 1888 foi desmascarada

Enfim veio o

Estatuto da Igualdade

Com ele, a justiça e a liberdade.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Paulo Paim.

S. Ex^a terá dez minutos para fazer o seu pronunciamento, e haverá uma prorrogação, se necessário for, de cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes; Sr^{as}s e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras presentes e que, no Brasil, nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a, aqui presente, é um teórico e prático da vida democrática.

Senador Papaléo Paes, V. Ex^a foi atraído para o PMDB, e eu fui um dos que participaram desse convite para recuperar a grandeza de um Ulysses Guimarães, de um Teotônio Vilela e de um Juscelino Kubitschek. Então, fomos buscá-lo.

Mas entendo a gravidade do momento político, Senador Marco Maciel. O País não vai bem; vai mal. Nunca dantes esteve tão ruim. Uma mídia paga pelo Governo expressa essa imagem, que não é real.

Senadora Heloísa Helena, brava, atentai bem, escutai: aquele "desaforada" era para V. Ex^a – está no subconsciente do Presidente. V. Ex^a pertence ao P-Sol e será candidata a Presidente. Sou médico, entendo de Psicologia e acho que a "desaforada" era V. Ex^a. Mas eu quero lhe dizer que V. Ex^a é maior do que o sol, porque ilumina as mulheres e homens deste País com a sua coragem dia e noite. O sol só ilumina de dia.

Está aí o Senador Papaléo Paes, que, quis Deus, é médico cardiologista. Agora, de Psicologia e de Psicanálise, sei mais. Senador Papaléo Paes, Senador Marco Maciel, há aí um caso de Neurolingüística, filha da Psicologia, que explica o comportamento do nosso Presidente da República. A Senadora Heloísa Helena está atenta, porque lê Padre Antônio Vieira. Padre Antônio Vieira, Senador Marco Maciel, diz que o homem muda quando sobe e quando desce. Não é, Heloísa? Muito mais quando sobe. Foi o que aconteceu com o Presidente: subiu, mudou. E, nesse avião, aí é que muda mesmo, porque é muita altura! Isso é o Padre Antônio.

Mas ficou caracterizado e diagnosticado por mim aqui, o Mão Santa, médico, um caso de Neurolingüística, que fala em modelagem. Você escolhe um modelo. Quer ser cantor? Roberto Carlos; jogador? Ronaldinho; cardiologista? Tranchesí e Senador Papaléo Paes; Líder mulher? Senadora Heloísa Helena. Cada um escolhe o seu modelo. E o Lula escolheu o modelo dele! Escolheu Fernando Henrique Cardoso. É um modelo. Escolheu, é opção, decisão, Senador Valdir Raupp. Modelo! Daí seguiu o modelo econômico. Trocou tudo o que dizia para servir aos banqueiros, e não ao trabalho e ao trabalhador. O modelo dele é o Fernando Henrique Cardoso.

E agora, o problema da saúde. Está no subconsciente a Psicologia e a Neurolingüística explicam: o modelo grita mais. Fernando Henrique colocou um alheio à Ciência da Saúde, um economista. Está na mente. O modelo dele é Fernando Henrique; então, está escolhendo um alheio à Ciência da Saúde, não é verdade?

Senador Marco Maciel, represento o PMDB aqui. Não tem negócio de Líder aqui não! Eu aqui. Eu estou aqui porque sou Líder, fui eleito pelo PMDB. História longa. Longa e sinuosa a nossa estrada até aqui, Senador Papaléo. Crença em Deus, no amor do povo, Senadora Heloísa Helena, no estudo e no trabalho. Isso é o que nos traz até aqui.

A democracia tem que ter partido forte. Como o PT quer destruir o MDB? O MDB de Ulysses, encantado no fundo do mar, de Juscelino, aqui cassado, de Getúlio? É um partido forte, histórico. E ninguém, melhor do que eu, sei disso, Marco Maciel, que fui Prefeitinho e Governador, pela crença do povo do PMDB.

Como eu fui governador, Geraldo Mesquita? Onde o direito é a verdade.

Geraldo Mesquita, Marco Maciel, V. Ex^{as} sabem que eu me candidatei no Piauí na época em que o PMDB tinha 3 prefeitos, contra 142, e ganhamos as eleições. Por quê? Porque o PMDB teve um candidato a Presidente da República, um líder, que enfrentou o bom combate, percorreu o seu caminho e pregou a sua fé, como o apóstolo: Quécia. Eu votei no Quécia; Quécia e Íris.

Eu, médico de Santa Casa, trabalhei para os pobres, trabalhei muito. Não foi pouco, como o Lula. Sei que ele se aposentou, que foi por acidente, trabalhou pouquinho. Eu trabalhei muito como médico de Santa Casa.

Então, Quécia participou. A D. Íris, quando era Senadora, disse: Mão Santa, o comício mais bonito da nossa campanha foi na sua Parnaíba.

Ele não teve êxito. Eu fui para o segundo turno. Ele me ajudou no primeiro turno, na campanha, nos grandes comícios. E, no segundo, Papaléo, ele deixou a estrutura, aquela que é necessária, o comitê, o material para fazer os programas, os técnicos. E estamos aqui.

E, Papaléo, há os que estão enganando o PMDB, que estão traendo o PMDB, que não é para se vender, para se negociar, para se trocar. O PMDB é um patrimônio da democracia. Só há democracia com partidos fortes. Nós somos o Partido mais forte, o que tem mais número, mesmo no Senado. Talvez eu não represente a quantidade, mas a qualidade, liderada por Pedro Simon.

É isso! O PMDB elegeu naquela época – e ali está o Raupp, também favorecido pela coragem de Quécia, pela liderança – nove governadores! Então, se não tivermos candidato, vai desaparecer o Partido, um Partido forte. Estão assassinando a democracia. Ó Lula, aprenda! Ó Lula, diz o Diogo Mainardi que há dois anos, dois meses e vinte e um dias, ele escreve para o seu Palácio perguntando qual o livro que Vossa Excelência lê. Senador Papaléo, nunca responderam. Mas jornal é fácil. Que leia pelo menos isto: "PT enganou todo mundo", de Fábio Konder Comparato. Compara esse Fábio Konder Comparato, que foi da OAB, do PTB, ao nosso Geraldo Mesquita: um homem probo, de verdade. "PT enganou todo mundo".

Nós queremos participar do processo democrático. Queremos um candidato à Presidência da República para ser uma opção. Aqui o Brasil tem o modelo Fernando Henrique e a neurolingüística diz que ele escolheu a modelagem de Fernando Henrique. Então, temos o Fernando Henrique, tucano. Passou. E temos o Lula, que escolheu Fernando Henrique como modelo. Nós queremos uma opção nossa: de Getúlio, de Juscelino, de João Goulart, trabalhista com desenvolvimento. É isso! E temos nome.

Ouço este extraordinário Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp, que tão bem governou seu Estado.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Mão Santa, interrompo o seu pronunciamento, mas serei breve. Quero apenas dizer que a expectativa do PMDB, que continua a ser o maior Partido do Brasil, é de eleger entre 12 e 17 governadores na próxima eleição, em 2006. V. Ex^a, com certeza, estará entre esses governadores que elegeremos nas próximas eleições. O PMDB ficará, eu não tenho nenhuma dúvida, com a maior Bancada no Senado, na Câmara dos Deputados e a maior Bancada de governadores deste País. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim. Mas, antes, este PMDB, para ser acreditado, tem de ter a cabeça. Nós fomos governadores porque tivemos candidato: Quécia! Ele fez esse sacrifício, e fomos eleitos nove governadores. Temos de defender candidatura própria e a das desaforadas, como Heloísa Helena e todas as mulheres. A mulher é bem-vinda. A ignorância é audaciosa. Geraldo Mesquita, que sabe das coisas, pois estuda muito, quando, na Grécia, estudamos os filósofos que tanto gostamos, Hipócrates, Sócrates, Aristóteles, Platão, Sófocles... Heloísa Helena, em Roma, a maioria dos homens eram homossexuais. Sabe por quê? Porque as desaforadas eram tidas como escravas. Não participavam, Geraldo Mesquita, dos estudos, das pesquisas, das teorias e dos debates. Eram apenas os homens... E já existia o vinho... Parreira é velha, não é? Vinho é coisa velha e vinho embebida, na antiguidade e agora, não é Papaléo? Não tinha cachaça, Lula; mas vinho é velho. Então, Senador Crivella, vinho não é velho? A parreira não está no Éden? Não é? **In vino virtus, in vino veritas.** Aí, eles se embebedavam pelas noites. Então, eu quero as desaforadas aqui e em todas as posições. Assim, nós nos tornamos mais fortes, mais masculinos, mais homens nos braços das nossas companheiras, carinhosas, das nossas adalgizinhas. Então, esta é a verdade: nós queremos! E no PMDB ainda não apareceu alguém em potencial. Mas há muitos homens de valor. Está aí esse Garotinho, está aí o nosso Righotto, está aí o Requião, o extraordinário Governador Roriz, o de

Pernambuco, Jarbas. Há muitos Senadores. Todos! Mas eu creio que, se o PMDB não ganhar desse PT, ganhará de quem? Nós temos de concorrer, disputar. É esse nosso entendimento. "PT enganou todo mundo". Marco Maciel, eu votei, eu acreditei, eu desejei. Senador Siqueira Campos, eu sonhei, mas o sonho está um pesadelo.

Senador Marco Maciel, um quadro vale por dez mil palavras. Não é assim, Crivella? Um quadro vale por dez mil palavras. Em verdade, em verdade, eu vos digo, eu vi um Deputado Estadual do Piauí e que foi Senador, João Lobo, dizer que temos dois Brasis, o do Sul e o do Norte/Nordeste. No Sul, ganham o dobro do que ganham no Nordeste. E no Nordeste, Marco Maciel, há dois nordestes. Dizia o ex-Senador João Lobo, em 1980, que também há, na região Nordeste, dois Nordestes: Pernambuco e Bahia, o Nordeste rico; Piauí, Maranhão e Paraíba, o Nordeste pobre. Lá ganha-se a metade. A diferença entre o Sul e o Nordeste (Piauí e Maranhão) era de quatro vezes. Juscelino criou a Sudene, com Celso Furtado, para diminuir essa desigualdade. Está na Constituição. E o IBGE, Senador Papaléo Paes. Presidente Lula, areje o seu núcleo. Os dados. A diferença entre a renda **per capita** de Brasília, esta ilha da fantasia, e o Maranhão, que é a menor renda, é de quase 9 vezes, é de 8,6 vezes. Quer dizer, dobrou. A desgraça disso todos nós sabemos. Este é o País da mais alta carga tributária. Tributo. PT, Partido do Tributo. Está aqui, mas não dá tempo para ler, mas dá tempo de contar. Quantos tributos foram aumentados, Senador Marco Maciel? Atentai bem, escutai, desligai o telefone! Vou contar os números de quantas vezes impostos foram aumentados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Dezesseis! O Governo do PT! E vêm aí as Medidas Provisórias 232, 233, tudo aumentando impostos.

Vou apresentar um quadro, Raupp. Este País está podre. É a mídia. É o Goebbels daqui, o Duda Mendonça, Goebbels Duda Mendonça. Goebbels era o propagandista do Hitler. O Hitler invadia uma cidade, tinha dois mil soldados, o Goebbels dizia: lá vai Hitler com 20 mil. Todo mundo tinha medo. É o Duda.

Eu mostraria só um quadro. Eu governava o Piauí, Marco Maciel, e havia aviões da Transbrasil, Vasp, Varig, e a TAM, que eu levei, Siqueira Campos. Não foi nem motivo de festa, porque tinha tanto; agora só há uma companhia, faliu tudinho. Se as poderosas estão falindo, porque não podem pagar esses impostos... Atentai bem, meus jovens, seus pais e mães, de 12 meses que trabalham, de um ano que trabalham, cinco meses do seu trabalho são para o Governo. E o Lula aumentou 16 impostos, está aqui. E está mandando mais dois. É uma solução fácil.

E os juros? Os juros são os mais altos do mundo. Os juros, aquilo que se paga no banco.

Rui Barbosa: "só tem um caminho, é primazia do trabalho e do trabalhador. O trabalho e o trabalhador é que fazem a riqueza..."

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Na sua generosidade esse tempo desconta, como futebol.

Assim, o Lula reverencia os banqueiros. Getúlio falava: "Trabalhadores do Brasil...", aí dava uma mensagem, os benefícios, o salário mínimo. Lula, atentai bem, 1º de maio, Sua Excelência pode se perder, e o compromisso que está na sua mente, a servidão, e ele vai falar no 1º de maio, o Dia do Trabalhador: "Banqueiros do mundo, tranqüilizai-vos. Eu garanto os vossos lucros com o sacrifício do povo trabalhador do Brasil".

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Mão Santa, a generosidade e o rigor, ambos nascem do Regimento desta Casa apenas. V. Ex^a sabe que deste Parlamentar merecerá sempre todo respeito.

Anuncio as palavras do próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Papaléo Paes.

O SR PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, faço uso da palavra para promover breve reflexão sobre um tema que interessa a todos nós.

Hoje, apenas 9% dos jovens brasileiros entre 18 e 24 anos estão cursando o ensino superior. Esse número está bem abaixo, por exemplo, da Argentina, que tem 32%; dos Estados Unidos, com 50%, e do Canadá, com 62%.

Diante desses percentuais e como é de conhecimento de todos, a situação pode ser entendida como crítica no Brasil. Portanto, é urgente e necessária uma reforma da educação superior em nosso País, mesmo porque não podemos ficar de fora do cenário internacional.

Senador Marco Maciel, no Estado do Amapá, verificamos que a única instituição de ensino superior pública existente não tem medido esforços para ampliar o seu Quadro de funcionários e docentes. Contudo, quase nenhum apoio externo tem encontrado. Sendo assim, como poderá atender às exigências que a reforma em seu projeto inicial propõe? Por certo que ne-

cessitará de tempo para preparar toda a infra-estrutura necessária para os cursos de graduação e criação de programa de pós-graduação, com apoio do mantenedor MEC/SESU, efetivamente se implante.

Diante da realidade local e regional, torna-se necessário um olhar diferenciado para a Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), como universidade de pequeno porte, frente às Instituições Federais de Ensino Superior do Sul e Sudeste do País, pois, estando em processo de crescimento e expansão, ainda não possui programas de pós-graduação consolidados, razão pela qual não pode ser penalizada como se culpa tivesse.*

A nossa Universidade do Estado Amapá nasceu de uma extensão da Universidade Federal do Pará. Depois que passamos a ter nossa instituição com autonomia, todos nós, amapaenses, estamos muito apreensivos, principalmente porque, segundo declarações de preocupação do Sr. Reitor e de todos os membros diretivos da universidade, será uma grande punição para nós, se estabelecida esta reforma, punindo quem não deveria ser punido, exatamente aqueles que não recebem o apoio do Governo Federal.

Verifica-se que a pena seria transformar as atuais universidades de pequeno porte em centros universitários, que não possuem autonomia – hoje a nossa universidade a possui, mas passará a deixar de tê-la –, como aqueles que já a apresentam. Seria, então, um processo de regressão, pois a nossa Universidade do Estado do Amapá passaria a ser um centro universitário, perdendo todas aquelas prerrogativas que apresenta.

Para evitar, portanto, que isso ocorra, propomos que as universidades em expansão tenham prazos significativos, que, do nosso ponto de vista, devem ser superiores aos previstos pelo projeto existente, a fim de que as instituições possam-se adequar às exigências com que todos nós concordamos, fazendo constatar, desde logo, que o Poder Executivo, que é o responsável por sua manutenção, deverá acompanhar o processo de saneamento e, sobretudo, deverá fornecer os recursos necessários para a superação das deficiências identificadas.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Pois não.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Gostaria de dizer a V. Ex^a de minha total solidariedade às suas palavras. Vi a universidade de seu Estado nascer e sei da importância de universidade federal em Estado ainda muito carente como o Amapá. Daí por que entendo suas palavras constituírem

estímulo a que o Governo Federal reveja esse projeto e não venha, consequentemente, a penalizar a universidade de seu Estado. Eram as considerações que gostaria de tecer. Conte conosco no desenvolvimento desta questão. Espero que V. Ex^a venha a ter pelo êxito no seu objetivo.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel. Com muita honra, ouço suas palavras de apoio. O que podemos pedir é exatamente que o Executivo proceda a uma reflexão acerca deste projeto e que nós, que somos legisladores – e esse projeto passará por nós – deveremos fazer uma reflexão muito grande para que não faça regredir ainda mais o ensino superior no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Antes de anunciar as palavras do próximo orador inscrito, que é o Senador Marco Maciel, que falará por permuta com o Senador Heráclito Fortes, em seguida, o Senador Valdir Raupp, a Presidência deseja anunciar com alegria a presença de alunos do Colégio Reação, do Recanto das Emas aqui do Distrito Federal.

Para nós, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é sempre uma alegria a presença de estudantes em nossas sessões.

Senador Marco Maciel, tem a palavra V. Ex^a, como próximo orador inscrito, pelo prazo de dez minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Fórum Econômico Mundial divulgou no dia nove deste mês o posicionamento relativo dos países na capacidade de acesso e uso eficiente das tecnologias de informação e comunicação. Nesse ranking o Brasil vem perdendo posições nos últimos anos, infelizmente. Atualmente ocupa a 46^a colocação, caindo sete posições em relação à avaliação anterior.

A situação do nosso País deteriorou-se inclusive na América Latina, pois, no ano 2002, era o primeiro e cedeu essa colocação para o Chile.

O **Networked Readiness Index** é organizado pela Universidade de Harward, instituição muito aca-tada, como todos sabemos – e baseado em pesquisas sobre uma extensa lista de indicadores econômicos, sociais e administrativos que compõem a relativa informação global.

Na edição do relatório deste ano, o Brasil está em posição desfavorável em indicadores fundamentais, como desempenho das instituições governamentais, dificuldades para a abertura de novas empresas – sobretudo pequenas e médias –, qualidade do ensi-

no público, especialmente em matemática e ciências, conforme matéria divulgada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 10 de março. Todos os itens acima citados concorrem para elevar o chamado “custo Brasil” e são basicamente de responsabilidade do Governo Federal.

Sr. Presidente, o Brasil, graças a investimentos realizados – hoje em declínio –, em educação, ciência e tecnologia, habilitou-se relativamente a enfrentar os desafios da economia globalizada. Entretanto, muitos problemas que ainda enfrentamos podem limitar nossa capacidade de crescer economicamente e, sobretudo, de superar as nossas enormes desigualdades, quer interpessoais, quer inter-regionais de renda. O relatório recém divulgado é uma constatação dessa possibilidade.

Um desses problemas, certamente, refere-se à questão de acesso às novas tecnologias da informação do conhecimento. Elas estão alterando, como sabemos, as noções de tempo e espaço, promovendo mudanças acentuadas na vida das pessoas e, por sua enorme perfusão, cambiando as relações econômicas, as formas de trabalho e o relacionamento entre os povos.

No território da política, essas tecnologias têm permitido uma notável interação entre as pessoas, ajudando “a democratizar” as decisões públicas e podem tornar possível, num futuro próximo, ao lado da democracia representativa, formas mais participativas de governo. Isso sem falar nas amplas possibilidades no sentido de descentralização das atividades do Estado e da abertura de novos caminhos para o exercício da cidadania. Enfim, quanto mais se descentraliza a decisão, mais o poder, isto é, o governo, fica próximo do cidadão.

Sofremos, no entanto, de um ponto de vista mais abrangente, de um hiato digital, o qual evidentemente se alimenta de um hiato social pré-existente, o que agrava a situação do País. Além de padecermos de um grave hiato digital, *vis-à-vis* as nações mais desenvolvidas, ainda temos um hiato social muito acentuado no nosso País: carências acumuladas em matéria de educação e de formação profissional atuam como entrave ou usufruto dos benefícios prometidos pela revolução digital. Não basta, portanto, fazer a pobreza diminuir. É preciso também impedir que o fosso entre ricos e pobres continue a aumentar, o que vale dizer que não basta simplesmente lutar para eliminar ou reduzir a pobreza. É fundamental também fazer com que cada vez mais se reduzam as desigualdades de renda.

O acesso a tecnologias modernas poderá converter-se em relevante instrumento de inclusão social e potencializar a igualdade de oportunidades. Para

superar essa dificuldade, Sr. Presidente, faz-se necessário assegurar preparo e amparo às camadas sociais mais carentes a fim de assegurar-lhes os benefícios da revolução digital, mediante ação comum e bem tecida do Estado, do setor privado e da sociedade. Tal parcela da população precisa de formação e treinamento específicos. O mero acesso à conectividade não surtirá o efeito desejado.

A viabilização de uma verdadeira sociedade de informação e de conhecimento que venha a propiciar a correção das desigualdades internas e externas e a construir uma comunidade aberta integradora vai depender, certamente, da nossa capacidade de estabelecer consensos nacionais e internacionais para contemplar de forma diferenciada os países em crescimento.

A propósito, Sr. Presidente, devo lembrar que participei, no ano 2000, de uma reunião do G-15. Vou dar uma brevíssima explicação a respeito. Trata-se de um grupo que se coloca entre o G-8, que são os chamados países ricos, e o Grupo dos 77, que são os chamados países mais pobres, unidos por um movimento muito forte ocorrido entre as décadas de 60 e 70. Assim, o G-15 é um grupo intermediário constituído basicamente de países que não são do Primeiro Mundo, mas que também não são do Terceiro ou do Quarto Mundo, como o Brasil, Argentina, México, Venezuela, Egito, Malásia, Nigéria e outros, que interage não somente com o Grupo dos 77, hoje muito mais numeroso, mas que também dialoga com os chamados países do G-8.

Numa dessas reuniões realizada no Egito, chefei a delegação brasileira, já que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não pôde, por motivos internos, ausentar-se do País. Falando em nome do Governo brasileiro, tive a ocasião de dizer que essas novas tecnologias representam um passo muito importante para que os países em desenvolvimento possam alcançar objetivos mais elevados.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, ademais, conhecimento é, insista-se, poder enquanto capacidade de fazer. Foi o que levou Norberto Bobbio a afirmar que o mundo vai se dividir entre os que sabem e os que não sabem. Isto é, com isso, talvez, Norberto Bobbio quisesse dizer que estamos vendo nascer um novo tipo de colonialismo. Não sei se interpreto bem as suas palavras.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, eu gostaria de participar.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concedo um aparte a V. Ex.ª, mas gostaria de concluir o meu raciocínio.

O meu raciocínio é no sentido de que, na medida em que esse fosso digital se amplia, nós vamos ver claramente que as nações mais desenvolvidas vão ficar numa posição muito privilegiada em relação às nações subdesenvolvidas e em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Essa situação fará com que praticamente essas nações mais desenvolvidas dominem as modernas tecnologias e, consequentemente, fiquemos dependentes, carentes do apoio desses países mais desenvolvidos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Mão Santa, antes de conceder um aparte a V. Ex^a, eu gostaria de dizer que tecnologias novas, muitas das quais não se conhecem antecedentes na história e na vida da humanidade, exigem cuidado especial e atenção contínua, em virtude também da velocidade dos avanços.

O Governo, portanto, não pode deixar de recuperar o terreno que, segundo revela a pesquisa, está perdendo; isto é, o Governo precisa correr atrás do tempo perdido.

Ouço o aparte do Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, minhas primeiras palavras são de gratidão, como cidadão brasileiro, pela presença de V. Ex^a na política democrática deste País.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a tem sido um exemplo, como Governador de Pernambuco, Senador da República, Ministro, Vice-Presidente e Presidente da República. V. Ex^a exerceu a Presidência por mais tempo que Jânio Quadros, visto que assumiu o cargo quase 80 vezes. As nossas preocupações são muito maiores. V. Ex^a está falando de educação e de o Brasil estar na lanterninha dos conhecimentos mundiais, principalmente em pesquisa e matemática. Entretanto, considero a situação muito mais grave. Talvez V. Ex^a não tenha conhecimento de uma pesquisa da Cepal – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – em Santiago, Chile, sobre a democracia dos países da América Latina. No quesito “amor à democracia”, ficamos entre os últimos lugares: 65% da população é cética, ou seja, não acredita no sistema, pois nota que não está resolvendo nada. V. Ex^a, na sua cultura ímpar, citou Norberto Bobbio, Senador vitalício da Itália que morreu recentemente. Bastaria o acréscimo do que ele disse às nossas preocupações: um mínimo que se deve exigir de um governo é

segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Esse mínimo o Governo do Brasil não dá a seu povo. Essas são as nossas preocupações. Sou daqueles que apostam na esperança. Votei no Presidente Lula e acreditei nele, assim como o Piauí. Mas o tempo está passando, o próximo ano será eleitoral e evidentemente o Brasil regrediu socialmente. As desigualdades estão presentes e não avançamos naquele grito do povo, que esperava um regime democrático de liberdade, igualdade e fraternidade, isto é, o direito de viver com dignidade.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço, Senador Mão Santa, o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, antes de concluir o meu discurso, esclareço que é importante que o Governo Federal busque agilizar as suas políticas não somente no campo da educação, mas da ciência e da tecnologia, para que não continuemos a perder – como os dois anos acusam, segundo esse acatado relatório – as nossas condições de acesso a essas modernas tecnologias.

A sociedade tem realizado o que lhe compete, mas os óbices da regulamentação, a carga tributária, a situação econômica e os desencontros administrativos e financeiros, entre outras questões, dificultam e retardam ganhos maiores de produtividade nacional.

Por isso, o apelo que faço, Sr. Presidente, é no sentido de que o Governo venha a examinar como deve esse relatório, extrair dele lições que sirvam para a correção de rumos e assegurar ao País, não somente uma política, mas também recursos que nos levem a participar desse novo mundo, não apenas da chamada cultura letrada, mas também da cultura digital que é o mundo do Século XXI.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Antes de encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que seja anexado ao presente discurso uma cópia do relatório produzido pelo Fórum Econômico Mundial, publicado pelo jornal **O Estado de São Paulo**.

Muito obrigado a V. Ex^a.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil cai no ranking da tecnologia da informação

Estudo divulgado ontem pelo Fórum Econômico Mundial mostra que o País passou da 39.ª para a 46.ª posição entre os mais preparados para a economia digital

TECNOLOGIA

Renato Cruz

O Brasil perde terreno na economia digital. O País caiu de 39.º para 46.º no Índice de Aptidão para Integrar Redes (em inglês, Networked Readiness Index, ou NRI), divulgado ontem pelo Fórum Econômico Mundial. O indicador mede a capacidade de cada país para ter acesso e usar de maneira eficiente as tecnologias da informação e comunicação. A China e a Índia, que ganharam posições, passaram na frente do Brasil, ficando, respectivamente, com o 39.º e o 41.º lugares.

No conjunto de índices que formam o indicador, as piores notas do País foram em itens que dizem respeito à burocracia e à educação. "O Brasil enfrenta um problema comum a outros países da América Latina, que é a ausência de um bom ambiente para a adoção da tecnologia", explicou o diretor do Programa de Competitividade do Fórum Econômico Mundial, Augusto Lopez-Claros. "Existe na região uma cultura da burocracia, do excesso de regulamentação."

O País ficou em 96.º lugar em carga administrativa, que inclui, por exemplo, tributos, e na facilidade de abrir uma nova empresa. "Algumas vezes os governos tomam medidas para aumentar um pouco a arrecadação que se tornam contraprodutivas, pois criam barreiras para a criação de novas empresas", explicou Lopez-Claros.

A qualidade do sistema educacional no Brasil também recebeu avaliação ruim, ficando em 85.º lugar entre os 104 países avaliados. O País também recebeu notas baixas em qualidade das escolas públicas (81.º) e do ensino de matemática e ciências

MAIS CONTEÚDOS

Ranking	País	População atendida
1º	Cingapura	2º
2º	Índia	10º
3º	Finlândia	3º
4º	Dinamarca	5º
5º	EUA	1º
6º	Suécia	4º
7º	Hong Kong	18º
8º	Brasil	12º
9º	Sulca	7º
10º	Canadá	6º
35º	Chile	30º
46º	Brasil	30º

Fonte: Fórum Econômico Mundial

O que o Brasil não faz	
Facilidade de abrir novas empresas	Qualidade do sistema educacional
Qualidade das escolas públicas	Qualidade da educação em matemática e ciências
Tarifas telefônicas para empresas	

ANECON

(79.º). "Os brasileiros gostam de novas tecnologias", afirmou o diretor do Fórum. "Com uma melhora na educação, especialmente na área de ciências, o País conseguira mais espaço no mercado de tecnologia da informação." Entre os países à frente do Brasil estão a Estônia (25.º), Malta (28.º), Tunísia (31.º), Eslovênia (32.º), Chipre (37.º) e Lituânia (43.º).

Na América Latina, o mais bem colocado foi o Chile, em 35.º. O México ficou em 60.º e a Argentina em 76.º. A lista deste ano mostrou uma melhora na posição dos países asiáticos e do Norte da Europa. Cingapura ficou em primeiro lugar, desbanhando os Estados Unidos, que caíram para quinto, depois de li-

ponentes eletrônicos, com metade de seu produto interno bruto ligado ao setor de tecnologias da comunicação e da informação."

A má colocação do Brasil acontece ao mesmo tempo em que o governo Lula escolheu como uma de suas bandeiras a inclusão digital. O País ficou em 53.º lugar em número de usuários de internet por 100 habitantes. Um dos projetos para resolver o problema é o PC Conectado, que deve levar ao mercado computadores mais baratos, subsidiados e financiados. A previsão é que as máquinas comecem a ser vendidas no mês que vem.

Entre os fabricantes que se inscreveram para vender os micros estão a Cobra Tecnologia, do Banco do Brasil, e a Positivo Informática, do Paraná. "Temos um PC com preço final de R\$ 1.399", afirmou o diretor-geral da Positivo, Hélio Rotenberg. O governo entraria com um subsídio de R\$ 200. A Positivo tem expectativa de colocar a máquina no varejo.

A Cobra, por outro lado, tem uma estratégia diferente. Em parceria com os Correios, a empresa quer vender os PCs por meio de uma central de vendas, por telefone, e em parceria com pequenos integradores, que deixariam o chamado mercado cinza, vendendo os micros da Cobra. "Queremos quebrar paradigmas", disse o vice-presidente de Tecnologia da empresa, Vladimir Santos. ■

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Marco Maciel, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno desta Casa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Valdir Raupp do PMDB.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar hoje minha satisfação com o acordo firmado há algum tempo entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a *holding* Brasil Ferrovias, controladora das empresas Feronorte, Ferroban e Novoeste, um acordo que, em minha opinião, não teve na mídia e junto à sociedade a repercussão que lhe era devida.

A verdade, Sr. Presidente, é que poucos discursos têm sido tão consensuais em nosso País como o que prega a importância das ferrovias. E os argumentos que levam a tal consenso são todos inegáveis, a começar pelas dimensões continentais de nosso território brasileiro. Ademais, há um crescimento acelerado tanto da produção industrial como, principalmente, da produção agrícola, vindo essa última associada a um progressivo processo de interiorização. Por fim, há de se considerar o fato de que grande parte de nossa produção é exportada. Ora, se existe um modo de transporte totalmente compatível com essas condições – quais sejam, a movimentação de elevados volumes de carga, por grandes distâncias, rumo aos portos – esse, por certo, é o ferroviário, em todos os sentidos: seja em termos econômicos, seja em termos energéticos, seja em termos ambientais.

Não obstante, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos que historicamente o Brasil vem negligenciando suas ferrovias. E nem precisamos, para chegar a essa constatação, abordar os aspectos operacionais. Basta tomar a extensão de nossa rede e compará-la com as de outros países.

Os Estados Unidos da América, por exemplo, com uma superfície pouco maior que a do Brasil, têm uma malha ferroviária que é dez vezes o tamanho da nossa. Isso mesmo, Sr. Presidente: enquanto a malha ferroviária de nosso País não chega a 30 mil quilômetros, a dos Estados Unidos supera os 307 mil quilômetros. A Alemanha, com território vinte vezes menor que o nosso, tem quase 45 mil quilômetros de ferrovias, isto é, 50% a mais. A própria Argentina, nossa parceira de Mercosul, com um território que não chega à metade do brasileiro, tem malha ferroviária mais extensa.

As consequências, é claro, não poderiam ser outras. Enquanto nos Estados Unidos as ferrovias são responsáveis por 43% das cargas transportadas e as rodovias por 32%, no Brasil é flagrante a predo-

minância do modo rodoviário. Nada menos que 61% do transporte é feito em caminhões, contra apenas 25% nas ferrovias.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, se é verdade que o transporte ferroviário ainda está longe de alcançar, em nosso País, a dimensão que seria desejável, também é verdade que temos observado, nos últimos anos, alguns avanços. Tais avanços, se não são espetaculares, na medida em que não chegam a ameaçar a hegemonia do modo rodoviário, nem por isso deixam de ser significativos.

Em 1997, recém deflagrado o processo de desestatização do setor, o volume transportado das ferrovias brasileiras foi de 130 bilhões de toneladas por quilômetro útil. Já em 2004, Sr^{as} e Srs. Senadores, ela superou os 210 bilhões, e há previsão de que em 2005 esse número chegue a 225 bilhões. Paralelamente, podemos comemorar, entre outras conquistas, uma redução de 60% no índice de acidentes e a reativação da indústria nacional de equipamentos ferroviários. Prevê-se que 225 novas locomotivas serão adquiridas apenas em 2005, e que 6 mil vagões por ano deverão ser incorporados à frota até 2010.

Pois é em meio a esse cenário, Sr. Presidente, que se firma o acordo entre o BNDES e a Brasil Ferrovias. Trata-se de um acordo que permitirá a reestruturação financeira, operacional e societária das empresas controladas pela *holding*, com destaque para a Feronorte; um acordo que, equilibrando a estrutura de capital dessas empresas, irá viabilizar investimentos para o aumento da produtividade e para o cumprimento das exigências regulatórias.

Pelo acordo, que fará com que o BNDES passe a deter 31% do capital social da Feronorte, serão aplicados R\$954 milhões na empresa. Desse total, R\$540 milhões constituem “dinheiro novo”, R\$405 milhões virão do próprio BNDES, e R\$135 milhões dos demais acionistas. O banco deverá capitalizar ainda R\$414 milhões referentes às dívidas da Feronorte. Toda essa engenharia financeira, Sr^{as} e Srs. Senadores, criará condições para que sejam investidos nas empresas da Brasil Ferrovias, até 2009, cerca de R\$1,635 bilhão, dos quais R\$448 milhões serão destinados à recuperação da via permanente, R\$848 milhões à aquisição de locomotivas e vagões e R\$339 milhões à manutenção da frota existente e outros custos.

Além disso, é bom recordar que, embora a Feronorte opere atualmente apenas 510 quilômetros de ferrovias, o contrato de concessão lhe permite construir e operar uma malha de cinco mil quilômetros. Isso quer dizer que a empresa tem condições de alcançar toda a zona de produção rural do Estado de Rondônia, captando novas cargas e propiciando a ligação da

malha ferroviária com as hidrovias das regiões Norte e Centro-Oeste. Nesse sentido, pode-se avaliar a importância, em termos de logística de transportes, da conexão intermodal no terminal de Porto Velho.

Já há estudo de um projeto de construção de ferrovia entre Cuiabá e Porto Velho. Sei que é um projeto de médio ou de longo prazo, mas é uma esperança, uma luz que aparece no final do túnel para que a região Norte seja contemplada também com a malha ferroviária nacional. Essa ferrovia de Cuiabá a Porto Velho irá, sem dúvida, transportar parte da produção de grãos, de produtos agropecuários produzidos naquela região. Este é um sonho de Rondônia, já que temos a famosa e lendária ferrovia Madeira-Mamoré, que deu origem à minissérie "Mad Maria", da Rede Globo, a que a Senadora Heloísa Helena e os Senadores Geraldo Mesquita e Mão Santa devem estar assistindo, de terça a sexta-feira. A minissérie relata a saga da construção da ferrovia Madeira-Mamoré, que hoje está quase desativada, com apenas dois trechos em operação, de Porto Velho a Cachoeira de Santo Antônio e de Guajará-Mirim até o distrito do Iata, onde a Rede Globo gravou a minissérie.

Se chegarmos um dia com a ferrovia de Cuiabá a Porto Velho, com certeza, poderá reativar-se essa ferrovia de Porto Velho a Guajará-Mirim, que resultará na saída do Tratado de Petrópolis – dívida do Brasil com a Bolívia de mais de 100 anos, possibilitando uma saída da Bolívia para o Atlântico, pela ferrovia Madeira-Mamoré.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo um aparte ao Senador Marco Maciel e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador, vou dizer o óbvio, para poder, em seguida, concordar com V. Ex^a. O Brasil, pelas suas dimensões, é um país que reclama, naturalmente, repensar o seu modelo viário. Atribui-se a Washington Luís a frase "governar é construir estradas". Isso na segunda década do século XX. Ele governou o Brasil de 1926 a 1930, caindo com a Revolução de 30. Mas, lendo o texto de Washington Luís, atribuir a ele a idéia de que governar é construir estradas – tendo-se entendido, certa época, que estradas eram rodovias – vemos que essa afirmativa é um total equívoco. Tive a oportunidade de ler a mensagem presidencial na qual ele fala desta questão. Ele diz que governar é construir estradas, mas estradas de todo tipo. Falava não somente das rodovias, mas também das ferrovias, das hidrovias e até do telégrafo, que ele considerava um meio de transporte. Naquela ocasião, o telégrafo não

deixava de ser um meio de transporte importante, tal a carência de informações no País. Digo a V. Ex^a que, ao tempo de Washington Luís, já se identificara que a questão modal brasileira de transporte precisava ser repensada. Temos que reconhecer a força integrativa das rodovias, até mesmo maior que a força das hidrovias e ferrovias, mas o Brasil não pode deixar de reconhecer a importância, do ponto de vista econômico, das hidrovias e ferrovias. Posso dizer que pertenci a um Governo que fez hidrovias. Iniciamos quatro grandes hidrovias; conseguimos concluir duas, uma não foi possível ser concluída devido a impasses de natureza ambiental e a outra, a do rio São Francisco, se encontra em andamento lento. Mas, de toda maneira, ainda perseguimos esse objetivo. Além disso, fizemos um grande esforço para melhorar as ferrovias. O Presidente Fernando Henrique Cardoso realizou um processo de privatização que, a meu ver, foi bem sucedido, mas, em que pese tudo ter sido feito mais recentemente, ainda há muito que se fazer. V. Ex^a sabe que, sobretudo para transporte de cargas para longas distâncias, não há outro caminho: ou pela via hidroviária, a mais barata, ou pela via ferroviária, que apresenta custos também reduzidos, sobretudo se comparada com a modal rodoviária. Por isso, quero associar-me ao que V. Ex^a aqui defende não somente em termos nacionais como também ao que V. Ex^a expõe com relação à sua região. V. Ex^a pertence a um Estado do noroeste do País, que podemos dizer de uma região nova e de grande dinamismo econômico. Certamente, se investirmos mais nas ferrovias, sem prejuízo de examinar as outras alternativas, vamos ter resultados muito mais positivos para o País e para o seu povo. Cumprimento V. Ex^a pela exposição que faz na tarde de hoje.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, nobre Senador Marco Maciel. Incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, pergunto-lhe se disponho de mais dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O painel registra que V. Ex^a ainda dispõe de dois minutos. A Presidência, obviamente, permitirá que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concederei um aparte ao Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senador Mão Santa, com toda certeza, será conciso para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado pela compreensão, Sr. Presidente.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, cumprimento V. Ex^a pela importância do tema e por representar tão bem o seu Estado. Em vez de o PT tirar o extraordinário Ministro Amir Lando, creio que deveria pensar em convidar V. Ex^a para ser Ministro dos Transportes. Farei minhas as palavras de Juscelino Kubitschek: “Energia e transporte”. Vou mais longe para acordar o Governo. Mauá idealizou a Transnordestina e Juscelino Kubitschek promoveu o avanço. Já que o Presidente é nordestino, poderia devolver a esperança ao povo do Nordeste, realizando a ferrovia Transnordestina, já que agora aquela Região, sem dúvida nenhuma, está apresentando-se como um dos grandes produtores de grãos, com o Maranhão, a Bahia e o nosso Piauí, hoje com a sua produção de soja.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Agradeço, Senador Mão Santa pelo aparte. Agradeço também as suas palavras de elogio, de indicação, mas ainda me considero novo no Congresso para me credenciar a assumir um ministério. O Alfredo Nascimento é meu amigo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quero lembrá-lo de que V. Ex^a foi extraordinário Prefeito e Governador. Isso o credencia a dinamizar o Governo que aí está.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado. Quem sabe se daqui a uns dois ou três anos eu poderei credenciar-me a assumir um ministério na República deste ou de outro Governo.

Quanto ao Ministro Amir Lando, penso que estão cometendo uma injustiça, porque, agora que S. Ex^a está com um programa pronto para ser lançado – inclusive a pedido do Presidente Lula –, para combater as fraudes na Previdência, viabilizando-a, tornando-a superavitária, vão tirá-lo para colocar um outro, que, certamente, vai fazer tudo novamente, para dar seguimento a esse trabalho.

Em resumo, Sr. Presidente, penso que esse acordo é da maior importância: por garantir centenas de novos empregos diretos e indiretos no setor ferroviário; por desobstruir gargalos no escoamento de nossa produção; por permitir maior participação do modo ferroviário em nossa matriz de transportes. É importante, acima de tudo, pela perspectiva de que, cada vez mais, a região Norte, especialmente o meu Estado de Rondônia, sejam valorizados na vida econômica do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Este Presidente encontra-se inscrito para falar, por permuta com o Senador Tião Viana.

Antes, porém, concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior por dez minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revi-

são do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Heloísa Helena, Srs. Senadores, faço hoje o terceiro e último discurso de análise acerca do funcionamento e atuação do Banco Central, do Sistema Bancário Brasileiro, sem que isso signifique que estarei encerrando o debate a respeito do assunto. Elaborei um discurso longo e tive que desdobrá-lo em três, para que se adequasse às novas regras de uso da palavra nesta Casa.

Com esta última intervenção sobre o sistema bancário, Sr. Presidente, o único setor da economia que sempre ganhou com a inflação e que continuou lucrando com a instabilidade da moeda, quero deixar claro de antemão não pretender que, em uma economia capitalista, os bancos tenham prejuízo ou que os banqueiros se tornem agentes do desenvolvimento nacional e, menos ainda, parceiros na eliminação de nossas iniquidades sociais. É justo e salutar que os bancos sejam eficientes e rentáveis, mas é inadmissível que o Banco Central, responsável pela higidez do sistema e pela saúde da moeda, se transforme em anjo tutelar da bolsa dos banqueiros e em padroeiro dos lucros exorbitantes dos bancos, no processo de extorsão a que vêm submetendo a sociedade brasileira.

A diferença dos demais setores econômicos, protegidos por incentivos, isenções e estímulos fiscais, é que, no caso dos bancos, eles são arrancados diretamente dos correntistas, independentemente do seu poder aquisitivo. É o Banco Central fazendo caridade com o bolso dos brasileiros.

Com o processo inflacionário sob o qual vivemos há algumas décadas, os bancos ganharam dinheiro com o **overnight**, Sr Presidente. Quando trocamos a inflação pelo endividamento público, eles passaram a se locupletar com os juros escorchantes pagos pela sociedade para rolar essa dívida. Mas a ela acrescentaram, na transição entre a inflação da moeda e a inflação da dívida pública, as mais extorsivas tarifas que gravam, indistintamente, assalariados, aposentados, empresas e correntistas.

Na década que vai de 1994 a 2003, a receita com as tarifas que o Banco Central instituiu e liberou, em nome da liberdade do mercado, cresceu de R\$4,2 bilhões para R\$27,7 bilhões. No mesmo período, os bancos passaram de R\$1,2 bilhão para R\$14,5 bilhões. Para simplificar, as tarifas equivalem a quase o dobro do lucro dos bancos.

Em outras palavras, o aumento de 6,5 vezes as tarifas proporcionou um lucro que aumentou mais de 11 vezes, enquanto a despesa com pessoal cresceu pouco mais de uma vez e meia – exatamente 1,62.

O dogma da liberdade do mercado adotado pelo Banco Central é aquele definido pelo ex-ministro Mário Henrique Simonsen: o que pede liberdade no ativo e

incentivos no passivo. Por isso, dizia ele, o balanço do Brasil nunca fechou e continua em aberto.

Que mercado livre é esse, Sr. Presidente, Sr^a Senadora Heloísa Helena, em que os cinco maiores bancos compraram, no período aqui considerado, nada menos que 43 outros bancos menores? Doze desses foram comprados por apenas um dos maiores. E as tarifas, que em 1994 cobriam menos da metade das despesas de pessoal, exatos 44,4%, em 2003 atingiram 101,1%. Como compensação, a oferta de crédito baixou, no mesmo período, de 35% do PIB para 24,8% do PIB.

Mesmo com os juros que um Ex-Ministro chamou de indecentes, os bancos não precisam correr riscos emprestando dinheiro. Os números a que me refiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, não são um escândalo. São um escárnio. Se as cartas-patentes antes da atual Constituição constituíam verdadeiras cartas de corso, a suposta liberdade do mercado, que o Banco Central adotou como doutrina, transformou-se num **habeas corpus** preventivo para a prática da extorsão continuada, amparada pelo manto da impunidade. As vítimas são os trabalhadores que têm seu salário depositado nos bancos escolhidos pelas empresas, com as quais os bancos trocam concessões. São os servidores, federais, estaduais e municipais, obrigados a transacionar com os respectivos bancos oficiais ou com os que oferecem aos órgãos públicos vantagens que a ética classificaria não de imorais, mas, sem dúvida, de indecentes.

Leio, sem comentários, notícia da **Folha de S.Paulo** publicada na edição de 13 de janeiro deste ano: "Em troca da manutenção da conta da Assembléia Legislativa, o Bradesco deu um Focus sedan completo, avaliado em R\$46 mil, para cada um dos 63 Deputados Estaduais da Bahia. No total, o banco gastou R\$2,998 milhões com a aquisição dos carros, segundo a Assembléia. 'Nós apenas aderimos a um acordo feito pelo Governo da Bahia, Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município', disse o Presidente da Assembléia". Na linguagem dos banqueiros, trata-se, como se vê, de "acordo". Na linguagem corrente, essa transação chama-se barganha, sinônimo, segundo o Aurélio, de "transação fraudulenta, trapaça". É o nome da liberdade de mercado patrocinada pelo Banco Central.

Em artigo de 13 de outubro do ano passado, o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, José Lopez Feijó, lembrou que a discussão das tarifas bancárias ultrapassou o âmbito restrito das relações entre empresas e clientes e passou a fazer parte da pauta dos sindicados mais organizados e representativos do País. Eles pleiteiam a extensão dos benefícios que já

amparam os trabalhadores de algumas empresas, entre as quais a Daimler-Chrysler, a Scania e a Panex, que já não pagam tarifas nas contas de salários em que são depositados seus vencimentos.

Em 10 de janeiro do corrente, o ex-Deputado Marcos Cintra, atualmente Secretário de Finanças de São Bernardo do Campo, professor titular e Vice-Presidente da Getúlio Vargas, insuspeito de incendiário, entre muitas outras razões, por sua condição de Doutor em Economia pela Universidade de Harvard, mostrou, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, que os ônus das tarifas representam para as empresas mais que a CPMF, pois equivale a um imposto de 1,43% sobre a movimentação financeira.

Não partem apenas dos trabalhadores e dos profissionais liberais, dos funcionários, das empresas, dos economistas e da mídia os protestos contra a suspeita e inaceitável cumplicidade do Banco Central com os abusos dos bancos. O assunto tem repercutido também no Congresso. Em junho do ano passado, se não me engano, o nobre Senador Hélio Costa levantou a voz contra esses abusos, denunciando que o PIB tinha crescido, de 1994 a 2003, apenas 26,42%, enquanto o lucro dos bancos aumentou – pasmem – 1.039%.

Na Câmara, o Deputado Alexandre Cardoso apresentou projeto de lei tentando disciplinar a matéria em março do ano passado, e a Deputada Alice Portugal, em agosto.

Com a estupenda ignorância e a supina arrogância que o caracteriza, um dos burocratas do Banco Central – cito textualmente “manifestou surpresa com a iniciativa de Cardoso. Segundo o banco, é ele, Banco Central que legisla sobre o sistema financeiro, respaldado pela Constituição e pela Lei nº 4.594”. Aquele Diretor do Banco Central fez essa afirmação no Congresso Nacional.

O Congresso Nacional, que tem o monopólio de reformar e de emendar a Constituição, não pode, Senadora Heloísa Helena, segundo a interpretação de um “energúmeno” – ressalvo que o termo é castiço e está nos clássicos –, aprovar uma lei disciplinando o sistema financeiro...

Chamo a atenção para a postura desses presunçosos, porque aqui na Casa tramita projeto do Líder do Governo, nosso colega Senador Aloizio Mercadante, cuja aprovação atenuaria sensivelmente, e até resolveria, o problema. Trata-se de dar a todos os assalariados, ativos ou inativos, tanto da iniciativa privada quanto da União, o direito de optar pelo banco em que desejam receber seus vencimentos, seus salários e suas pensões. Temo pela sorte da proposição, menos pela generosidade do Senado, responsável pela aprovação dos nomes do presidente e diretores do Banco

Central, do que pela reação do próprio Banco Central, jungido, notória e ostensivamente, aos interesses dos bancos e banqueiros do País. Faltam regras até no âmbito da União. Um servidor do Poder Executivo pode optar pelo banco pelo qual deseja receber sua remuneração, desde que o mesmo esteja credenciado junto ao Siape, gerido pelo Ministério do Planejamento. Mas, se for servidor de qualquer das duas Casas do Congresso Nacional ou do Judiciário não terá opção: ou recebe pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal.

E hoje, Sr. Presidente, já não há mais distinção entre bancos públicos ou privados, nacionais ou transnacionais. Estão todos no mesmo barco; solidários entre si, depois que transformaram o Brasil, como espero ter demonstrado, no paraíso dos banqueiros, no purgatório dos bancários e no inferno dos correntistas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – Pois não, nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita, a cada dia, conquista o primeiro lugar, com medalha de ouro, de Parlamentar Brasileiro, por sua competência, coragem e firmeza. Eu queria apenas complementar. Estou diante de um artigo do Vice-Presidente da República, José Alencar, em que S. Ex^a diz que “temos que fazer a revolução”. O Vice-Presidente da República, constrangido, quer uma revolução, uma mudança brusca e violenta, porque o que prometeram em palanque não está ocorrendo. S. Ex^a, que é um empresário de êxito e, sem dúvida alguma, contribuiu muito para a crença no Governo do Presidente Lula, diz – e é quase o pensamento de V. Ex^a: “Não tenho dúvida de que o Brasil se encontra em melhores condições do que a esmagadora maioria dos países que pagam um décimo, um doze avos, um vinte avos, um trinta avos da taxa real que pagamos. Estamos com taxa básica real de 12%, a média de quarenta países é algo em torno de 1%”. S. Ex^a está tão constrangido que nas entrelinhas dá a entender que será capaz até de se candidatar a Presidente da República, pois se considera traído, em uma situação que V. Ex^a, com muito fundamento, denuncia à Nação.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/Partido – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. A intervenção de V. Ex^a é sempre oportuna. Além de acrescentar fatos, V. Ex^a aborda o assunto com precisão e inteligência, mostrando à Nação brasileira a razão de ser dos assuntos aqui tratados.

Encerro, Senadora Heloísa Helena, que no momento preside a Casa, reafirmando o propósito de voltar ao tema em outras oportunidades, porque temos que

permanecer vigilantes contra as tentativas solertas, licenciosas e até libertinas, quando se trata de encaminhar proposições que visam conceder ao Banco Central a chamada autonomia, que, a meu ver, ele já possui de forma escancarada e absoluta.

Na semana passada, citei o caso do atual Presidente do Banco Central – para ilustrar a liberdade plena, a autonomia total de que dispõe aquela instituição –, que, ao assumir a nobre função, em duas penadas, mandou arquivar processos de fiscalização envolvendo transações irregulares. Como os processos eram de fiscalização, supõe-se que deveria existir alguma irregularidade nas transações de transferência de bilhões e bilhões de dólares de agências do banco que presidiu, o Banco de Boston.

Sr^a Presidente, voltarei a mencionar o assunto com ênfase, a fim de que possamos nos prevenir contra iniciativas dessa natureza, que não acrescentam nada e que trabalham contra os interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Saúdo V. Ex^a pelo competente e comprometido pronunciamento, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Senadora Heloísa Helena, que preside esta sessão, brava representante do Estado de Alagoas, meus caros Pares, Sr^as e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e da Rádio Senado em ondas curtas, que estende os trabalhos desta Casa até o meu querido Tocantins e a Amazônia Legal, aproveito para saudar a presença em plenário da Deputada Federal Ana Alencar, do Deputado Federal Eduardo Gomes e do sempre Deputado Estadual Everaldo Barros, que representam o Estado de Tocantins e prestigiam esta sessão.

Sr^a Presidente, estive presente, na última sexta-feira, 12 de março, a um desses locais, como costumo dizer, em que o Brasil dá certo, em que o Brasil produz, gera riquezas, produtos a serem exportados, emprego, renda, produtividade. Aquela data marcou o início da colheita no Município de Formoso do Araguaia, especificamente no Projeto Rio Formoso, que, há mais de 20 anos, se notabilizou por ser o maior projeto de irri-

gação em várzeas do mundo, e atualmente não produz tudo que seria capaz.

Eu gostaria de aqui saudar a iniciativa do Prefeito Pedro Rezende, que, acompanhado do Presidente das Cooperativas, a Coopermoso, Dr. Guilherme Preibe, do Presidente da Cooperjava, o companheiro Carlos Valadão, do Presidente da Coopergran, Miza-el Lieberez de Castro Dourado, e de diversos outros produtores, deu início à colheita de arroz desta safra, atualmente em cerca de 14,5 mil hectares. Para que V. Ex^{as} tenham idéia da riqueza do Estado de Tocantins, no Município de Formoso do Araguaia há 200 mil hectares de várzeas que poderiam estar produzindo. O Projeto Rio Formoso, terminada sua etapa de revitalização, poderá produzir não em 14 mil hectares, mas em 28 mil hectares. Praticamente a totalidade da produção é de arroz. Entretanto, os produtores optam por intercalar o arroz com a melancia e com a soja, mas a característica principal do Projeto Rio Formoso é o plantio de arroz.

As dificuldades por que passam os produtores brasileiros são de conhecimento das S^{rs} e dos Srs. Senadores. Apenas para ilustrar o que representa a pesquisa para o País, Sr^a Presidente, o Projeto Rio Formoso já colheu, por hectare, 135 sacas de arroz. Atualmente, em razão da falta de novas variedades de sementes e, principalmente, por ser a semente a mesma utilizada no Rio Grande do Sul, com diferenças climáticas, entre outras, produzimos cerca de 65 sacas por hectare.

Observem, meus caros tocantinenses, meus caros brasileiros, que, com o Projeto, eram produzidas em média 100 sacas por hectare, e já havíamos atingido a média de 135 sacas por hectare, e agora estamos produzindo apenas 65 sacas. Qual a dificuldade e a necessidade? O que pedem os produtores e as cooperativas?

Precisamos, fundamentalmente, da presença da Embrapa, uma empresa que é orgulho nacional, de pesquisa eficiente e competente, que necessita de mais recursos e de maior incentivo. Mas em razão de estar-se trabalhando somente com duas variedades, que não são produzidas no Tocantins nem desenvolvidas de acordo com a luminosidade, com os índices pluviométricos, com as condições adequadas e com a temperatura, estamos perdendo gradativamente a produtividade.

Não é por falta de esforço ou de investimento das cooperativas, que, ao contrário, estão, cada vez mais fornecendo empregos com novas tecnologias e um maquinário de extraordinárias condições. Já estivemos lá com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso numa dessas oportunidades do início da colheita para

que Sua Excelência pudesse visualizar e constatar a riqueza deste País, que quer produzir.

Quais são os problemas de quem produz arroz? Primeiramente, o arroz é o principal item da cesta básica, razão pela qual o Governo tem todo o interesse na contenção do seu preço, fato que reflete no produtor. Este não deseja, em absoluto, uma majoração do preço, sabendo, inclusive, da dificuldade da própria população.

Como costuma dizer V. Ex^a, Senador Mão Santa, a Petrobras anuncia extraordinários resultados, mas não se preocupa com o preço do botijão de gás. Esse fato, sim, dói diariamente na vida das pessoas que já não têm quase o que pôr na panela e que, agora, passam a não ter mais o gás “para fazer nada”, como disse o Senador Mão Santa em certa oportunidade. Muitas pessoas estão ingerindo hoje os alimentos crus, sem cozimento, por falta do botijão de gás.

Hoje, ao visitarmos as áreas mais carentes do nosso Estado, um dos maiores pedidos é o da dona de casa que nos solicita pelo menos o dinheiro para comprar o botijão de gás. Isso é realmente entristecedor.

No Município de Formoso do Araguaia, há duzentos mil hectares de várzeas prontas para o plantio; na área do projeto Javaés, um milhão de hectares; e, no Tocantins, mais de dois milhões de hectares. Então, é preciso que o Brasil acorde para essa realidade.

E eu diria mais, Senador Marco Maciel, eu diria que atenta contra o interesse nacional produzirmos soja e a exportarmos **in natura**, quando há mais de cem conhecidos subprodutos da soja. Triste destino do Brasil que exporta soja **in natura** e compra os seus subprodutos. Triste destino do Brasil que produz o melhor cacau, enquanto o melhor chocolate é o suíço.

Isso para não dizer de tantos outros produtos. Triste Brasil, maior exportador de minério de ferro, que acaba sendo transformado em laminados, entre outras tantas modalidades do aço, em outros países. Estamos deixando de agregar valores.

O Brasil comemora por ser grande exportador de carne. Todavia, boa parte da carne é exportada sem agregar valores. O Tocantins, por exemplo, é um grande produtor de carne, muito boa, e muito boi ainda é vendido em pé, Senador Marco Maciel, para o próprio Nordeste de V. Ex^a. Temos lá iniciativas de alguns grandes e modernos frigoríficos que estão exportando.

Mas para o Brasil não serve ser exportador de madeira, mesmo com a advinda do reflorestamento! E discutia isso com o bravo Governador Jorge Viana, do Acre, com quem estive na China, onde disse: “Do meu Estado, não sai mais uma tora. E não aceito nem mais o laminado, que está sendo comprado e tem um mercado extraordinário em vários países!” Mas ele

quer um maior nível de beneficiamento. É o que estão pedindo os produtores de Formoso do Araguaia. Querem que o arroz seja beneficiado no próprio município. Que já saia dali pronto para o consumo. Não querem ser exportadores de sacas de arroz. Mas, para isso, é preciso da pesquisa.

Sr^a Presidente, estaremos com o Ministro Roberto Rodrigues. E, no dia, estavam presentes Carlito Moraes, que é o representante da Delegacia do Ministério da Agricultura do Tocantins, o Dr. Roberto Sahium, que é o Secretário da Agricultura do nosso Estado, o Deputado Ronaldo Dimas e o Deputado Estadual Eduardo Dertins, representante da região, junto com o grande Prefeito de Formoso do Araguaia, Pedro Rezende.

Por tudo isso, ressalto que há um Brasil inteiro, e falei apenas de um pequeno pedaço. O Tocantins tem 274 mil km², tem água à vontade, tem o caudaloso rio Tocantins, o rio Araguaia, a ilha do Bananal inteira no nosso território! Estamos produzindo soja, arroz, mas os agricultores, os nossos produtores, querem a volta e o início efetivo da AGF e do EGF, que são as Aquisições do Governo Federal e os Empréstimos do Governo Federal, com os quais o produtor pode investir na produção, ficando alienados às instituições financeiras os produtos. E, depois, recebe, vende, entrega para o Governo Federal, para a formação dos estoques básicos, reguladores, permitindo assim ao produtor saldar os seus compromissos.

Existe uma nova modalidade, que é o Programa de Incentivo à Produção, o PEP, que vem a substituir a AGF e o EGF. Mas os produtores não têm mais condições de aguardar, então pedem a liberação imediata, por meio dos bancos oficiais, da AGF e do EGF, ou seja, do novo PEP, para que possam dar continuidade ao processo produtivo.

Esses eram basicamente os aspectos que eu gostaria de aqui comemorar, resultantes do evento ocorrido no Município de Formoso do Araguaia, capitaneado pelo Prefeito Pedro Rezende.

Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a, pela sua geração, juventude e inteligência, é uma esperança! Mas tenho medo de que essa esperança morra como aquela que tivemos no Governo do Lula. O problema é simples: tem-se que entender as coisas. O que Tancredo Neves disse? Que é proibido gastar. Está aí o Marco Maciel do meu lado! Fui prefeitinho e governador! Nunca vi se gastar tanto! Esse Governo é irresponsável! Gasta-se escandalosamente no Senado. Está uma farra! Tenho medo! Na Bolívia, a democracia não deu certo, o povo está faminto! Então, o Bill Clinton mandou estudar, porque é complicado. E saiu um livro, **Reinventando o Governo**, de Ted Gaebler e David Osborne,

que diz que o governo tem que ser pequeno, não pode ser grande demais, como um transatlântico, porque, senão, afunda! Até o Titanic afundou! Então se gasta! E quem paga? V. Ex^a é inteligente, é filho do Siqueira Campos, pai, que o criou. Tem que agregar valor! É aquela história do “exporta o aço!”, e vem o relógio Seiko. Tem que agregar! Isso é um aspecto. Quem vai ser industrial? Com essa carga tributária maior do mundo, com o juro maior do mundo, está tudo falindo aí! Então, essa é a realidade. Por quê? Está aí o Governo gastando mais, gastando mais, irresponsavelmente. É uma farra de gastos! Estou aqui e nunca ouvi falar em economia e eu fui prefeitinho, Heloísa Helena, fui governador. E não fui só eu a pensar em austeridade. Marco Maciel está aqui ao lado. E todos. Tancredo disse: É proibido gastar. Aqui é uma farra. E estamos tirando de quem? Dos empresários, dos industriais. Como eles vão construir indústria para agregar valor? O Governo tem de cair na real, tem de fazer aquilo que Tancredo morreu dizendo: É proibido gastar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa e eu diria que pior do que exportar o aço é exportar o minério de ferro. Nós estamos realmente deixando de agregar valores, o que preocupa profundamente.

E a preocupação maior vamos poder externar ao Ministro Roberto Rodrigues, que, gentilmente, nos concede uma audiência na próxima quarta-feira, quando terei oportunidade de levar o prefeito e os presidentes das cooperativas para que possamos trocar idéias.

Acredito que o Ministro Roberto Rodrigues é um dos grandes ministros deste Governo, sem prejuízo dos demais; mas ele conhece o setor, é um ministro competente, e eu tenho a mais firme expectativa de que o nosso encontro será produtivo.

Eu gostaria, Sr^a Presidente, para cumprir regimentalmente o tempo, de conceder ao eminente Senador Marco Maciel um aparte.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, serei muito breve em minha intervenção. Desejo apenas apresentar cumprimentos a V. Ex^a pelas considerações hoje no Senado Federal, e destacar duas coisas que me parecem oportunas. Em primeiro lugar, como V. Ex^a salientou, a importância que devemos conceder ao desenvolvimento científico e tecnológico do País. Quando V. Ex^a mencionou a Embrapa, eu diria que falar da Embrapa é falar um pouco de um grande salto qualitativo que o agronegócio brasileiro deu em função de pesquisas que a empresa realizou. Na década de 70, quando aqui cheguei – eu era Deputado Federal –, a Embrapa estava sendo gestada, e comecei a acompanhar seu desenvolvimento. Hoje,

fico satisfeito em constatar que realmente aquilo que a Embrapa fez – não sozinha, mas em consórcio com outras instituições de pesquisa no Brasil – permitiu esse grande salto a que me referi. Em segundo lugar, V. Ex^a chama atenção também para outro lado muito importante do agronegócio, o seu adequado gerenciamento. De alguma maneira, o produtor continua sendo penalizado, desestimulado por conta da inexistência de uma política adequada a uma sua melhor remuneração do produtor. Cumprimento, pois, V.Ex^a pelas suas palavras nesta tarde.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço e acolho como contribuição os apertos honrosos do Senador Mão Santa e de V. Ex^a, Senador Marco Maciel, que é um profundo conhecedor do Brasil e de seus problemas.

Concluo, Sr^a Presidente, dentro desses 24 segundos que me restam, pedindo a Deus que abençoe...

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Pode concluir o seu pronunciamento com a tranquilidade necessária.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a, que, além de uma mulher guerreira, é uma mulher de muita fé.

Quero dizer que 19 de março é o Dia de São José. Chamo-me José Eduardo, filho de José Wilson, e Palmas tem como padroeiro São José Operário. Queria aqui cumprimentar Dom Alberto Taveira, nosso Arcebispo de Palmas, que conduziu uma bela missa. Tivemos uma bela procissão.

Vejo que Palmas, com todas as suas dificuldades, com todos os seus problemas, cresce feliz, cresce ordeiramente, cresce uma cidade de fé, que vem reafirmada agora no dia 19 de março com uma bela procissão, uma bela missa, com o povo festejando nas ruas a presença, o nosso sentimento da intercessão de São José Operário, o Padroeiro de Palmas, a nossa Capital.

Agradeço, Sr^a Presidente Heloísa Helena, pela benevolência de V. Ex^a, agradeço a atenção dos meus Pares. E me despeço pedindo a Deus que abençoe este País, que abençoe o meu Tocantins e a nossa Capital Palmas. (Pausa.)

A Sra Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência anuncia as palavras da nobre Senadora Heloísa Helena, do P-Sol do Estado de Alagoas. S. Ex^a dispõe de até 10 minutos prorrogáveis.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr.

Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, fico com vontade de rir porque quando se abre a sessão aqui no Senado, Senador Geraldo Mesquita, Senador Mão Santa, abre-se com os dizeres “Sob a proteção de Deus”. Com certeza Deus abençoa muito o nosso País. Quanto a isso não tenho dúvida. O problema é a elite política e econômica cínica, dissimulada e carcomida que não ajuda muito Deus lá em cima. E a turma do demônio, então, essa é poderosíssima! Enriquece que é uma coisa absolutamente impressionante pela impunidade aqui definida pelos homens.

Senador José Eduardo Siqueira Campos, os sertanejos do Nordeste e, de forma muito especial, os sertanejos de Alagoas, estavam esperando muito a chuva no dia de São José, como sabe V. Ex^a, no dia 19 de março. É evidente que os governos irresponsáveis sempre tentam atribuir aos santos no céu a responsabilidade de resolver os problemas aqui na terra. Lembro, com clareza, o que fazia Fernando Henrique: atribuía a São Pedro a crise energética porque chuva não mandou... E agora os sertanejos do Nordeste, especialmente os do sertão de Alagoas, como chuva não veio, mais uma vez se encontram diante de uma situação de dor e miserabilidade crescentes e de forma inimaginável.

Tive a oportunidade de participar, Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Senadores, de uma comissão formada pelos três Senadores por Alagoas que, evidente, não estavam no sertão de Alagoas para conhecer o problema de lá, porque já o conhecem e têm obrigação de fazê-lo – todos nós. A comissão foi, muito mais por um ato simbólico, para analisar a gravíssima situação do sertão alagoano. Essa comissão foi composta não apenas por mim, que sou tratada como inimiga do Palácio do Planalto, mas pelos dois outros Senadores, dezenas de Prefeitos, Deputados e Vereadores. E, além das tais lideranças políticas, estavam lá milhares de pessoas pobres, submetidas, todos os dias, ao constrangimento de ter na mão um candeeiro ou uma lata velha, seca, vazia, porque água não há no sertão.

Senador Geraldo Mesquita, lembro-me do olhar dos pobres da região que nossa comissão visitou. Era um olhar que oscilava entre a surpresa de ver aquela multidão de lideranças pelo sertão seco, pobre, marginalizado, e a esperança. Acreditavam que aquela visita de pessoas supostamente tão importantes traria alguma providência emergencial. A própria regulamentação fala em estado de emergência, mas deveria falar em estado de calamidade. Estivemos lá, fizemos uma visita, e discutimos alternativas extremamente importantes.

Para surpresa de todos nós, Senador Mão Santa, nem sequer as migalhas que o estado de emergência

garante, as migalhas dos carros-pipas e das cestas básicas – que muitas vezes servem para que as tais lideranças políticas ludibriem a população pobre cadastrando sua corriola e deixando para trás os outros, igualmente pobres –, nem essas foram liberadas. Imaginem as obras necessárias, as obras de infra-estrutura, as obras para recuperação de barreiras, de barragens que foram destruídas pelas chuvas de alguns meses, a liberação de recursos para a construção de novas adutoras, para a reconstrução de outras adutoras! Absolutamente nada foi liberado. É por isso que fico extremamente solidária ao pronunciamento de V. Ex^a que aqui mostrou de forma comprometida e competente a situação financeira do Brasil. Infelizmente vivemos num País onde é tudo para os banqueiros, os sofisticados parasitas sem pátria que, em conluio com os gigolôs do Fundo Monetário Internacional, tomam para si mais da metade da riqueza nacional; e os sertanejos de Alagoas e do Nordeste nem sequer as migalhas dos carros-pipas e das cestas básicas puderam ter, se apropriar, não como sinônimo de riqueza, mas simplesmente para minimizar a sua dor, o seu sofrimento.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, mais uma vez faço aqui um apelo para a liberação dos recursos tão necessários diante de uma crise gravíssima por que passa o sertão de Alagoas, por que passa o Nordeste de forma geral.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra à Senadora do Estado de Santa Catarina, Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje é um dia extremamente importante: é o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial. Está determinado também que este será um ano em que inúmeras ações serão desenvolvidas pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional para combater a discriminação racial, visando à eliminação da discriminação racial em nosso País.

Da mesma forma, assim como o ano passado, 2004, foi dedicado à defesa das mulheres, este ano, 2005, será marcado pelas ações do Legislativo e do Executivo no sentido de combater a discriminação. Eu não poderia deixar de registrar no dia de hoje algo que

para nós, em Santa Catarina, tem profunda relevância, porque, apesar de ser visto como de formação e de colonização européias – normalmente quando as pessoas falam de Santa Catarina lembram pessoas loiras de olhos azuis –, há importante participação dos afrodescendentes na formação econômica, social e cultural de nosso Estado.

Temos a relembrar, sempre, uma figura marcante da História política e social, como educadora e também como a primeira Parlamentar negra, a primeira mulher negra a ocupar um posto de Deputada. Refiro-me à nossa querida e sempre lembrada Professora Antonieta de Barros, a primeira mulher negra a ocupar uma cadeira numa Assembléia Legislativa no Brasil. Ela foi eleita em 1934, e todos sabemos que as mulheres só tiveram oportunidade de votar e de serem votadas em 1932. Então, decorridos dois anos da instituição do direito de as mulheres serem votadas e de votar, em 1934, em Santa Catarina, Estado que muitos pensam que é habitado por pessoas geralmente como loiras e de olhos azuis, conseguiu-se a proeza de eleger uma mulher negra para ocupar uma cadeira na Assembléia Legislativa.

Quero ainda, como tenho feito sistematicamente, registrar os dados extremamente positivos de aumento de emprego e de salário na indústria brasileira, dados constatados pelo IBGE na pesquisa mensal sobre a produção industrial.

Os dados apresentados pelo IBGE na semana passada confirmam exatamente o que pesquisa anterior sobre emprego e produção geral já indicava, ou seja, que o nível de emprego na indústria também continuaria aumentando. O aumento foi pequeno, de apenas 0,4%. O mais importante é que esse crescimento, aparentemente pequeno, verificou-se depois de três meses consecutivos de variações negativas. As admissões superaram as demissões em 12 dos locais pesquisados que foram em número de 14, com destaque para Minas Gerais, onde o emprego industrial cresceu 5,3% e São Paulo, com 2,6%. Em relação a janeiro de 2004, registrou-se um aumento geral de 3,2% no nível do emprego na indústria, o que vem confirmar que há efetivamente um crescimento sustentado no setor industrial brasileiro.

O fato mais importante apresentado pela pesquisa do IBGE é que o aumento real da folha de salários, já descontadas as influências sazonais, foi de 6,2% em relação ao último mês de 2004. É bom também ressaltar que esse crescimento se deu em setores de bens duráveis, que normalmente pagam salários melhores para os trabalhadores. Portanto, além do aumento da folha de salário – aumento real de 6,2% –, aumentou

a quantidade de empregos que exigem qualificação profissional, em grande parte, de nível superior.

Comparado com janeiro de 2004, o valor da folha de pagamento real apresenta aumento de 5%, o que indica que houve uma melhora da remuneração da indústria nos últimos meses. Houve aumento real da folha de pagamento em 14 dos 18 setores analisados, o que indica melhora bastante generalizada dos rendimentos. Os setores que acusaram redução na folha de salários foram apenas a indústria extrativa, a de papel e a gráfica e a de minerais não-metálicos. Então, apenas em quatro setores tiveram redução; em quatorze houve aumento real da folha de pagamento.

A associação de mais emprego com salários melhores na indústria permite prever certa sustentabilidade da demanda nos próximos meses. Portanto, o crescimento de emprego e de aumento real de salário em 14 dos 18 setores analisados dá-nos a garantia de que há demanda, ou seja, o mercado de consumo, o mercado interno, vai continuar crescente. O problema é saber se será suficiente para compensar a queda da renda dos agricultores, afetada pela seca, de um lado, e, de outro, pela redução dos preços. No entanto, a manutenção do nível de exportações é um fator altamente positivo, porque, apesar de todos os prognósticos extremamente desalentadores, como queda do dólar e das *commodities* e a supersafra em outros países, não houve diminuição das exportações nem em janeiro, nem em fevereiro, nem ao longo do mês de março. Ao contrário, as exportações continuam crescendo, a despeito de todos esses prognósticos negativos, e o crescimento se dá efetivamente na colheita daquilo que se plantou ao longo dos mais de dois anos de Governo Lula, com a abertura de mercados, de diversidade das exportações brasileiras, inclusive com a configuração do recorde de US\$100 bilhões exportados em doze meses, computados no mês de fevereiro, o que nunca tínhamos tido a oportunidade de comemorar.

Tenho feito questão de trazer esses dados à tribuna, porque temos de olhar com muito carinho todo esse crescimento de nossa produção, de nossas exportações, de nossa produção industrial, de forma específica, e do aumento da renda, agora confirmado também nas pesquisas apresentadas pelo IBGE. Isso nos dá a motivação e também a responsabilidade crescente de aproveitar todo este bom momento para consolidar essa situação, mediante políticas de inclusão social, e eliminar os gargalos de infra-estrutura, de educação e de capacitação de nossa mão-de-obra. Efetivamente, se esses gargalos não forem adequadamente resolvidos, nós não teremos condições de dar sustentabilidade por longo tempo a esse crescimento retomado.

Eu gostaria de tratar, por último, de algo que mexe profundamente com a minha pessoa, tendo em vista que sou da área da educação. Temos, efetivamente, de melhorar a qualidade do ensino no Brasil. Esse é um dos gargalos efetivos que nos impedem de dar sustentabilidade ao crescimento econômico. Necessitamos de uma série de medidas para atender a essa área. Eu gostaria de deixar registrado que o Ministério da Educação está apresentando plano de qualidade para a Educação brasileira, exatamente para solucionar o problema de qualidade da educação, que já foi detectado e que, indiscutivelmente, se não for equacionado, em curto, médio e longo prazo, nós não temos como dar sustentabilidade ao crescimento.

Os dados estão aí. Apesar de praticamente mais de 97% das crianças com idade entre 7 e 14 anos estarem na escola, a qualidade do ensino está muito abaixo do ideal. Os exames apresentados, as notas de nossos estudantes nos exames de avaliação tem deixado efetivamente uma preocupação muito grande, porque nem 10% atingem o desempenho adequado para o seu nível de ensino.

Por isso, esse plano de qualidade para a educação brasileira, lançado pelo Ministro Tarso Genro, que inclui a criação do Sistema Nacional de Formação de Professores, que é um conjunto de ações e de programas para combater esse grave problema da qualificação, do nível de ensino das nossas crianças, efetivamente poderá ser atendido. São dois projetos de médio prazo, com dois anos de duração, e que têm início agora, a partir de agosto de 2005.

O primeiro é o Pró-licenciatura, que dará a professores de escolas públicas de ensino médio e das séries finais do ensino fundamental que não têm a qualificação exigida pela legislação acesso a cursos superiores em suas áreas de atuação. Serão aproximadamente R\$270 milhões aplicados nesse Programa, que vão desde pagar mensalidades a oferecer ajuda de custo a 150 mil professores em universidades de todas as regiões do País.

O segundo Programa é o Pró-letramento. Trata-se de um anteprojeto de atualização de conteúdos em Língua Portuguesa e em Matemática para os professores das séries iniciais do Ensino Fundamental. São justamente as duas áreas em que os estudantes avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb – mostraram as suas imensas dificuldades.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Deixe-me somente concluir, em um minuto.

Esse Programa constitui-se de 4 módulos, com 100 mil professores em cada módulo, chegando a 400

mil professores ao final do Programa. E o investimento, nestes 2 anos, será de R\$120 milhões.

Então, esses dois Programas pretendem focar na questão da formação, na docência dos professores, exatamente para atuarem na educação básica e no ensino médio, e o Pró-letramento visa requalificar os professores das séries iniciais, naquelas duas áreas onde os exames estão mostrando o baixo aproveitamento dos nossos alunos em Língua Portuguesa e Matemática.

São medidas que o Ministério da Educação, por intermédio do Ministro Tarso Genro, está propondo, a partir de agosto de 2005, para que em dois anos tenhamos a reversão desse quadro tão grave, que é o quadro do resultado da qualidade de educação para nossas escolas e para os profissionais da área.

Escuto, com muito prazer, o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Heloísa Helena, o meu pronunciamento é para parabenizá-la...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Primeiro, Senador, coloque o meu nome. Com muita honra, V. Ex^a me chama de Heloísa Helena, mas eu sou a Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ô, Senadora Ideli, desculpe-me. Até quando quero acertar com V. Ex^a, cometo erros, mas não foi intencional. Desculpe-me. Sei que as duas são entidades completamente distintas. Eu já estou aqui com medo de a Senadora Heloísa Helena entrar em plenário para registrar também o protesto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aliás, se V. Ex^a me permite, um jornalista, de que não me recordo o nome agora, em um belíssimo artigo, falou dos dois sotaques femininos desta Casa: o da Senadora Heloísa Helena e o meu.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero, Senadora Ideli Salvatti, parabenizá-la pelo pronunciamento, pela serenidade, pela precisão dos dados e, acima de tudo, pela tranquilidade com que V. Ex^a traz à tribuna tema de tanta importância. Tenho certeza de que o branco faz bem a V. Ex^a. Continue, insista que vai dar certo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O branco faz bem a todos. No Dia Internacional de Combate à Discriminação, que todas as raças tenham as suas oportunidades, a sua valorização – eu concluo dessa forma, já que V. Ex^a citou o branco –, para que tenhamos este País multirracial...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O branco na roupa, não me entenda mal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... valorizado, com todas as suas diversidades étnicas. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do PFL do Estado do Piauí.

V. Ex^a tem dez minutos, Senador, prorrogáveis por mais cinco, pelo Regimento Interno. Pela nossa irmandade, V. Ex^a pode ficar tranquilo e usar o tempo que quiser em defesa do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a bondade e a generosidade de V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que, aliás, é a grife que lhe acompanha a vida inteira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por dever de justiça, em primeiro lugar, parabenizo o Senador Geraldo Mesquita Júnior por um pronunciamento que concluiu há cerca de meia hora na tribuna. Anunciou ser o segundo de uma série de três. Lamento que a movimentação nesta Casa não tenha me permitido assistir, pessoalmente, ao primeiro pronunciamento. Ouvi o segundo numa circunstância especial, quando eu estava dentro de meu carro. Vi, no aeroporto, aqui em Brasília, um grupo de motoristas assistindo e aplaudindo o que dizia o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Então, vim acompanhando e posso dizer que é um discurso preciso, sereno, e elogiável. Vou fazer todo o esforço possível para acompanhar o terceiro pronunciamento dessa série a que S. Ex^a se propõe.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é a audácia de alguém da Oposição, que, de maneira construtiva, pede ao Presidente Lula que conclua a sua reforma ministerial. Passou de todas as medidas. O País está parado. Os Ministros que estão ocupando os postos já não têm mais tranquilidade para trabalhar. E até venho acudir o ex-Deputado Humberto Costa. Como é que o Ministro pode tratar dos assuntos da saúde quando, a cada momento, se noticia que S. Ex^a está fora do Ministério? Como é que o Ministro Ciro Gomes pode tratar da Integração, se dizem que a sua Pasta agora vai ser a Saúde? Como é que o Ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, pode tratar da sua Pasta tão requintada, dos assuntos específicos, quando dizem que S. Ex^a vai para a Integração?

É uma salada, é uma mistura que já não está mais fazendo bem ao País. Senador José Agripino, esta discussão não está sendo levada tendo como argumento a necessidade que cada Pasta tem, ou seja, analisando-se o melhor para a Saúde, ou o melhor para as Comunicações, mas, sim, as circunstâncias políticas, que, compreendo, são naturais, específicas

do momento. Mas o País não pode e não deve pagar esse preço.

Na semana passada, quando o Senador Eduardo Suplicy, que tem acesso direto ao Presidente da República, disse que, na segunda-feira, seria anunciar a nova equipe ministerial, fiquei satisfeito. Mas já estamos na segunda-feira seguinte e nada! Agora se anuncia que, num almoço ou num encontro por volta de 13 horas, o Presidente do PMDB, Michel Temer, e o Presidente Lula discutiram, entre outros assuntos, a reforma ministerial. Fica difícil o País continuar parado. E nada se discute, nada se conclui a respeito.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a traz uma preocupação que, hoje, é de todo o meio político e administrativo do nosso País. Seis meses decorrem para uma inacabada reforma ministerial, e não sabemos quando essa novela terá fim. Na verdade, em outubro de 2004, começou a se falar numa reforma ministerial. Passaram as eleições municipais, a primeira desculpa dada para não se fazer a reforma naquele período. Agora, Senador Heráclito Fortes – hoje li uma nota muito interessante –, dizem que vão incluir o Presidente Lula no livro “Tortura Nunca Mais”, porque ele é o torturador-mor, torturando aqueles que estão nos cargos na iminência de deixá-los. Então, não se sabe se ficarão no cargo ou se, no dia seguinte, serão ex-Ministros. E aqueles que estão prestes a serem alçados ao cargo de Ministro, como é o caso do nosso Colega, Senador Romero Jucá, e tantos outros. Amir Lando sai, Romero Jucá vai para o lugar dele. O Presidente está torturando. É uma espera angustiante, que tortura não só os que vão para o cargo e os que os deixarão, mas principalmente o povo brasileiro. Verificamos que a reforma ministerial não vem para melhorar a gestão, não vem para melhorar a Administração Pública, não vem para atender ao povo brasileiro. Ela vem, sim, para dar sustentabilidade a um projeto de poder para a reeleição do Presidente Lula. Portanto, esse fato deve ser denunciado amiúde ao País. Parabenizo V. Ex^a e concordo com o seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Obrigado, Senador César Borges.

Senadora Heloísa Helena, esse caso parece a novela das oito da Globo: quando provoca aumento nos índices do Ibope, adia-se o final. Não importa que vítimas são feitas. A história é dar Ibope. É ter o tema reforma ministerial em voga, como o grande assunto do momento para um Governo que não tem obras concretas a anunciar, um Governo que não tem indicadores positivos.

Então, ocupa-se o espaço única e exclusivamente nessa máquina de tortura, nessa fritadeira permanente que se instalou no Palácio do Planalto.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Heráclito, quero compartilhar com a preocupação de V. Ex^a, embora o Senador César, o Senador Agripino e V. Ex^a já tenham dito e todas as pessoas de bom senso nesta Casa saibam que o País não está paralisado apenas pela reforma. Infelizmente, não é apenas pela reforma. A preocupação que eu sempre tenho com essa troca de cadeiras no jogo sujo do poder é saber que preço será pago e quem o pagará. Além dessa coisa feia – eu acho superbrega isso, mas tem gente que não acha –, além dos almoços e jantares pagos com o dinheiro público e depois a ousadia dessa gente de publicar nas colunas sociais o que comeu e o que bebeu lá – o que considero superbrega, mas há pessoas que acham superchique –, além disso tudo, que é pago com o dinheiro público, é montado o balcão de negócios por quem entra e por quem sai: o que vai ter quem saiu, o que vai ter quem entrou, e o que será votado com a nova base que se incorpora em torno de quem vai receber o cargo. Era a preocupação que eu tinha no Governo Fernando Henrique e que tenho agora no Governo Lula: qual é o preço pago com esse tipo de jogo e quem é que paga efetivamente? Quem paga é o povo brasileiro. Alguns de nós certamente sofreremos, nos angustiaremos, brigamos muito mais e corremos o risco até de enfartar aqui; mas os que estão lá no balcão de negócios sujos, se lambuzando com caviar e outras coisas mais, estão completamente felizes, Senador Heráclito. Não estão nem aí sobre qual é o significado disso para a Previdência, para a saúde, para a educação e para a infra-estrutura do País. Estão todos os dias cantando “Tô nem aí”, porque suas respectivas medíocres aspirações pessoais estarão devidamente legitimadas nesse jogo sórdido do poder, enquanto a grande maioria da população está completamente esquecida. Compartilho da preocupação de V. Ex^a e espero que, no tempo mais rápido possível, até para que a reforma não seja mais uma desculpa da paralisia do Governo, possamos ver o caso definitivamente resolvido. Portanto, quero me solidarizar com V. Ex^a em seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Continuando, Sr^a Senadora, e concordando com o que V. Ex^a diz, sempre com muita lucidez, quero dizer que, para mim e para o Senador Mão Santa, a posição é cômoda. Temos um piauiense cravado para ser Ministro, o Deputado Ciro Nogueira Filho, que está sendo anunciado para a Pasta das Comunicações. E quero avisar

logo aos lobistas que tenho amizade com o Deputado Ciro Nogueira, mas não tenho prestígio. Comecei a ser procurado por pessoas que querem saber se o Ministro gosta de vinho, quais são seus costumes e hábitos. Não sou eu a pessoa indicada e não me presto a esse tipo de papel, ao longo dos mandatos que exercei nessa Câmara. Procurem os amigos novos ou procurem outro tipo de canal para o Ministro. Não faço esse tipo de política. Tenho pavor! Fui abordado, Senador Mão Santa, em um vôo para São Paulo, na sexta-feira e hoje novamente. São aqueles que procuram o poder que está chegando.

A propósito, Senador Mão Santa, eu gostaria de dar um conselho ao futuro Ministro Ciro Nogueira e a Severino Cavalcanti: deixem o PMDB ficar com as Comunicações. O Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Casa, que é um nordestino, sabe que pode fazer muito mais pelo Nordeste se tiver o Ministro da Integração. As obras de pedra e cal, de benefício para o Brasil, estão exatamente no Ministério da Integração. No Ministério das Comunicações, vão-se discutir assuntos da maior importância para o Brasil, mas os benefícios que chegariam em curto espaço de tempo são virtuais: é o satélite, é a antena, é a torre.

No caso da Integração, não, Senadora. Vão para lá, por intermédio do Ministério da Integração, o açude, a barragem, a nossa ferrovia transnordestina, Sr. Presidente Mão Santa. Isso seria conduzido pelo Ministro do Piauí, no caso de haver a troca, de haver a concordância de Ciro Nogueira para a Integração. Eu, como piauiense, ficarei muito feliz com a sua escolha para qualquer um dos Ministérios, mas, se puder opinar como piauiense e como nordestino, faço um apelo ao Presidente Severino Cavalcanti para que indique, com muita justiça porque merece, pelo seu trabalho e principalmente pela sua lealdade, o Deputado Ciro Filho para o Ministério da Integração, até porque, para o Piauí, há um segundo benefício: já temos um piauiense, na cota do PMDB, presidindo os Correios e Telégrafos; se mudar... e agora, Senador José Agripino, dizem que a história é porteira fechada: quem ganhar a chave leva tudo, leva todos os quartos, todos os cômodos. Aí o Piauí vai ganhar o Ministério, vai perder a Presidência dos Correios, uma função que o atual Presidente e ex-Deputado João Henrique vem desempenhando a contento.

Dessa forma, faço este apelo: primeiro, para que a reforma seja decidida o mais rápido possível; segundo, para que, sendo decidida, o Brasil comece a trabalhar.

Senador José Agripino, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a é um homem de colocações muito

apropriadas. É arguto, é ferino, mas é, acima de tudo, verdadeiro. E V. Ex^a tem o dom de levantar as questões certas na hora certa. V. Ex^a questiona a rapidez da reforma ministerial. O Presidente Lula, em novembro, já anuncia a reforma. Em novembro! Estamos em março, e nada acontece. Por uma razão muito simples: na minha opinião, o objetivo da reforma não é ganho de gestão criou-se agora o jargão “choque de gestão”; choque de gestão coisa nenhuma! O que o Governo quer é acomodar politicamente o arco de aliança de Partidos para montar, desde já, primeiro de tudo, a garantia da manutenção da verticalização; segundo, a aliança político-partidária, com vistas à reeleição do Presidente Lula. A Administração que se lixe! Pouco importa. O que interessa é a arrumação política para garantir uma perspectiva de eleição. Quero, com essas palavras, congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade do discurso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e agradeço a generosidade do Presidente Mão Santa, que, tenho certeza, concorda com a oportunidade de o Ministro Ciro Nogueira Filho ocupar um ministério mais ligado ao Nordeste, mais ligado ao Piauí.

E encerro, Senadora Heloísa Helena, dizendo aos lobistas, mais uma vez, e aos que querem emprego no novo ministério: eu não sou o canal ideal; sou oposição ao Presidente Lula. A amizade, o relacionamento que tenho com o Deputado Ciro Nogueira é familiar, é relacionamento que não interferirá em nada, até porque sei que os seus deveres e as suas obrigações serão com o seu Partido, o Partido Popular.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Dessa forma, faço esse apelo para ter tranqüilidade. Só me resta, Senador Mão Santa, torcer para que ele, caso vá para o Ministério – sonho com a sua ida, porque é melhor para o Piauí e para o Nordeste –, realize, escolhido para o Ministério das Comunicações, uma administração cheia de bons êxitos para o Brasil e para o nosso Piauí. Competência, capacidade, lealdade e perseverança, eu conheço, não vão lhe faltar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamento V. Ex^a não ter utilizado mais uns cinco minutos pelo nosso Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Tenho certeza de que, com o pronunciamento de V. Ex^a, minhas falhas serão devidamente reparadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Líder do PFL, Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, José Agripino.

Em seguida, anunciamos a palavra do Senador da Bahia, pelo PFL, Senador César Borges.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria inicialmente de fazer uma constatação com V. Ex^{as}s sobre a carga na mídia, seja jornal, rádio ou televisão, de um assunto específico, que faz muito tempo, Senadora Heloísa Helena, não vejo com tanta intensidade, com a meritória matéria, na sua essência, no seu mérito: a saúde no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex^a é médico e sabe como está a saúde no seu Estado, tem informações de como anda a saúde no Rio Grande do Sul, em São Paulo, em Pernambuco, em Goiás, em Tocantins, no Brasil inteiro. A saúde não vai bem em canto nenhum deste País, por deficiências no Sistema Único de Saúde. Isso não é novidade para ninguém. A grande novidade, Senadora Heloísa Helena, é a carga difusa que vem sendo feita das denúncias sobre a operação de saúde no Rio de Janeiro. Existe saúde, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Senadores, de responsabilidade federal, estadual e municipal.

Pelas informações veiculadas pela imprensa, no Rio de Janeiro, durante uma semana inteira, existiu uma Geni: o Prefeito César Maia, tido como bom administrador, teria sido desmascarado. Usaram imagens que só quem é bom de *marketing* é capaz de usar: a filha carregando o pai, desembarcando de um táxi, para ser atendido em um hospital, aberto porque a União abriu. As caixas de remédios, Senadora Heloísa Helena, aquelas caixas de remédios devem existir em Alagoas, infelizmente – infelizmente – em Mossoró, neste Brasil inteiro, mas mostraram as caixas de remédios no Rio de Janeiro. Depois da imagem da filha carregando o pai, emblemática, dolorosa, as caixas de remédios, uns vencidos, uns não vencidos. Culpa do Prefeito César Maia.

Agora são as ambulâncias do SAMU. Agora não é mais o Prefeito César Maia, agora é Garotinho, é a Rosinha Garotinho. São um magote de vilões: a governadora, o prefeito e um mocinho, belo mocinho, o Ministro da Saúde. Senador Jonas Pinheiro, o mocinho que está, ou estava, ou suponho estar de malas prontas para deixar o Ministério é o Ministro Humberto Costa, aquele dos hemoderivados. Lembram-se dos vampiros? É aquele mesmo! Agora ele é o mocinho. É aquele mesmo dos escândalos do Inca – Instituto Nacional do Câncer, que era uma entidade federal modelar, mas deixou de sê-lo por incúria administrativa. Mas ele agora é o mocinho, é o salvador da pátria.

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Um minuto só, Presidente.

O mocinho é o mesmo das Farmácias Populares. Senador Heráclito Fortes, as farmácias populares foram trombeteadas, colocadas à exposição nacional, em prosa e verso, como se fosse um programa como o Primeiro Emprego, como o Fome Zero. V. Ex^a conhece dados estatísticos sobre as farmácias populares? Existe alguma coisa palpável, boa, com relação às farmácias populares ou trata-se de mais um produto de *marketing*? Confesso a V. Ex^{as}s que não conheço nenhum exemplo candente de sucesso das farmácias populares.

O que ouço falar do Ministério da Saúde é sobre a Funasa, que teve diretor demitido porque a esposa do diretor teria votado contra a proposta do Governo de reforma da Previdência. Em um ato de represália, o diretor foi demitido. É a mesma Funasa que agora gasta mais em diárias de viagens, em despesas de transporte, do que em medicamentos para atender a saúde, inclusive a dos indígenas. No entanto, o mocinho é o Ministro da Saúde e o vilão é o Prefeito César Maia.

Senador Heráclito Fortes, saúde é ação permanente. Nunca ouvi dizer – e já fui duas vezes Governador e uma vez Prefeito – que barraca armada fosse algo permanente. Barraca armada em área comum, pública, para atendimento, pelo Exército, pela Marinha e pela Aeronáutica, de questões de saúde pública. Arma-se e desarma-se barraca com a mesma rapidez e em um eficiente golpe de *marketing*. As Forças Armadas, Senador Jonas Pinheiro, devem atuar como o Prefeito César Maia queria: em parceria. S. Ex^a ofereceu até dinheiro em garantia da segurança pública.

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Então estamos dentro de uma grande peça de *marketing*, querendo transformar vilão em mocinho e mocinho em bandido. César Maia agora não é mais o homem do Favela-Bairro, o maior programa social do País e um dos mais notáveis da América Latina; não é mais o homem que modificou a cidade do Rio de Janeiro.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se o Presidente concordar, com o maior prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Tenho certeza de que o Presidente, como médico e homem sensível, não vai nos negar esta oportunidade de esclarecimento à Nação. V. Ex^a foi muito lúcido. O Prefeito César Maia está sendo vítima de uma campanha pelo fato de ter ousado permitir que seu nome fosse

lançado pelo nosso partido como candidato a Presidente da República. A partir daí, ficou um homem marcado para morrer. Vamos admitir que o Governo Federal realmente tenha assumido o Rio de Janeiro para resolver esses problemas de saúde. E o resto do Brasil? A minha Teresina, Senador, está sofrendo com problemas piores do que os do Rio de Janeiro. E Cuiabá, Senador Jonas Pinheiro, será que é um paraíso? Quer dizer, todas as atenções da saúde nacional estão neste momento voltadas para o Rio de Janeiro. Com todo o respeito ao carioca, é uma terra que adoro, mas esse é um tratamento desigual. Vitória, no Espírito Santo... V. Ex^a precisa ver o ódio que os brasileiros estão sentindo por isso. Cumprir o acordo feito entre o Governo Federal e o municipal, e, no caso do Rio, já também o estadual, o Governo Federal não pode, mas fazer politicalha da maneira inescrupulosa como está fazendo, pode. Mostrar focos isolados de remédio vencido, como se esse próprio Governo e esse próprio Ministério não tivessem já incinerado toneladas e toneladas de remédio nas mesmas circunstâncias! V. Ex^a tocou no foco da questão. Mas o povo é sábio: na primeira semana ficou tonto com o impacto da notícia, mas agora está assimilando. E esse embuste, Senador José Agripino, será devidamente esclarecido e assimilado pelo povo brasileiro, que está vendo, neste caso exatamente, uma campanha sórdida contra um Prefeito que se consagrou recentemente nas urnas, para desencanto de quem governa o País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a oportunidade do aparte de V. Ex^a porque isso me leva a fazer alguns comentários para encerrar meu pronunciamento.

O brasileiro do Piauí, do Maranhão, do Amazonas deve estar olhando aquilo, impactado pelas primeiras imagens, mas depois, num segundo momento, ele deve estar puxando o caso para si: e aqui? Será que a saúde do meu Estado ou Município está a essas maravilhas todas que a União está pregando como responsável ela por fazer? Será que aquilo ali é o retrato da saúde da responsabilidade federal? Será que este assunto morre no tempo ou tem primeiro, segundo e terceiro tempos?

Senador Jonas Pinheiro, pela vontade do Prefeito Cesar Maia – isso está publicado no **Diário Oficial** –, os hospitais federais passados para o Município já deviam ter sido devolvidos há muito tempo – essa é a intenção do Prefeito Cesar Maia – por uma razão muito simples: congelaram as transferências do SUS (Sistema Único de Saúde) em R\$170 milhões há cinco anos, e a outra cláusula contratual, a reposição de pessoal por aposentadoria, demissão ou transferência, não aconteceu. Então, entregam toda a responsabilidade

a ele. A responsabilidade de atendimento médico em hospitais federais. Chega!

Agora, quero ver o segundo e o terceiro tempos. Por que as barracas, Senador César Borges, não foram armadas quando ele propôs, por tantas vezes, o entendimento em torno da atualização do repasse do SUS e da reposição de pessoal? Por que o Exército, por ordem do Presidente, não chegou com as barracas quando César era Prefeito para melhorar o atendimento, quando havia um prefeito com responsabilidade querendo consertar a saúde do Rio de Janeiro? Por que só agora? Será que há algum fundamento político?

Então, Senador Heráclito Fortes, temos o primeiro, o segundo e o terceiro tempos. Estamos no primeiro tempo, e vilões estão sendo transformados em mocinhos e mocinhos em vilões. Mas vem o segundo e o terceiro tempos, Sr Presidente. E o segundo tempo começa pela demonstração de eficiência administrativa.

Se o assunto não é político, o Governo vai apresentar agora o novo Ministério – espero poder aplaudí-lo – com nomes qualificados tecnicamente. Políticos, sim, mas qualificados tecnicamente, para mostrar ao Brasil que este Governo não é o do marketing, como tem sido até hoje, sim, senhor, mas é o Governo da eficiência. Governo existe para governar, Sr Presidente, e este Governo não está governando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que designou o nobre Senador Edison Lobão para representar o Senado na reunião do Colegiado do Conselho de Justiça Federal, a realizar-se amanhã, a partir das 9 horas, no plenário da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

É lido o seguinte:

Ofício/Presi nº 2005010886

Brasília, 16 de março de 2005

Senhor Senador,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Colegiado do Conselho da Justiça Federal estará reunido em Brasília, no Plenário da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no dia 22 de março do corrente ano, a partir das 9 horas.

Conforme praxe, integra o Plenário, na condição de observador, um representante do Senado Federal.

Assim, havendo impossibilidade de comparecimento pessoal de Vossa Excelência, peço indicar um representante, o qual poderá, como nas vezes anteriores, participar das discussões referentes à pauta dos trabalhos.

Agradecendo, antemão, cordialmente. – Ministro **Edson Vidigal**, Presidente.

O SR PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra ao Senador César Borges, do PFL da Bahia.

S. Ex^a dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco minutos. E pela nossa fraternidade nordestina pode ficar tranquilo que concederemos o necessário.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estou desde já muito agradecido pela sua consideração, Sr. Presidente Senador Mão Santa. V. Ex^a tem o meu respeito pela sua atuação como Governador, que conheci de perto, e agora como Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto a um assunto que foi motivo de pronunciamento meu na semana passada: falta de recursos para investimentos em área fundamental para este País, o saneamento.

Faço isso, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pelo fato de que o Presidente Lula, na sexta-feira, em visita à capital do Estado de Sergipe, Aracaju, afirmou, com todas as letras, que no seu período de Governo já investiu quatorze vezes mais em saneamento básico do que o Governo anterior em quatro anos. Eu desafio que se provem esses números. Isso é matemática pura. O Siaf está aí. Eu desafio o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, o Líder do PT, Senador Delcídio Amaral, que comprovem essa assertiva do Presidente da República. Isso não é verdade! Seria realmente muito bom para o País se, de fato, este Governo tivesse ampliado os investimentos em uma área tão importante e vital como o saneamento básico.

Mas, Sr. Presidente, é exatamente o contrário do que o Presidente Lula afirmou, e vou demonstrar isso aqui. Os números oficiais estão mostrando como vão mal os investimentos na área do Governo Federal. A realidade é que os investimentos diminuíram. Estou de posse de um estudo elaborado pela Aesb (Associação das Empresas Estaduais de Saneamento), responsável por mais de 70% dos serviços de saneamento básico no País. Segundo o estudo, o gasto orçamentário médio anual dos dois governos anteriores – não os defendo, pois creio que deveriam ter investido muito mais em saneamento, mas refiro-me à afirmação do Presidente Lula – era de R\$1,1 bilhão. No atual Governo, entre janeiro de 2003 e outubro de 2004, o gasto orçamentário médio anual foi de apenas R\$382 milhões. Portanto, um terço do que investiram os anteriores, 30% do que investiram os anteriores. No entanto, o Presidente Lula diz que seu Governo investiu 14 vezes mais!

Sr. Presidente, ainda segundo o estudo da Aesb, enquanto o volume de investimento diminuiu, cresceram as despesas dos custeos relacionados ao saneamento. Por quê? Porque aumentou o custeo dos Ministérios

das Cidades e da Saúde. Estão aumentando o custeo e deixando de fazer o investimento fim. Aumentam o gasto na atividade meio e diminuem na atividade fim, para que o aparelho do Estado seja todo ele cheio de correligionários políticos do Presidente Lula.

Pois bem! Para este ano, Sr. Presidente, o cenário é ainda mais desanimador. O contingenciamento orçamentário que atingiu o Governo em cheio logo no início do ano reduziu o orçamento do Ministério das Cidades em 73%. Era previsto um investimento de R\$2,740 bilhões, que caiu para R\$731 milhões. E isso após o contingenciamento. Quando chegar o fim do ano, sequer os R\$731 milhões serão gastos efetivamente.

Sr. Presidente, o setor de saneamento trabalha com recursos de duas fontes. Uma delas é o Orçamento Geral da União, que, como já demonstrei, nesse Governo é 30% do que se gastava no governo anterior, e isso já era pouco! O Ministério das Cidades contratou consultoria para dizer que precisa de R\$8,9 bilhões por ano. Mas o Governo só investe R\$340 milhões, Sr. Presidente. É engraçado isso! O outro vetor de financiamento do setor de saneamento é exatamente a Caixa Econômica Federal, por meio de recursos do FGTS. V. Ex^a foi Governador e sabe muito bem que os Estados e as Prefeituras tentam se habilitar. Anunciaram, Senadora Heloísa Helena, que para 2004 haveria R\$2 bilhões de financiamento no setor de saneamento. Todos se alegraram. Não eram os R\$8,9 bilhões, mas eram R\$2 bilhões. Sabe qual foi o valor do financiamento? Foram R\$210 milhões, ou seja, 10% do que foi anunciado, porque a CEF é só uma burocracia que impede o andamento dos projetos, seja dos Municípios, seja dos Estados. Aumenta as dificuldades. Alguém não quer avançar no setor do saneamento, porque talvez tenha compromisso de não realizar gastos públicos, de manter o dinheiro gerando superávit primário, para atender os ditames do FMI. Infelizmente, é a realidade: deixa-se de atender o povo, mas se pagam os juros da dívida externa. E a imprensa de hoje, Sr. Presidente, noticia que pagamos de juros, nos últimos dez anos, quase o total da nossa dívida atual. Pagaram-se R\$810 bilhões de juros, nos últimos dez anos, sendo que a dívida brasileira atingiu a marca de R\$1 trilhão, já vai para R\$1,1 trilhão, porque o aumento mensal das taxas de juros leva o País a pagar mais e mais juros aos banqueiros internacionais.

Pois bem, essa difícil situação do setor de saneamento foi inclusive denunciada recentemente por vários e importantes veículos de comunicação do País. O **Correio Braziliense**, da Capital do País, mostrou em reportagem que o saneamento foi o setor que apresentou maior redução de investimentos do Governo

Federal no ano passado em comparação com o ano de 2001. A queda chegou a 90%, Sr. Presidente!

Então, a não ser que haja neste Governo uma contabilidade virtual – estamos na época do virtual –, os números mostram que a realidade está bastante diferente da que o Presidente Lula descreveu na sexta-feira passada.

É lamentável que o Presidente da República, em razão da importância do cargo que ocupa, venha a público divulgar, de forma tão leviana, informações que não condizem com a realidade. Até admitimos que Sua Excelência queira divulgar dados positivos sobre o desempenho do seu Governo, mas é absolutamente deplorável, Senador José Agripino, que venha a público apresentar números comprovadamente falsos, que não correspondem à realidade.

A conclusão a que infelizmente se chega é que ou o Senhor Presidente da República está faltando com a verdade ou está completamente alienado nos números. Deve estar lendo dados fornecidos por alguém que quis agradá-lo mas que não conhece a realidade, e repete uma informação que não é verídica para a Nação brasileira.

O Presidente Lula com isso presta um desserviço à democracia brasileira. O nosso baiano mais ilustre, Ruy Barbosa, já dizia que “no terreno das coisas públicas, entre nós, a mentira constitui o instrumento, por excelência, da usurpação da soberania nacional.”

Apesar do viés autoritário do Partido dos Trabalhadores, não vivemos – e que permaneça assim – em um regime autoritário, em que a verdade possa ser encoberta pelo discurso oficial do Governo. É por isso que, no espaço democrático consolidado em que se encontra a nossa República, não há lugar para demonstrações de verborragia irresponsável ou declarações que lembrem qualquer resquício ditatorial, como vez ou outra comete infelizmente o Presidente Lula.

Concedo um aparte ao nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador César Borges, inicialmente, cumprimento-o pela seriedade do seu pronunciamento. V. Ex^a está falando de um tema abrangente, mas focando na questão do saneamento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Para coonestar o que V. Ex^a está falando, apresento dados da cidade onde nasci, Mossoró, que foi administrada até o ano passado por Rosalba Ciarlini, laureada, por diversos anos, como a melhor Prefeita do Estado do Rio Grande do Norte. Ela levou Mossoró a ter mais de 50% de sua superfície física saneada, com esgoto. Foi obra da Prefeitura. Entretanto, essa obra

foi realizada fundamentalmente no governo passado, porque o volume de recursos decaiu de tal forma que, nos últimos dois anos, se a então Prefeita conseguiu fazer 10% do total da obra, fez muito. Então, esse é um exemplo prático e claro de como o volume de investimentos em tudo neste País, mas principalmente em saneamento, que é o gáudio do atual Governo – como V. Ex^a diz, um gáudio infundado –, não passa de mais uma peça de *marketing*.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Incorporo seu aparte, Senador Agripino, porque essa é a realidade dos Municípios e dos Estados. Hoje, não há fonte de financiamento para o setor de saneamento, tão importante para o povo brasileiro. Saneamento significa saúde. Para cada real investido em saneamento, economizam-se quatro reais investidos em saúde para tratar pessoas em decorrência da falta de saneamento básico.

Entretanto, o Presidente da República pensa de outra forma. Sou levado a concluir que Sua Excelência não sabe efetivamente o que diz. Isso é um sinal de que o seu Governo está totalmente sem rumo e sem direção. Faltam rédeas, falta assessoria, faltam Ministros com bagagem técnica e não somente indicações políticas sem conteúdo adequado para assumir uma pasta ministerial.

No caso do Ministério das Cidades, por exemplo, todos reconhecem que o atual Ministro, Olívio Dutra, não conseguiu deslanchar os grandes programas no setor de transporte público, que é um problema sério no País; no setor da habitação popular, em que não temos programa nenhum efetivo para suprir o déficit habitacional, sendo que as cidades incham com as invasões e as favelas; e no saneamento básico. E nessa panacéia que é a reforma ministerial, ouvimos dizer que o Ministro Olívio Dutra é amigo do Presidente, e que Sua Excelência se condói muito para removê-lo do cargo, mesmo sabendo que não tem a devida competência, porque é um amigo de vinte anos do Presidente Lula.

Chegamos à conclusão, Senadora Heloísa Helena, de que isso não ocorre por ser o Ministro amigo do Presidente Lula, mas porque, infelizmente, seus correligionários se apegam ao poder. Foi mostrado que o Ministério das Cidades está todo aparelhado por correligionários do Presidente Lula, em todas as Secretarias, em todos os níveis do Ministério. Para haver uma mudança seria preciso que o novo Ministro viesse com o compromisso de não remover o segundo, o terceiro, o quarto escalão. Não pode haver mudança. Então, na verdade, é o apego do PT ao poder que impede o prosseguimento da reforma ministerial.

Sr. Presidente, o Governo não está apenas no setor de saneamento sem condições de atender à população brasileira. O Governo muito prometeu e pouco cumpriu. Prometeu empregos e taxas de juros menores. Para o Nordeste brasileiro, prometeu a recriação da Sudene e a revitalização do rio São Francisco. Hoje, fala em transposição, mas não fez nada pela revitalização. Prometeu uma reforma agrária ampla, mas o MST critica o próprio Governo, pedindo que salve a figura de Miguel Rossetto. Não fez a reforma agrária e gerou maior tensão ainda no campo. Prometeu investimentos em saúde, mas faz essa pantomima no Rio de Janeiro. Prometeu construir, Senador Jonas Pinheiro, no início do Governo, cinco presídios federais. Onde foi construído um presídio federal neste País? Já se passaram dois anos e três meses de Governo. O Presidente Lula também prometeu melhorar a educação. Onde está o Fundeb?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O setor financeiro já disse que não aceitará a criação do Fundeb.

Sr. Presidente, o fato é que este Governo nunca assume as suas responsabilidades. Quando a situação está mal, joga a culpa para os governos anteriores ou diz que há uma circunstância incontornável. A verdade é que os programas não deslancham.

O Governo vem revelando pouca sensibilidade em relação aos problemas sociais e humanos. Veja bem, Senador Jonas Pinheiro, um exemplo referente à sua região: o Ministro da Saúde, Humberto Costa, chegou a dizer que a morte de crianças indígenas é algo normal, conforme as estatísticas, e não tomou providências adequadas.

Está claro que o Presidente da República precisa, de uma vez por todas, descer do palanque, deixar de pensar apenas em reeleição e começar a governar este País. Para isso, Sua Excelência deve deixar de lado as bravatas e as justificativas constantes e exercer, finalmente, aquilo que o povo brasileiro esperava quando votou nele nas urnas.

Sr. Presidente, não é surpresa alguma que, neste Governo, a simples reforma ministerial para trocar meia dúzia de Ministros – ou talvez menos – esteja arrastando-se por mais de seis meses.

Finalmente, ressalto que é louvável a atitude do Presidente da República quando divulga dados positivos sobre a sua atuação. Mas esses dados devem ser lastreados em verdade, inclusive quando ele os comparar com os de administrações anteriores. Ele precisa corresponder à confiança que recebeu do povo brasileiro e não pode divulgar números como os que divulgou em

Aracaju, sob pena de perder credibilidade, e é muito ruim para a democracia brasileira o povo passar a não mais acreditar no Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, como Líder do Governo, fará uso da palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, de minha parte, abro mão da minha vez para o Líder Aloizio Mercante.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Há um acordo no sentido de alterar os oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Agradeço a gentileza do Senador Antonio Carlos Magalhães e aproveito a oportunidade desta segunda-feira, em que não temos Ordem do Dia, para permitir-nos fazer um debate sobre os rumos do País, as realizações e as perspectivas. Se olharmos para a história recente do Brasil, veremos que são poucos os momentos em que conseguimos combinar três variáveis fundamentais: democracia, estabilidade na economia e crescimento econômico.

No período do Plano de Metas, de Juscelino Kubitschek, tivemos um rápido ritmo de crescimento econômico, em razão de um projeto industrializante, do crescimento do setor da construção civil, por causa da construção de Brasília, do crescimento da indústria automotiva, de material de transporte e de bens de capital. No período, tínhamos democracia mas não tínhamos estabilidade. No final do Plano de Metas, com aquelas operações da Sumoc, o endividamento do Estado gerou um quadro de grave instabilidade, que acabou se transformando, posteriormente, numa crise econômica mais profunda, que levou a uma alternativa, o Plano de Ação Econômica de Governo, o Paeg, já no Golpe de 64, uma política de estabilização, com intervenção nos sindicatos, arrocho salarial, fim da liberdade de expressão e de manifestação. A única tentativa de um plano de estabilização articulado naquele período foi o Plano Trienal, de San Tiago Dantas e Celso Furtado, que não teve êxito.

De 1964 até 1967 vivemos um período de estabilidade econômica, sem democracia e sem crescimento. A partir de 1968, especialmente de 1968 a 1973, tivemos um surto muito forte de crescimento econômico, com estabilidade, mas sem democracia.

De 1974 para frente, com a crise da dívida, tivemos pequenos períodos de bolhas de crescimento econômico, mas com uma instabilidade econômica já manifesta, e a democracia só veio a se realizar bem mais tarde, já no início dos anos 80.

No Governo Fernando Henrique Cardoso, tivemos democracia e estabilidade novamente. O Plano Real, apesar do grave equívoco que foi a âncora cambial, na primeira fase do primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso, desestabilizou as contas externas do País, gerou um passivo externo dolarizado, com o déficit de transações correntes no Brasil chegando a US\$186 bilhões. Fomos financiando esse déficit, vendendo estatal, endividando o Estado e o País com uma taxa de crescimento muito baixa, inferior a 2% a média anual nesse período.

Hoje, temos as três variáveis. O Brasil tem estabilidade na economia, a inflação está sob controle há dez anos, temos democracia plena e temos crescimento econômico. O País cresceu 5,2%. Não apenas isso. O Brasil bateu o recorde histórico em exportações. Foram mais de US\$100 bilhões em exportações. E os dados do primeiro trimestre deste ano mostram um crescimento de 28% das exportações, contra uma série de previsões pessimistas que diziam que, em função da taxa de câmbio, o País não manteria o ritmo forte das exportações. As exportações continuam fortes, batendo recordes diariamente, já passando de US\$100 bilhões. Dentro disso, a safra agrícola de 123 milhões de toneladas de grãos no ano passado também foi um recorde histórico, sobretudo pelo ganho de produtividade e de eficiência, seja no manejo da pecuária, seja na genética da pecuária, seja no plantio, seja na eficiência da agricultura.

O agronegócio no Brasil responde por mais de um terço do PIB e gera 17,5 milhões de empregos no País. A indústria teve o maior crescimento dos últimos dezoito anos. Não é do último ano e meio ou dos últimos oito anos, mas dos últimos dezoito anos. O setor de bens de capital cresceu 25% no ano passado e fechou o ano com uma taxa espetacular de investimentos em máquinas e equipamentos, que mostra que estamos ampliando a capacidade produtiva e, portanto, gerando uma perspectiva de crescimento sustentável.

Acho que as previsões atuais de crescimento do PIB, de algo entre 3,5% e 4%, são modestas para as possibilidades do País. O cenário internacional continua confortável, a relação entre dívida e PIB caiu de 61%, quando assumimos o Governo, para 51%. Caiu dez pontos percentuais. O ajuste fiscal foi muito severo e – o que é muito importante – teremos um salário mínimo, em maio, de R\$300,00.

O crédito ao consumidor consignado em folha, que aumentou em R\$12 milhões, agora será também para aposentados e pensionistas, que é uma política do Congresso Nacional. Com os investimentos produtivos do BNDES, temos uma perspectiva de crescer aceleradamente neste ano de 2005, manter um ritmo forte de crescimento, com estabilidade e com democracia.

O grande desafio, portanto, é manter o crescimento e, junto com ele, avançar nas políticas sociais. O projeto de Bolsa-Família atinge 6,5 milhões de famílias no País. É uma complementação de renda de cerca de R\$82,00 por família, que é uma melhora significativa para permitir manter o filho na escola, uma das condições do programa.

Temos que avançar em uma discussão de que o Bolsa-Família deve olhar agora para a inclusão produtiva dessa famílias. Além disso, o microcrédito, o Banco do Povo... Estaremos votando uma medida provisória. O Banco Popular do Brasil, por exemplo, em oito meses, abriu um milhão e trezentos e cinqüenta mil contas, para pessoas que nunca tiveram acesso a conta bancária, com uma média de empréstimo de R\$62,00. Isso é mais crédito para o mercado interno.

Com o salário mínimo, com o Bolsa-Família, com os programas de investimento em transporte, em estrutura, em saneamento, em habitação popular, com o BNDES saneado e com muito mais capacidade de financiamento em torno de grandes projetos estruturantes, com o Moderfrota, para modernizar a frota agrícola e a frota de transporte do País, com o Modermaq e tantos programas de financiamento do Estado, especialmente do BNDES, temos todas as perspectivas de ter um ritmo forte de crescimento com políticas sociais.

Tivemos, para concluir, Sr. Presidente, quase dois milhões de empregos com carteira de trabalho assinada no ano passado, o melhor resultado desde que o índice foi criado. A massa salarial cresceu 7,5%. E foi exatamente porque o emprego e o salário cresceram que a economia cresceu, puxada pelo mercado interno. Dos 5,2% de crescimento do PIB, 4,2% se devem ao mercado interno, emprego e salário.

É por essas realizações que o Presidente Lula mantém esse alto índice de popularidade e prestígio com a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se realmente de uma comunicação inadiável. A única coisa hoje adiável no Brasil é a reforma ministe-

rial, porque a reforma ministerial como Presidente da República está tentando realizar é inacreditável.

O País está há mais de um ano esperando uma reforma ministerial. Há mais de um ano. Tenho o testemunho do próprio Chefe da Casa Civil, que há mais de um ano me falou na reforma ministerial. Nada ocorre a não ser a desmoralização dos Partidos que vão participar dessa reforma, que se iludem com relação à base. As bases não seguem o Governo em função de Ministro, seguem o Governo em função do atendimento local, de que o PT não abre mão para ninguém. É por isso que a reforma ministerial está emperrada. Nunca vi uma coisa dessa em parte alguma do mundo. Se o Presidente Lula esperava resolver este assunto, estamos entristecidos como Nação, porque corre o mundo inteiro a notícia sobre a incapacidade de o Presidente realizar uma reforma ministerial.

Quantas vezes foram convocados o Presidente do Senado, o ex-Presidente do Senado, os chefes dos Partidos, os Deputados; todo o mundo é convocado. Hoje, realmente – temos que dizer a verdade – a figura mais forte é o Presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti. Sem S. Ex^a, verdadeiramente, o Governo não faz nada. Temos, pois, que esperar a boa vontade de Severino Cavalcanti para ver ser, talvez, na Sexta-Feira Santa ou no Sábado de Aleluia – que seria mais próprio –, o Governo anuncia o Ministério.

Li estarrecido que o Ministro José Dirceu comparou o Presidente a Moisés, dizendo que não vai levar 40 anos para fazer a reforma – provavelmente ele espera que leve 39 anos. É que não sabem que a Nação não vai agüentar esse prazo. Nem esse e nem 39 meses, já que há 26 meses deste Governo e nada se realizou, sobretudo nada de concreto no Nordeste, região onde o Presidente nasceu.

Ouvem-se, aqui e ali, números que o Senador Aloizio Mercadante, com a sua inteligência, maneja, a seu bel-prazer, e a realidade é bem outra. Ninguém no País está satisfeito. Há mentira com relação ao desemprego. Dizem que fizeram 2,5 milhões de empregos. É mentira! O Governo não prova que fez isso.

Estou participando de uma comissão de medidas provisórias. Chamo a atenção do Senador Mercadante. Há uma grande boa vontade do Presidente da Casa, mas não vai adiantar nada. Estou sozinho na discussão. As medidas provisórias ficarão como estão. Pode-se mudar um prazo ou outro, mas continuarão sendo editadas e valendo. Propus, o que seria normal, que a medida provisória, pelo menos, só entrasse em vigor depois que fosse julgada a sua oportunidade, a sua urgência e a sua relevância. Mas o Líder do Governo não aceita. Propus que uma fosse apreciada pelo Senado, outra, pela Câmara. O Líder do Governo

também não aceita. O Governo deseja que a situação seja mantida como está e que todos passemos como enganados.

Tenho uma responsabilidade nisso. O ex-Presidente do Senado me designou para a Presidência de uma comissão sobre o assunto, e tenho feito o que posso, inclusive com o Deputado Sigmaringa Seixas, que seria o Relator. Mas o Deputado Sigmaringa Seixas – temos de convir –, sendo do PT, tem dificuldades de enfrentar, mesmo que queira, o Líder Mercadante.

Estamos nesta situação difícil, e eu ainda numa situação pior. Se não modificarmos as medidas provisórias, o Legislativo brasileiro deixa de existir, porque hoje quem legisla é o Presidente da República e não nós desta Casa.

Chega, portanto, de abusos e de autoritarismo! Aqueles que pregavam a democracia são os mais autoritários.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero tranqüilizá-lo e dizer que V. Ex^a não está só na questão das medidas provisórias. V. Ex^a dispõe da solidariedade irrestrita do Partido. Já ouvi de muitos Senadores, nossos colegas neste plenário, que não suportam mais a convivência com o instituto das medidas provisórias. Portanto, é muito difícil continuarmos a conviver com as medidas provisórias como funcionam atualmente, impedindo e atrofiando o Congresso brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte.

Conforta-me um pouco saber que temos companheiros em todos os Partidos. Não tenho dúvidas. O Senador Ney Suassuna, por exemplo, pode aceitar o que o Governo deseja, mas contrariado. S. Ex^a deve perder o sono, ficar aborrecido. S. Ex^a gostaria que fosse diferente, porque não quer, evidentemente, perder o seu prestígio. Com as medidas provisórias, o próprio Líder do PMDB, embora possua 22 Senadores, passa a valer pouco, porque a medida provisória entra em vigor a despeito dos Senadores e dos Deputados.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, como V. Ex^a, também quero um Congresso forte. Prefiro que tenhamos um cerceamento maior das medidas provisórias.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sou-lhe grato. Essa opinião só engrandece V. Ex^a e o seu Partido.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, apenas mais um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a tem

mais tempo. O Senhor do Bonfim está presente, e estamos representando o espírito cristão do povo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tenho que fazer justiça ao Presidente Renan Calheiros, S. Ex^a tem sido corretíssimo com relação a este assunto, mas chega um momento em que não pode ir além. Amanhã mesmo haverá uma reunião comigo, com o Líder Mercadante, com Renan Calheiros e com Sigmaringa Seixas. Mas o resultado não vai ser dos melhores. Estamos com pontos de vista fixados, precisamos fazer com que o Parlamento realmente retome o seu poder de legislar.

Hoje li dois importantíssimos artigos na **Folha de S.Paulo** que mostravam que a medida provisória é uma aberração jurídica, que é uma maneira inacreditável de cercear a vontade do povo, defendida por seus Parlamentares.

Ives Gandra Martins mostra as inconstitucionalidades das medidas provisórias, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, num artigo também excepcional, demonstra que isso não é possível continuar.

Presidente, acorde! Não vá na conversa do nosso amigo, seu e meu, mais seu do que meu, José Dirceu, de que Vossa Excelência é Moisés. Vossa Excelência é Lula. Na hora em que Vossa Excelência achar que é Moisés, aí, sim, estará tudo perdido!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, do PFL de Mato Grosso, que também possui nome bíblico, como o citado Moisés. Senador Antonio Carlos Magalhães, creio que a inspiração foi porque Moisés, diante do bezerro de ouro, quebrou as tábua das leis, os mandamentos. E eles já rasgaram a nossa Constituição.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei também de medidas provisórias. Desde o mês de novembro, perambulo pelo Brasil e observo que os brasileiros responsáveis já estavam preocupados com a crise prestes a se abater sobre o agronegócio brasileiro. É o custo de produção alto, o preço do produto baixo, o dólar desvalorizado, a taxa de juros alta. Tudo isso preocupava a liderança do setor agropecuário.

Agora estamos em plena crise, e, a todo momento, somos convocados a discutir o assunto. Mas um dos assuntos que mais preocupam os produtores rurais, entre tantos outros, diz respeito a uma medida provisória editada no final do ano passado. Era uma medida provisória necessária para cumprir o que determina o

art. 62 da Constituição Federal, um assunto urgente e relevante, já que, quando discutímos a votação do Orçamento da União, concordamos que a tabela do Imposto de Renda seria corrigida em 10%. Para tanto, havia a necessidade de uma medida provisória.

Mas eis, Sr Presidente, que o Poder Executivo exagerou. Baixou a medida provisória, mas, onde deveria constar apenas a correção da tabela do Imposto de Renda, surgiram três impostos: um que aumenta a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – das empresas, que já pagavam o imposto; outro que aumenta a base de cálculo para a iniciativa privada e para os profissionais liberais; e, quando discutímos a crise do agronegócio, eis que o Presidente da República impõe um imposto de 1,5% sobre a receita bruta do agronegócio.

Ora, se havia uma discussão a respeito da crise que enfrentaríamos – e estamos enfrentando –, o Governo pretende tirar do valor bruto de seu produto 1,5%? Sr. Presidente, os agricultores não possuem recursos a fim de antecipar um suposto lucro para efeito de Imposto de Renda, 1,5% na atual safra! Se todos os setores do agronegócio, ou quase todos, estão com déficit este ano, por que aumentar ainda mais o imposto dos produtos agrícolas?

No que diz respeito à medida provisória que está sendo discutida na Câmara dos Deputados, não sabemos se aquela Casa terá força suficiente para derrubar tais impostos, pois lá o Governo está muito forte, e o Poder Executivo, por meio dos relatores, está convocando para uma negociação. Mas, ao chegar no Senado Federal a Medida Provisória nº 232, Senador Antonio Carlos Magalhães, faremos um apelo aos Srs. Senadores, independentemente do partido ao qual estejam filiados, no sentido de envidar esforços para que não seja aprovada a medida provisória da forma como está.

Sei que o PFL e o PSDB já chegaram a um acordo em torno do assunto. No entanto, a matéria não desinteressa somente a estes ou a outros partidos, mas a todo e qualquer partido de bom senso, não apenas no que tange aos Líderes dos Partidos governistas, mas também aos Senadores individualmente.

Sr. Presidente, V. Ex^a sempre pede que eu profira um discurso de improviso. Hoje, faço um apelo sentimental.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pois não, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a se posiciona muito bem quando diz que não é dos

Partidos, mas do povo brasileiro, de todos os setores. Nunca uma medida provisória agrediu tanto a Nação quanto esta! Portanto, V. Ex^a está, mais uma vez, patrioticamente, não defendendo setores, mas o País.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Incorporo, com muito prazer, o aparte, que, com certeza, enriquece meu modesto e humilde pronunciamento.

Em síntese, Sr. Presidente, o apelo é no sentido de que todos os Líderes e Senadores somem esforços a fim de que não carreguemos essa impropriedade de estabelecer mais contas aos produtores rurais do Brasil. Eles não agüentam!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna, que representa o Estado da Paraíba nesta Casa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há meses aprovamos a medida provisória que trata da biossegurança. Em seguida, a matéria foi para a Câmara dos Deputados, onde permaneceu por algum tempo, sendo finalmente aprovada. E até agora sua promulgação não ocorreu.

A sociedade se mobiliza a favor de experiências utilizando células-tronco e a favor de organismos transgênicos, mas ainda não foi promulgada essa legislação. E é exatamente nesse sentido que ocupo a tribuna e peço ao Governo que promulgue, de uma vez por todas, a Lei de Biossegurança, importante tanto para os que têm esperança nas células-tronco como para os agricultores. Apesar dos boatos, a matéria não será vetada. Como vetar uma legislação que obteve aprovação maciça no Senado Federal e também na Câmara dos Deputados? Seria agir contra a vontade dos representantes do povo e contra os interesses da Nação.

Agora mesmo, vejo o problema do algodão transgênico, plantado em larga escala nos Estados Unidos. E nós, que compramos daquele país, vemos as mesmas ONGs que recebem subsídios de lá lutando aqui a fim de que não consigamos produzir algodão transgênico.

Sr. Presidente, não consigo entender isso. Eu não consigo entender por que nós, um País que tem na agricultura uma âncora gigantesca, acatamos e ouvimos – e até permitimos – aqueles que trabalham contra a nossa agricultura.

Por essa razão, estou hoje na tribuna, solicitando ao Governo que sancione rapidamente uma lei aprovada nesta Casa e na Câmara por ampla margem.

Creio que a vontade da sociedade e do Congresso deve prevalecer.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, do PT do Estado de São Paulo.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, prorrogáveis por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria hoje de fazer uma reflexão sobre uma das instituições que, no Brasil, vem sofrendo crise após crise. Refiro-me à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, a Febem, especialmente em São Paulo.

Fundada em 1964, a Fundação resultou da transformação de várias instituições para a recuperação de menores que tivessem cometido delitos e infrações perante a lei. A Febem, desde a sua criação, foi passando repetidamente por situações de crise.

Lembro-me muito bem, Sr. Presidente, porque fui eleito Deputado Estadual em 1978, época da gestão do governador não eleito diretamente, Paulo Salim Maluf, quando na Assembléia Legislativa de São Paulo foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo Deputado Flávio Bierrenbach e que teve como Relator Almir Pazzianotto, posteriormente Ministro do Trabalho, que averiguou as mais diversas denúncias de maus tratos, de tortura, de dificuldades de menores naquela instituição.

Recordo-me que a Sr^a Lia Junqueira, Presidente do Movimento em Defesa do Menor, chamou-me, certo dia, para contar-me a história de uma moça interna na Febem desde os 14 anos, por ter sido considerada uma pessoa difícil, muito indisciplinada, pelos pais adotivos. Ela, ainda que sem ter cometido qualquer delito, foi viver na Febem dos 14 anos aos 17 anos e meio. Tudo o que ocorreu lá, seja na unidade de recepção dos menores, no Tatuapé, seja na unidade de Imigrantes, seja depois na unidade de Pacaembu e ainda na unidade de Vila Maria, foi relatado por ela em um livro notável – **A queda para o alto** –, com mais de 25 edições, publicado pela Editora Vozes. Eu me refiro ao depoimento de Sandra Mara Herzer, que também assinava os seus poemas como Anderson Herzer. Ela já dizia das enormes dificuldades e de como os adultos, em nossa sociedade, não estavam percebendo qual a maneira de resolver o problema do menor. Talvez tenha sido Carlito Maia, o publicitário que sabia usar sinteticamente tão bem as palavras, que qualificou a questão muito bem, dizendo que o problema do menor é o maior.

Ora, o Governador Geraldo Alckmin tem exatamente na Febem um de seus maiores problemas. Na

verdade, trata-se de um problema que é de todos nós, maiores. Tenho acompanhado os debates, os esforços, e quero elogiar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Condepe, que, juntamente com inúmeras entidades preocupadas com os direitos humanos, iniciou nos últimos meses um debate bastante importante. Avalio que muitas das medidas anunciadas, na sexta-feira última, pelo Governador Geraldo Alckmin leva em conta o acúmulo de conhecimentos relativamente a tudo que vem ocorrendo. Mas notem que, nesses últimos meses, o número de rebeliões na Febem tem batido recordes e os motins têm sido cada vez mais graves, com violência, assassinatos, estupros.

Vimos recentemente, no jornal **O Estado de São Paulo**, na revista **Veja**, na revista **IstoÉ**, o depoimento impressionante de uma psicóloga, vítima de abuso sexual na rebelião do complexo de Franco da Rocha, no último dia 11. Ela descreve a dificílima situação por que passou e afirma que ali nunca mais pisará, apesar de ter tido o ideal de trabalhar com menores.

Sr. Presidente, eu gostaria de comentar as medidas anunciadas pelo Governador e pelo Secretário da Justiça e Presidente da Febem, Alexandre de Moraes, que, na última sexta-feira, na Câmara Municipal de São Paulo, em encontro promovido pela Vereadora Claudete Alves, fez uma exposição. Participaram do debate inúmeras pessoas, inclusive a Srª Conceição, Presidente da Amar – Associação das Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco.

Entre as medidas anunciadas pelo Governador e pelo Secretário da Justiça, Alexandre de Moraes, estão: primeiro, não se admite qualquer forma de maus tratos na Febem, por parte de qualquer pessoa, sendo afastados com rigor aqueles que porventura contrariarem essa diretriz. Obviamente, essa atitude tem o nosso total apoio. É importante que não se admitam as recurrentes práticas de tortura e de maus tratos que, na Febem, ocorrem desde o tempo em que a instituição foi criada, e eu conheço muito, pelos depoimentos, inclusive em 1979/1980, ouvi manifestações sobre a Febem na CPI. Entretanto, esses problemas continuam a ocorrer. Segundo, transparência nas ações da Febem, em seus erros e acertos, abrindo-se as suas portas para as mães dos internos – o que considero muito positivo –, assim como para as entidades relacionadas aos direitos humanos, inclusive com a diretriz de se adotar um modelo ecumênico para que os praticantes de todas as religiões possam ser considerados com o devido respeito.

Avalio que essa prática de transparência e de respeito ecumênico também seja positiva, assim como e sobretudo, a possibilidade de as mães e os pais po-

derem ingressar na Febem, dialogar com os menores e saber o que está ocorrendo.

A terceira medida refere-se à descentralização das unidades da Febem – para que os menores possam ficar mais próximos de suas famílias e comunidades – com a determinação de se construírem 41 unidades menores em diversas cidades do interior. Trata-se de medida que há tempo vem sendo recomendada a fim de fazer face a unidades com 1.380 menores infratores, como ocorre hoje no Tatuapé.

Situação semelhante também existia há cerca de um ano, quando visitei mais de 500 menores que estavam na Unidade de Atendimento Inicial no Braz, para onde se dirigiu a senhora representante da ONU, preocupada com os direitos humanos e que deixou o local dizendo: "Horrível, horrível, horrível!" Justamente naquele lugar, tive um diálogo com os menores, expondo a importância de instituir-se uma renda básica como direito à cidadania para todas as pessoas. Se essa medida já estivesse vigente para o Brasil, aqueles jovens não teriam praticado os delitos que os fazem estar naquela instituição. Quando assim falei, eles simplesmente perguntaram por que aquele projeto ainda não estava em vigência no Brasil, uma vez que, em 2003, eu dissera que estava pronto para ser votado, como ocorreu posteriormente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e foi sancionado pelo Presidente em 08 de janeiro passado.

É justamente o quarto item aqui que se relaciona a esse tema, pois disse o Governador Geraldo Alckmin que as famílias dos internos da Febem passarão a receber a Renda Cidadã, que corresponde a um benefício mensal de R\$60,00 destinados por lei às famílias com renda familiar mensal **per capita** de meio salário mínimo, com a responsabilidade de os pais demonstrarem que suas crianças de até 16 anos estão freqüentando a escola e, na medida do possível, procurando uma capacitação. Passarei a anunciar as demais medidas para voltar a esse ponto: implementação do Programa Jovem Cidadão, que proverá oportunidade para que quinhentos jovens egressos sejam empregados por empresas com a remuneração de R\$200,00 mensais, numa fase de treinamento, dos quais o Governo estadual pagará R\$135,00 e a empresa, R\$65,00. Programa Ação Jovem, para que aqueles que estejam em situação de liberdade assistida possam ter a oportunidade de se capacitarem. Além disso...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – ...convênios com faculdades de Direito e de Psicologia para que os estudantes possam prestar assistência jurídica e psicológica aos menores. Também se

proporá a criação de um departamento específico de Defensoria Pública para dar assistência à infância e à adolescência.

Sr. Presidente, quero analisar um aspecto desse conjunto de medidas referente à Renda Cidadã. Disse o Governador que ali na Febem só há menores provenientes de famílias pobres. Diagnosticou corretamente que lá não há menores filhos de famílias ricas e proverá a Renda Cidadã como uma forma de ajudar as famílias e, obviamente, de não se criarem condições que levam essas famílias a terem menores que cometam infrações. Mas o Governador anunciou que retirará o benefício da Renda Cidadã se, porventura, o menor participar de rebeliões. O que quero refletir, Sr. Presidente, é o seguinte: uma família tem o seu filho, o seu irmão, a sua irmã detido na Febem por ter cometido uma infração. Vamos supor que esse rapaz ou essa menina um dia se revolte porque soube que um amigo ou uma amiga, uma companheiro seu ou ela própria tenha sido torturado, espancado na Febem por um de seus funcionários – como inúmeras vezes tem ocorrido – e, por causa disso, comete um ato de rebelião qualquer que seja. Será, então, retirada a Renda Cidadã? Ora, que culpa tem nisso o irmão de um ano do menor infrator ou a irmã de dez anos, ou o avô de 65 ou 70 anos? Trata-se justamente de um ponto importante para refletirmos e quero transmitir ao Governador Geraldo Alckmin que é importante saber que o próprio Congresso Nacional, o partido do Governador, o PSDB, e o PFL do Secretário Alexandre de Moraes, aprovaram a Renda Básica de Cidadania que teve por Relator o eminentíssimo Senador Francelino Pereira que indica que será instituído no Brasil, gradualmente, começando pelos mais necessitados, a Renda Básica de Cidadania, até que todos venham a ter; não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, será paga por pessoa e a todos. Assim, quando isso for universalmente pago a todos não haverá qualquer estigma para a família que tiver um menor infrator, estando recebendo só porque o seu filho cometeu uma infração; mas será um direito de todo e qualquer brasileiro ou brasileira de participar da riqueza da Nação, algo que se constituirá um direito inalienável dos seres humanos.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex.^a dispõe de mais um minuto.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Só faria uma referência a V. Ex.^a.

Bem sei que por vezes V. Ex.^a diz que só pode receber rendimentos aquele que, segundo a bíblia, está com seu trabalho, seu suor no rosto, na carne dizendo

“eu trabalhei muito”. Mas, Senador Mão Santa, aquelas pessoas que detêm o capital têm o direito de receber juros, lucros, aluguéis sem qualquer necessidade de trabalhar; não se diz que obrigatoriamente têm que trabalhar. Se asseguramos aos que detêm maior rendimento e maior riqueza na sociedade o direito de receber rendimentos mesmo sem trabalhar – e eles trabalham porque é próprio do ser humano querer progredir e trabalhar – por que não simplesmente estender a todos o direito inalienável de receber o necessário e suficiente para a sua sobrevivência com dignidade...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– ...criando assim as condições para que todo e qualquer jovem tenha alternativas de sobrevivência que não praticar atos que os levem à condição de estar na Febem, à condição de infratores?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedemos a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, que representa o PMDB do Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr.^{as}s e Srs. Senadores, lendo hoje a mídia, eu me deparei com matéria que diz o seguinte: “Tarso insiste em mais recursos para educação e cobra decisão de Lula”.

Trata-se, Sr. Presidente, da criação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb, cujo projeto de criação foi enviado este ano para a Casa Civil da maneira como o Ministério da Educação formulou, embora ainda não tenha a chancela, a concordância da equipe econômica.

O Ministro Tarso Genro resolveu dar uma entrevista ao **O Estado de S. Paulo**, falando sobre esse fundo, que não conheço evidentemente. Como o projeto está tramitando entre a Casa Civil e o Ministério da Educação, os Srs. Senadores não podem cobrar de mim maiores informações sobre ele.

O Ministro da Educação disse que se trata, Senador Antonio Carlos Magalhães, de projeto muito abrangente. Segundo S. Ex.^a, o projeto vai levar o estudante do ensino fundamental até o ensino universitário. Vai apoiar o estudante pobre, aquele que não tem recurso, aquele que está sendo substituído pelo estudante rico. O estudante abastado – eu nem diria rico – chega à universidade, ocupa os bancos escolares, porque tem condições para isso, mas o estudante pobre, quando consegue transpor os umbrais do ensino fundamental, não chega ao ensino médio. Antigamente ele não chegava porque, como ocorria no interior da Bahia,

ele não podia se deslocar para a Capital porque seus pais não tinham condições para isso.

Agora, o que se pretende com o Fundeb é dar oportunidade a esse estudante, desde que ele faça toda uma trajetória no ensino público, de chegar à universidade federal, e não à universidade paga, porque esta ainda está se constituindo em um desafio. O Senador Jonas Pinheiro e o nosso Presidente em exercício, Senador Mão Santa, muitas vezes devem ter sido procurados por estudantes que não têm condições de pagar R\$500,00, R\$700,00 para fazer, por exemplo, um curso de Direito em uma faculdade particular.

O que se pretende aqui – teremos oportunidade, acredito, de examinar isso – segundo a proposta de qualificação do ensino fundamental, é alargar a possibilidade de o estudante cursar o ensino médio. A idéia é permitir que uma pessoa possa entrar no sistema educacional pelo ensino regular, ou seja, pela alfabetização, e subir em direção ao ensino superior. Aí existe a expansão da universidade pública, existe também o Pró-Uni. Então, em termos ideais, aquele aluno que entrar no sistema, se tiver vontade e condições – nós podemos proporcionar isso –, poderá chegar ao ensino superior mesmo sendo pobre.

O Ministro disse que se trata de um processo integrado de uma transformação estrutural na educação brasileira. Qualquer um desses degraus que falhe compromete todo o edifício. Essa é uma questão decisiva. S. Ex^a disse ter reiterado para o centro do Governo e para o Presidente que a sua visão é estrutural. Agora está na hora de dar suporte a essa proposta com decisões políticas.

Sr. Presidente, R\$4,3 bilhões para se ter um plano abrangente como o chamado Plano de Qualidade da Educação Básica não é muito dinheiro. Gasto com educação é investimento. Então, mesmo sem conhecer os detalhes do projeto, que se encontra nos escaninhos da Casa Civil ou do Ministério de Educação, faço um apelo ao Governo no sentido de que mande esse plano para o Congresso, a fim de que possamos discuti-lo aqui, ouvindo a opinião de homens como Cristovam Buarque, que foi Ministro da Educação, que terão condições de dizer se esse plano merece os R\$4,3 bilhões pleiteados pelo Ministro Tarso Genro e que, segundo a matéria, ainda não obteve o sinal verde da área econômica do Governo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– Quero dizer a V. Ex^a que eu, o Senador César Borges e o Governador Paulo Souto temos falado reite-

radamente sobre o assunto e o problema do Fundef, que é um assalto do Governo Federal a Estados e Municípios.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– O Fundef, o que existe hoje.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– O Fundef, o que existe. A ação sobre o Fundef está no Supremo para ser resolvida, mas até hoje não o foi. Isso não pode continuar assim. A Bahia perde, de uma vez só, R\$800 milhões. Se resolverem, em parte, vamos perder somente R\$400 milhões. Todos os Estados do Nordeste perdem. São recursos nossos que saem para a União. Ela está cansada de retirar recursos dos Estados, que estão realmente em uma situação gravíssima. Os Municípios ainda estão em situação pior. O Governo Federal só aumenta a carga tributária sem reconhecer os débitos que tem com os Estados há algum tempo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço-lhe o aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Quero dizer a V. Ex^a que me valho de uma matéria publicada em **O Estado de S. Paulo**. Segundo as palavras do Ministro, esses recursos vão dar suporte a um apoio político dos Governadores à proposta. Se o Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica) não tiver recursos suficientes, seguramente não será de interesse dos Governadores. Claro, os Governadores atuais não querem entrar na “fria”, podemos dizer assim – não sei se é uma palavra de uso parlamentar –, que nós, Governadores, entramos. Por sinal, há aqui três vítimas do Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

Acredito que o Ministro está querendo evitar justamente a repetição do que foi o Fundef. V. Ex^a advertiu muito bem. Eu posso dar meu depoimento porque lidei com o Fundef durante sete anos e três meses.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a foi uma vítima. E desculpe: V. Ex^a, quando o qualificou de “fria”, foi até bondoso; é uma “gelada”.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador César Borges, tenho o maior prazer em conceder o aparte a V. Ex^a.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves Filho, compreendo a preocupação de V. Ex^a. Todos nós políticos que queremos um País desenvolvido sabemos que isso passa pela educação. Se, efetivamente, o ensino fundamental teve um aumento quantitativo – está devendo ainda o qualitativo –, por outro lado, não há apoio nenhum nem à pré-escola nem ao ensino de segundo grau. E hoje a pré-escola não existe em nenhum nível de Governo, praticamen-

te, nem no municipal. Ela é paga pela população, que não pode pagar, e o ensino médio, o segundo grau, é pago pelos Governos estaduais. Então, o Fundeb seria uma solução. O problema, Senador Garibaldi Alves Filho, é que atualmente, para sustentar o ensino fundamental, o Fundef, o existente, todos os Estados contribuem com 15% da sua receita corrente líquida. Acontece que o Governo Federal não tem feito os reajustes, porque à medida em que fizer os reajustes, como preconiza a lei, terá que desembolsar recursos para complementar o Fundo. Disso decorre o prejuízo que o Senador Antonio Carlos diz que tem os diversos Estados, como é o caso do Estado da Bahia, que tem mais de R\$600 milhões. Sinto, porém, que a criação do Fundeb, que seria o ensino básico, da pré-escola até o ensino médio, deveria ter uma contribuição maior do Governo Federal. Os Governadores aceitariam até uma participação maior deles, que chegue a 20% da sua receita corrente líquida, mas não que os governos estaduais financiem tudo. Tive informações de que o Governo Federal queria que os Estados participassem com 25% das receitas correntes líquidas. Ora, isso seria impossível. Nenhum Estado se sustentaria financeiramente. Por outro lado, também, não poderíamos imaginar que o Governo Federal queira criar o Fundeb e não queira alocar recursos para o ensino médio. Queira, a exemplo do que acontece no Fundef, deixar o encargo financeiro apenas com Estados e Municípios. Concordo com a necessidade do Fundeb, mas acredito que é importante saber quanto o Governo Federal vai colocar nesse Fundo. Porque não se pode onerar mais do que 20% da receita corrente líquida. Acho que isso todos os Estados aceitariam para participar, mas não mais do que isso. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Eu é que agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer a V. Ex^a que não tenho informações oficiais, estou me valendo aqui de uma entrevista do Ministro, dada ontem ao jornal **O Estado de S. Paulo**, na página 12. Ele diz que o contencioso com a Fazenda consiste em que a nossa proposta, que agora não mexe na DRU, sobe a vinculação da educação, no âmbito federal, de 18% para 22,5% da receita tributária. Com isso, seriam alcançados os recursos suficientes, segundo ele, para fazer face e ter o apoio dos governos.

Os governadores, a exemplo de seus antecessores, que somos nós, devem estar desconfiados de entrar em um Fundo que, depois, traga todo esse remanescente, todo esse prejuízo que estamos lembrando aqui.

Mas isso será bastante discutido, porque acredito que o Governo Federal enviará a matéria, que está

na Casa Civil – como eu disse foi da Educação para a Casa Civil. Teremos a oportunidade para discutir bastante esta matéria. Eu gostaria apenas de fazer um apelo porque sei que a educação, a exemplo do que disse V. Ex^a muito bem, merece que o Governo esteja permanentemente voltado para ela, em busca de novos recursos.

Daí o apoio modesto que trago à proposta do Ministro Tarso Genro.

Muito obrigado, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Concedemos a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, como orador inscrito, representando o grandioso Estado do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de chegar do Rio de Janeiro, depois de manter contato com o Prefeito daquela cidade, o economista César Maia. De início, esclareço que eu tomei a iniciativa de procurá-lo porque, de fato, essas peças todas, da chamada crise da saúde no Rio de Janeiro, não estão batendo corretamente na minha cabeça, não estão se montando de maneira adequada ao meu raciocínio.

Eu vejo, por exemplo, esse repentino zelo do Governo Lula pela saúde, ele, que tem um Ministro fracassado que está demissionário. Então, de repente, o Ministro é o salvador da saúde do Rio de Janeiro; leva à breca, leva à matroca a saúde do País, liquida o SUS e está demissionário. Sai daqui há um dia, ou um dia e meio, sei lá quando – quando o Lula criar coragem de uma coisa que compete ao Presidente, que é fazer a reforma ministerial. Mas, de repente, é o salvador da saúde do Rio de Janeiro.

Eu comecei a juntar as peças, Senador Antonio Carlos, e vi o seguinte: o Instituto Nacional do Câncer está em situação falimentar. Leva mais ou menos oito meses, para começar o tratamento quimioterápico num paciente dessa moléstia tão terrível! A responsabilidade é do Governo Federal. O Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, que era um centro de excelência; o Hospital Universitário do Fundão; o Hospital de Bom Sucesso; o Centro de Traumatologia e Ortopedia, que também já foi um centro de excelência, está agora entregue às moscas, às baratas. Hospitais que estão sob a guarda do Governo Federal e que não têm merecido atenção nenhuma.

Eu não sei quem é que faz intervenção no Governo Federal. Seria o Chávez? Fidel Castro? Não sei quem é que pode consertar essa situação, já que ela está tão grave.

Agora eu vejo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algo mais grave. Eu me pus a pensar: é a can-

didatura do Sr. César Maia que está incomodando? Talvez. O Sr. César Maia é candidato concorrente do candidato do meu Partido, que será alguém que não será o Sr. César Maia, até porque será algum tucano. O PSDB tem como definição lançar um candidato a Presidente da República. Será que é isso? Ou será que é isso também, Senador César Borges? E se for isso também, então poderíamos ter algo articulado, uma escalada autoritária, que passa pela tentativa de cercear os jornalistas, com a criação de um conselho; e ainda aquela malsinada experiência da Ancinav, visando a controlar a produção intelectual do País; a relação fraterna que o Presidente mantém, por intermédio de seu Governo e dele próprio, pessoalmente, com as ditaduras mais sanguinárias; o desrespeito às agências reguladoras; o aparelhamento brutal que o PT faz da máquina do Estado brasileiro; a tentativa, mediante essa reforma e outras, até por portaria, de violação da autonomia universitária; a centralização tributária, que tem como exemplo a também malsinada Medida Provisória nº 232; o exagero na edição de medidas provisórias, tentando surrupiar ao Congresso o dever e a prerrogativa de legislar; a tentativa de intervir na Câmara dos Deputados, que terminou dando na eleição do Sr. Severino Cavalcanti. Chegaram a reunir-se na casa do então Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, 11 Ministros, e disseram assim: o candidato é fulano de tal e, portanto, a Câmara que se vergue ao *diktat* do tzar. A Câmara resolveu não se curvar ao *diktat* do tzar e elegeu quem quis, elegeu o Deputado por Pernambuco Severino Cavalcanti.

Agora, esse caso das Farc eu pensei que se encerraria, mas a Revista **Veja**, com a sua respeitabilidade, lança outra vez a luva, o desafio ao Governo, dizendo que a Abin faltou com a verdade e que, portanto, mais investigações terão que ser aprofundadas neste Congresso, para chegarmos à realidade.

Eu já ouço o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Eu queria apenas, Senador Heráclito Fortes, dizer uma coisa. Estranho. No dia 25 de junho de 2004, há quase um ano, o Prefeito César Maia manda um ofício ao Ministro demissionário da Saúde e lhe diz, em outras palavras – vou pedir que conste dos Anais o ofício –: pague o que deve ao Rio de Janeiro ou, então, assuma os hospitais que são federais e que estão sendo custeados por uma prefeitura que não poderia arcar com tal ônus. Eu tenho a impressão de que, se fosse no Governo passado, o Presidente Fernando Henrique pediria ao Ministro Serra que se reunisse com o Prefeito César Maia e, depois, tiraria uma foto para selar um acordo de cavalheiros, de pessoas civilizadas, no Palácio do Planalto, sem nenhum problema.

É que eles farejaram que podia ter um fato político aí. Farejaram que podiam fazer mal a um possível candidato a Presidente da República e farejaram que poderiam ganhar peso, ganhar força, ganhar, quem sabe, a perspectiva de anular a autonomia dos Municípios e dos Estados. E aí fizeram todo esse horror, essa caça às bruxas, que me fez dizer: olha, eu não posso engolir isso, porque não está descendo pela minha goela, não é uma coisa que passe pelo que eu possa ter de inteligência, muita ou pouca, mais ou menos, sei lá, mas o que eu possa ter de inteligência não engole isso.

Então, está mal contada essa história, e essa história, a meu ver, começa a ter uma explicação com essa nota do PFL – que também peço que seja incluída nos Anais da Casa –, explicando a sua versão, o Partido que é do Prefeito César Maia e, portanto, o Partido autorizado a defendê-lo com mais legitimidade do que eu. Mas aqui está. Eu não estou aqui para defender o Prefeito César Maia. Eu estou aqui para dizer que estou estranhando – e estranhando sobremaneira – que eles, de repente, acordem para a saúde do Rio de Janeiro, deixando de lado todos os seus deveres com os centros de saúde, que são de responsabilidade do Governo Federal, e ao mesmo tempo, com todo o aparato, com todo aquele clima da mídia, mais não sei o quê, enfim, é um Governo de mídia. Já concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos. Apenas hoje, Senador Antonio Carlos, vi uma coisa engraçada. O Ministro José Dirceu comparando, não sei se ele, o Ministro, ou o Presidente Lula, com Moisés. Então, não sei se ele pensa que ele é Alah e Lula uma espécie de profeta dele. Não sei. Não sei se é isso. Mas o fato é que está me parecendo o Governo de uma certa farra. Ofende Santa Catarina, quando fala na “farra do boi”; ofende quem é religioso, quando faz essas brincadeiras com religião; e, de qualquer maneira, ele me parece muito pouco interessado em resolver para valer a questão da saúde no Rio de Janeiro, porque não resolveu a parte que lhe cabia na saúde no Rio de Janeiro.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães; em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, mais uma vez, com muita propriedade, coloca este assunto. Mas, V. Ex^a se esqueceu de falar nos gastos publicitários nunca vistos no País. Isso, o que nós sabemos, porque as estatais gastam e nós não tomamos conhecimento. E essa máquina de dinheiro para publicidade, jogaram toda contra a Prefeitura do Rio de Janeiro. Por mais que o Prefeito César Maia atue e queira defender o seu Governo, com matéria paga, ele não agüenta. Aí,

sim, é que vai faltar dinheiro para a saúde. Ademais, V. Ex^a não falou sobre a Agência Nacional da Saúde, sobre aquelas pessoas que foram demitidas por roubo, vindas de Recife...

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem toda a razão V. Ex^a. Parece que não houve nada disso. Aquela turma toda de Pernambuco. Exatamente. O Ministro não conhecia ninguém.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Esqueceu-se disso tudo, e agora fica o Lula: Viva o Ministro. Ministro, Governador. Isso é inacreditável! Cheira a conivência. E conivência é crime.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem toda razão V. Ex^a. Estive em Recife um dia antes dessa festa do PT. Das duas uma: ou eles de fato vão manter esse Ministro... E não sei nem se eles, demitindo o Ministro, não ilegitimam essa patacoada, que é a tal intervenção, que no fundo visa a cassar direitos dos entes federados. Amanhã, pode ser na Bahia, do Governador Paulo Souto e de V. Ex^a; pode amanhã ser no meu Amazonas; um dia pode ser na prefeitura do Prefeito José Serra; ou na Febem, no Governo do Estado do Governador Geraldo Alckmin. O que eu vejo é uma escalada autoritária. E essa escalada autoritária tem que ser detida e tem que ser detida chamando à razão o Governo. Por exemplo, o Ministro. Ninguém fala mais daquele Barreto amigo dele. Ninguém fala mais naquilo. Não houve corrupção ali nenhuma...

Eu vi aquela festa do PT. Das duas uma: ou preparam um enterro de luxo para o Ministro e ele vai ser demitido com um tapinha nas costas de quem recebeu os amigos e os Ministros – e não sei que grande vantagem ele vê nisso –; ou ele está mantido. Se ele está mantido, está sob intervenção uma série de hospitais do Rio de Janeiro. E eles não falam em intervir nos hospitais da Baixada Fluminense, que também precisam; nem falam em intervir nos hospitais do País inteiro, que precisam de ajuda, apenas porque, quem sabe, podem atingir um candidato adversário de Lula nessa sofreguidão de vencer a eleição e podem, quem sabe, dizer que vai ter mais poder garroteando a prerrogativa dos Municípios.

Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, estive presente à festa de 25 anos do PT e pude testemunhar as manifestações, que são naturais, pois ali em Recife há um carinho muito forte pelo Ministro Humberto Costa.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – A eleição não provou isso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sei que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem formulado críticas, por vezes severas, ao Ministro. Entretanto, é natural que um número significativo de pessoas presentes, que são de Pernambuco e do Brasil inteiro, dêem seu apoio à gestão do Ministro e a algumas de suas atitudes. No que diz respeito à manifestação do Ministro José Dirceu, que foi objeto também nesta tarde do comentário de outros Senadores...

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou imaginando o Ministro com seu cajado e barba comprida. É uma coisa...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Antonio Carlos Magalhães também imaginou que o Ministro José Dirceu estivesse propugnando 39 anos para o Presidente Lula.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O ditador do Gabão já está há 37 anos no poder.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Na verdade, podem estar certos o Senador Antonio Carlos Magalhães e V. Ex^a de que o propósito do Ministro José Dirceu é apenas demonstrar que se exige do Governo do Presidente Lula que, em dois anos e três meses, tenha realizado uma transformação extraordinária. Isso é como se quisesse que Sua Excelência realizasse algo do porte daquilo que realizou Moisés num período de tempo muito menor. Mas consciente está o Ministro José Dirceu de que o mandato do Presidente Lula é apenas de quatro anos, mas há o desejo de S. Ex^a e de muitos ali presentes que o Presidente Lula tenha mais quatro anos. No que diz respeito à intervenção nos hospitais no Rio de Janeiro, estava evidente. O próprio Prefeito César Maia explicitava – e eu ouvi sua entrevista – que avaliou como correta a intervenção, porque, de fato, aqueles hospitais estavam numa situação extremamente difícil, precária. S. Ex^a reconheceu a crise por que estava passando e como que haveria a necessidade da tomada de decisões tais como o Ministro da Saúde resolveu tomar.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador. Sabe qual era uma medida que caberia, Senador Eduardo Suplicy?

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho a impressão que terá excesso de oferta de Barrabás nessa situação. Já lhe concedo um aparte, Senadora Heloisa Helena.

Vou passar a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, um roteirozinho para resolver isso. Por exemplo, se o Ministério da Saúde houvesse pago os R\$192,6 milhões que deve ao Rio de Janeiro, quem sabe tivesse amenizado a questão por aí. Se, por exemplo, estives-

sem fazendo funcionar o Instituto Nacional do Câncer fora desse vexame de oito meses para se começar um tratamento quimioterápico. Ou se tivessem fazendo funcionar a emergência do Fundão, que deveria ser um centro de excelência e que está parada há quase quatro anos, enquanto o Hospital do Bonsucesso, que é municipal, ali ao lado, tem fila todos os dias. E quem diz isso não sou eu. Quem diz isso é o jornalista Chico Vargas. Peço que vá para os Anais o artigo dele. O jornalista, aliás, critica o Prefeito César Maia e o Governo, do qual fui Ministro, e dá sua versão sobre os defeitos do Governo nesse episódio.

Um Deputado do Rio de Janeiro que pertence ao quadro das Forças Armadas fez uma análise dos hospitais militares. Quanto à situação da Marinha, no Hospital Naval Marcílio Dias, “o atendimento de geriatria deve ser marcado com antecedência mínima de um mês; o atendimento de pneumologia ocorrerá somente a partir de junho” etc. “Em relação ao Exército, dois hospitais e as três policlínicas do Rio de Janeiro encontram-se com a demanda reprimida dos ambulatórios, ou seja, o número de pacientes é muito superior às vagas oferecidas” e por aí vai. Peço que também seja publicado nos Anais o discurso do Deputado. Na Aeronáutica, ocorre a mesma situação. Quem se inscreve pedindo atendimento médico-hospital não consegue fazê-lo a tempo e a hora e tem sua saúde agravada. Ou seja, as três Forças também estão sendo submetidas a uma situação vexatória.

Portanto, insisto em dizer que é de se estranhar, Senadora Heloísa Helena, essa paixão repentina por resolver a situação do Rio de Janeiro, precisamente quando o Prefeito do Estado se diz candidato à Presidência da República. O Presidente Lula não vai sair dessa empreitada sem lhe dizermos que pode muito, mas não tudo, e que não poderá, portanto, garrotear a Constituição e as prerrogativas dos entes federados, Sua Excelência surgirá com a idéia de que, quem sabe, é mais um passo autoritário. Agora, na Venezuela do Coronel Chávez, não se pode fazer “panelaço” naquele País, que pode acarretar três anos de prisão. Não se pode criticar, pois se considera insulto ao Coronel Hugo Chávez.

Não pretendo nunca insultar o Presidente Lula, mas se, em alguma vez, resolver fazê-lo, eu o insultarei à vontade. Quero ter esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, regimentalmente, a sessão seria encerrada, mas eu a prorrogarei por mais cinco minutos, para que V. Ex^a termine seu pronunciamento.

Queria dar uma ajuda a V. Ex^a. Creio que a interpretação do Sr. Ministro José Dirceu remete justamente a quando Moisés ficou raivoso pela diversão com o bezerro de ouro e quebrou as leis. Ele rasgou a Constituição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a. Poderei então, agora, conceder os apartes à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Heráclito Fortes.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Arthur Virgílio, rapidamente, deixando de lado as blasfêmias bíblicas, que efetivamente nada têm que ver com as comparações feitas, apresentarei amanhã um requerimento de informações, porque me sinto na obrigação de fazê-lo, já que sou da área da Saúde. Militei muito tempo na Saúde e, por isso, tenho obrigação de conhecer o perfil epidemiológico dos Municípios e a situação dos serviços de saúde de modo geral, além dos processos de intervenção. Então, apresentarei o referido requerimento para conhecer a fundo todo o processo existente no Rio de Janeiro. Crise no setor de Saúde existe no pronto-socorro de Maceió, na rede básica do meu Estado, nas unidades intermediárias. Não há hospital de referência, é um caos completo. Talvez, pela sobrevivência biológica, as pessoas estejam conseguindo resistir a essa situação. Então, pretendo analisar o processo de forma geral, até para que especialmente nós, que somos da área de Saúde, possamos fazer uma explanação, isenta de qualquer motivação política. Entretanto, não poderia deixar de registrar – volto a repetir – que estou apresentando um requerimento de informações, porque quero ter em profundidade as informações necessárias sobre a intervenção no Rio. Agora, de uma coisa não tenho dúvida, Senador: esse Governo, essa gente que está no Palácio é capaz de qualquer coisa para aniquilar uma pessoa! Qualquer coisa para aniquilar qualquer pessoa que ouse enfrentá-los! Não vou falar sobre as especulações, se são ou não verdadeiras, porque, como militante da área de saúde, sinto-me na obrigação de fazê-lo após o requerimento de informações. Mas sei, na pele, do que essa gente do Governo e do PT é capaz de fazer para aniquilar qualquer pessoa que, na sua frente, apareça com posição própria, honra, dignidade e sem uma dobradiça nas costas para se ajoelhar covardemente diante dessa gente que pensa que é dona das mentes e dos corações dos Parlamentares e do povo brasileiro de forma geral.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a, com a aguda inteligência de que é dotada, diz exatamente o que estou tentando dizer há muitos minutos. É

precisamente isto: parece-me muito mais que a saúde não tem importância nenhuma e que tem, sim, a videnta, essa sede doentia pelo poder.

Digo-lhe mais, Senadora Heloisa Helena: um dos interventores do Hospital Souza Aguiar que, aliás, pelos técnicos do Rio de Janeiro— quem diz isso é o Secretário de Saúde do Rio de Janeiro, que é meu correligionário, Deputado Ronaldo César Coelho, assim como diz também o meu companheiro e correligionário, Vice-Governador e Vice-Prefeito Otávio Leite, um dos interventores do Souza Aguiar, Roberto José Bittencourt está crivado de processos e de inquéritos em Minas Gerais a partir de uma auditoria determinada pelo Governador Itamar Franco na Comissão Especial do CEPS – Centro de Estudo de Promoção à Saúde – e também no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Foram pegar uma pessoa de novo que nem aquelas de Pernambuco. Pegaram e já jogaram para cuidar dos assuntos todos.

Ouço o Senador Heráclito Forte e encerro meu discurso em seguida, com o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, no final desta tarde, V. Ex^a traz um tema que, durante toda esta sessão, veio à tribuna. Chegase à conclusão, Senador Mão Santa que preside esta sessão e que é médico, de que o Prefeito César Maia está sendo vítima de uma picuinha e pagando o preço por ter tido a coragem de lançar-se candidato a Presidente da República, desafiando o poder de plantão. Senador Arthur Virgílio, a Base do Governo tem companheiros espalhados pelo Brasil inteiro. Como é que um Senador, um Parlamentar do Governo chega em Manaus, onde sabemos que a saúde é caótica, como é que chega em Teresina, na minha terra, em que precisamos colocar hospitais em funcionamento? Temos um pronto-socorro do Hospital Getúlio Vargas, que vem desde a época de Getúlio, carente de atendimento. As pessoas que estão ali padecem no dia-a-dia e vêm todo o esforço da Nação concentrado para resolver a questão do Rio de Janeiro. Onde é que estão os outros? Para lá se desloca o Exército. E para o Mato Grosso, onde morrem índios? E para o Pará? É ou não é um tratamento diferenciado? Os cariocas merecem, mas não é justo que, de repente, um sistema que se diz único concentre todos os seus esforços única e exclusivamente para atender a uma questão política da cidade do Rio de Janeiro. Ou o Governo está escondendo o dinheiro da Saúde para empregar em outra coisa, ou está perseguindo um homem público eleito

recentemente, consagradamente reeleito no primeiro turno, e que agora tem a audácia e a coragem de se lançar candidato a Presidente da República. A Nação brasileira, com certeza, saberá definir, distinguir e separar as duas coisas.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Eu só queria que V. Ex^a me desse os dados, para eu fazer um requerimento de informações sobre esse mineiro que vem integrar a equipe do Governo, que é mais um, evidentemente, dos que já chegaram aí e foram postos para fora por ladroagem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro minhas palavras dizendo à Casa que pretendo levar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na próxima reunião, o debate da autonomia dos entes federados.

Tem razão o Senador Heráclito Fortes. Deixam morrer indiozinhos a torto e a direito. Não cuidam da saúde em lugar nenhum. Desmoralizam o Exército, ocupando um sítio histórico, que é o Campo de Santana, montando tendas, como se estivessem tratando com desocupados, e estão tratando com o brioso Exército nacional. Uma patacada em que, depois, fica o dito pelo não dito. Eu já ficaria muito triste se fosse apenas uma patacada.

Temo a patacada, sim, porque o Presidente da República não deve participar de patacadas, e o Governo não deve ser patacada. Mas temo mais ainda a escalada autoritária. Ou seja, não se pode levantar a cabeça contra esse Governo, porque ele tenta cortar a cabeça de quem a ele tenta se opor. Pior ainda, tenta tirar a prerrogativa dos entes federados para que a centralização tributária, que já é grosseira, se reflita também na centralização política, e passemos a ter uma espécie de rainha da Inglaterra, com um primeiro-ministro todo poderoso. Sabemos quem é a rainha da Inglaterra e sabemos quem seria o malsinado primeiro-ministro desta nossa República, que não vive um momento feliz, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

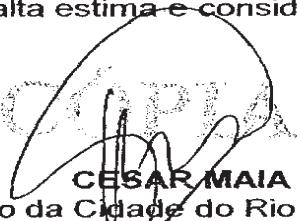
*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.*

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Ofício GP n.º 186 (fls. 02)

Como a União Federal não vem repassando os recursos necessários a solver suas obrigações acima mencionadas, solicito à Vossa Excelência designar representante deste prestigioso Ministério para instrumentalizar, ao cabo máximo de até 31 de dezembro do corrente, a assunção pretérita das responsabilidades da União Federal suso apontadas e também de sistemática eficaz para o futuro, sob pena desta municipalidade efetivar a devolução da responsabilidade gerencial de todas unidades de saúde acima descritas, independente das reparações cabíveis.

Renovando votos de alta estima e consideração, atenciosamente



CESAR MAIA
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Município do Rio de Janeiro assumiu a responsabilidade gerencial dos PAM's de Botafogo, Treze de Maio, Henrique Valadares, Praça da Bandeira, Méier, Del Castilho, Ramos, Penha, Irajá, Madureira, Bangu, Deodoro, Jacarepaguá, Campo Grande e Ilha do Governador e, ainda, dos Hospitais da Piedade, Geral do Andaraí, Ipanema, Lagoa, Raphael de Paula Souza, Cardoso Fontes, Complexo Psiquiátrico Pedro II e Instituto Phillips Pinel, todos outrora geridos pela União Federal.

Efetivamente a responsabilidade gerencial do Município do Rio de Janeiro, em relação às unidades de saúde acima identificadas, não inclui a respectiva despesa de pessoal, bem como com a manutenção e aquisição de equipamentos, sem mencionar o custeio de obras de adequação física nas aludidas unidades de saúde.

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR HUMBERTO COSTA
Ministro de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bl. G
CEP.: 70058-900 – Brasília/DF

Ministério da Saúde deve R\$ 192,6 milhões ao Rio

Em 1º de março deste ano, o Ministério da Saúde enviou ofício ao secretário municipal de Saúde com prazo de 60 dias para que o governo do Rio de Janeiro se comprometesse a pagar a primeira parcela da dívida do Governo Federal com o Município, de R\$ 46 milhões, referente às despesas de pessoal da Prefeitura nos hospitais federais sob gestão municipal, conforme rezavam os contratos de municipalização não cumpridos pelo ministério. O compromisso de pagamento do ministério representa o reconhecimento da dívida total de R\$ 192,6 milhões em pagamentos atrasados e corrigidos de 2000 a 2004.

O objetivo do Ministério da Saúde, cobrado pela Prefeitura, era de pagar os custos da substituição de 1.594 ser-

vidores federais, aposentados até 2004, por profissionais de Saúde dos quadros municipais, e de manter o pagamento das reposições futuras.

A relação das unidades citadas no ofício em que o Ministério da Saúde reconhecia a sua dívida com a Prefeitura era a seguinte: Hospital Nise da Silveira, Hospital Geral da Lagoa, Hospital Geral do Andaraí, Hospital Geral de Ipanema, Hospital Raphael de Paula Souza, Instituto Phillippe Pinel.

A Prefeitura cobra recursos para outros três hospitais federais municipalizados que também têm custos, pagos pelo contribuinte carioca, de reposição de servidores federais aposentados: Colônia Juliano Moreira, Hospital da Piedade e Hospital Cardoso Fontes.

PFL divulga nota sobre intervenção no Rio



A Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal, PFL, está divulgando hoje, nota intitulada "A verdade sobre a intervenção nos hospitais do Rio de Janeiro". Em

seis parágrafos, a nota reitera o caráter político da intervenção no sistema de saúde do Rio. "A intervenção foi a resposta do Governo Lula ao anúncio da pré-candidatura à Presidência da República do Prefeito Cesar Maia, que tem encontrado a melhor receptividade nas diversas regiões e segmentos sociais do País", diz trecho do documento.

"O caráter político da intervenção fere a Constituição brasileira e coloca em risco a Federação, todos os Estados e Municípios", adverte a nota. "É mais um lance de um Governo que se encontra, desde o primeiro dia, em campanha permanente para a reeleição presidencial e utiliza, numa escalada autoritária, os instrumentos do Estado para tentar chegar a esse objetivo", conclui.

Leia, abaixo, a nota na íntegra.

A VERDADE SOBRE A INTERVENÇÃO NOS HOSPITAIS DO RIO DE JANEIRO

1- A intervenção nos hospitais do Rio de Janeiro, feita com estardalhaço e acompanhada de um show montado para a TV, teve um nítido e indisfarçável caráter político. Ela foi a resposta do Governo Lula ao anúncio da pré-candidatura à Presidência da República do Prefeito César Maia, que tem encontrado a melhor receptividade nas diversas regiões e segmentos sociais do País.

2- A situação desses hospitais, federais em sua maioria, não é pior ou melhor do que a de hospitais semelhantes em muitas capitais brasileiras e cidades de grande porte. Reflete o caos de um modelo de saúde administrado pelo Governo Federal, que centraliza em Brasília decisões e recursos cuja impropriedade e escassez penalizam os municípios que aderem às diretrizes do SUS. O caos da saúde pública no País não pode ser escondido por uma expedição punitiva à cidade do Rio de Janeiro.

3- A Prefeitura do Rio de Janeiro, desde 22 de junho de 2004, havia, por ofício, solicitado ao Ministério da Saúde que reassumisse suas responsabilidades junto aos hospitais federais, que são do próprio Governo Federal, uma vez que o Ministério sequer paga o pessoal cedido pela Prefeitura, descumprindo o contrato. Essa quebra contratual resulta numa dívida com o município que já alcança a cifra de R\$ 192 milhões.

4- É inédito e absurdo o procedimento do Governo, que convocou uma rede nacional de televisão e rádio para agredir frontalmente o Prefeito César Maia.

5- Na área da saúde, a Prefeitura do Rio de Janeiro aplicou, em 2004, com recursos próprios de seu orçamento, mais de R\$ 750 milhões, o que representa 17,8%, percentual superior aos 14% determinados pela Constituição Federal.

Com os investimentos que tem realizado no setor, a Prefeitura criou programas inovadores como o Programa Remédio em Casa, que leva medicamentos, gratuitamente, à casa de pacientes com doenças crônicas, beneficiando 253.532 pacientes hipertensos e diabéticos.

6- O caráter político da intervenção fere a Constituição brasileira e coloca em risco a Federação, todos os Estados e Municípios. É mais um lance de um Governo que se encontra, desde o primeiro dia, em campanha permanente para a reeleição presidencial e utiliza, numa escalada autoritária, os instrumentos do Estado para tentar chegar a esse objetivo.

Segunda-feira, 21 de março de 2005

no mínimo Xico Vargas

[enviar](#) | [imprimir](#)

Histórias mal-contadas

21.03.2005 |

Há muita explicação pela metade na história da crise da saúde do Rio de Janeiro. A mais simples ancorou no Superior Tribunal de Justiça no dia 3 de janeiro passado, quando o ministro Edson Vidigal deu liminar à União contra a Casa de Saúde Santo Agostinho, do interior do Rio Grande do Sul, que pretendia 9,56% de reajuste na tabela do SUS. O Tribunal aceitou argumento segundo o qual, no rastro dos gaúchos, poderiam vir trezentas ações capazes de gerar uma conta de 15 bilhões de reais. No Rio, os valores estão congelados há seis anos. O ministério da Saúde paga por um atendimento ambulatorial inacreditáveis sete reais. E como teme uma fila de estados pedindo a mesma coisa, fechou o cofre a qualquer proposta de reajuste, à exceção de Nova Iguaçu, que ganhou um carinho depois da eleição de Lindberg Farias.

Na outra ponta, a da prefeitura, o prefeito César Maia precisa contar onde enfiou os R\$ 9 bilhões do orçamento da cidade. Entre seus auxiliares próximos há quem avalie que ele queimou uma fatia importante em obras nem tanto, como o Engenhão, a Cidade do Samba e a Cidade da Música. Construiu o hospital de Acari por quase 70 milhões de reais para fazer um bonito para o eleitor da Baixada Fluminense, quando poderia ter usado esse dinheiro na manutenção da rede que existia. Entesourou uma grana para garantir as instalações do Pan e deixou o município quebrar. Tanto é verdade, que nada se move na área da prefeitura. Mas isso é só um pedaço do contencioso municipal.

Essa crise já era visível em julho do ano passado, quando o prefeito tentou devolver ao ministro Humberto Costa justamente as unidades municipalizadas que agora estão sob intervenção. Só neste início de março o ministério concordou em ressarcir a prefeitura em 46 milhões de reais, dinheiro gasto entre 1999 e 2004 com os salários de 1.600 contratados no lugar de servidores federais que morreram ou se aposentaram. Mas seja lá quanto dinheiro mais entre nessa conta, a verdade é que mal cobre buracos abertos nos últimos anos. A tabela continua a mesma, indicando que o desastre se repetirá mais adiante.

O secretário de Atenção à Saúde, Jorge Solla, representante do ministro, não explicou por que na reunião que teve com vereadores do Rio, na sexta-feira, 18, mal acabou de falar levantou-se e pulou fora, escapando das perguntas. Horas mais tarde foi visto na Associação Brasileira de Imprensa, falando com desenvoltura das excelências de sua intervenção e das malfeitorias da prefeitura. Como ninguém perguntou, Solla também não disse que a fila de doentes à espera de cirurgia no Instituto Nacional de Traumato-Ortopedia não se encerrou naqueles 93 pobres que passaram pelo mutirão cirúrgico, no primeiro fim de semana da intervenção. Para quem não sabe, aqui vai uma informação preciosa: mais de cinco mil pessoas aguardam cirurgia no Inta. Muitas certamente morrerão antes que isso aconteça.

*Brilho X
T. V. de
T. V. de
Brilho*

Solla também não contou aos jornalistas que é de oito meses a espera na fila do Instituto Nacional do Câncer (que é federal) para o diagnóstico de tumores de mama e que, depois disso, há uma nova fila de quatro meses para o início do tratamento. Talvez não tenha dito para não ter de reconhecer que na administração de Jacob Kligerman, enxotado do Inca pelo ministério, a banda tocava diferente. Nenhuma palavra, igualmente, sobre um dos motivos que levaram suas negociações com a prefeitura a desandar nos dias que precederam a intervenção. Certamente teria de revelar que pretendera mudar a destinação do hospital de Ipanema, municipalizado, levando para lá a cardiologia com o objetivo de desafogar o hospital de Laranjeiras, da rede federal.

J. J. M.

O ministério também não conta por que a emergência do hospital universitário do Fundão, da UFRJ, está fechada há quase quatro anos, enquanto a do hospital de Bonsucesso (municipal), ali ao lado, tem fila todos os dias. Estranho, não? Principalmente porque hospitais-escolas, no mundo, são centros que oferecem medicina de excepcional qualidade. Tão estranho quanto os motivos que possam estar impedindo a aproximação entre o ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia do Rio. Ali há núcleos para todas as especialidades médicas. Mas há também um punhado de enfermarias fechadas. Quase metade dos 300 leitos está desativada e o centro cirúrgico, salvo exceções, só abre sob aluguel.

Não são poucos, portanto, os mistérios que compõem a crise da saúde no Rio. O estado miserável dos hospitais da rede estadual, que empurra todos os doentes para os do município do Rio, é até fácil de entender. Difícil é descobrir por que dos dois bilhões de reais que o governo federal destina à saúde do carioca apenas 800 milhões de reais chegam aos hospitais do município. Mais complicado ainda é aceitar que, a partir de agora, esse dinheiro seja entregue ao governo do Estado. Justamente à administração que sucateou seus hospitais para botar o dinheiro em programas do tipo seu-voto-por-um-real.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 036.3.52.O Hora: 14:02
Orador: JAIR BOLSONARO

Sem supervisão
Fase: PE
Data: 17/03/2005

O SR. JAIR BOLSONARO (PFL-RJ. Sem revisão do orador.) -Sr. Presidente, gosto de falar de improviso, mas hoje não o farei, pois o assunto de que tratarei é extremamente grave e não posso deixar a emoção tomar conta da razão. Por isso, lerei o ofício que encaminharei ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, José Alencar, acerca da notícia da cooperação das Forças Armadas com o Governo Federal no atendimento médico no Município do Rio de Janeiro, estampada em vários jornais do País.

Diz o ofício:

Senhor Ministro,

O apoio ora oferecido pelo Governo Federal, por intermédio de representantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao coordenador da intervenção na rede hospitalar pública do município do Rio de Janeiro causa-nos apreensão e preocupação pela tal incapacidade de, ainda que emergencialmente, se atender às justas necessidades da população daquela Cidade, pelos aspectos que, de forma sucinta, enumeramos abaixo:

1 SITUAÇÃO ATUAL NA MARINHA

Hospital Naval Marcílio Dias. Geriatria o atendimento deve ser marcado com antecedência, mínima de 1 mês;

Pneumologia atendimento somente a partir de junho; Laboratório inexistência de recipientes para colher material para exames laboratoriais (deve ser adquirido pelo usuário); Raio X de tórax inexistência de filmes. Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória1) Cardiologia - exames só para o início de junho.

Prova inequívoca da precariedade do atendimento médico-hospitalar pela Marinha aos seus integrantes é o convênio firmado por aquela Força com a UNIMED, ou seja, os beneficiários têm que pagar dois planos se desejarem ter bom atendimento.

2 SITUAÇÃO ATUAL NO EXÉRCITO

Os dois hospitais e as três policlínicas, no Rio de Janeiro, encontram-se com demanda reprimida nos ambulatórios, ou seja, o número de pacientes é muito superior às vagas oferecidas, o que ocasiona marcação de atendimento para 15, 20 ou até 30 dias, a contar da data solicitada, não comportando acréscimo de mais pacientes.

Deixo bem claro, Sr. Presidente, que a situação relatada diz respeito ao atendimento prestado apenas aos militares.

Como exemplo, pode-se citar as clínicas de ortopedia, cardiologia, psiquiatria, neurologia e reumatologia.

Embora, na teoria, o Hospital Central do Exército HCE seja a única Organização de Saúde da Força com serviço de emergência em todas as especialidades (24 horas), encontra-se sem condições de absorver novos casos de urgência, já que não há disponibilidade de provisionais, de salas de cirurgias e de material.

As polyclínicas e o Hospital de Guarnição da Vila Militar HGuVM não têm emergência e sim pronto-atendimento. Como ilustração, pode-se citar que hoje pela manhã, no pronto-atendimento do HGuVM, cerca de 40 pacientes aguardavam sua vez para serem atendidos por apenas uma médica, situação agravada pela informação que lhes foi passada sobre a impossibilidade de a profissional que prestaria o atendimento à tarde encontrar-se impossibilitada de fazê-lo por motivo de doença (informação prestada por uma beneficiária do FUSEx).

O Instituto de Biologia do Exército IBEx não tem condições de atender a demanda pelo fato de ser o único laboratório disponível para a realização de exames, já que as demais organizações militares de saúde da Força operam, apenas, como postos de coleta de materiais.

Freqüentemente, a radiologia do HCE fica inoperante por falta de filmes.

A realização de ultra-sonografia e tomografia ultrapassa mais de 30 dias após as marcações solicitadas.

A situação precária do Exército pode ser caracterizada pelo fato do grande número de anúncios constantes da Revista do Clube Militar, informativo direcionado, basicamente, para militares e pensionistas das três Forças.

Os diretores de planos particulares de saúde não investiriam naquela revista caso o atendimento-médico nas organizações militares de saúde fosse satisfatório.

3. SITUAÇÃO ATUAL AERONÁUTICA

As organizações de saúde da Aeronáutica encontram dificuldades semelhantes às da Marinha e do Exército.

Como informações adicionais, constata-se o seguinte:

todos os militares, assim como os pensionistas, descontam, obrigatoriamente, para os seus respectivos fundos de saúde, até 3,5% de suas remunerações, proventos ou pensões; os atendimentos são efetuados mediante pagamento de no mínimo 20% de seus custos, o que inclui os planos de saúde das Forças entre os mais caros do Brasil. em que pesem a dedicação e a presteza dispensadas pelos profissionais de saúde das Forças, há de se considerar que, em sua maioria, são jovens egressos de faculdades, com pouca experiência profissional, que prestam serviço militar obrigatório; o montante arrecadado, originário de desconto obrigatório na remuneração dos militares e pensionistas, por serem considerados orçamentários, são contingenciados pelo Governo Federal, na ordem de 50%, o que, em tese, poderia ser considerado apropriação indébita por parte do Governo Federal. Em passado recente, este parlamentar apresentou sugestão ao Ministério da Defesa para que fossem criadas uma fundação de saúde para cada Força, destinadas a administrar os recursos arrecadados para atendimento médico-hospitalar, ficando imune aos criminosos contingenciamentos ora aplicados pelo Governo Federal.

De positivo, restam tão-somente a dedicação e o profissionalismo dos oficiais, praças e servidores civis da área de saúde.

Os casos ora citados foram relatados por usuários não caracterizando, de nós parte, qualquer ilação de descrédito para com os Diretores das mencionadas OMS e, ao contrário, sou testemunha do zelo e dedicação como se conduzem no exercício de suas funções.

As razões expostas levam à presunção de que o oferecimento em pauta é inadequado e, certamente, causará aos usuários dos serviços de saúde das Forças sensível piora no atendimento com reflexos negativos para os seus Comandantes, sendo de suma importância considerar-se que tais serviços são custeados, obrigatoriamente, por descontos feitos nas remunerações dos militares e pensionistas.

Por fim, há de se ressaltar que Marinha e Exército não prestam atendimento médico-hospitalar aos ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial e seus pensionistas, sob alegação de falta de meios. Infelizmente, Sr. Presidente, beira a demagogia a ajuda proposta pelo Governo Federal para atender à demanda do Município do Rio de Janeiro.

OFÍCIO A QUE SE REFERE O ORADOR

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Alvaro Dias, Teotonio Vilela Filho, Leonel Pavan, Almeida Lima, Antero Paes de Barros e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho à Tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “barrados no baile”, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 10 de março.

O artigo mostra como as festas de comemoração dos 25 anos do Partido dos Trabalhadores podem acabar evidenciando a falta de unidade que existe dentro do PT.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e §2º, do Regimento Interno.)

ELIANE CANTANHÈDE

Barrados no baile

BRASÍLIA - A comemoração de 25 anos do PT virou daquelas festas que dão dor de cabeça, causam mal-estar e ficam tão caras que os organizadores acabam se arrependendo profundamente da idéia.

A festa deveria ter sido em 10 de fevereiro, dia em que o partido efetivamente completou um quarto de século. Mas não pôde. Ia pegar mal comemorar justamente quando o escândalo do Waldomiro também fazia aniversário. Um dia é para lembrar, o outro é para esquecer. Mas sempre haveria os chatos (inclusive, ou principalmente, os da imprensa) mesclando a importância das duas datas.

A festa também deveria ter sido em Belo Horizonte. Mas não pôde. Ia pegar mal comemorar justamente na cidade do deputado Virgílio Guimarães. Talvez ele seja o maior líder petista em Minas, constrangeu o partido na eleição para a presidência da Câmara, é acusado de dar a vitória a Severino Cavalcanti e deve ser suspenso por um ano do PT.

Já que não pôde ser em 10 de fevereiro nem em Belo Horizonte, a festança ficou para 19 de março, em Recife. Mas os problemas continuam surgindo, e não é falta de chope.

Será dias depois da reforma ministerial feita para entronizar o PP de Maluf e de Severino no governo, com mais vagas para o PMDB de Renan Calheiros e um espaço bem bacana para Roseana Sarney. E na véspera de uma reunião da esquerda petista em São Paulo.

Visualizemos as cenas e imaginemos os discursos. Em Recife, no dia 19, Lula, Dirceu, Palocci, Genoino e o resto da ministra da fazenda fazendo loas ao governo. Em São Paulo, no dia 20, deputados, intelectuais e representantes de movimentos ligados à esquerda petista metendo o sarrafo no mesmo governo. Tendo entre as estrelas a prefeita de Fortaleza, Lúzianne Lins — que foi preterida pela cúpula partidária e ganhou.

A festa de Recife é para comemorar a unidade, mas pode evidenciar o contrário: a ameaça da dissidência.

Folha de São Paulo, 10-03-05

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado "Silêncio", publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 27 de fevereiro do corrente.

Segundo o artigo, do colunista Clóvis Rossi, o Presidente Lula possui uma capacidade inigualável de dizer coisas que não fazem o menor sentido. Exemplificando as gafes de Lula, ele ao chegar a capital da Namíbia disse que não parecia estar na África, tão limpinha era a cidade. Depois, participando da reunião da *Progressive Governance*, incluiu o Nepal entre os convidados. Agora, o Presidente, por distração ou irresponsabilidade, confessa de público que preferiu ocultar

a corrupção. Com seu discurso, acabou gerando uma crise, pois confessou um crime.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e §2º, do Regimento Interno.)

Silêncio

ROMA - *Estava firmemente decidido a ignorar o mais recente escândalo/crise na república tupiniquim, causada pelo discurso em que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva diz ter praticado uma "operação abafa" sobre supostas denúncias de corrupção no governo anterior.*

Primeiro, porque meu neurônio, já gasto, mal consegue dar conta da concentração necessária para acompanhar o assunto de que me incumbiu esta Folha, no caso a saúde do papa. Segundo, porque o editorial de ontem deste jornal já dizia o que se poderia dizer.

Mas há um aspecto que me incomoda faz algum tempo e que se torna, agora, necessário compartilhar com o leitor. Trata-se da capacidade inigualável de Lula de dizer coisas que não fazem o menor sentido.

Há alguns exemplos folclóricos, já tratados pelos jornais, como aquela vez em que disse que nem parecia estar na África, tão limpinha era a cidade em que acabara de desembarcar (Windhoek, a capital da Namíbia).

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Adeus, Lula”, de autoria do articulista Diogo Mainardi, publicado na revista **Veja** em sua edição de 16 de março do corrente.

Em seu artigo, o articulista afirma que acompanhou o governo Lula como se acompanha um “filme vagabundo”: “o divertimento está justamente na implausibilidade do roteiro, na incapacidade técnica, na precariedade de recursos, na ruindade dos atores”.

Gafe feia.

Mas há outros exemplos menos notórios. Em 2003, ao participar da reunião da “Progressive Governance”, nas imediações de Londres, Lula relatou que acabava de tomar parte em reunião ampliada do G8. Citou alguns dos outros países em desenvolvimento também convidados e incluiu o Nepal entre eles.

Ora, o Nepal só é convidado para cúpulas de meditação, o que revela o grau de, digamos, distração do presidente quando improvisa.

Os críticos do governo preferirão dizer que não é distração, mas desinformação ou coisa pior (irresponsabilidade, por exemplo). É o típico caso do discurso que gerou o novo escândalo. Só um distraído ou irresponsável confessa, de público, que preferiu ocultar a corrupção.

Ou seja, confessou um crime.

Curioso o mundo: o papa está condenado ao silêncio, o que muitos lamentam. Mas, em outras paragens, o lamento está dado pela incontrolável verborragia do presidente.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e §2º, do Regimento Interno.)

DIOGO MAINARDI

Adeus, Lula

Enjoei de Lula. Esta é a última coluna em que ele irá aparecer. Achincalhá-lo foi uma farra por dois anos e meio. Agora a farra acabou. Peguei bode. Não quero mais falar sobre ele. Estou farto. Fico com perebas na pele só de ver sua cara ou ouvir sua voz. Somatizei Lula. De hoje em diante, ele morreu.

Desde que Lula chegou ao poder, dediquei cerca de 5 000 horas a ele. É mais do que dediquei a Flaubert. É mais do que dediquei a Tolstoi. Li tudo o que ele falou. Li sua obra completa. Fui de comício em comício, de palanque em palanque, recolhendo e analisando no microscópio cada despropositado perdidoto expelido por sua boca. Minha coluna se transformou numa espécie de bestiário lulista, em que colecionei todas as suas monstrosidades. Amolá-lo virou meu dever. Virou meu bordão. Virou meu ponto-de-venda. Semanalmente, eu era desafiado a inventar novas variações para a mesma piada, como no desenho animado do Beep-Beep, em que o coiote sempre acaba esmagado por uma pedra. A idéia era usar qualquer artifício para ridicularizá-lo. Comparei-o a um escravo vestido de rei do Congo. Aconselhei-o a parar de beber em público. Acusei-o de defender o regime do apartheid. Demons- trei que ele dá azar. Pedi-lhe entrevisas que não foram concedidas. Amaldiçoei-o dizendo que ninguém se lembrará dele daqui a dez anos.

Não sinto animosidade por Lula. Pelo contrário. Sou-lhe imensamente grato. Só tenho boas recordações do período. Acompanhei seu governo como se acompanhava um filme vagabundo. Lula foi meu *Plano 9 do Espaço Sideral* particular. Filme vaga-

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Voar ou sanear, eis a questão”, de autoria do articulista Elio Gaspari, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** na sua edição de 13 de março do corrente.

O artigo mostra mais um dado interessante do governo do PT em 2004: os gastos em passagens e diárias foram de R\$810 milhões, sem contabilizar os R\$126 milhões do “Aerolula” e as viagens do Ministro José Dirceu em aviões militares; enquanto isso nos programas de saneamento o governo gastou somente R\$1,2 bilhão.

bundo é para ser visto em companhia de amigos, assobiando, vaian- do e avacalhando rumorosamente. Foi o que tentei fa- zer aqui na coluna. Filme vagabundo é assim: quanto pior, melhor. O divertimento está justamente na implausibilidade do roteiro, na incapacidade técnica, na precariedade de recursos, na ruindade dos atores. Lula conseguiu reunir tudo isso, como nos grandes clássicos do filme B. Quando meu fetichismo cinematográfico se esgotou, o divertimento também se esgotou. Tornou-se tédio. Chegou a hora de mudar.

Era bom depreciar Lula quando ninguém o fazia. Ago- ra não. Todo mundo o deprecia. Mais e melhor do que eu. Institutos de pesquisa indicam que a popularidade do presidente continua alta, com 60 e tantos por cento. Não sei onde está essa gente toda. Não conheço ninguém fel- lic com ele. O único ponto que as pessoas ainda insistem em elogiar é a gestão da economia. É um erro. É dar-lhe uma canja indevida. Lula só é elogiável quando se considera a baixa ex- pectativa que havia em relação a ele. O problema é que Lula

não pode ser comparado a ele mes- mo. Ele não concorreu sozinho à eleição. Seu adversário era José Serra. Para elogiar a gestão da econo- mia de Lula, é necessário achar que o país estaria pior caso Serra tivesse sido eleito. Eu não acho isso. Acho que estaria melhor. Faríamos tudo igualzinho. Só que não teríamos per- dido dois anos.

Adeus, Lula.

Para que conste dos Anais do Senado da Re- pública, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, outro as- sunto que eu gostaria de falar é sobre a profusão de medidas provisórias, concebidas e editadas pelo Poder Executivo nos últimos anos, é um dos mais graves atavismos da política nacional. A ruinosa abundância de tais instrumentos merece incansável combate do Congresso Nacional.

Srs e Srs. Senadores, segundo nos ensina a sabedoria popular, “o hábito do cachimbo faz a boca torta”. O ditado é jocoso, mas pode muito bem ser aplicado ao furor legiferante do Executivo, que tem aumentado em progressão geométrica sua produção

normativa, com graves desdobramentos para o Congresso Nacional.

A medida provisória, figura criada pela atual Constituição da República, corresponde ao antigo Decreto-Lei, instrumento que compunha o vasto arsenal de medidas alcunhadas "entulho autoritário", ou seja, as normas de exceção utilizadas ao livre alvedrio da ditadura no Brasil. O dispositivo, tal como acolhido em nossa Carta Magna, foi concebido na Constituição italiana, e visa regular as situações em que o Poder Executivo, por razões de conveniência e oportunidade, deve legislar atípicamente, para atender a uma situação ou conjuntura que exija maior celeridade na tomada de decisões.

Instrumentos como a MP, por conta de sua incontestável utilidade, foram adotados em vários países de todos os continentes, sobretudo nas modernas repúblicas democráticas.

A questão relevante que se apresenta ao legislador brasileiro é que, a despeito de sua grande utilidade, a edição de medidas provisórias torna o Poder Legislativo servil ao Executivo, fato que, em última instância, fere a independência e a harmonia entre as funções do Estado, tal como prevista no artigo 2º, *caput*, da Constituição Federal.

O remédio, no entanto, que deveria ser usado com parcimônia e senso de responsabilidade pelo Executivo, há alguns anos se banalizou, a ponto de quase exaurir a Câmara e o Senado, que têm de se desdobrar na análise de uma verdadeira enxurrada de medidas provisórias diuturnamente editadas no Brasil.

A negligência no exame dos critérios de conveniência e oportunidade redundou em uma produção normativa ambígua, cifrada, esquizofrênica, torta, quase

mesmo incompreensível, dando azo a um quadro aviltante de insegurança jurídica, ao qual deve fazer face os operadores do Direito e a sociedade em geral.

Daí que o Poder Legislativo, na tentativa de arrefecer o ímpeto legiferante da Administração Pública, tratou de produzir a Emenda Constitucional número 32, que disciplina o tema da edição de medidas provisórias com maior rigor e detalhamento, em estrita obediência aos cânones constitucionais.

Srs e Srs. Senadores, tudo nos faz crer que o empenho parlamentar com vistas a disciplinar a profusão de medidas provisórias ainda não rendeu os almejados frutos. Faz-se necessário relembrar ao Presidente da República que o aprimoramento das práticas políticas deve resultar tanto da lei quanto da iniciativa dos governantes.

A ninguém escapa que a edição parcimoniosa de medidas provisórias atende, em tudo, à dinâmica da Administração Pública, sobretudo no tempo presente, em que o imediato e o real presidem as interações sociais. Essa verdade não pode e não deve redundar na vilipendiação da função legislativa, entendida como decorrência incontornável da democrática vontade geral.

Deve o Senado Federal manter-se atento e forte, de modo a encaminharmos o problema com serenidade e bom senso, para que a edição e reedição de medidas provisórias sejam enfim reduzidas a patamares mais aceitáveis.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e §2º, do Regimento Interno.)

domingo, 13 de março de 2005 A 13

FOLHA DE S.PAULO

B R A S I L

ELIO GASPARI

Voar ou sanear, eis a questão

Petista federal gosta de avião, mas de saneamento somaram R\$ 1,2 bilhão. Em 2004, o governo Lula gastou R\$ 810 milhões em passagens e diárias. Somando-se a esse erva-nário os R\$ 126 milhões do Aero-Lula, chega-se a um total de R\$ 936 milhões. Segundo o Palácio do Planalto, nesse mesmo ano todos os gastos do governo com progra-

mas de saneamento somaram R\$ 1,2 bilhão. A diferença entre o que o pessoal gasta em saneamento e o que consome nas viagens está em menos de R\$ 300 milhões.

O programa de saneamento ambiental urbano do Ministério das Cidades passa fome e viaja a pé: O Sistema Integrado de Administra-

ção Financeira, o Siafi, informa que em 2004 foram gastos R\$ 90,4 milhões de uma dotação autorizada de R\$ 893,5 milhões.

Isso na rota do trabalhório. Na do palavrório, só nos últimos quatro meses de 2004 realizaram-se 11 seminários para discutir o Anteprojeto de Lei da Política Nacional de Saneamento Ambiental.

Curiosidade: o total dos gastos com diárias e passagens dos companheiros aninhados na Presidência da República e nos seus gabinetes foi de R\$ 20 milhões. Nesse cheque não estão computadas as viagens do comissário José Dirceu em aviões militares, inclusive aquela que se destinou a abrillantar um encontro partidário.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar o artigo, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 13 de março de 2005, com o título: “Oportunidades de oportunista”.

O articulista Janio de Freitas faz uma análise sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que pretendia um consenso que definisse a política governamental mas que, infelizmente, foi transformado em mais um palanque para o governo do PT.

“O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social foi uma grande oportunidade, no entanto jogada

na vala comum dos troços. E nessa inutilidade custosa está a sua única e lastimável utilidade: mostra bem a distância entre o jogo de cena e o propósito real do círculo dominante no governo Lula”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os anais do Senado Federal para que os ouvintes e os pesquisadores do futuro possam ter acesso.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e §2º, do Regimento Interno.)

JANIO DE FREITAS

Oportunidades de oportunista

LULA inventou o discurso de “porta de fábrica sem fábrica. Todos os dias sai por ali, a trágica porta de fábrica diante das muitas diferentes curvantes. Os discursos, na essência, são as mesmas malcriadas nas mesmas pregoes. A fórmula-chave, aberta que ocasionalmente não seja explicitada, só varia a direção, o que não lhe muda o sentido. Aos que continua fazendo promessas: “Deus me deu a oportunidade”, “Não vou perder a oportunidade”, “Agora vocês vão ter a oportunidade de...”. Oi, na língua do ataque! “Todos os presidentes anterior tiveram a oportunidade e não aproveitaram de...”, “Os ricos só têm privilégios, nunca deram oportunidade ao povo”, “Os países ricos não deram oportunidade à América Latina”.

As oportunidades mais importantes, porém, não entram nos discursos. São as oportunidades já perdidas pelo governo Lula, as que está perdendo e as que pretendiam mais perdidas. A maioria das, de fato evidente, ilusórias, escamoteadas. Outras são mais sutis, só por elas serem tratadas como oportunidades, mas como tem troço desse que há perdurado nas administrações. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social foi uma grande oportunidade, no entanto jogada na vala comum dos troços. E nessa inutilidade custosa está a sua única e lastimável utilidade: mostra bem a distância entre o jogo de cena e o propósito real do círculo dominante no governo Lula.

A maneira da experiência espanhola, que erguesse o país a partir de um esquema de entendimentos progressivos entre os setores sociais/econômicos, o Conselho seria um conjunto de representantes que discutiriam e definiriam as linhas mestras da ação governamental, deduzidas como em consenso dos diferentes segmentos do país. Isso é democracia. Isso é o modo que permitiria ao governo Lula realizar as reformas inovadoras sem se chocar com o conservadorismo brucutu.

A formação do Conselho insinuou, desde logo, o que o governo pretendia. Ou melhor, não pretendia. Mais gente nomeada do que são os senadores. E para prevenir imprevistos, mais 12 ministros. No total, 102. Quantidade ótima para dificultar os necessários consensos preliminares. Não é por isso logo na discussão dos quinze tópicos básicos da “reforma” da Previdência, no projeto do governo. De 14 para 16, a maioria do Conselho recravará os juros altos, o governo aumenta os juros subsequentes. A maioria da Conselho permanece a cargo de impostos, o governo torna maior a carga de impostos. O Conselho mantém como meta necessária, fixada de vez, por “início”, o crescimento

em outros setores, fala-se em investimento. É preciso ter claro que quando a gente dá Bolsa-Família ou Bolsa-Escola, isso não é gasto, é investimento, porque essa pessoa bem nutrida vai trazer um saldo produtivo para todos nós, vai se transformar em consumidor, em trabalhador. É um erro sociológico”.

E o dele é um erro demagógico. Engana-se o leitor se ainda pensa que Lula, o operário sem estudo, não sabe que pessoas se tornam bem nutritas, consumidoras e trabalhadoras se houver política de investimento para geração de empregos, salários melhores e distribuição de renda. Ele sabe o que é necessário e o disse durante mais de 20 anos. Não era então que mentia.

Mais Lula? Claro, afinal não falou a oportunidade. Assim foi sua resposta, no discurso, à exposição de competente conselheiro sobre a necessidade de certas medidas a que o governo se recusa: “Eu não estou disposto a contribuir para jogar outra oportunidade fora” [referindo-se aos presidentes anteriores].

Nem foi uma resposta. Foi acusação. Os conselheiros, além de reduzidos a palanques, querem impedir Lula a providências bloqueadoras da “oportunidade que Deus pôs” em suas mãos.

Oportunidade, inópportuno, oportunista — ainda bem, aquilo termina. Não é como os discursos de porta de fábrica sem fábrica.

A maneira da experiência espanhola, que erguesse o país a partir de um esquema de entendimentos progressivos entre os setores sociais/econômicos, o Conselho seria um conjunto de representantes que discutiriam e definiriam as linhas mestras da ação governamental, deduzidas como em consenso dos diferentes segmentos do país. Isso é democracia. Isso é o modo que permitiria ao governo Lula realizar as reformas inovadoras sem se chocar com o conservadorismo brucutu.

E que tipo de coisa dizem os ministros e Lula, contra o que ouviriam? Em nome dos ministros, José Dirceu é um exemplo bem autorizado: afirmou que o governo está cumprindo a promessa de reduzir a carga de impostos, e nenhum dos bem-educados deu uma gargalhada. Mas a estrada é Lula, vamos a ele (ali não é discurso de promessa, é de ataque):

“Nós estamos com um desvio, que é o seguinte: toda vez que a gente fala em área social, fala-se em gastos, e quando a gente fala

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna nesse momento para registrar o descaso do atual governo com a questão da morte de crianças indígenas, em Dourados (MS), vitimadas pela desnutrição. A declaração do ministro da saúde de que “as mortes estão dentro do número que normalmente acontece” exemplificam a injustiça social que permeia o governo Lula.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que os artigos abaixo relacionados sejam dados como lidos e considerados como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e §2º, do Regimento Interno.)

Pavana pelos índios mortos

RUBEM AZEVEDO LIMA

O governo do presidente Lula festeja, com razão, a ultrapassagem da barreira de US\$ 100 bilhões nas exportações do país, ocorrida graças à produção industrial e aos agronegócios, que incluem soja, carne, frangos e frutas. É o Brasil vendendo o conforto de automóveis, geladeiras, fogões e televisores, das indústrias aqui instaladas, e, ao mesmo tempo, alimentando outros países, com produtos que, infelizmente, nem sempre vão à mesa dos brasileiros.

Sob esse aspecto, a promessa do candidato Lula de garantir a cada pobre três refeições diárias, com o programa da Fome Zero, ainda não se realizou. Deu-se o pior: os brasileiros mais carentes, os indígenas, ex-donos de nosso ter-

ritório — do qual sai tanto alimento para o mundo —, estão subnutridos. E, no caso, as maiores vítimas são crianças, cujas tribos, em geral hostilizadas, não podem resistir à pressão de quantos as julgam obstáculo a seus negócios.

Numa aldeia guarani morreram onze indiozinhos de fome. É um fato vergonhoso para qualquer governo. Para Lula — que prometeu resolver tal problema “sem erro” —, a vergonha é maior e atinge o calcnar de sua imagem política.

Essas crianças não morreram todas num dia e pouco ou nada se fez para salvá-las desde a primeira morte. O desrespeito aos direitos de qualquer ser humano, apto a defender-se, é uma indig-

nidade. Que dizer do descaso pela sobrevivência de indiozinhos indefesos, se a repartição obriga a protegê-los deixa, burocraticamente, que o Estado se omite, como se a morte deles fosse melhor do que a vida que o governo deve proporcionar-lhes? As famílias dessas crianças perderam-nas para sempre, impondo-se a apuração de responsabilidades, no caso, e a revisão de nossa política indigenista. À memória dos indiozinhos imolados pela burocracia ou miopia econômica, a homenagem da indignação dos brasileiros, em forma de pavana a esses mortos por injustiça social, no país da Fome Zero, algo que soa como hipocrisia estridente do governo Lula.

Normal?

SÃO PAULO - Triste a noção de normalidade no governo do PT, a julgar pelas declarações do ministro da Saúde, Humberto Costa, a respeito das mortes de crianças indígenas em Dourados (MS).

Diz o ministro: “As mortes estão dentro do número que normalmente acontece. É claro que uma morte é sempre preocupante e não pode ocorrer. Não é justificativa ou explicação, mas não está se caracterizando uma mortandade maior do que nos anos anteriores”.

Ou esse rapaz, talvez transtornado pela boataria em torno de sua iminente demissão, perdeu completamente o bom senso ou resolveu imitar seu chefe na produção de batatas sem o menor sentido.

Desde quando alguém morrer de fome pode ser considerado um fato dentro do que “normalmente acontece”? O ministro parece não ter prestado atenção ao fato de que o que se discute (ou, pelo menos, se deveria discutir, fosse este um país minimamente sério) não é o índice de mortalidade dos índios ou dos brancos. Discute-se a vergonha e a indignidade

que é morrer de fome, uma criança atrás da outra.

Mas não basta para provocar indignação no ministro. Ao contrário, ele reage como o mais caricatural dos burocratas. Dá de ombros.

Se não for demitido para o tomá-lá-dá-cá tradicional das reformas ministeriais, deveria sê-lo só por essa frase desgraçada.

★

Deu no “Financial Times” (e foi reproduzida ontem nesta Folha): “Por mais dispendiosa que seja uma moratória, não recorrer a ela custa ainda mais”.

Autor: Martin Wolf, que vem a ser o principal colunista econômico do jornal britânico, um liberal de credenciais absolutamente impecáveis e, além disso (ou apesar disso?), de um humor corrosivo e inteligente, tipicamente britânico.

Cansei de escrever a mesmíssima coisa. Quem sabe agora que deu na biblia e em inglês, os “cabeças de planilha”, no governo e no jornalismo, prestem atenção.

Uma aula de como governar

SÃO PAULO - Morreu mais uma indiazinha em Dourados (MS). Tinha quatro meses. É a 11ª criança indígena a morrer em dois meses. De fome. Não adianta perguntar ao ministro da Saúde ou a qualquer outra autoridade o que estão fazendo. A resposta já foi dada por Humberto Costa: "As mortes estão dentro do número que normalmente acontece".

E foi cuidar da vida, ou seja, da batalha para permanecer no cargo nessa sordida disputa pelo poder nos corredores de Brasília.

Enquanto isso, à repórter Sílvia Freire, da Agência Folha, fazia o relato de como é governar em países civilizados, a partir do caso do brasileiro Sérgio dos Santos Silva, morto nos atentados terroristas em Madri, há exatamente um ano.

Sua viúva, Sara, e o filho, Miquéias, ganharam cidadania espanhola e uma indenização no valor equivalente a R\$ 200 mil. Receberão também pensão mensal — de valor que Sara ainda ignora.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o motivo do meu pronunciamento nesta sessão é para lembrar que dia 10, próximo passado, comemoramos no Brasil o Dia do Telefone, uma das maiores invenções dos tempos modernos. E hoje é, após tantos anos de sua criação, é motivo de dúvidas e de descontentamento de milhões de usuários. Mas começarei falando de sua história e ao final o por que do descontentamento.

Alexander Graham Bell, nascido na Escócia, no dia 3 de março de 1847, foi o responsável por essa fantástica invenção que mudou completamente as relações sociais e revolucionou os meios de comunicação.

Ao concluir os estudos na Universidade de Edimburgo, tornou-se professor na área da foniatria, que é ramo da medicina que trata das anomalias dos órgãos fonadores e das perturbações da voz e da fala. Nessa época, já dedicava boa parte do seu tempo à criação de aparelhos que ajudavam no treinamento de deficientes auditivos e vocais.

Em 1872, com apenas vinte e cinco anos, abriu uma escola de fisiologia vocal e mecânica da palavra,

Segundo o relato da viúva à repórter, os representantes do governo espanhol "entraram em contato com a gente, mandaram telegrama, foram bem legais".

Ou, posto de outra forma, ninguém do governo espanhol foi aos jornais para dizer que lamentava muito, mas morrer em atentados terroristas "está dentro do número que normalmente acontece" e que, portanto, o governo nada poderia fazer para ajudar as famílias das vítimas.

Note-se que Sérgio nem espanhol era. Nem estava em situação legal no país. É um desses incontáveis brasileiros de uma crescente diáspora que, desiludidos com a pátria, vão em busca de uma vida digna no exterior. Poderia, talvez, ter pedido ajuda a Severino Cavalcanti, o presidente da Câmara, que se orgulha de ajudar "cachaceiro" que viola a lei.

Pobre Sérgio. Nem era "cachaceiro" nem violou a lei. Teve apenas o azar de ser brasileiro pobre. Sua viúva agradece agora ser espanhola, um pouco menos pobre.

em Boston, nos Estados Unidos. Um ano depois, já era professor da Universidade de Boston.

Entre 1872 e 1875, Graham Bell trabalhou incansavelmente em pesquisas que pouco depois deram origem à criação do telefone. Assim, em fevereiro de 1876, com o projeto do telefone já concluído, Graham Bell ingressou com o pedido de patente e recebeu deferimento no mês seguinte.

Em junho de 1876, em plena apresentação do seu invento, na Filadélfia, nos Estados Unidos, na Exposição comemorativa dos cem anos da independência daquele país, encontrou com D. Pedro II, que já o conhecia por seus trabalhos como professor de surdos-mudos. O Imperador imediatamente demonstrou interesse em experimentar o aparelho em público. D. Pedro ficou empolgado com o teste e, meses depois, em 1877, o primeiro telefone foi instalado em nosso País, na loja "O Grande Mágico", no centro do Rio de Janeiro.

No dia 15 de novembro de 1879, D. Pedro II autorizava a primeira concessão para a exploração dos serviços telefônicos no Brasil. Em 1880, já estava formada a primeira companhia telefônica nacional, a *Telephone Company of Brazil*, com um capital de 300

mil dólares. Em 1883, já era possível fazer chamada interurbana entre o Rio de Janeiro e Petrópolis. Daí para frente, o avanço da telefonia em nosso território foi fantástico. Em 1913, o primeiro cabo interurbano subterrâneo foi inaugurado. Eram trinta pares, ligando Santos a São Paulo, numa distância de cerca de 70 quilômetros. Logo em seguida, a ligação se estendeu até Campinas.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, entre 1877 e os dias de hoje, a telefonia brasileira sofreu inúmeras transformações e atravessou momentos decisivos. Em 1923, a direção do Rio de Janeiro e São Paulo Telephone Company, em Toronto, Canadá, resolveu mudar o nome da companhia para *Brazilian Telephone Company* e permitiu que fosse escrito em português. Nascia, assim, a Companhia Telefônica Brasileira, a conhecida CTB.

Outro momento marcante aconteceu em 1956, em pleno Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. Com a assinatura do Decreto nº 40.439, era nacionalizada a sociedade anônima *Brazilian Telephone Company*, a Companhia Telefônica Brasileira.

Mais tarde, em 1965, com o avanço das telecomunicações em nosso País, foi criada a Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel). O objetivo da entidade era bem claro: objetivava instalar e explorar os grandes troncos nacionais de microondas, integrantes do Sistema Nacional de Telecomunicações, e suas conexões com o exterior. É importante destacar que o primeiro sistema de microondas da América Latina foi inaugurado entre Rio, São Paulo e Campinas.

Em 1972, foi a vez da criação da Telebrás, também motivada pela expansão das telecomunicações brasileiras. Outro marco importante acontece em 1990, com o aparecimento do Sistema Móvel Celular. O Rio de Janeiro foi a primeira cidade a contar com o serviço, que começou a funcionar com capacidade para 10 mil terminais.

Em 1994, mais uma vez, o universo das telecomunicações brasileiras surpreende com o aparecimento da fibra ótica. Os primeiros cabos foram instalados no Rio de Janeiro. Na época, a fibra ótica provocou uma verdadeira reviravolta no Sistema de Telecomunicações. Trata-se de um filamento de vidro da espessura de um fio de cabelo, capaz de transmitir a luz a enormes distâncias. Aliás, além do avanço tecnológico que proporcionou à telefonia brasileira, a fibra ótica tem custos de implantação e operação bastante compensadores; os componentes são bem menores do que os da tecnologia anterior; e a interferência eletromagnética, reduzida.

O último momento marcante da telefonia no Brasil ocorre com a quebra do monopólio estatal, em 1995.

A quebra do monopólio foi aprovada pelo Congresso Nacional, em agosto daquele ano. Com essa decisão, em pouco tempo, o nosso sistema de telecomunicações daria mais um salto gigantesco em termos de modernização, sofisticação e universalização dos serviços. A telefonia celular, por exemplo, praticamente tornou conta do País. O telefone móvel, que, até bem pouco, era vendido a peso de ouro, hoje faz parte das brincadeiras das crianças e é vendido a preços extremamente baixos. Com esse avanço, o Brasil já conta com mais de 66 milhões de aparelhos e ocupa o sexto lugar em nível mundial. A previsão é que, dentro de cinco anos, essa modalidade de telefone chegue a 110 milhões de aparelhos. Os telefones fixos representam cerca de 40 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, apesar de todo esse avanço impressionante das telecomunicações em nosso País, que começou, como vimos, em 1877, não somos capazes de entender o motivo da cobrança da assinatura básica de telefone fixo ao assinante. Não tem o menor cabimento o pagamento de tal tarifa, como se fosse uma espécie de aluguel.

É importante relembrar que vários projetos de lei tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional propondo o fim desse pagamento injusto. Segundo notícias divulgadas por vários órgãos de imprensa, a cobrança da taxa básica de telefonia representa uma entrada de 500 milhões de dólares mensais nas contas das empresas concessionárias. Tenho certeza de que, nesta questão, o Congresso vai ficar do lado do Brasil e do lado do consumidor brasileiro. A única coisa que desejamos é estabelecer uma relação honesta entre o consumidor e as empresas de telefonia, com o fim da cobrança da taxa e com o estabelecimento da justiça tarifária.

Eminentes Sr^{as}s e Srs. Senadores, ao terminar este pronunciamento em comemoração ao Dia do Telefone, gostaria de dizer que, naquele final do século XIX, poucos brasileiros sabiam que o telefone iria revolucionar as telecomunicações em nosso País. Diga-se de passagem, D.Pedro II era um privilegiado porque sabia disso!

O que ele não sabia era que, apesar dos ganhos milionários, as empresas ainda cobrariam uma tal de assinatura.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004)**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004), que *institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.*

Relatora Revisora: Senadora Ideli Salvatti

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 15, DE 2004

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 40, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 43, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona *um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 73, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).*

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.*

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às

emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobrestamento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

16

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.

17

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

18

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos

de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

19

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

20

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

21

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

22

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

23

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensa-

mento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

24

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

25

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

26

REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

27

REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

28

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 39, de 2004 e 190, de 2002, por regularem a mesma matéria.

29

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão de segunda-feira, 21 de março de 2005, sob a coordenação do Secretário-Geral, Dr. Raimundo Carreiro.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

**AGENDA DO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

21-3-2005
segunda-feira

12:00 – Almoço com o Comandante da Aeronáutica
Ten. Brig. Luiz Carlos da Silva Bueno

Comando da Aeronáutica – Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º andar.

14:00 – Embarque para São Paulo

Base Aérea de Brasília – Sala de Embarque de Autoridades

16:30 – Sessão Plenária Solene de posse do Dr. Guilherme Afif Domingos como Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de São Paulo e da Associação Comercial de São Paulo, e dos membros das Diretorias e Conselhos.

Palestra Magna a ser proferida pelo Presidente Renan Calheiros

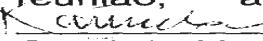
Sede Central do Jockey Club de São Paulo – Rua Boavista 280, 9º andar – Centro

20:30 – Jantar com o Dr. Guilherme Afif Domingos

Restaurante Antiquarius – Alameda Lorena 1.884 – Jardins – São Paulo

**Ata da 3ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 17 de março de 2005**

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia dezessete de março de dois mil e cinco, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, com a presença dos Srs. Senadores Renan Calheiros, Presidente, Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente, Efraim Morais, 1º Secretário, João Alberto Souza, 2º Secretário, e Paulo Octávio, 3º Secretário, reuniu-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Renan Calheiros. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente e Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário. Abertos os trabalhos, o Senador Paulo Octávio pediu a palavra para se congratular com o Presidente, a Mesa, os Líderes e o Plenário do Senado pelas recentes medidas adotadas sobre o uso da palavra, que vieram resolver um problema que causava insatisfação às Sras e Srs. Senadores. Com a adoção das medidas constatou uma satisfação geral, decorrente de uma participação mais efetiva das Sras e Srs. Senadores. O Senhor Presidente agradeceu a manifestação e concedeu a palavra aos membros da Mesa na seguinte ordem: 1) O Senador Antero Paes de Barros apresentou relatórios favoráveis aos Requerimentos (de informações) : nº 43, de 2005, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Ministro das Comunicações; e nº 125, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 2) O Senador Efraim Morais apresentou relatórios favoráveis aos Requerimentos (de informações): nºs 39, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, ao Ministro dos Transportes; e nº 53, de 2005, de autoria do Senador Almeida Lima, ao Ministro da Defesa. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos dos relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 3) O Senador João Alberto Souza apresentou relatórios favoráveis aos seguintes Requerimentos (de informações): nº 1594, de 2004, ao Ministro da Ciência e

Tecnologia; nº 1598, de 2004, ao Ministro da Justiça; nº 1599, de 2004, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário; e nº 27, de 2005, ao Ministro da Fazenda, todos de autoria do Senador Arthur Virgílio; 1597, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, ao Ministro da Ciência e Tecnologia; nº 5, de 2005, de autoria do Senador Osmar Dias, ao Ministro dos Transportes; e nº 89, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, ao Ministro da Saúde. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 4) O Senador Paulo Octávio apresentou relatórios favoráveis aos seguintes **Requerimentos** (de informações): nº 1591, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio, à Ministra do Meio Ambiente; nº 1675, de 2004, ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; nº 25, de 2005, à Ministra de Minas e Energia; nº 26, de 2005, ao Ministro da Previdência Social; nº 98, de 2005, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário; e nº 99, de 2005, ao Ministro da Fazenda, todos de autoria do Senador Arthur Virgílio. Continuando com a palavra o Senador Paulo Octávio ofereceu relatório favorável, com a rejeição dos quesitos 4 e 5, ao **Requerimento** nº 23, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, ao Ministro da Defesa. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, ao tempo em que determinou que eu,  (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavrasse a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata foi lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos

Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte e três minutos, declarou encerrada a reunião e assinou a presente Ata.

Senado Federal, em 24 de fevereiro de 2005


Senador Renan Calheiros
Presidente

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA		PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PTB	RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PMDB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PFL	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PT	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PSDB	SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PSOL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO		PMDB	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	PSOL	ALAGOAS
PFL	Rosiana Sarney	PMDB	Heloísa Helena
PARÁ		PSDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa	PFL	SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PSDB	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		PSB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PFL	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PSDB	AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PSB	Gilberto Miranda
SÃO PAULO		PFL	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante	PDT	PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS		PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	PT	ACRE
PMDB	Hélio Costa	S/partido	Tião Viana
GOIÁS		PT	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	PDT	MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PT	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		PMDB	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro	PT	DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PFL	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		PSDB	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PT	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim	PFL	TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ		PT	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PSB	AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA		PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes	PT	RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
ESPÍRITO SANTO		PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PTB	RORAIMA
PL	Francisco Pereira	PDT	Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ		PTB	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PDT	Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Irani Ribeiro dos Santos Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 3508) (Ramal: 3514) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Hermes Pinto Gomes Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3502) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CFC CI CRE CLP	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Celso Antony Parente Maria Lúcia Ferreira de Mello Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 4354) (Ramal: 4777) (Ramal: 1856)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB

Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS

CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PB)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT/AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB -TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Professor Luizinho (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL/BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Cristovam Buarque (PT – DF)

Atualizado em 03.03.2005

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO B. D'URSO**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

- • 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- • 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
aguardando designação**

**02 - Comissão de Tecnologia Digital
aguardando designação**

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
aguardando designação**

**04 - Comissão de TV a Cabo
aguardando designação**

**05 - Comissão de Concentração na Mídia
aguardando designação**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL/BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u> SÉRGIO GUERRA PSDB-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 15.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 0001
--------------------	------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 172 PÁGINAS